

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Departamento de Desenvolvimento Educacional

Responsável pela Demanda: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú

Demanda: Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Perfil Educacional, fornecedora exclusiva da obra “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, para atender à demanda pedagógica do Departamento de Educação Integral e Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú.

2. JUSTIFICATIVA

O livro paradidático, objeto deste ETP, representa um importante instrumento para o efetivo cumprimento das diretrizes do PNEERQ e da proposta curricular do Município de Balneário Camboriú, especialmente pela proposta contemplar, em parte do seu conteúdo, aspectos específicos sobre o desenvolvimento do tema no território do Município de Balneário Camboriú, possibilitando despertar nos alunos a sensação de pertencimento em relação ao material, desenvolvido especialmente para eles. Esses fatores, aliados à linguagem acessível e visualmente rica e ilustrada, contribuem para tornar o aprendizado mais envolvente e significativo, estimulando a curiosidade e o interesse dos estudantes.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do material paradidático “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, espera-se alcançar os seguintes resultados pedagógicos e sociais:

- Ampliação do acervo paradidático das escolas municipais, com materiais alinhados à BNCC e à legislação federal sobre educação para as relações étnico-raciais;
- Melhoria na qualidade do ensino, ao oferecer conteúdo didático inovador, lúdico e interdisciplinar, que estimula a reflexão crítica e o

pertencimento cultural; • Contribuição para a formação integral dos estudantes, valorizando identidades étnicas e fortalecendo os princípios de equidade e respeito à diversidade. Os resultados esperados contribuirão diretamente para a formação de uma educação antirracista, plural e inclusiva, em consonância com o Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.626/2015), e com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela melhoria contínua da gestão pública e do atendimento do interesse público.

Nome do responsável: Cleonice Wehmuth Monteiro Berejuk

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional

Matrícula/portaria: 32683/2025

Chefe Imediato: KELLI CRISTINA DACOL COSTA

Cargo: DIRETORA GERAL

Matrícula/portaria: 32654/2025

Balneário Camboriú, 15 de Outubro de 2025

Processo Inexigibilidade de Licitação - 106/2025

De: Edson S. - SECC - COORCEDU - SC

Para: SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 15/10/2025 às 13:51:00

Setores (CC):

SEDUC - DDEDU, SEDUC, SED - GSE - ADJ

Setores envolvidos:

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECC - COORCEDU - SC, SEDUC - DDADM, SECC - COORCEDU, SEDUC - DEF, SEDUC - DDEDU, SEDUC - DEEP, SEDUC, SECC, PGM - GACPJ, SEDUC - DEI - PED, SED - GSE - ADJ, SECC - COORCEDU - SC - CGF, SEDUC - DEII, SEDUC - ASSJUR

Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Responsável pela Demanda*:

Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú

Setor Requisitante*:

Departamento de Desenvolvimento Educacional

Objeto*:

Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

1. DEMANDA*:

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Perfil Educacional, fornecedora exclusiva da obra “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, para atender à demanda pedagógica do Departamento de Educação Integral e Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú.

2. JUSTIFICATIVA*:

O livro paradidático, objeto deste ETP, representa um importante instrumento para o efetivo cumprimento das diretrizes do PNEERQ e da proposta curricular do Município de Balneário Camboriú, especialmente pela proposta contemplar, em parte do seu conteúdo, aspectos específicos sobre o desenvolvimento do tema no território do Município de Balneário Camboriú, possibilitando despertar nos alunos a sensação de pertencimento em relação ao material, desenvolvido especialmente para eles. Esses fatores, aliados à linguagem acessível e visualmente rica e ilustrada, contribuem para tornar o aprendizado mais envolvente e significativo, estimulando a curiosidade e o interesse dos estudantes.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

Com a aquisição do material paradidático “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na

Formação do Brasil”, espera-se alcançar os seguintes resultados pedagógicos e sociais:

- Ampliação do acervo paradidático das escolas municipais, com materiais alinhados à BNCC e à legislação federal sobre educação para as relações étnico-raciais;
- Melhoria na qualidade do ensino, ao oferecer conteúdo didático inovador, lúdico e interdisciplinar, que estimula a reflexão crítica e o pertencimento cultural;
- Contribuição para a formação integral dos estudantes, valorizando identidades étnicas e fortalecendo os princípios de equidade e respeito à diversidade.

Os resultados esperados contribuirão diretamente para a formação de uma educação antirracista, plural e inclusiva, em consonância com o Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.626/2015), e com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela melhoria contínua da gestão pública e do atendimento do interesse público.

Nome do responsável*:

Cleonice Wehmuth Monteiro Berejuk

Cargo*:

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional

Matricula/Portaria*:

32683/2025

Chefe Imediato*:

KELLI CRISTINA DACOL COSTA

Cargo*:

DIRETORA GERAL

Matricula/Portaria*:

32654/2025

Prezadas

Estou encaminhando a formalização de demanda para aquisição de coleção de livros para Escola de Tempo Integral.

—
Edson Schneider da Silva

Setor de *COMPRAS*

SED - DSGM - Departamento de Compras

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Schneider da Silva	15/10/2025 13:51:18	1Doc	EDSON SCHNEIDER DA SILVA CPF 851.XXX.XXX-53
Kelli Cristina Dacol Costa	15/10/2025 13:53:16	1Doc	KELLI CRISTINA DACOL COSTA CPF 005.XXX.XXX-7...
Cleonice Wehmuth Monteiro ...	15/10/2025 13:59:50	1Doc	CLEONICE WEHMUTH MONTEIRO BEREJUK CPF 564.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5DB3-0A19-401D-45F4**

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 1.940/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio - Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Cleonice Wehmuth Monteiro Berezuk

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A808-DFAD-3FBA-0015

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON SCHNEIDER DA SILVA (CPF 851.XXX.XXX-53) em 15/10/2025 13:54:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEONICE WEHMUTH MONTEIRO BEREJUK (CPF 564.XXX.XXX-72) em 15/10/2025 13:59:27
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A808-DFAD-3FBA-0015>

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 1.946/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da necessidade

Fundamentação: 2.1 – A aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil visa atender demandas pedagógicas do departamento de educação integral e inclusiva, a serem aplicadas paulatinamente em toda a rede de educação, iniciando no ensino integral, e com foco no desenvolvimento do Plano de Ação do Município de Balneário Camboriú voltado à implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). 2.2 - Este departamento reflete a prioridade dada às práticas pedagógicas que respeitam as singularidades dos sujeitos e promovem o desenvolvimento em todas as suas dimensões, sejam elas cognitiva, emocional, física, social e cultural. Iniciativas como a ampliação da oferta de tempo integral, a implantação de formações intersetoriais e o acompanhamento psicopedagógico demonstram o compromisso da rede com uma educação equitativa, democrática e de qualidade social. 2.3 - Sendo responsabilidade deste departamento a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), em conformidade com o Plano Municipal de Educação, o qual já estabelece importantes diretrizes voltadas à equidade racial (Balneário Camboriú, 2015). Entre elas, destacam-se: ? Estratégia 1.13: que orienta a implementação, nos Núcleos de Educação Infantil (NEIs), de espaços artísticos e lúdicos de interatividade, respeitando os contextos socioculturais e étnicos de meninas e meninos, como brinquedotecas, ludotecas, bibliotecas infantis, parques infantis e áreas cobertas. ? Estratégia 7.19: que propõe a inserção de conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas nos currículos escolares, com base nas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, garantindo ações colaborativas com fóruns de educação étnico-racial, conselhos escolares e a sociedade civil, bem como a formação continuada dos profissionais da educação. ? Estratégias 8.3 e 11.7: que indicam a necessidade de políticas afirmativas e de ações voltadas à equidade no acesso e permanência de estudantes em cursos de educação profissional técnica e superior, reduzindo desigualdades regionais e étnico-raciais. ? Estratégia 15.9: que trata da ampliação de políticas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, considerando o contexto étnico cultural e os direitos sociais, com o objetivo de garantir um ambiente escolar livre de preconceito, discriminação e violência. 2.4 - O livro paradidático, objeto deste ETP, representa um importante instrumento para o efetivo cumprimento das diretrizes do PNEERQ e da proposta curricular do Município de Balneário Camboriú, especialmente pela proposta contemplar, em parte do seu conteúdo, aspectos específicos sobre o desenvolvimento do tema no território do Município de Balneário Camboriú, possibilitando despertar nos alunos a sensação de pertencimento em relação ao material, desenvolvido especialmente para eles. Esses fatores, aliados à linguagem acessível e visualmente rica e ilustrada, contribuem para tornar o aprendizado mais envolvente e significativo, estimulando a curiosidade e o interesse dos estudantes.

2 – Levantamento de mercado

Fundamentação: 5.1 – O levantamento de mercado realizado pela Secretaria Municipal de Educação constatou que a empresa Perfil Educacional Ltda. é fornecedora exclusiva da obra “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, sendo a detentora dos direitos autorais e de edição da referida coleção, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores e Revistas (ANER). 5.2 - Durante a pesquisa, não foram identificadas outras editoras, distribuidoras ou

representantes comerciais com autorização para comercialização da obra ou com capacidade técnica para fornecê-la com a personalização requerida pela Secretaria de Educação. As consultas realizadas em catálogos editoriais e plataformas de comercialização de livros paradidáticos não apresentaram alternativas equivalentes que atendessem simultaneamente aos seguintes critérios: • Conteúdo temático alinhado à BNCC e às políticas de equidade racial (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008); • Customização local com referências culturais do Município de Balneário Camboriú; • Abordagem interdisciplinar e pedagógica desenvolvida por equipe especializada em educação infantojuvenil; • Direitos de edição e distribuições exclusivas da Perfil Educacional. 5.3 - Diante disso, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que não há, no mercado, fornecedores alternativos que possam atender de forma equivalente ao objeto pretendido, caracterizando a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial: I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. 5.4 – A empresa Perfil Educacional Ltda. demonstrou razoabilidade dos preços mediante apresentação de propostas e contratos celebrados com outros entes públicos, que evidenciam compatibilidade com os valores praticados no mercado editorial para materiais de natureza semelhante. A análise técnica concluiu que o custo é proporcional à exclusividade, qualidade do material e impacto pedagógico do produto. 5.5 - Assim, a contratação direta é tecnicamente justificável e economicamente vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e às normas municipais de regência, conforme o Decreto Municipal nº 12.362/2025 (Anexo II), que exige a apresentação de: Ofício com justificativa da inexigibilidade e da escolha do fornecedor; • Comprovação de exclusividade; • Proposta comercial; • Documentos comprobatórios da razoabilidade do valor contratual; • Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. 5.6 - Cumpridas essas exigências, a contratação direta da Perfil Educacional Ltda. configura-se como única solução viável e adequada ao atendimento do interesse público, não sendo possível a realização de processo competitivo sem prejuízo ao objeto pretendido.

3 - Descrição da solução como um todo

Fundamentação: 6.1 - A Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, por meio do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, identificou a necessidade de aquisição de material bibliográfico paradidático que contemple a temática “Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, visando à efetiva implementação das ações previstas no Plano de Ação Municipal da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). 6.2 - A contratação é motivada pela ausência, no acervo atual das unidades escolares, de materiais paradidáticos específicos e contextualizados que abordem de forma integrada e pedagógica a formação cultural brasileira sob a perspectiva das africanidades e das culturas indígenas, conforme determinam as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. 6.3 - A implementação da PNEERQ constitui prioridade da Rede Municipal de Ensino e está alinhada às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 3.626/2015), especialmente no tocante ao compromisso com uma educação equitativa, inclusiva e promotora da diversidade étnico-racial. Destacam-se, entre as estratégias relevantes: • Estratégia 7.19, que prevê a inserção de conteúdos sobre a história e cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares; • Estratégia 15.9, que orienta a formação continuada dos profissionais da educação considerando o contexto étnico-cultural e os direitos sociais; • Estratégia 1.13, que incentiva a criação de espaços lúdicos e artísticos que respeitem os contextos socioculturais e étnicos. 6.4 - Dessa

forma, o material objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil, apresenta-se como instrumento essencial para viabilizar as ações pedagógicas e formativas voltadas à valorização da identidade, da diversidade cultural e da equidade racial nas escolas da rede municipal. 6.5 - O investimento na aquisição desses materiais contribui diretamente para: • Fortalecer as práticas pedagógicas baseadas na pluralidade cultural e no respeito às diferenças; • Ampliar o repertório educacional dos alunos e professores da rede municipal; • Promover o pertencimento cultural local, considerando que parte do conteúdo contempla referências regionais de Balneário Camboriú; • Cumprir os princípios constitucionais da educação previstos no art. 206 da Constituição Federal, especialmente o da igualdade de condições de acesso e permanência na escola e o respeito à liberdade e à tolerância. 6.6 - A ausência desse material compromete a execução do PNEERQ e o atendimento às legislações supracitadas, gerando lacuna pedagógica que impede o pleno desenvolvimento das ações intersetoriais de educação integral, diversidade e equidade racial no Município.

4 – Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1 Os livros paradidáticos deverão oferecer abranger o tema: Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil, incluindo conteúdo sobre africanidades e povos indígenas no âmbito do Município de Balneário Camboriú. 4.2 A estrutura deverá atender aos seguintes itens: 4.2.1 Número mínimo de Páginas = 200 4.2.2 Acabamento = lombada quadrada 4.2.3 Formato aberto = 420 x 266 mm 4.2.4 Formato fechado = 210 x 266 mm 4.2.5 Papel capas = Cartão 350 grs 4.2.6 Papel miolo = Couchê 115 grs 4.2.7 Quantidade requisitada: 500 unidades. 4.3 Apresentação de Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores e Revistas. 4.4 As obras deverão ser novas, sem rasuras, de primeiro uso, podendo ser acondicionadas individualmente ou conjuntamente em embalagem lacrada. 4.5 A entrega deverá ser feita na Secretaria de Educação de Balneário Camboriú, Rua Dom Miguel, 680. Vila Real. Balneário Camboriú/SC, em horário de expediente, das 12h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados. 4.6 O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho;

5 – Estimativa das quantidades

Fundamentação: 7.1 - A quantidade de exemplares foi dimensionada com base no número de alunos matriculados no ensino integral da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, contemplando o público diretamente atendido pelas ações do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, no âmbito da implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). Descrição do Material Unidade de Medida Quantidade Estimada Destinação Livro paradidático “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil” Unidade 500 exemplares Distribuição pedagógica aos alunos do ensino integral das unidades escolares da Rede Municipal de Balneário Camboriú A estimativa contempla reserva técnica mínima para reposição eventual de exemplares danificados no processo de distribuição.

6 – Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: 8.1 - Com base na proposta comercial apresentada pela empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional, única detentora dos direitos autorais e de distribuição da obra, o valor global da contratação está assim detalhado: Descrição Valor Unitário (R\$) Quantidade Valor Total (R\$) Livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos

Indígenas: a Influência na Formação do Brasil” 190,00 500 95.000,00 Valor Global Estimado: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

7 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Fundamentação: 9.1 – A presente contratação tem por objeto a aquisição integral da obra “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, desenvolvida e comercializada exclusivamente pela empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores e Revistas (ANER) 9.2 – Dessa forma, não é possível o parcelamento do objeto, uma vez que o conteúdo e a produção da coleção são unificados, interdependentes e vinculados a direitos autorais exclusivos. O fracionamento ou aquisição de partes isoladas da obra comprometeria: • a coerência pedagógica e a integração temática da coleção; • a autenticidade do material protegido por direitos autorais; • e a uniformidade de aplicação didática entre as unidades escolares da Rede Municipal. 9.3 - Além disso, a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 40, § 1º, determina que o parcelamento só deve ocorrer quando viável técnica e economicamente, o que não se aplica ao presente caso, em razão da unicidade editorial e da exclusividade do fornecedor. Art. 40, § 1º – Sempre que for possível, o objeto da contratação será dividido em parcelas com vistas à ampliação da competitividade, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala. Considerando que: • o material é único e indivisível, de conteúdo exclusivo e autoria protegida; • a empresa detém exclusividade de edição, distribuição e personalização; • e que a aquisição de menor quantidade inviabilizaria a execução uniforme do projeto pedagógico, conclui-se que não há viabilidade técnica nem legal para o parcelamento da contratação. 9.4 - Portanto, a solução deve ser contratada de forma integral, em lote único, garantindo a homogeneidade do conteúdo, a eficiência logística e a padronização das ações pedagógicas de equidade racial no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

8 – Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: 10.1 - A presente contratação não possui relação direta de interdependência com outros contratos vigentes, nem se encontra vinculada a serviços ou fornecimentos acessórios que dependam de execução conjunta.

9 - Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: 11. - A Prefeitura de Balneário Camboriú não possui PAC.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: 12.1 - Com a aquisição do material paradidático “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, espera-se alcançar os seguintes resultados pedagógicos e sociais: a) Resultados Educacionais • Ampliação do acervo paradidático das escolas municipais, com materiais alinhados à BNCC e à legislação federal sobre educação para as relações étnico-raciais; • Melhoria na qualidade do ensino, ao oferecer conteúdo didático inovador, lúdico e interdisciplinar, que estimula a reflexão crítica e o pertencimento cultural; • Contribuição para a formação integral dos estudantes, valorizando identidades étnicas e fortalecendo os princípios de equidade e respeito à diversidade. b) Resultados Sociais e Institucionais • Consolidação de práticas pedagógicas inclusivas e alinhadas à política de equidade racial; • Fortalecimento do compromisso institucional da Secretaria Municipal de Educação com a implementação da PNEERQ; • Integração das escolas municipais às políticas públicas de valorização da cultura afro-brasileira e indígena, conforme as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008; • Promoção da consciência histórica e cidadã entre alunos e professores da rede municipal. 12.2 - Os resultados esperados contribuirão diretamente para a formação de uma educação antirracista, plural e inclusiva, em

consonância com o Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.626/2015), e com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela melhoria contínua da gestão pública e do atendimento do interesse público.

11 – Providências prévias ao contrato

Fundamentação: 13.1 - A contratação decorrente deste Estudo Técnico Preliminar observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.955/2025 (Sistema Tributário Municipal de Balneário Camboriú) e demais normas correlatas que regem as contratações públicas. 13.2 - O contrato será firmado com a empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional, nas condições a seguir descritas: a) Regime de Fornecimento O fornecimento será realizado em regime integral, com entrega total e única do objeto contratado, compreendendo 500 (quinhentos) exemplares da obra “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”. 13.3 - A entrega ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, localizada à Rua Dom Miguel, nº 85, Bairro Vila Real, CEP 88337-245, em horário comercial, mediante agendamento prévio. 13.4 - O valor contratado compreenderá todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo: • frete e transporte até o local de entrega, • embalagem, seguros, impostos, taxas e encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, • eventuais despesas administrativas, de forma que nenhum valor adicional poderá ser cobrado além do estipulado no contrato. b) Condições de Pagamento O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral do material, observadas as condições abaixo: O pagamento será realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo do material, emissão da Nota Fiscal eletrônica e atesto do fiscal do contrato; • O pagamento obedecerá ao disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às regras da Lei Municipal nº 4.955/2025 (ISS e sistema tributário municipal); • A liquidação da despesa somente ocorrerá após conferência, aprovação e atesto formal dos materiais entregues pela área técnica competente; • A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, contendo a descrição detalhada dos materiais e o número do contrato, observando-se a legislação tributária vigente. c) Garantias e Obrigações A contratada deverá garantir a integridade e a qualidade dos exemplares entregues, responsabilizando-se por eventuais danos, perdas ou defeitos de impressão detectados no ato da conferência, realizando a substituição sem ônus adicional à Administração. A Secretaria Municipal de Educação designará Fiscal e Gestor do Contrato, que acompanharão a execução, certificando o cumprimento das obrigações contratuais.

12 – Impactos ambientais

Fundamentação: 15.1 - A contratação em análise refere-se à aquisição de material paradidático impresso, de natureza cultural e educacional, não configurando atividade potencialmente poluidora ou geradora de impactos ambientais significativos. 15.2 - Contudo, observando os princípios da sustentabilidade ambiental e do consumo responsável de recursos públicos, foram considerados os seguintes aspectos: a) Medidas de Mitigação Ambiental • A empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional utiliza papel proveniente de fontes renováveis e com certificação ambiental, conforme informações constantes em seu processo produtivo, atendendo aos princípios de responsabilidade socioambiental previstos na legislação federal; • O processo gráfico adota tintas à base de água, reduzindo a emissão de compostos orgânicos voláteis e promovendo menor impacto ambiental; • O material é durável e de longa vida útil, permitindo seu uso continuado em ações pedagógicas e bibliotecas escolares, o que minimiza a geração de resíduos e reduz a necessidade de novas impressões no curto prazo; • As embalagens são recicláveis e podem ser destinadas à coleta seletiva do município, conforme política de gestão de resíduos sólidos local. b) Avaliação do Ciclo de Vida • Por tratar-se de

obra editorial exclusiva, a avaliação do ciclo de vida do produto está vinculada à durabilidade e reuso do material nas atividades pedagógicas, o que garante baixo impacto ambiental relativo à produção e descarte. 15.3 - A adoção de materiais de alta qualidade e acabamento reforçado (papel milo couche 115g e capa 350g) contribui para prolongar a utilização dos exemplares, tornando o investimento ambientalmente eficiente.

13 – Viabilidade da contratação

Fundamentação: 16.1 - A proposta apresentada pela empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional foi analisada quanto à razoabilidade dos preços, com base em comparativos de valores de obras paradigmáticas de natureza similar, considerando: • exclusividade de direitos autorais e editoriais; • personalização de conteúdo para o município; • e custo gráfico compatível com o padrão técnico apresentado. 16.2 - O valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), correspondente a 500 exemplares ao custo unitário de R\$ 190,00, foi considerado justo, proporcional e vantajoso em relação ao mercado editorial especializado. 16.3 - A contratação em regime de fornecimento integral, com todos os encargos, impostos e frete inclusos, assegura previsibilidade orçamentária e ausência de custos adicionais à Administração, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. 16.4 - A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de material fornecido por empresa com exclusividade comprovada, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores e Revistas (ANER). 16.5 - A empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional detém os direitos autorais, de edição e distribuição da obra, não havendo outros fornecedores aptos a comercializá-la, o que torna inviável a competição. a) Conclusão da Viabilidade Diante dos elementos técnicos, econômicos e jurídicos apresentados, conclui-se que a contratação é viável, legítima e vantajosa para a Administração Pública, representando a única solução possível e adequada para o atendimento do interesse público educacional. A proposta da empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional atende integralmente às especificações técnicas, pedagógicas e legais, assegurando: • a eficiência na aplicação dos recursos públicos; • a adequação do material às políticas educacionais de equidade racial; • e a observância dos princípios da legalidade, economicidade e publicidade, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Responsáveis pela Elaboração

Nome do responsável: KELLI CRISTINA DACOL COSTA Cargo: DIRETORA GERAL Matricula/Portaria: 32.654/2025	Responsáveis:Cleonice Wehmuth Monteiro Berejuk Cargo: :Diretora da Divisão de Desenvolvimento Educacional Matricula/Portaria: 32.638/2025	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação

Nome do responsável: : KELLI CRISTINA DACOL COSTA

Cargo: Diretora Geral
Matricula/Portaria : 32.654/2025

Balneário Camboriú, 15 de Outubro de 2025



Ofício Nº 820/2025 – SETOR DE COMPRAS

Balneário Camboriú, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Sr. Secretário,

A empresa **Perfil Educacional / Recreio Educacional** foi selecionada por ser a **única detentora dos direitos autorais, de edição e de comercialização** da obra "Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil", conforme **Declaração de Exclusividade** emitida pela **Associação Nacional de Editores e Revistas (ANER)**.

A exclusividade torna **inviável a competição**, configurando a hipótese legal de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo."

A proposta apresentada pela empresa atende plenamente às especificações técnicas, pedagógicas e editoriais requeridas, oferecendo:

- material didático de alta qualidade e conteúdo interdisciplinar alinhado à **BNCC** e à **PNEERQ**;
- **personalização com fatos históricos e elementos culturais de Balneário Camboriú**;
- comprovação de **razoabilidade de preço**, evidenciada pela estrutura de custos e comparativos de mercado.

Dessa forma, a **escolha do fornecedor é justificada pela exclusividade técnica, editorial e autoral** da obra, sendo a contratação a **única alternativa viável** para atender ao interesse público identificado.

Leandro Arthur Rodrigues da Silva
Secretário de Educação Interino
Portaria: 33.311/2025

Ofício Nº 822/2025 – SETOR DE COMPRAS

Balneário Camboriú, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Sr. Secretário,

Em atendimento ao disposto no art. 7º da **Instrução Normativa SCM nº 002/2024** e ao **Decreto Municipal nº 12.362/2025**, encaminha-se, anexo, o **Memorial de Cálculo dos Quantitativos** referente à proposta de contratação direta, por **inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)**, visando à **aquisição de exemplares da obra "Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil"**, de fornecimento exclusivo da empresa **Perfil Educacional / Recreio Educacional**.

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Descrição do Item	Un	Critério de Dimensionamento	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Livro paradidático "Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil"	Un	Quantidade de alunos matriculados nas oficinas pedagógicas e ensino integral da Rede Municipal de Ensino, conforme levantamento do Departamento de Educação Integral e Inclusiva	500	190,00	95.000,00

Valor Global Estimado: R\$ **95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

Fonte de Recursos: Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, destinada ao fortalecimento das ações de equidade racial e diversidade cultural.

O quantitativo foi definido a partir do número de estudantes diretamente atendidos pelos projetos pedagógicos vinculados ao **Plano de Ação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)**, incluindo reserva técnica de exemplares para

Leandro Arthur Rodrigues da Silva
Secretário de Educação Interino
Portaria: 33.311/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo de Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: *Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).*

Unidade atendida: Departamento de Educação Integral e Inclusiva

Fornecedor exclusivo: Perfil Educacional

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú

Unidade Requisitante: Departamento de Educação Integral e Inclusiva

Responsáveis Técnicos: Kelli Cristina Dacol Costa/ Cleonice Wehmuth Monteiro Berekuk

Instrumento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Fundamento Normativo Municipal: Instrução Normativa SCM nº 002/2024 e Decreto Municipal nº 12.362/2025 (Anexo II – Checklist de Inexigibilidade em razão de fornecedor exclusivo)

Introdução:

Contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, da empresa **Perfil Educacional**, fornecedora exclusiva da obra “**Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil**”, para atender à demanda pedagógica do Departamento de Educação Integral e Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú.

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de 500 (quinhentas) unidades** do referido material paradidático, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, visando subsidiar a implementação do **Plano de Ação Municipal voltado à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)** no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil” visa atender demandas pedagógicas do departamento de educação integral e inclusiva, a serem aplicadas paulatinamente em toda a rede de educação, iniciando no ensino integral, e com foco no desenvolvimento do Plano de Ação do Município de Balneário Camboriú voltado à implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

2.2 - Este departamento reflete a prioridade dada às práticas pedagógicas que respeitam as singularidades dos sujeitos e promovem o desenvolvimento em todas as suas dimensões, sejam elas cognitiva, emocional, física, social e cultural. Iniciativas como a ampliação da oferta de tempo integral, a implantação de formações intersetoriais e o acompanhamento psicopedagógico demonstram o compromisso da rede com uma educação equitativa, democrática e de qualidade social.

2.3 - Sendo responsabilidade deste departamento a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), em conformidade com o Plano Municipal de Educação, o qual já estabelece importantes diretrizes voltadas à equidade racial (Balneário Camboriú, 2015). Entre elas, destacam-se:

- Estratégia 1.13: que orienta a implementação, nos Núcleos de Educação Infantil (NEIs), de espaços artísticos e lúdicos de interatividade, respeitando os contextos socioculturais e étnicos de meninas e meninos, como brinquedotecas, ludotecas, bibliotecas infantis, parques infantis e áreas cobertas.
- Estratégia 7.19: que propõe a inserção de conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas nos currículos escolares, com base nas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, garantindo ações colaborativas com fóruns de educação étnico-racial, conselhos escolares e a sociedade civil, bem como a formação continuada dos profissionais da educação.
- Estratégias 8.3 e 11.7: que indicam a necessidade de políticas afirmativas e de ações voltadas à equidade no acesso e permanência de estudantes em cursos de educação profissional técnica e superior, reduzindo desigualdades regionais e étnico-raciais.
- Estratégia 15.9: que trata da ampliação de políticas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, considerando o contexto étnico cultural e os direitos sociais, com o objetivo de garantir um ambiente escolar livre de preconceito, discriminação e violência.

2.4 - O livro paradidático, objeto deste ETP, representa um importante instrumento para o efetivo cumprimento das diretrizes do PNEERQ e da proposta curricular do Município de Balneário Camboriú, especialmente pela proposta contemplar, em parte do seu conteúdo, aspectos específicos sobre o desenvolvimento do tema no território do Município de Balneário Camboriú, possibilitando despertar nos alunos a sensação de pertencimento em relação ao material, desenvolvido especialmente para eles. Esses fatores, aliados à linguagem acessível e visualmente rica e ilustrada, contribuem para tornar o aprendizado mais envolvente e significativo, estimulando a curiosidade e o interesse dos estudantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 74, inciso I: inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
- Instrução Normativa SCM nº 002/2024 – Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar no âmbito da Administração Municipal de Balneário Camboriú;
- Decreto Municipal nº 12.362/2025 – Estabelece o checklist e os documentos obrigatórios para processos de inexigibilidade;
- Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação de Balneário Camboriú – Ação alinhada às metas de ampliação de projetos pedagógicos voltados à educação integral e sustentável;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Diretrizes relacionadas à Educação Ambiental e à Promoção da Saúde como temas transversais obrigatórios.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os livros paradidáticos deverão oferecer abranger o tema: Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil, incluindo conteúdo sobre africanidades e povos indígenas no âmbito do Município de Balneário Camboriú.

4.2 A estrutura deverá atender aos seguintes itens:

4.2.1 Número mínimo de Páginas = 200

4.2.2 Acabamento = lombada quadrada

4.2.3 Formato aberto = 420 x 266 mm

4.2.4 Formato fechado = 210 x 266 mm

4.2.5 Papel capas = Cartão 350 grs

4.2.6 Papel miolo = Couchê 115 grs

4.2.7 Quantidade requisitada: 500 unidades.

4.3 Apresentação de Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores e Revistas.

4.4 As obras deverão ser novas, sem rasuras, de primeiro uso, podendo ser acondicionadas individualmente ou conjuntamente em embalagem lacrada.

4.5 A entrega deverá ser feita na Secretaria de Educação de Balneário Camboriú, Rua Dom Miguel, 680. Vila Real. Balneário Camboriú/SC, em horário de expediente, das 12h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados.

4.6 O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – O levantamento de mercado realizado pela Secretaria Municipal de Educação constatou que a **empresa Perfil Educacional Ltda. é fornecedora exclusiva** da obra “**Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil**”, sendo a **detentora dos direitos autorais e de edição** da referida coleção, conforme **Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores e Revistas (ANER)**.

5.2 - Durante a pesquisa, não foram identificadas outras editoras, distribuidoras ou representantes comerciais com autorização para comercialização da obra ou com capacidade técnica para fornecê-la com a personalização requerida pela Secretaria de Educação. As consultas realizadas em catálogos editoriais e plataformas de comercialização de livros paradidáticos não apresentaram alternativas equivalentes que atendessem simultaneamente aos seguintes critérios:

- **Conteúdo temático alinhado à BNCC** e às políticas de equidade racial (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008);
- **Customização local** com referências culturais do Município de Balneário Camboriú;
- **Abordagem interdisciplinar e pedagógica** desenvolvida por equipe especializada em educação infantojuvenil;
- **Direitos de edição e distribuições exclusivas** da Perfil Educacional.

5.3 - Diante disso, verifica-se a **inviabilidade de competição**, uma vez que não há, no mercado, fornecedores alternativos que possam atender de forma equivalente ao objeto pretendido, caracterizando a hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

5.4 – A empresa **Perfil Educacional Ltda.** demonstrou **razoabilidade dos preços** mediante apresentação de **propostas e contratos celebrados com outros entes públicos**, que evidenciam compatibilidade com os valores praticados no mercado editorial para materiais de natureza semelhante. A análise técnica concluiu que o custo é proporcional à exclusividade, qualidade do material e impacto pedagógico do produto.

5.5 - Assim, a contratação direta é **tecnicamente justificável e economicamente vantajosa** para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e às normas municipais de regência, conforme o **Decreto Municipal nº 12.362/2025 (Anexo II)**, que exige a apresentação de: Ofício com justificativa da inexigibilidade e da escolha do fornecedor;

- Comprovação de exclusividade;
- Proposta comercial;
- Documentos comprobatórios da razoabilidade do valor contratual;
- Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

5.6 - Cumpridas essas exigências, a contratação direta da **Perfil Educacional Ltda.** configura-se como **única solução viável** e adequada ao atendimento do interesse público, não sendo possível a realização de processo competitivo sem prejuízo ao objeto pretendido.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, por meio do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, identificou a necessidade de **aquisição de material bibliográfico paradidático** que contemple a temática **“Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”**, visando à efetiva implementação das ações previstas no **Plano de Ação Municipal da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)**.

6.2 - A contratação é motivada pela **ausência, no acervo atual das unidades escolares, de materiais paradidáticos específicos e contextualizados** que abordem de forma integrada e pedagógica a formação cultural brasileira sob a perspectiva das africanidades e das culturas indígenas, conforme determinam as **Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008**.

6.3 - A implementação da PNEERQ constitui prioridade da Rede Municipal de Ensino e está alinhada às metas e estratégias do **Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 3.626/2015)**, especialmente no tocante ao compromisso com uma **educação equitativa, inclusiva e promotora da diversidade étnico-racial**. Destacam-se, entre as estratégias relevantes:

- **Estratégia 7.19**, que prevê a inserção de conteúdos sobre a história e cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares;
- **Estratégia 15.9**, que orienta a formação continuada dos profissionais da educação considerando o contexto étnico-cultural e os direitos sociais;
- **Estratégia 1.13**, que incentiva a criação de espaços lúdicos e artísticos que respeitem os contextos socioculturais e étnicos.

6.4 - Dessa forma, o material objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a **Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil**, apresenta-se como **instrumento essencial para viabilizar as ações pedagógicas e formativas** voltadas à valorização da identidade, da diversidade cultural e da equidade racial nas escolas da rede municipal.

6.5 - O investimento na aquisição desses materiais contribui diretamente para:

- **Fortalecer as práticas pedagógicas** baseadas na pluralidade cultural e no respeito às diferenças;
- **Ampliar o repertório educacional** dos alunos e professores da rede municipal;
- **Promover o pertencimento cultural local**, considerando que parte do conteúdo contempla

referências regionais de Balneário Camboriú;

- **Cumprir os princípios constitucionais da educação** previstos no art. 206 da Constituição Federal, especialmente o da igualdade de condições de acesso e permanência na escola e o respeito à liberdade e à tolerância.

6.6 - A ausência desse material compromete a execução do PNEERQ e o atendimento às legislações supracitadas, gerando lacuna pedagógica que impede o pleno desenvolvimento das ações intersetoriais de educação integral, diversidade e equidade racial no Município.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A quantidade de exemplares foi dimensionada com base no número de alunos matriculados no **ensino integral da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú**, contemplando o público diretamente atendido pelas ações do **Departamento de Educação Integral e Inclusiva**, no âmbito da implementação da **Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)**.

Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Destinação
Livro paradidático “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”	Unidade	500 exemplares	Distribuição pedagógica aos alunos do ensino integral das unidades escolares da Rede Municipal de Balneário Camboriú
A estimativa contempla reserva técnica mínima para reposição eventual de exemplares danificados no processo de distribuição.			

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Com base na **proposta comercial apresentada pela empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional**, única detentora dos direitos autorais e de distribuição da obra, o valor global da contratação está assim detalhado:

Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
Livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”	190,00	500	95.000,00

Valor Global Estimado: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

9. - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 – A presente contratação tem por objeto a **aquisição integral** da obra **“Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”**, desenvolvida e comercializada **exclusivamente pela empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional**, conforme **Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores e**

Revistas (ANER)

9.2 – Dessa forma, **não é possível o parcelamento do objeto**, uma vez que o conteúdo e a produção da coleção são **unificados, interdependentes e vinculados a direitos autorais exclusivos**. O fracionamento ou aquisição de partes isoladas da obra comprometeria:

- a **coerência pedagógica** e a **integração temática** da coleção;
- a **autenticidade do material** protegido por direitos autorais;
- e a **uniformidade de aplicação didática** entre as unidades escolares da Rede Municipal.

9.3 - Além disso, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, em seu **art. 40, § 1º**, determina que o parcelamento só deve ocorrer quando **viável técnica e economicamente**, o que não se aplica ao presente caso, em razão da **unicidade editorial e da exclusividade do fornecedor**.

Art. 40, § 1º – Sempre que for possível, o objeto da contratação será dividido em parcelas com vistas à ampliação da competitividade, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala.

Considerando que:

- o material é **único e indivisível**, de conteúdo exclusivo e autoria protegida;
- a **empresa detém exclusividade de edição, distribuição e personalização**;
- e que a **aquisição de menor quantidade** inviabilizaria a execução uniforme do projeto pedagógico, conclui-se que **não há viabilidade técnica nem legal para o parcelamento da contratação**.

9.4 - Portanto, a solução **deve ser contratada de forma integral**, em **lote único**, garantindo a homogeneidade do conteúdo, a eficiência logística e a padronização das ações pedagógicas de equidade racial no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 - A presente contratação **não possui relação direta de interdependência com outros contratos vigentes**, nem se encontra vinculada a serviços ou fornecimentos acessórios que dependam de execução conjunta.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

11. - A Prefeitura de Balneário Camboriú não possui PAC.

12 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO

12.1 - Com a aquisição do material paradidático **“Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”**, espera-se alcançar os seguintes **resultados pedagógicos e sociais**:

a) Resultados Educacionais

- Ampliação do **acervo paradidático** das escolas municipais, com materiais alinhados à BNCC e à legislação federal sobre educação para as relações étnico-raciais;
- Melhoria na **qualidade do ensino**, ao oferecer conteúdo didático inovador, lúdico e interdisciplinar, que estimula a reflexão crítica e o pertencimento cultural;
- Contribuição para a **formação integral dos estudantes**, valorizando identidades étnicas e fortalecendo os princípios de equidade e respeito à diversidade.

b) Resultados Sociais e Institucionais

- Consolidação de **práticas pedagógicas inclusivas** e alinhadas à política de equidade racial;
- Fortalecimento do compromisso institucional da Secretaria Municipal de Educação com a **implementação da PNEERQ**;
- Integração das escolas municipais às políticas públicas de valorização da cultura afro-brasileira e indígena, conforme as **Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008**;
- Promoção da **consciência histórica e cidadã** entre alunos e professores da rede municipal.

12.2 - Os resultados esperados contribuirão diretamente para a **formação de uma educação antirracista, plural e inclusiva**, em consonância com o Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.626/2015), e com os princípios da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à busca pela **melhoria contínua da gestão pública e do atendimento do interesse público**.

13. PREVISÕES PRÉVIAS DO CONTRATO

13.1 - A contratação decorrente deste Estudo Técnico Preliminar observará as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Municipal nº 4.955/2025** (Sistema Tributário Municipal de Balneário Camboriú) e demais normas correlatas que regem as contratações públicas.

13.2 - O contrato será firmado com a empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional, nas condições a seguir descritas:

a) Regime de Fornecimento

O fornecimento será realizado em **regime integral**, com **entrega total e única** do objeto contratado, compreendendo **500 (quinhentos) exemplares** da obra *“Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”*.

13.3 - A entrega ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, localizada à Rua Dom Miguel, nº 85, Bairro Vila Real, CEP 88337-245, em horário comercial, mediante agendamento prévio.

13.4 - O valor contratado compreenderá **todos os custos diretos e indiretos** necessários à execução do objeto, incluindo:

- **frete e transporte até o local de entrega**,
- **embalagem, seguros, impostos, taxas e encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários**,
- **eventuais despesas administrativas**,
de forma que **nenhum valor adicional poderá ser cobrado** além do estipulado no contrato.

b) Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral do material, observadas as condições abaixo:

O pagamento será realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo do material, emissão da Nota Fiscal eletrônica e atesto do fiscal do contrato;

- O pagamento obedecerá ao disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às regras da **Lei Municipal nº 4.955/2025 (ISS e sistema tributário municipal)**;
- A liquidação da despesa somente ocorrerá após **conferência, aprovação e atesto formal** dos materiais entregues pela área técnica competente;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú**, contendo a descrição detalhada dos materiais e o número do contrato, observando-se a legislação tributária vigente.

c) Garantias e Obrigações

A contratada deverá garantir a integridade e a qualidade dos exemplares entregues, responsabilizando-se por eventuais danos, perdas ou defeitos de impressão detectados no ato da conferência, realizando a substituição sem ônus adicional à Administração.

A Secretaria Municipal de Educação designará **Fiscal e Gestor do Contrato**, que acompanharão a execução, certificando o cumprimento das obrigações contratuais.

15 - IMPACTO AMBIENTAL

15.1 - A contratação em análise refere-se à **aquisição de material paradidático impresso**, de natureza cultural e educacional, não configurando atividade potencialmente poluidora ou geradora de impactos ambientais significativos.

15.2 - Contudo, observando os **princípios da sustentabilidade ambiental e do consumo responsável de recursos públicos**, foram considerados os seguintes aspectos:

a) Medidas de Mitigação Ambiental

- A empresa **Perfil Educacional / Recreio Educacional** utiliza **papel proveniente de fontes renováveis** e com certificação ambiental, conforme informações constantes em seu processo produtivo, atendendo aos princípios de responsabilidade socioambiental previstos na legislação federal;
- O processo gráfico adota **tintas à base de água**, reduzindo a emissão de compostos orgânicos voláteis e promovendo menor impacto ambiental;
- O material é **durável e de longa vida útil**, permitindo seu uso continuado em ações

pedagógicas e bibliotecas escolares, o que **minimiza a geração de resíduos** e reduz a necessidade de novas impressões no curto prazo;

- As embalagens são **recicláveis** e podem ser destinadas à coleta seletiva do município, conforme política de gestão de resíduos sólidos local.

b) Avaliação do Ciclo de Vida

- Por tratar-se de **obra editorial exclusiva**, a avaliação do ciclo de vida do produto está vinculada à durabilidade e reuso do material nas atividades pedagógicas, o que garante **baixo impacto ambiental relativo à produção e descarte**.

15.3 - A adoção de **materiais de alta qualidade e acabamento reforçado (papel milo couche 115g e capa 350g)** contribui para prolongar a utilização dos exemplares, tornando o investimento ambientalmente eficiente.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A proposta apresentada pela empresa **Perfil Educacional / Recreio Educacional** foi analisada quanto à **razoabilidade dos preços**, com base em comparativos de valores de obras paradigmáticas de natureza similar, considerando:

- exclusividade de direitos autorais e editoriais;
- personalização de conteúdo para o município;
- e custo gráfico compatível com o padrão técnico apresentado.

16.2 - O valor global de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, correspondente a **500 exemplares** ao custo unitário de **R\$ 190,00**, foi considerado **justo, proporcional e vantajoso** em relação ao mercado editorial especializado.

16.3 - A contratação em **regime de fornecimento integral**, com todos os encargos, impostos e frete inclusos, **assegura previsibilidade orçamentária e ausência de custos adicionais à Administração**, atendendo aos princípios da **economicidade e eficiência** previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

16.4 - A contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por tratar-se de **material fornecido por empresa com exclusividade comprovada**, conforme **Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores e Revistas (ANER)**.

16.5 - A empresa **Perfil Educacional / Recreio Educacional** detém **os direitos autorais, de edição e distribuição** da obra, não havendo outros fornecedores aptos a comercializá-la, o que torna **inviável a competição**.

a) Conclusão da Viabilidade

Diante dos elementos técnicos, econômicos e jurídicos apresentados, conclui-se que a contratação é **viável, legítima e vantajosa** para a Administração Pública, representando a **única solução possível e adequada** para o atendimento do interesse público educacional.

A proposta da empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional atende integralmente às especificações técnicas, pedagógicas e legais, assegurando:

- a eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- a adequação do material às políticas educacionais de equidade racial;
- e a observância dos princípios da legalidade, economicidade e publicidade, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Cleonice Wehmuth Monteiro Berekuk
Diretora da Divisão de Desenvolvimento Educacional
Portaria Nº 32.683/2025

Kelli Cristina Dacol Costa
Diretora Geral
Portaria Nº 32.654/2025

De acordo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C25-DFA2-1D50-C34D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELLI CRISTINA DACOL COSTA (CPF 005.XXX.XXX-73) em 15/10/2025 16:32:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEONICE WEHMUTH MONTEIRO BEREJUK (CPF 564.XXX.XXX-72) em 17/10/2025 10:09:02
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4C25-DFA2-1D50-C34D>

Ofício Nº 820/2025 – SETOR DE COMPRAS

Balneário Camboriú, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Sr. Secretário,

A empresa **Perfil Educacional / Recreio Educacional** foi selecionada por ser a **única detentora dos direitos autorais, de edição e de comercialização** da obra "Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil", conforme **Declaração de Exclusividade** emitida pela **Associação Nacional de Editores e Revistas (ANER)**.

A exclusividade torna **inviável a competição**, configurando a hipótese legal de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo."

A proposta apresentada pela empresa atende plenamente às especificações técnicas, pedagógicas e editoriais requeridas, oferecendo:

- material didático de alta qualidade e conteúdo interdisciplinar alinhado à **BNCC** e à **PNEERQ**;
- **personalização com fatos históricos e elementos culturais de Balneário Camboriú**;
- comprovação de **razoabilidade de preço**, evidenciada pela estrutura de custos e comparativos de mercado.

Dessa forma, a **escolha do fornecedor é justificada pela exclusividade técnica, editorial e autoral** da obra, sendo a contratação a **única alternativa viável** para atender ao interesse público identificado.

Leandro Arthur Rodrigues da Silva
Secretário de Educação Interino
Portaria: 33.311/2025

Ofício Nº 822/2025 – SETOR DE COMPRAS

Balneário Camboriú, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Sr. Secretário,

Em atendimento ao disposto no art. 7º da **Instrução Normativa SCM nº 002/2024** e ao **Decreto Municipal nº 12.362/2025**, encaminha-se, anexo, o **Memorial de Cálculo dos Quantitativos** referente à proposta de contratação direta, por **inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)**, visando à **aquisição de exemplares da obra "Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil"**, de fornecimento exclusivo da empresa **Perfil Educacional / Recreio Educacional**.

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Descrição do Item	Un	Critério de Dimensionamento	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Livro paradidático "Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil"	Un	Quantidade de alunos matriculados nas oficinas pedagógicas e ensino integral da Rede Municipal de Ensino, conforme levantamento do Departamento de Educação Integral e Inclusiva	500	190,00	95.000,00

Valor Global Estimado: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Fonte de Recursos: Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, destinada ao fortalecimento das ações de equidade racial e diversidade cultural.

O quantitativo foi definido a partir do número de estudantes diretamente atendidos pelos projetos pedagógicos vinculados ao **Plano de Ação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)**, incluindo reserva técnica de exemplares para

Leandro Arthur Rodrigues da Silva
Secretário de Educação Interino
Portaria: 33.311/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo de Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: *Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).*

Unidade atendida: Departamento de Educação Integral e Inclusiva

Fornecedor exclusivo: Perfil Educacional

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú

Unidade Requisitante: Departamento de Educação Integral e Inclusiva

Responsáveis Técnicos: Kelli Cristina Dacol Costa/ Cleonice Wehmuth Monteiro Berekuk

Instrumento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Fundamento Normativo Municipal: Instrução Normativa SCM nº 002/2024 e Decreto Municipal nº 12.362/2025 (Anexo II – Checklist de Inexigibilidade em razão de fornecedor exclusivo)

Introdução:

Contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, da empresa **Perfil Educacional**, **fornecedora exclusiva** da obra “**Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil**”, para atender à demanda pedagógica do Departamento de Educação Integral e Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú.

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de 500 (quinhentas) unidades** do referido material paradidático, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, visando subsidiar a implementação do **Plano de Ação Municipal voltado à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)** no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil” visa atender demandas pedagógicas do departamento de educação integral e inclusiva, a serem aplicadas paulatinamente em toda a rede de educação, iniciando no ensino integral, e com foco no desenvolvimento do Plano de Ação do Município de Balneário Camboriú voltado à implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

2.2 - Este departamento reflete a prioridade dada às práticas pedagógicas que respeitam as singularidades dos sujeitos e promovem o desenvolvimento em todas as suas dimensões, sejam elas cognitiva, emocional, física, social e cultural. Iniciativas como a ampliação da oferta de tempo integral, a implantação de formações intersetoriais e o acompanhamento psicopedagógico demonstram o compromisso da rede com uma educação equitativa, democrática e de qualidade social.

2.3 - Sendo responsabilidade deste departamento a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), em conformidade com o Plano Municipal de Educação, o qual já estabelece importantes diretrizes voltadas à equidade racial (Balneário Camboriú, 2015). Entre elas, destacam-se:

- Estratégia 1.13: que orienta a implementação, nos Núcleos de Educação Infantil (NEIs), de espaços artísticos e lúdicos de interatividade, respeitando os contextos socioculturais e étnicos de meninas e meninos, como brinquedotecas, ludotecas, bibliotecas infantis, parques infantis e áreas cobertas.
- Estratégia 7.19: que propõe a inserção de conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas nos currículos escolares, com base nas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, garantindo ações colaborativas com fóruns de educação étnico-racial, conselhos escolares e a sociedade civil, bem como a formação continuada dos profissionais da educação.
- Estratégias 8.3 e 11.7: que indicam a necessidade de políticas afirmativas e de ações voltadas à equidade no acesso e permanência de estudantes em cursos de educação profissional técnica e superior, reduzindo desigualdades regionais e étnico-raciais.
- Estratégia 15.9: que trata da ampliação de políticas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, considerando o contexto étnico cultural e os direitos sociais, com o objetivo de garantir um ambiente escolar livre de preconceito, discriminação e violência.

2.4 - O livro paradidático, objeto deste ETP, representa um importante instrumento para o efetivo cumprimento das diretrizes do PNEERQ e da proposta curricular do Município de Balneário Camboriú, especialmente pela proposta contemplar, em parte do seu conteúdo, aspectos específicos sobre o desenvolvimento do tema no território do Município de Balneário Camboriú, possibilitando despertar nos alunos a sensação de pertencimento em relação ao material, desenvolvido especialmente para eles. Esses fatores, aliados à linguagem acessível e visualmente rica e ilustrada, contribuem para tornar o aprendizado mais envolvente e significativo, estimulando a curiosidade e o interesse dos estudantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 74, inciso I: inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
- Instrução Normativa SCM nº 002/2024 – Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar no âmbito da Administração Municipal de Balneário Camboriú;
- Decreto Municipal nº 12.362/2025 – Estabelece o checklist e os documentos obrigatórios para processos de inexigibilidade;
- Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação de Balneário Camboriú – Ação alinhada às metas de ampliação de projetos pedagógicos voltados à educação integral e sustentável;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Diretrizes relacionadas à Educação Ambiental e à Promoção da Saúde como temas transversais obrigatórios.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os livros paradidáticos deverão oferecer abranger o tema: Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil, incluindo conteúdo sobre africanidades e povos indígenas no âmbito do Município de Balneário Camboriú.

4.2 A estrutura deverá atender aos seguintes itens:

4.2.1 Número mínimo de Páginas = 200

4.2.2 Acabamento = lombada quadrada

4.2.3 Formato aberto = 420 x 266 mm

4.2.4 Formato fechado = 210 x 266 mm

4.2.5 Papel capas = Cartão 350 grs

4.2.6 Papel miolo = Couchê 115 grs

4.2.7 Quantidade requisitada: 500 unidades.

4.3 Apresentação de Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores e Revistas.

4.4 As obras deverão ser novas, sem rasuras, de primeiro uso, podendo ser acondicionadas individualmente ou conjuntamente em embalagem lacrada.

4.5 A entrega deverá ser feita na Secretaria de Educação de Balneário Camboriú, Rua Dom Miguel, 680. Vila Real. Balneário Camboriú/SC, em horário de expediente, das 12h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados.

4.6 O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – O levantamento de mercado realizado pela Secretaria Municipal de Educação constatou que a **empresa Perfil Educacional Ltda. é fornecedora exclusiva** da obra “**Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil**”, sendo a **detentora dos direitos autorais e de edição** da referida coleção, conforme **Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores e Revistas (ANER)**.

5.2 - Durante a pesquisa, não foram identificadas outras editoras, distribuidoras ou representantes comerciais com autorização para comercialização da obra ou com capacidade técnica para fornecê-la com a personalização requerida pela Secretaria de Educação. As consultas realizadas em catálogos editoriais e plataformas de comercialização de livros paradidáticos não apresentaram alternativas equivalentes que atendessem simultaneamente aos seguintes critérios:

- **Conteúdo temático alinhado à BNCC** e às políticas de equidade racial (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008);
- **Customização local** com referências culturais do Município de Balneário Camboriú;
- **Abordagem interdisciplinar e pedagógica** desenvolvida por equipe especializada em educação infantojuvenil;
- **Direitos de edição e distribuições exclusivas** da Perfil Educacional.

5.3 - Diante disso, verifica-se a **inviabilidade de competição**, uma vez que não há, no mercado, fornecedores alternativos que possam atender de forma equivalente ao objeto pretendido, caracterizando a hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

5.4 – A empresa **Perfil Educacional Ltda.** demonstrou **razoabilidade dos preços** mediante apresentação de **propostas e contratos celebrados com outros entes públicos**, que evidenciam compatibilidade com os valores praticados no mercado editorial para materiais de natureza semelhante. A análise técnica concluiu que o custo é proporcional à exclusividade, qualidade do material e impacto pedagógico do produto.

5.5 - Assim, a contratação direta é **tecnicamente justificável e economicamente vantajosa** para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e às normas municipais de regência, conforme o **Decreto Municipal nº 12.362/2025 (Anexo II)**, que exige a apresentação de: Ofício com justificativa da inexigibilidade e da escolha do fornecedor;

- Comprovação de exclusividade;
- Proposta comercial;
- Documentos comprobatórios da razoabilidade do valor contratual;
- Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

5.6 - Cumpridas essas exigências, a contratação direta da **Perfil Educacional Ltda.** configura-se como **única solução viável** e adequada ao atendimento do interesse público, não sendo possível a realização de processo competitivo sem prejuízo ao objeto pretendido.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, por meio do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, identificou a necessidade de **aquisição de material bibliográfico paradidático** que contemple a temática **“Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”**, visando à efetiva implementação das ações previstas no **Plano de Ação Municipal da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)**.

6.2 - A contratação é motivada pela **ausência, no acervo atual das unidades escolares, de materiais paradidáticos específicos e contextualizados** que abordem de forma integrada e pedagógica a formação cultural brasileira sob a perspectiva das africanidades e das culturas indígenas, conforme determinam as **Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008**.

6.3 - A implementação da PNEERQ constitui prioridade da Rede Municipal de Ensino e está alinhada às metas e estratégias do **Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 3.626/2015)**, especialmente no tocante ao compromisso com uma **educação equitativa, inclusiva e promotora da diversidade étnico-racial**. Destacam-se, entre as estratégias relevantes:

- **Estratégia 7.19**, que prevê a inserção de conteúdos sobre a história e cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares;
- **Estratégia 15.9**, que orienta a formação continuada dos profissionais da educação considerando o contexto étnico-cultural e os direitos sociais;
- **Estratégia 1.13**, que incentiva a criação de espaços lúdicos e artísticos que respeitem os contextos socioculturais e étnicos.

6.4 - Dessa forma, o material objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a **Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil**, apresenta-se como **instrumento essencial para viabilizar as ações pedagógicas e formativas** voltadas à valorização da identidade, da diversidade cultural e da equidade racial nas escolas da rede municipal.

6.5 - O investimento na aquisição desses materiais contribui diretamente para:

- **Fortalecer as práticas pedagógicas** baseadas na pluralidade cultural e no respeito às diferenças;
- **Ampliar o repertório educacional** dos alunos e professores da rede municipal;
- **Promover o pertencimento cultural local**, considerando que parte do conteúdo contempla

referências regionais de Balneário Camboriú;

- **Cumprir os princípios constitucionais da educação** previstos no art. 206 da Constituição Federal, especialmente o da igualdade de condições de acesso e permanência na escola e o respeito à liberdade e à tolerância.

6.6 - A ausência desse material compromete a execução do PNEERQ e o atendimento às legislações supracitadas, gerando lacuna pedagógica que impede o pleno desenvolvimento das ações intersetoriais de educação integral, diversidade e equidade racial no Município.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A quantidade de exemplares foi dimensionada com base no número de alunos matriculados no **ensino integral da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú**, contemplando o público diretamente atendido pelas ações do **Departamento de Educação Integral e Inclusiva**, no âmbito da implementação da **Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)**.

Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Destinação
Livro paradidático “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”	Unidade	500 exemplares	Distribuição pedagógica aos alunos do ensino integral das unidades escolares da Rede Municipal de Balneário Camboriú

A estimativa contempla reserva técnica mínima para reposição eventual de exemplares danificados no processo de distribuição.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Com base na **proposta comercial apresentada pela empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional**, única detentora dos direitos autorais e de distribuição da obra, o valor global da contratação está assim detalhado:

Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
Livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”	190,00	500	95.000,00

Valor Global Estimado: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

9. - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 – A presente contratação tem por objeto a **aquisição integral** da obra **“Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”**, desenvolvida e comercializada **exclusivamente pela empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional**, conforme **Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores e**

a) Resultados Educacionais

- Ampliação do **acervo paradidático** das escolas municipais, com materiais alinhados à BNCC e à legislação federal sobre educação para as relações étnico-raciais;
- Melhoria na **qualidade do ensino**, ao oferecer conteúdo didático inovador, lúdico e interdisciplinar, que estimula a reflexão crítica e o pertencimento cultural;
- Contribuição para a **formação integral dos estudantes**, valorizando identidades étnicas e fortalecendo os princípios de equidade e respeito à diversidade.

b) Resultados Sociais e Institucionais

- Consolidação de **práticas pedagógicas inclusivas** e alinhadas à política de equidade racial;
- Fortalecimento do compromisso institucional da Secretaria Municipal de Educação com a **implementação da PNEERQ**;
- Integração das escolas municipais às políticas públicas de valorização da cultura afro-brasileira e indígena, conforme as **Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008**;
- Promoção da **consciência histórica e cidadã** entre alunos e professores da rede municipal.

12.2 - Os resultados esperados contribuirão diretamente para a **formação de uma educação antirracista, plural e inclusiva**, em consonância com o Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.626/2015), e com os princípios da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à busca pela **melhoria contínua da gestão pública e do atendimento do interesse público**.

13. PREVISÕES PRÉVIAS DO CONTRATO

13.1 - A contratação decorrente deste Estudo Técnico Preliminar observará as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Municipal nº 4.955/2025** (Sistema Tributário Municipal de Balneário Camboriú) e demais normas correlatas que regem as contratações públicas.

13.2 - O contrato será firmado com a empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional, nas condições a seguir descritas:

a) Regime de Fornecimento

O fornecimento será realizado em **regime integral**, com **entrega total e única** do objeto contratado, compreendendo **500 (quinhentos) exemplares** da obra "*Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil*".

13.3 - A entrega ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, localizada à Rua Dom Miguel, nº 85, Bairro Vila Real, CEP 88337-245, em horário comercial, mediante agendamento prévio.

13.4 - O valor contratado compreenderá **todos os custos diretos e indiretos** necessários à execução do objeto, incluindo:

- **frete e transporte até o local de entrega**,
- **embalagem, seguros, impostos, taxas e encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários**,
- **eventuais despesas administrativas**,
de forma que **nenhum valor adicional poderá ser cobrado** além do estipulado no contrato.

b) Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral do material, observadas as condições abaixo:

O pagamento será realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo do material, emissão da Nota Fiscal eletrônica e atesto do fiscal do contrato;

- O pagamento obedecerá ao disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às regras da **Lei Municipal nº 4.955/2025 (ISS e sistema tributário municipal)**;
- A liquidação da despesa somente ocorrerá após **conferência, aprovação e atesto formal** dos materiais entregues pela área técnica competente;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú**, contendo a descrição detalhada dos materiais e o número do contrato, observando-se a legislação tributária vigente.

c) Garantias e Obrigações

A contratada deverá garantir a integridade e a qualidade dos exemplares entregues, responsabilizando-se por eventuais danos, perdas ou defeitos de impressão detectados no ato da conferência, realizando a substituição sem ônus adicional à Administração.

A Secretaria Municipal de Educação designará **Fiscal e Gestor do Contrato**, que acompanharão a execução, certificando o cumprimento das obrigações contratuais.

15 - IMPACTO AMBIENTAL

15.1 - A contratação em análise refere-se à **aquisição de material paradidático impresso**, de natureza cultural e educacional, não configurando atividade potencialmente poluidora ou geradora de impactos ambientais significativos.

15.2 - Contudo, observando os **princípios da sustentabilidade ambiental e do consumo responsável de recursos públicos**, foram considerados os seguintes aspectos:

a) Medidas de Mitigação Ambiental

- A empresa **Perfil Educacional / Recreio Educacional** utiliza **papel proveniente de fontes renováveis** e com certificação ambiental, conforme informações constantes em seu processo produtivo, atendendo aos princípios de responsabilidade socioambiental previstos na legislação federal;
- O processo gráfico adota **tintas à base de água**, reduzindo a emissão de compostos orgânicos voláteis e promovendo menor impacto ambiental;
- O material é **durável e de longa vida útil**, permitindo seu uso continuado em ações

pedagógicas e bibliotecas escolares, o que **minimiza a geração de resíduos** e reduz a necessidade de novas impressões no curto prazo;

- As embalagens são **recicláveis** e podem ser destinadas à coleta seletiva do município, conforme política de gestão de resíduos sólidos local.

b) Avaliação do Ciclo de Vida

- Por tratar-se de **obra editorial exclusiva**, a avaliação do ciclo de vida do produto está vinculada à durabilidade e reuso do material nas atividades pedagógicas, o que garante **baixo impacto ambiental relativo à produção e descarte**.

15.3 - A adoção de **materiais de alta qualidade e acabamento reforçado (papel milo couche 115g e capa 350g)** contribui para prolongar a utilização dos exemplares, tornando o investimento ambientalmente eficiente.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A proposta apresentada pela empresa **Perfil Educacional / Recreio Educacional** foi analisada quanto à **razoabilidade dos preços**, com base em comparativos de valores de obras paradigmáticas de natureza similar, considerando:

- exclusividade de direitos autorais e editoriais;
- personalização de conteúdo para o município;
- e custo gráfico compatível com o padrão técnico apresentado.

16.2 - O valor global de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, correspondente a **500 exemplares** ao custo unitário de **R\$ 190,00**, foi considerado **justo, proporcional e vantajoso** em relação ao mercado editorial especializado.

16.3 - A contratação em **regime de fornecimento integral**, com todos os encargos, impostos e frete inclusos, **assegura previsibilidade orçamentária e ausência de custos adicionais à Administração**, atendendo aos princípios da **economicidade e eficiência** previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

16.4 - A contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por tratar-se de **material fornecido por empresa com exclusividade comprovada**, conforme **Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores e Revistas (ANER)**.

16.5 - A empresa **Perfil Educacional / Recreio Educacional** detém **os direitos autorais, de edição e distribuição** da obra, não havendo outros fornecedores aptos a comercializá-la, o que torna **inviável a competição**.

a) Conclusão da Viabilidade

Diante dos elementos técnicos, econômicos e jurídicos apresentados, conclui-se que a contratação é **viável, legítima e vantajosa** para a Administração Pública, representando a **única solução possível e adequada** para o atendimento do interesse público educacional.

A proposta da empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional atende integralmente às especificações técnicas, pedagógicas e legais, assegurando:

- a eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- a adequação do material às políticas educacionais de equidade racial;
- e a observância dos princípios da legalidade, economicidade e publicidade, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Cleonice Wehmuth Monteiro Berekuk
Diretora da Divisão de Desenvolvimento Educacional
Portaria Nº 32.683/2025

Kelli Cristina Dacol Costa
Diretora Geral
Portaria Nº 32.654/2025

De acordo

Documento 1- 1.946/2025

De: Edson S. - SECC - COORCEDU - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 16:37:37

Prezados

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú justifica a necessidade de aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a influência na formação do Brasil”, em razão de sua relevância pedagógica, didática e cultural para o fortalecimento das práticas educacionais voltadas à educação antirracista, à valorização da diversidade étnico-racial e ao reconhecimento dos povos indígenas e afro-brasileiros na formação histórica e social do país.

Ressalta-se que foi realizado levantamento de mercado junto a editoras e fornecedores do ramo, tendo sido identificadas obras semelhantes no que se refere à temática de africanidades e povos indígenas. Todavia, verificou-se que tais publicações não atendem plenamente às especificidades pedagógicas, metodológicas e curriculares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, especialmente no que diz respeito à adequação ao público atendido, à proposta pedagógica municipal e às diretrizes educacionais locais.

A referida obra possui características técnicas, pedagógicas e editoriais exclusivas, além de apresentar conteúdo temático alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, às políticas de equidade racial e às determinações das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas unidades de ensino. Ademais, o material contempla a customização local, com inserção de referências culturais do Município de Balneário Camboriú, o que o torna ainda mais adequado às realidades educacionais da rede.

Registra-se, ainda, que a Editora Perfil Educacional Ltda. é a única detentora dos direitos autorais, de edição, de distribuição e das especificidades técnicas e pedagógicas da obra, configurando-se, portanto, como fornecedora exclusiva do material pretendido. Tal condição inviabiliza a competição, uma vez que inexistente possibilidade de substituição do objeto por outro similar que atenda integralmente às mesmas finalidades educacionais, pedagógicas e legais.

Diante do exposto, resta caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a presente contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.”

Assim, a aquisição da “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a influência na formação do Brasil”, junto à Editora Perfil Educacional Ltda., mostra-se plenamente justificada do ponto de vista legal, técnico e pedagógico, sendo imprescindível para assegurar o cumprimento das diretrizes do PNEERQ, da proposta curricular do Município de Balneário Camboriú, da BNCC e das políticas públicas de promoção da equidade racial na educação.

—
Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

17__EDITAL_N_0352025_1_.pdf

EDITAL_PE_065_LIVROS_PARA_SEC_1_.pdf

EDITAL

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 14.133/2021	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA	
III. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para eventual aquisição de coleções de livros paradidáticos, didáticos, materiais de apoio pedagógico e conjuntos educativos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino de Riachão do Jacuípe – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.	
DATA: 12/12/2025 HORA: 09:30h LOCAL: BLL COMPRAS	
X VIGÊNCIA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ÚLTIMA ASSINATURA	
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BA, ATRAVÉS DO SITE WWW.BLL.ORG.BR	
Pregoeiro responsável GESSICA DE OLIVEIRA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Processo Administrativo nº 267/2025
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE E ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA N.º 070/2025, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 12/12/2025

Horário: 09:30 HORAS

Local: **WWW.BLL.ORG.BR**

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimento: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

Em relação aos lotes com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para eventual aquisição de coleções de livros paradidáticos, didáticos, materiais de apoio pedagógico e conjuntos educativos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino de Riachão do Jacuípe – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO.

3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5.** Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:
- 3.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 3.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 3.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição poderá sujeitar o licitante à sua inabilitação e às sanções previstas em lei e neste Edital. (Acrescentada possibilidade de inabilitação do licitante que realizar declaração falsa, o que amplia a discricionariedade do Município).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 5.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 5.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, e as que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**.
- 6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no **Diário Oficial**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.24.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.25.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.26.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.26.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.26.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - 6.26.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.26.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 6.27.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.27.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.27.2.** empresas brasileiras;
 - 6.27.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.27.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

6.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.2. Considera-se indício de inexequibilidade e exige diligência para comprovar se a oferta é viável, conforme o artigo 4º da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 73/2022 da SEGES, para aquisição de bens e serviços em geral, uma proposta abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade é uma presunção relativa, e a licitante tem o direito de apresentar uma planilha de custos para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mesmo que o valor proposto seja muito baixo.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02:00 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, **tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, no endereço Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 55 - Centro, Riachão do Jacuípe - BA, CEP 44640-000, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação.

7.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no sistema, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.10. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.10.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.10.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.10.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.10.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.10.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.12.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.12.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.12.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

8.12.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.12.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.12.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.12.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} 1. \text{ LG} &= \frac{2. \text{ Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{3. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ 4. \text{ SG} &= \frac{5. \text{ Ativo Total}}{6. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ 7. \text{ LC} &= \frac{8. \text{ Ativo Circulante}}{9. \text{ Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.12.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.12.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.12.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

8.12.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

8.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.13.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DISPOSIÇÕES DIVERSAS:

9.1.1. . A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.1.2. . Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.1.3. . A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.1.4. . Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.1.5. . Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.1.6. . Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.7. . Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.

5.25.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bll.org.br e [Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe \(riachaodojacuipe.ba.gov.br\)](http://Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe (riachaodojacuipe.ba.gov.br)), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Riachão do Jacuípe – Bahia, 28 de novembro de 2025.

Alessandra Damiana Oliveira Santos Soares
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO
JACUIPE – BAHIA**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Nº DFD:	022/2025

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. A contratação tem por objeto a aquisição de coleções de livros paradidáticos, didáticos, materiais de apoio pedagógico e conjuntos educativos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino de Riachão do Jacuípe – BA. Os materiais visam atender às necessidades pedagógicas das unidades escolares, complementando o processo de ensino-aprendizagem, fortalecendo o trabalho docente, e ampliando o acervo literário e lúdico das escolas.

1.2. A vigência do contrato decorrente deste pregão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR DE REFERÊNCIA
1	CONJUNTO PEDAGÓGICO ESTIMULANDO EDUCAÇÃO INFANTIL DESTINADO À NEUROEDUCAÇÃO, QUE BUSCA INTEGRAR OS CONHECIMENTOS DA NEUROCIÊNCIA COM A PRÁTICA EDUCACIONAL, VISANDO MELHORAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA SALA DE AULA. COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 TÍTULOS DISTINTOS, ABORDANDO AS TEMÁTICAS DE TRÂNSITO, EDUCAÇÃO FINANCEIRA, CIDADANIA E SOLIDARIEDADE, CADA OBRA COM 24 PÁGINAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 150 G, FORMATO 280 X 280 MM, CAPA EM CARTÃO 250 G, PODENDO INCLUIR TECNOLOGIA QR CODE QUE APRESENTE CONTEÚDO DIGITAL ACESSÍVEL COM A HISTÓRIA NARRADA E NO FORMATO DE DESENHO ANIMADO. MAIS ACERVO COMPLEMENTAR DE 250 LIVROS DE LITERATURA INFANTOJUVENIL, INCLUINDO EXEMPLARES EM FORMATOS DIVERSOS, COMO INTERATIVOS, POP-UP, 3D, CARTONADOS, COM DEDOCHEs, SONOROS, COM QUEBRA-CABEÇAS, COM TEXTURAS E ILUSTRAÇÕES DIFERENCIADAS, A TÍTULO SUGESTIVO, PODENDO VARIAR CONFORME O ACERVO DISPONÍVEL NO MERCADO, DESDE QUE MANTIDA A ESSÊNCIA PEDAGÓGICA E A FAIXA ETÁRIA INDICADA. BIBLIOTECA TÉCNICA PEDAGÓGICA FORMADA POR 12 LIVROS ESPECÍFICOS SOBRE O USO DA NEUROEDUCAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO ESCOLAR DIRECIONADOS PARA FORMAÇÃO DO EDUCADOR. 1 PAINEL NEUROPEDAGÓGICO PSICOMOTOR, CONFECCIONADO EM MDF DE QUALIDADE, CONTENDO ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS, ASSOCIATIVAS, DE CORES, LETRAS, IMAGENS E ESTÍMULOS SONOROS/MUSICAIS, EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 ATIVIDADES. AS MEDIDAS E ACABAMENTOS PODERÃO VARIAR, DESDE QUE MANTIDA A SEGURANÇA, A QUALIDADE E A FINALIDADE PEDAGÓGICA DO RECURSO. 12 FANTOCHEs EM FELTRO COM ABERTURA DE BOCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 35 CM, CADA UM. FANTASIAS COM 10 PERSONAGENS INFANTIS, SENDO 1 FADA,	UND	10		

<p>1 BRUXA, 1 PRÍNCIPE, 1 PRINCESA, 1 BRANCA DE NEVE, 5 ANIMAIS DIVERSOS, COMPOSTO POR MACACÃO E TOUCA, NO TAMANHO ÚNICO PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS. DOIS (2) CONJUNTOS DE MESA BISTRÔ INFANTIL, REFORÇADA, ACOMPANHADAS DE 4 CADEIRAS CADA MESA. JOGO DE DAMA E XADREZ DIVERTIDO GIGANTE, COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA COM TAMANHO DE 9X4,5 CM CADA PEÇA. CENTRO DE LEITURA COMPOSTO POR 8 MÓDULOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM CORINO, COM ESTRUTURA DE MADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 X 98 X 48 CM. 1 (UMA) ESTANTE COLORIDA PRODUZIDA EM MDF, MEDINDO 150 CM DE ALTURA, 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE, COM 6 PRATELEIRAS.1 (UM) JOGO CENTOPEIA DAS10R\$ 56.000,00R\$ 560.000,00CORES CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, FORMADO POR 5 CORES DIFERENTES E 1 DADO GIGANTE. 1(UM) KIT DE JOGOS DE MONTAR COM 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. 1 (UM) KIT DE JOGOS PLÁSTICOS COM 700 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. 1 (UM) TAPETE SENSORIAL PRODUZIDO EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS MEDINDO 100X100CM. BAÚ EM MADEIRA COM 10 JOGOS EDUCATIVOS. BAÚ DE MADEIRA COM DOBRADIÇAS E FECHO, MEDINDO 50X 32X 25 CM. ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS: 01 DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS, 01 JOGO DE PINOS, 01 PRANCHA DE SELEÇÃO, 01 RELÓGIO, 01 BATE PINOS, 01 PASSA FIGURAS, 01 DOMINÓ TRADICIONAL, 01 CUBOS DE ENCAIXE, 01 PULA CORDA, 01 PALAVRAS CRUZADAS. MEDIDAS DO BAÚ 50X 32X 25X CM. FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO DIRECIONADA AOS PROFISSIONAIS DE ENSINO: 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DOS EQUIPAMENTOS, NO FORMATO 210X 280 MM, COM 32 PÁGINAS. ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR). OS TÍTULOS E MATERIAIS DESCRITOS TÊM CARÁTER MERAMENTE SUGESTIVO, PODENDO SER ADAPTADOS OU SUBSTITUÍDOS CONFORME O ACERVO DISPONÍVEL, DESDE QUE MANTIDA A ESSÊNCIA PEDAGÓGICA, FAIXA ETÁRIA, QUALIDADE E A FINALIDADE EDUCACIONAL DO PROJETO DE LEITURA.</p>				
---	--	--	--	--

2	<p>CONJUNTO DE INTEGRAÇÃO ESPAÇO MULTISSENSORIAL INCLUSIVO DESTINADO A INTEGRAR CRIANÇAS ATÍPICAS, PREPARADO PARA SALA MULTISSENSORIAL. ACERVO DE 120 LIVROS INCLUINDO LIVROS INTERATIVOS, POP-UP, 3D, CARTONADOS, COM TEXTURAS, SONOROS, LIVROS DE COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL, LIVROS SENSORIAIS (“DE SINTA”), QUEBRA-CABEÇAS E ILUSTRAÇÕES DIFERENCIADAS, ALÉM DE 10 LIVROS TÉCNICOS SOBRE CRIANÇAS ATÍPICAS PARA FORMAÇÃO DE EDUCADORES. ACOMPANHA 1 KIT DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO INCLUINDO 5 ABAFADORES DE RUÍDO, 3 ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA LUZ SOLAR, UVA/UVB E LUZ AZUL (PROTEÇÃO UV 400), 2 IMPLEMENTADORES DE ROTINA (AGENDA E CALENDÁRIO EM NYLON 600 COM PEÇAS EM VELCRO, FORMATO 68X45X1 CM), 2 PAINÉIS DAS EMOÇÕES (MENINO E MENINA, COM PEÇAS DESTACÁVEIS, EM TECIDO NYLON, 50X48X1 CM), 1 MANTA PONDERADA (50X50 CM, ENCHIMENTO DE POLIPROPILENO ANTIALÉRGICO, PESO 1,5 KG) E 1 TABLET KID PAD 7 COM 64GB + 4GB DE MEMÓRIA. ACOMPANHA 1 CASINHA PSICOMOTORA INTERATIVA EM MDF 6MM ADESIVADO COM JOGOS PEDAGÓGICOS FIXADOS EM VELCRO, DIMENSÕES DE 90 CM (ALTURA), 50 CM (LARGURA) E 60 CM (PROFUNDIDADE). INCLUI 5 JOGOS SENSORIAIS DE ALINHAVOS COM 5 PEÇAS E CADARÇOS, 1 KIT DE JOGOS DE MONTAR COM 20010R\$ 56.789,00R\$ 567.890,00PEÇAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, 1 CAIXA TÁTIL DE MDF (24X24X12 CM) COM ABERTURAS EM EVA E 10 PEÇAS COM FORMAS E TEXTURAS VARIADAS, 1 PINÇA DOS ANIMAIS COLORIDOS E LAVÁVEIS COM PEÇAS ENTRE 1,6 CM E 3,8 CM, 5 QUEBRA-CABEÇAS E JOGOS DE CLASSIFICAÇÃO OU FIXAÇÃO EM MDF COLORIDO, 2 PRANCHAS DE COMPLETAR, 1 ESCORREGADOR DE LETRAS E NÚMEROS COM ESCORREGADOR MONTÁVEL, 35 LETRAS ROLANTES, 25 FICHAS DE PALAVRAS, 1 ROLETA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 ESCORREGADOR DE SÍLABAS COM 25 FICHAS DE PALAVRAS, 35 SÍLABAS ROLANTES, 1 ROLETA E MANUAL, 5 BOLAS FIDGET GIROSCÓPIO, 5 CUBOS MÁGICOS (5,6 CM X 5,6 CM X 5,6 CM), POP-ITS COLORIDOS EM BORRACHA E UM KIT DE FIDGET TOYS (STYM TOYS) PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL. INCLUI UM BAÚ DE MADEIRA COM 10 JOGOS PEDAGÓGICOS, CONTENDO UM RELÓGIO EDUCATIVO (23X19X6 CM), CUBOS DE ENCAIXE (6,5X12X12 CM), PRANCHA DE SELEÇÃO (18X18X5 CM), BATE-PINOS (20X23X9 CM), TANGRAM, JOGO DA VELHA ADAPTADO (25X25X1 CM), PINOS COLORIDOS (17,5X15X7 CM), TORRE DE HANÓI (36X13X7 CM) E DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS (16,5X12,5X4 CM), CONDICIONADOS EM UM BAÚ DE MADEIRA (45X21X33 CM, PESO 9,5 KG). ACOMPANHA UM KIT DE JOGOS DIGITAIS, INCLUINDO ORBOOT (GLOBO</p>	UND	10		
---	---	-----	----	--	--

DE 10", LIVROS INTERATIVOS E ADESIVOS), STEM (COM NÚMEROS, BLOCOS, LETRAS MAGNÉTICAS) E TACTO DOCTOR (ACESSÓRIOS MÉDICOS E JOGO DE REALIDADE AUMENTADA). UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ESTANTE PARA LIVROS EM FORMATO DE FOGUETE (MDF REVESTIDO DE FÓRMICA, 34X60X120 CM), 1 ESTANTE PARA JOGOS E LIVROS (75X35X90 CM, MDF BRANCO COM 2 GAVETAS COLORIDAS), 1 TRIÂNGULO PIKLER COM RAMPA (TRIÂNGULO DE 48X53X7 CM, RAMPA DE 28X90 CM), 1 GANGORRA PIKLER (90X40X43 CM, ACABAMENTO PET LAMINADO AZUL), 1 TÚNEL PIKLER (1 TÚNEL DE 150X50X50 CM E 3 TÚNEIS MENORES DE 50X50X50 CM), 1 MINI ESCORREGADOR PIKLER, 5 PAINÉIS PSICOMOTORES SENSORIAIS MODELO COLMEIA (33X29X3 CM, MDF), 2 PUFFS GIGANTES (100X80X80 CM, COURO SINTÉTICO COLORIDO), 4 RAMPAS DE EQUILÍBRIO (VERMELHO – 35X20 CM, AZUL – 40X20 CM, VERDE – 51X22 CM, AMARELO – 30X20 CM, TODOS EM MADEIRA), 1 TAPETE SENSORIAL EM CORINO (1,90X1,90 M, COLORIDO COM LETRAS DO ALFABETO EM RELEVO), 2 ALMOFADAS SENSORIAIS E 1 MESA COM 4 CADEIRAS EM FORMATO DE NUVEM, MDF REVESTIDO DE FÓRMICA, 84 CM DE LARGURA, 154 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM DE ALTURA, PARA ATÉ 5 CRIANÇAS. ACOMPANHA 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DOS EQUIPAMENTOS NO FORMATO 210X280 MM, COM 32 PÁGINAS. ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR). OS TÍTULOS E MATERIAIS DESCRITOS TÊM CARÁTER MERAMENTE SUGESTIVO, PODENDO SER ADAPTADOS OU SUBSTITUÍDOS CONFORME O ACERVO DISPONÍVEL, DESDE QUE MANTIDA A ESSÊNCIA PEDAGÓGICA, FAIXA ETÁRIA, QUALIDADE E A FINALIDADE EDUCACIONAL DO PROJETO DE LEITURA.

DESTINADO A INTEGRAR CRIANÇAS ATÍPICAS, PREPARADO PARA SALA MULTISSENSORIAL. ACERVO DE 120 LIVROS INCLUINDO LIVROS INTERATIVOS, POP-UP, 3D, CARTONADOS, COM TEXTURAS, SONOROS, LIVROS DE COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL, LIVROS SENSORIAIS (“DE SINTA”), QUEBRA-CABEÇAS E ILUSTRAÇÕES DIFERENCIADAS, ALÉM DE 10 LIVROS TÉCNICOS SOBRE CRIANÇAS ATÍPICAS PARA FORMAÇÃO DE EDUCADORES. ACOMPANHA

1 KIT DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO INCLUINDO 5 ABAFADORES DE RUÍDO, 3 ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA LUZ SOLAR, UVA/UVB E LUZ AZUL (PROTEÇÃO UV 400), 2 IMPLEMENTADORES DE ROTINA (AGENDA E CALENDÁRIO EM NYLON 600 COM PEÇAS EM VELCRO, FORMATO 68X45X1 CM), 2 PAINÉIS DAS EMOÇÕES (MENINO E MENINA, COM PEÇAS DESTACÁVEIS, EM TECIDO NYLON, 50X48X1 CM), 1 MANTA PONDERADA (50X50 CM, ENCHIMENTO DE POLIPROPILENO ANTIALÉRGICO, PESO 1,5 KG) E 1 TABLET KID PAD 7 COM 64GB + 4GB DE MEMÓRIA. ACOMPANHA 1 CASINHA PSICOMOTORA INTERATIVA EM MDF 6MM ADESIVADO COM JOGOS PEDAGÓGICOS FIXADOS EM VELCRO, DIMENSÕES DE 90 CM (ALTURA), 50 CM (LARGURA) E 60 CM (PROFUNDIDADE). INCLUI 5 JOGOS SENSORIAIS DE ALINHAVOS COM 5 PEÇAS E CADARÇOS, 1 KIT DE JOGOS DE MONTAR COM 20010R\$ 56.789,00R\$ 567.890,00PEÇAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, 1 CAIXA TÁTIL DE MDF (24X24X12 CM) COM ABERTURAS EM EVA E 10 PEÇAS COM FORMAS E TEXTURAS VARIADAS, 1 PINÇA DOS ANIMAIS COLORIDOS E LAVÁVEIS COM PEÇAS ENTRE 1,6 CM E 3,8 CM, 5 QUEBRACABEÇAS E JOGOS DE CLASSIFICAÇÃO OU FIXAÇÃO EM MDF COLORIDO, 2 PRANCHAS DE COMPLETAR, 1 ESCORREGADOR DE LETRAS E NÚMEROS COM ESCORREGADOR MONTÁVEL, 35 LETRAS ROLANTES, 25 FICHAS DE PALAVRAS, 1 ROLETA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 ESCORREGADOR DE SÍLABAS COM 25 FICHAS DE PALAVRAS, 35 SÍLABAS ROLANTES, 1 ROLETA E MANUAL, 5 BOLAS FIDGET GIROSCÓPIO, 5 CUBOS MÁGICOS (5,6 CM X 5,6 CM X 5,6 CM), POP-ITS COLORIDOS EM BORRACHA E UM KIT DE FIDGET TOYS (STYM TOYS) PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL. INCLUI UM BAÚ DE MADEIRA COM 10 JOGOS PEDAGÓGICOS, CONTENDO UM RELÓGIO EDUCATIVO (23X19X6 CM), CUBOS DE ENCAIXE (6,5X12X12 CM), PRANCHA DE SELEÇÃO (18X18X5 CM), BATE-PINOS (20X23X9 CM), TANGRAM, JOGO DA VELHA ADAPTADO (25X25X1 CM), PINOS COLORIDOS (17,5X15X7 CM), TORRE DE HANÓI (36X13X7 CM) E DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS (16,5X12,5X4 CM), CONDICIONADOS EM UM BAÚ DE MADEIRA (45X21X33 CM, PESO 9,5 KG). ACOMPANHA UM KIT DE JOGOS DIGITAIS, INCLUINDO ORBOOT (GLOBO DE 10", LIVROS INTERATIVOS E ADESIVOS), STEM (COM NÚMEROS, BLOCOS, LETRAS MAGNÉTICAS) E TACTO DOCTOR (ACESSÓRIOS MÉDICOS E JOGO DE REALIDADE AUMENTADA). UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ESTANTE PARA LIVROS EM FORMATO DE FOGUETE (MDF REVESTIDO DE FÓRMICA, 34X60X120 CM), 1 ESTANTE PARA JOGOS E LIVROS (75X35X90 CM, MDF BRANCO COM 2 GAVETAS COLORIDAS), 1 TRIÂNGULO PIKLER COM RAMPA (TRIÂNGULO DE 48X53X7 CM, RAMPA DE 28X90 CM), 1 GANGORRA PIKLER

	<p>(90X40X43 CM, ACABAMENTO PET LAMINADO AZUL), 1 TÚNEL PIKLER (1 TÚNEL DE 150X50X50 CM E 3 TÚNEIS MENORES DE 50X50X50 CM), 1 MINI ESCORREGADOR PIKLER, 5 PAINÉIS PSICOMOTORES SENSORIAIS MODELO COLMEIA (33X29X3 CM, MDF), 2 PUFFS GIGANTES (100X80X80 CM, COURO SINTÉTICO COLORIDO), 4 RAMPAS DE EQUILÍBRIO (VERMELHO – 35X20 CM, AZUL – 40X20 CM, VERDE – 51X22 CM, AMARELO – 30X20 CM, TODOS EM MADEIRA), 1 TAPETE SENSORIAL EM CORINO (1,90X1,90 M, COLORIDO COM LETRAS DO ALFABETO EM RELEVO), 2 ALMOFADAS SENSORIAIS E 1 MESA COM 4 CADEIRAS EM FORMATO DE NUVEM, MDF REVESTIDO DE FÓRMICA, 84 CM DE LARGURA, 154 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM DE ALTURA, PARA ATÉ 5 CRIANÇAS. ACOMPANHA 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DOS EQUIPAMENTOS NO FORMATO 210X280 MM, COM 32 PÁGINAS. ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR). OS TÍTULOS E MATERIAIS DESCRITOS TÊM CARÁTER MERAMENTE SUGESTIVO, PODENDO SER ADAPTADOS OU SUBSTITUÍDOS CONFORME O ACERVO DISPONÍVEL, DESDE QUE MANTIDA A ESSÊNCIA PEDAGÓGICA, FAIXA ETÁRIA, QUALIDADE E A FINALIDADE EDUCACIONAL DO PROJETO DE LEITURA.</p>				
3	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO ESPAÇO LÚDICO MONTESSORIANO O ESPAÇO LÚDICO MONTESSORIANO É UM AMBIENTE PEDAGÓGICO COMPLETO, VOLTADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 10 ANOS DE IDADE, COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS, MOBILIÁRIOS INFANTIS EM MADEIRA PINUS, LIVROS INCLUSIVOS, RECURSOS INTERATIVOS E PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FUNDAMENTADO NOS PRINCÍPIOS DO MÉTODO MONTESSORI. O CONJUNTO INCLUI UM MANUAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO NO FORMATO 210X280 MM, COM 32 PÁGINAS, CONTENDO TODAS AS ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS E DE USO DOS EQUIPAMENTOS. A CASINHA PSICOMOTORA INTERATIVA É CONFECCIONADA EM MDF DE 6MM ADESIVADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO (1400 DPI), INCLUINDO JOGOS PEDAGÓGICOS INTERATIVOS FIXADOS COM VELCRO, MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 50 CM DE LARGURA X 60 CM DE</p>	UND	10		

PROFUNDIDADE, VOLTADA PARA ESTÍMULO À COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO SENSORIAL. O ACERVO LITERÁRIO É COMPOSTO POR 120 LIVROS INFANTIS COM TEMÁTICAS INCLUSIVAS E FORMATOS VARIADOS, ADEQUADOS ÀS FAIXAS ETÁRIAS DE 2 A 10 ANOS, INCLUINDO 20 LIVROS FUNDAMENTADOS NO MÉTODO MONTESSORI, LIVROS DE BANHO, DE PANO, POP-UP, LIVROS DE TOQUE E TEXTURA, SONOROS, LIVROS DE IMAGEM, FANTOCHES E LIVROS CARTONADOS. O MOBILIÁRIO INCLUI: 1 ESTANTE EM FORMATO DE CASINHA EM MADEIRA PINUS (105X75X30 CM); 1 MESA EM MADEIRA PINUS COM TAMPO EM LAMINADO PET AZUL (70X70X52 CM); 4 CADEIRAS EM MADEIRA PINUS COM ACABAMENTO EM LAMINADO PET AZUL (60X26X33 CM); 1 COZINHA INFANTIL EM MADEIRA PINUS COM FOGÃO, FORNO E PIA (75X60X33 CM); 1 GELADEIRA EM MADEIRA PINUS (43X82X30 CM); 1 MICRO-ONDAS EM MADEIRA PINUS (30X18X24 CM); 1 BANCADA DE FERRAMENTAS EM MADEIRA PINUS (100X70X30 CM); 1 KIT DE LIMPEZA INFANTIL COM RODO E VASSOURA; 1 CAIXA DE FERRAMENTAS EM MADEIRA COM 22 PEÇAS (34X19X7 CM); 1 KIT DE PEÇAS CRIATIVAS EM MADEIRA COM 34 PEÇAS (34X19X7 CM). O CONJUNTO ACOMPANHA DIVERSOS KITS DE ALIMENTAÇÃO E CASA: 1 KIT SALADA EM MADEIRA COM 24 PEÇAS; 1 KIT DE CONDIMENTOS COM 9 PEÇAS (15,5X5X12,5 CM); 1 KIT DE FRIOS COM CORTE – 7 PEÇAS (20X12X9 CM); 1 KIT DE BEBIDAS COM 9 PEÇAS (13,5X13,5X14,5 CM); 1 KIT DE MOBÍLIA DE COZINHA COM 9 PEÇAS (13X11,5X14 CM); 2 AVENTAIS E TOUCAS INFANTIS EM ALGODÃO COLORIDO (49X42X0,5 CM); 1 KIT DE PANEIS E MOBÍLIA EM MADEIRA COM 9 PEÇAS (30X20X8 CM); 1 KIT DE LEGUMES COM CORTE – 12 PEÇAS (15,5X12X6,5 CM); 1 KIT DE FRUTAS COM 5 PEÇAS (15,5X12X6,5 CM); 1 KIT DE FRUTAS COM CORTE – 14 PEÇAS (15,5X12X12 CM). O ESPAÇO TAMBÉM INCLUI 1 CASA DE BONECAS COM VARANDA E MÓVEIS COLORIDOS EM MADEIRA (37X31X22 CM); 1 BERÇO PARA BONECA EM MADEIRA COM COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO ESTAMPADO (31X21X14 CM); 1 TAPETE SENSORIAL EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS (100X100 CM); E 1 BAÚ ORGANIZADOR EM MADEIRA PINUS COM RODÍZIOS EM SILICONE (30X30X40 CM). ACOMPANHA UM MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA NO FORMATO 210X280 MM COM 3210R\$ 56.789,00R\$ 567.890,00PÁGINAS, ABORDANDO OS ASPECTOS DIDÁTICOS, METODOLÓGICOS E FUNCIONAIS DE TODOS OS ELEMENTOS DO ESPAÇO. INCLUI TAMBÉM PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL DESTINADO AOS PROFESSORES QUE UTILIZARÃO O MATERIAL EM SALA DE AULA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS, ABORDANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS, DIDÁTICOS E METODOLÓGICOS

	<p>RELACIONADOS AO USO DO ESPAÇO. A FORMAÇÃO SERÁ REALIZADA EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, E TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS COM A CAPACITAÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. OS TÍTULOS E MATERIAIS DESCRITOS TÊM CARÁTER MERAMENTE SUGESTIVO, PODENDO SER ADAPTADOS OU SUBSTITUÍDOS CONFORME O ACERVO DISPONÍVEL, DESDE QUE MANTIDA A ESSÊNCIA PEDAGÓGICA, FAIXA ETÁRIA, QUALIDADE E A FINALIDADE EDUCACIONAL DO PROJETO DE LEITURA.</p> <p>O ESPAÇO LÚDICO MONTESSORIANO É UM AMBIENTE PEDAGÓGICO COMPLETO</p>				
4	<p>CONJUNTO TRIBO DA LEITURA 30 LIVROS COM O TEMA “O QUE CABE E O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO”, UMA CABANA COLORIDA. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.</p>	UND	15		
5	<p>LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1 (2 ANOS) LIVRO COM 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250 G IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO CORES E SABORES E O SEGUNDO OS ANIMAIS; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20 CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHÉ 150 G., ACABAMENTO EM GRAMPO. AUTOR: GEOVANNA MUNIZ DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.</p>	UND	130		
6	<p>LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1 (2 ANOS - PROFESSOR) LIVRO COM 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32 CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G, IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO CORES E SABORES E O SEGUNDO OS ANIMAIS; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM</p>	UND	5		

	4X0, PAPEL COUCHÉ 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. ACOMPANHA 1 MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES PARA O PROFESSOR COM 32 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G, 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÉ 150G, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM GRAMPO. AUTOR: GEOVANNA MUNIZ DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.			
7	LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2 (3 ANOS) LIVRO COM 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G, IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO CORES E SABORES E O SEGUNDO OS ANIMAIS; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHÉ 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. AUTOR: GEOVANNA MUNIZ DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	UND	213	
8	LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2 (3 ANOS - PROFESSOR) LIVRO COM 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G, IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO CORES E SABORES E O SEGUNDO OS ANIMAIS; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHÉ 150G. ACABAMENTO EM GRAMPO. ACOMPANHA 1 MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES PARA O PROFESSOR COM 32 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G, 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÉ 150G, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM GRAMPO. AUTOR: GEOVANNA MUNIZ DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E	UND	10	

	METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.			
9	LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3 (4 ANOS) LIVRO COM 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G, IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO ENROLA E DESENROLA E O SEGUNDO LENGALENGAS E PARLENDAS; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHÉ 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. AUTOR: GEOVANNA MUNIZ DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	UND	211	
10	LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3 (4 ANOS - PROFESSOR) LIVRO COM 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G, IMPRESSO EMUND60R\$ 239,00R\$ 14.340,004X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO ENROLA E DESENROLA E O SEGUNDO LENGALENGAS E PARLENDAS; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHÉ 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. AUTOR: GEOVANNA MUNIZ DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	UND	10	
11	LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4 (5 ANOS) LIVRO COM 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250 G, IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO A LEBRE E A TARTARUGA E O SEGUNDO A CIGARRA E A FORMIGA; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20 CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHÉ 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. AUTOR: GEOVANNA MUNIZ DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO	UND	211	

	ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS			
12	LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4 (5 ANOS - PROFESSOR) LIVRO COM 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250 G, IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO A LEBRE E A TARTARUGA E O SEGUNDO A CIGARRA E A FORMIGA; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20 CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHÉ 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. AUTOR: GEOVANNA MUNIZ DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	UND	12	
13	COLEÇÃO COMPLEMENTAR INFANTIL NÍVEL 1 (GRUPO 04) - COLEÇÃO EDUCATIVA COMPOSTA POR:7 LIVROS NÍVEL I ABORDANDO OS SEGUINTE CAMPOS DO CONHECIMENTO: MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, ESCRITA E CIÊNCIAS. ACOMPANHA TRABALHOS MANUAIS, HISTÓRIAS E ATIVIDADES QUE DESPERTAM A CRIATIVIDADE. MATERIAL CONFORME A BASE NACIONAL CURRICULAR. FAIXA ETÁRIA: 05 ANOS MEDIDAS: 27CM X 22CM CONFECCIONADO EM CAPA COUCHÉ GRAMATURA 150G QUANTIDADE DE PÁG. 32 (CADA LIVRO) AUTOR: GEOVANNA MUNIZDEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	UND	300	
14	COLEÇÃO COMPLEMENTAR INFANTIL NÍVEL 2 (GRUPO 04) COLEÇÃO EDUCATIVA COMPOSTA POR:7 LIVROS NÍVEL II ABORDANDO OS SEGUINTE CAMPOS DO CONHECIMENTO: MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, ESCRITA E CIÊNCIAS. ACOMPANHA TRABALHOS MANUAIS, HISTÓRIAS E ATIVIDADES QUE DESPERTAM A CRIATIVIDADE. MATERIAL CONFORME A BASE NACIONAL CURRICULAR. FAIXA ETÁRIA: 05 ANOS MEDIDAS: 27CM X 22CM CONFECCIONADO EM CAPA COUCHÉ GRAMATURA 150G QUANTIDADE DE PÁG. 32 (CADA LIVRO) AUTOR: GEOVANNA MUNIZDEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO	UND	300	

	PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.				
15	COLEÇÃO INCLUSIVA ENTENDENDO O AUTISMO COMPOSTA POR: 4 TÍTULOS ENTENDENDO O AUTISMO: LÉO DESCOBRE QUE É AUTISTA ENTENDENDO O AUTISMO: LÉO ENFRENTA OBSTÁCULOS NA ESCOLA. ENTENDENDO O AUTISMO: LEO E A ACEITAÇÃO DOS AMIGOS. ENTENDENDO O AUTISMO: LEO ESTÁ DIFERENTE. ESTA COLEÇÃO ATRAVÉS DA ILUSTRAÇÃO BUSCA TRATAMENTO E ACEITAÇÃO DE SITUAÇÕES DO DIA A DIA VÍVIDAS POR QUEM ACOMPANHA OU POSSUI ESSA CONDIÇÃO. DE FORMA ESCLARECIDA E INCLUSIVA, TEM O INTUITO DE AJUDAR A MELHORAR A VIDA DO PORTADOR DA SÍNDROME DE ASPERGER E CASOS MODERADOS DE AUTISMO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO: 22CM X 22CM IDIOMA: PORTUGUÊS ACABAMENTO CAPA BROCHURA MIOLO BROCHURA PÁGINAS 16.	UND	20		
16	COLEÇÃO RAÍZES NOSSA TERRA COMPOSTA POR: 4 TÍTULOS LIVRO 1 – ANHANGÁ, LIVRO 2 – MARAÍ, LIVRO 3 – OMO, LIVRO 4 – JONGO. ACOMPANHA LIVRO DE ATIVIDADES PARA O PROFESSOR. A COLEÇÃO RAÍZES ATINGE A COMPETÊNCIA QUE IRÁ DESENVOLVER O SENSO ESTÉTICO PARA RECONHECER, VALORIZAR E FRUIR AS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DAS LOCAIS ÀS MUNDIAIS, E TAMBÉM PARA PARTICIPAR DE PRÁTICAS DIVERSIFICADAS DA PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL. FORMATO: 28CM X 28CM PÁG. 32	UND	20		
17	COLEÇÃO DE LIVROS COM TÊMÁTICA BULLYING ESTA COLEÇÃO É UM ÓTIMO RECURSO ESCOLAR OU FAMILIAR PARA ESCLARECER O PROBLEMA E BUSCAR SOLUÇÕES. COMPOSTO POR: 4 TÍTULOS – TEMAS: PRECONCEITO FÍSICO, PRECONCEITO RACIAL – CYBERBULLYING – AGRESSÃO FÍSICA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PÁG 16, FORMATO 22CMX22CM ACABAMENTO CAPA BROCHURA MIOLO BROCHURA.	UND	300		
18	COLEÇÃO PEDAGÓGICA INCLUSÃO COMPOSTO POR: 5 TÍTULOS, A COLEÇÃO INCLUSÃO VEM DE ENCONTRO AO DESENVOLVIMENTO DE TAIS HABILIDADES, POIS TRAZEM TEMAS COM INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, RESPEITO E ATENÇÃO A PESSOAS DE OUTROS PAÍSES. TEMAS: O MUNDO ATRAVÉS DOS MEUS OLHOS, MARINA SONHA EM SER BAILARINA, QUEM QUER JOGAR FUTEBOL, MEU VIZINHO DE OUTRO PAÍS, VAMOS FALAR SOBRE NOSSA FÉ. FORMATO: 28CMX28CM PÁG.32.	UND	20		
19	COLEÇÃO PEDAGÓGICA PEQUENOS GRANDES VALORES COMPOSTO POR: 4 TÍTULOS, TEMAS: GUTO E O TRÂNSITO, NANDO E A FEIRA DA TROCA, A MESADA DE MELISSA, BRUNO E A BOLSA PERDIDA. PAUTAS COMO EDUCAÇÃO	UND	300		

	FINANCEIRA, ÉTICA, SUSTENTABILIDADE, TRÂNSITO. FORMATO 28CMX28CM PÁG 32.			
20	COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR (FUNDAMENTAL I) LIVRO DE LITERATURA COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA DE FORMA LÚDICA, DIVERTIDA E INOVADORA, AS CRIANÇAS A SE RELACIONAR CONSCIENTEMENTE COM O DINHEIRO. COM CADA UM DOS LIVROS DA COLEÇÃO, OS PEQUENOS EMPREENDEDORES UNID300R\$ 79,90R\$ 23.970,00 APRENDEM DESDE CEDO QUE UMA VIDA FINANCEIRA EQUILIBRADA É O CAMINHO PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS FUTUROS. COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 VOLUMES COM MÍNIMO DE 16 PÁGINAS PARA CADA LIVRO DIMENSÕES 21 X 28 IMPRESSO EM 4X4 CORES CAPA EM PAPEL COUCHÉ 380 G ACOMPANHA MENSAGEM PARA OS PAIS E EDUCADORES.	UND	300	
21	COLEÇÃO – YURI ENTRE LINHAS ESSA COLEÇÃO FALA SOBRE YURI, UMA CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E TEM A INTENÇÃO DE CONSCIENTIZAR A INCLUSÃO E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE PARA TODOS. 4 TÍTULOS, TAMANHO 21X25CM – 32 PÁGINAS, PAPEL CAPA DURA – INSIDE COUCHÉ 157G . AUTOR(A): ANDRESA AZ. FRAGA.	UND	20	

VALOR TOTAL: R\$ XXX.

1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.2. O prazo de vigência do contrato decorrente deste pregão será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 817/2024, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solicitação tem por objetivo ampliar os recursos didáticos e os espaços de aprendizagem disponíveis nas unidades escolares, fortalecendo o trabalho pedagógico dos professores e promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com as competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

No contexto institucional, a rede municipal busca aprimorar suas práticas pedagógicas e diversificar os ambientes e materiais de ensino, assegurando acesso dos estudantes a recursos atualizados, inclusivos e adequados às diferentes faixas etárias. O acervo atualmente disponível encontra-se em processo de atualização, e há necessidade de ampliação para atender às demandas pedagógicas e estruturais das unidades escolares. A contratação visa, portanto, suprir a carência de recursos literários, paradidáticos e conjuntos pedagógicos temáticos identificada pela área técnica da Secretaria de Educação, contribuindo para o incentivo à leitura, o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional dos alunos e o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

Do ponto de vista da Comissão de Planejamento, a necessidade apresentada é compatível com as diretrizes institucionais e educacionais do município, configurando-se como uma ação necessária à manutenção e à melhoria da qualidade da educação pública local.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Após análise das alternativas identificadas durante o levantamento de mercado e considerando as necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino, definiu-se que a solução mais adequada é a aquisição direta, em lote único, de coleções paradidáticas, temáticas e conjuntos pedagógicos estruturados, destinados aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I.

A escolha fundamenta-se em critérios técnicos, pedagógicos e econômicos, destacando-se:

1. Aderência à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à proposta pedagógica municipal, assegurando coerência curricular e metodológica entre as coleções literárias e os materiais pedagógicos;
2. Integração de diferentes recursos educacionais, contemplando tanto o incentivo à leitura e à formação de leitores críticos, quanto o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial e socioemocional das crianças;
3. Melhor relação custo-benefício, considerando a durabilidade dos materiais, a possibilidade de uso continuado nos anos subsequentes e o fortalecimento de práticas pedagógicas inovadoras;
4. Disponibilidade e aplicabilidade imediata, uma vez que os livros e conjuntos físicos garantem acesso pleno aos estudantes, independentemente de conectividade ou de recursos tecnológicos;
5. Atendimento às demandas inclusivas, com a incorporação do Conjunto de Integração “Espaço Multissensorial Inclusivo”, que possibilita o desenvolvimento de atividades voltadas à inclusão e à acessibilidade educacional;
6. Fortalecimento do ensino ativo e da autonomia das crianças, por meio do Conjunto Pedagógico “Espaço Lúdico Montessoriano”, em conformidade com princípios da metodologia Montessori;
7. Promoção do aprendizado por meio do lúdico, com o Conjunto “Estimulando Educação Infantil”, voltado à estimulação cognitiva, motora e socioemocional de forma integrada ao currículo escolar;
8. Viabilidade operacional e financeira, tendo em vista que a aquisição centralizada permite padronização, controle de qualidade e gestão eficiente dos recursos educacionais.

Dessa forma, a presente solução mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando eficiência na aplicação dos recursos, continuidade das ações pedagógicas e ampliação do acesso dos estudantes a materiais de apoio, jogos educativos e literatura infantil de qualidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, considerados indispensáveis para assegurar a adequada execução do objeto:

1. Fornecimento dos Materiais:

A contratação deverá contemplar, em lote único, o fornecimento de coleções de livros paradidáticos e temáticos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I, conforme especificações técnicas apresentadas, observando-se os padrões de qualidade gráfica, acabamento e conteúdo pedagógico compatíveis com o uso educacional.

1.1. Inclusão de Conjuntos Pedagógicos e Jogos Educativos:

Além das coleções literárias, a contratação incluirá os seguintes conjuntos pedagógicos e jogos educativos:

- **Conjunto Pedagógico “Estimulando Educação Infantil”,** voltado ao desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional das crianças por meio de jogos e materiais lúdicos;
- **Conjunto de Integração “Espaço Multissensorial Inclusivo”,** composto por recursos pedagógicos destinados à estimulação sensorial e à inclusão de estudantes com deficiência ou necessidades específicas;
- **Conjunto Pedagógico “Espaço Lúdico Montessoriano”,** formado por materiais estruturados que promovem a autonomia, a coordenação e o aprendizado ativo das crianças, em consonância com os princípios da metodologia Montessori.

Esses conjuntos deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando padrões de segurança, qualidade dos materiais e adequação às faixas etárias atendidas.

2. Garantia de Reposição:

Todos os materiais deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação, livres de defeitos e vícios de fabricação. Em caso de constatação de defeito ou divergência em relação às especificações, o fornecedor deverá realizar a reposição imediata, sem ônus para a Administração, dentro de prazo a ser definido contratualmente.

3. Documentos de Habilitação:

O fornecedor deverá apresentar toda a documentação que comprove a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais exigências legais pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, em remessa única. Caso haja necessidade de prorrogação, o fornecedor deverá justificar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo em situações de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovadas.

5. Local de Entrega:

Os itens deverão ser entregues na: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 55, Centro, Riachão do Jacuípe - BA, CEP: 44640-000 Em dias úteis, das 08h às 14h.

6. Critérios de Sustentabilidade:

Sempre que possível, os materiais impressos deverão ser produzidos em papel certificado, oriundo de manejo florestal sustentável, ou conter percentual de material reciclado, em conformidade com práticas de responsabilidade socioambiental.

Todos os jogos e conjuntos pedagógicos deverão estar em conformidade com as normas do **INMETRO** e demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança, atoxicidade e resistência dos materiais utilizados

7. Compatibilidade Pedagógica:

Os conteúdos deverão estar alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que os temas abordem valores sociais, culturais e éticos, bem como inclusão, diversidade e cidadania.

7.1 Adequação Inclusiva e Multissensorial:

Os conjuntos pedagógicos deverão contemplar princípios de acessibilidade e inclusão, garantindo que os recursos possam ser utilizados por estudantes com diferentes necessidades educacionais, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial e a BNCC.

8. Formação Docente:

Deverá ser ofertado processo de formação inicial aos professores da rede municipal que utilizarão os materiais, preferencialmente de forma presencial ou online, abordando aspectos didáticos, metodológicos e pedagógicos, com carga horária mínima de 5 (cinco) horas.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A vedação à subcontratação visa garantir que a execução do objeto contratual seja realizada diretamente pela empresa contratada, assegurando o controle de qualidade, o cumprimento das especificações técnicas e a responsabilidade integral sobre a entrega dos bens e serviços, evitando riscos operacionais e prejuízos à Administração Pública.

Garantia da contratação

Não será exigida a garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto é de pronta entrega, o que torna a exigência excessivamente onerosa e desnecessária para a presente contratação.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

Forma de fornecimento

6.3. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado em remessa única, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, de modo a assegurar a adequada gestão dos recursos públicos, evitar aquisições desnecessárias, e garantir o atendimento contínuo da demanda durante a vigência da ata de registro de preços.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.3. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3.4. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.6. Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.3.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME

n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.3.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.4. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

6.5. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.5.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.6.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.6.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.6.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.6.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.7.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.7.2.1. A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham os balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

6.7.2.2. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

6.7.2.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.7.2.4. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.7.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{10. \text{ Ativo Circulante} + \text{ Realizável a Longo Prazo}}{11. \text{ Passivo Circulante} + \text{ Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{12. \text{ Ativo Total}}{13. \text{ Passivo Circulante} + \text{ Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{14. \text{ Ativo Circulante}}{15. \text{ Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

6.7.2.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única, conforme solicitado ao fornecedor.

7.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões do impedimento com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, para análise de eventual prorrogação, exceto em casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

7.3. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, na Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 55 - Centro, Riachão do Jacuípe - BA, CEP 44640-000, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas de segunda-feira a sexta-feira em útil, conforme demanda da administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.4. O prazo de garantia dos bens fornecidos será o estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se a contratada por eventuais defeitos ou vícios durante esse período.

7.5. A contratada deverá realizar formação inicial aos professores da rede municipal de ensino, com carga horária mínima de 5 (cinco) horas, podendo ser realizada de forma presencial ou on-line, conforme definição da Secretaria Municipal de Educação. A formação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, abrangendo apresentação dos conteúdos e orientações metodológicas para uso pedagógico. Todas as despesas referentes à formação — incluindo instrutores, materiais de apoio, deslocamentos, infraestrutura e certificados — estarão integralmente inclusas no valor global contratado, não implicando custos adicionais para a Administração Pública.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

INFORMAÇÃO DISPENSADA, CONFORME PARECER CONTÁBIL ANEXO.

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ XXX**.

9.2 Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a Prefeitura Municipal, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para

pagamento mínimo, podendo ainda sofrer alterações de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, sem que isso justifique qualquer tipo de indenização, compensação ou reequilíbrio contratual ao contratado.

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, faz-se necessário manter o custo estimado da contratação em caráter sigiloso até o encerramento da fase de julgamento das propostas. Essa medida visa assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, prevenindo que o valor de referência influencie de maneira inadequada as propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. O sigilo do orçamento estimado busca garantir a competitividade e a isonomia entre os participantes, em conformidade com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 34, § 3º da Lei nº 14.133/2021), além de resguardar o interesse público e a eficiência na aplicação dos recursos municipais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.4. São obrigações da Contratante:

10.4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

10.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.4.7. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

12.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.10. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.11. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.13. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.15. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.16. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.16.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTÃO CONTRATUAL

12.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Recebimento

13.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

13.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.12. O pagamento somente será efetuado após o cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo a realização da formação docente prevista no item 7.5, cuja execução será condição para o aceite definitivo e para a liberação do pagamento.

Liquidação

13.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.15.1. o prazo de validade;

13.15.2. a data da emissão;

13.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

13.15.5. o valor a pagar; e

13.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.18. A Administração deverá realizar consulta a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.19. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

13.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

13.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



— P R E F E I T U R A —
**RIACHÃO
DO JACUIPE**
— N O S S O B E M M A I O R —

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20XX, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: XXX ÓRGÃO LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXX) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA XXX endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025**

À
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE
- BAHIAO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

— P R E F E I T U R A —
**RIACHÃO
DO JACUIPE**
— N O S S O B E M M A I O R —

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

À
XXX **ÓRGÃO LICITANTE**
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENQUADRA-SE COMO

ME ()
EPP ()

_____ EM, ___ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

— P R E F E I T U R A —
RIACHÃO
DO JACUIPE
— N O S S O B E M M A I O R —

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

— P R E F E I T U R A —
**RIACHÃO
DO JACUIPE**
— N O S S O B E M M A I O R —

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

À
XXX ÓRGÃO LICITANTE
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE XXXXXX/ UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

— P R E F E I T U R A —
**RIACHÃO
DO JACUIPE**
— N O S S O B E M M A I O R —

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **XXX**
ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX.

....., DE DE 20XXX.

REPRESENTANTE LEGAL

— P R E F E I T U R A —
**RIACHÃO
DO JACUIPE**
— N O S S O B E M M A I O R —

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX/2025

O MUNICÍPIO DE xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2025, publicada no Diário Oficial de XX/XX/2025, processo administrativo n.º XXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de coleções de livros paradidáticos, didáticos, materiais de apoio pedagógico e conjuntos educativos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino de Riachão do Jacuípe – BA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo XXXX do edital de Licitação nº XX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantida de Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o XXXXX.

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista item 7.2.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos itens 7.1.3 e 7.2.4.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XX/20XX, QUE FAZEM ENTRE SI XXX ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA XXX

A **XXX ENTE PÚBLICO LICITANTE** por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e XXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/20 XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de coleções de livros paradidáticos, didáticos, materiais de apoio pedagógico e conjuntos educativos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino de Riachão do Jacuípe – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. São parte integrante do presente instrumento contratual o Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo, a proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de preferencialmente 1 (um) mês.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de preferencialmente 1 (um) mês.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NOVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Será designado os servidores MUSA PENINA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 6820 e SONIA MARIA ALVES DE ARAUJO, matrícula 6926 para exercer a função de fiscal do presente contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão do Jacuípe – Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

XXX, XX DE XXXXXXXX DE 20XXX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

— P R E F E I T U R A —
**RIACHÃO
DO JACUIPE**
— N O S S O B E M M A I O R —

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

ABERTURA: 15/12/2025.

HORA: 08h01min

O MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio grande do Sul, com sede na Rua Dr. Monteiro, n.º.199, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob número 88.860.366/0001-81, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações, torna público, a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal n.º.14.133/21, da lei Complementar 126/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º085/24 e Portaria n.º062/25 e demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 – **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de livros para a Biblioteca Zélia Lisboa Sobral Soares para cumprimento da emenda impositiva n.º 047/2024. Descrições dos títulos, quantidades, valores de referências e demais informações estão contidas no ANEXO I deste edital.

1.2 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação: Fonte: 4261 Desdobrada: 5596

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

2.2 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico;

2.3 Impugnação e esclarecimento até 10/12 /2025 às 23h59min

2.4 Recebimento das propostas até 15/12/2025 às 08h00min;

2.5 Abertura das propostas: 15/12/2025 às 08h01min;

2.6 Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;

2.7 Tempo de disputa: O modo de disputa aberto tem o prazo de 10 minutos, prorrogáveis por 02 minutos, caso tenha lances nos últimos dois minutos

2.8 Formalização de consultas: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número do pregão eletrônico;

2.9 Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos;

3.2 Estará impedido de participar da presente licitação:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404 de 15 de novembro de 1976, concorrendo entre si.

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5(cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadoras a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

e) E demais condições no art. 14 e 15 da Lei n.º. 14.133/21 e alterações;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Elaborar a ata de sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

5.1 O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para realização do pregão eletrônico pelo município de Arroio Grande, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 O credenciamento para o acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

5.3 O Credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou sem representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Arroio Grande/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, emitido nos termos do subitem 5.1 deste edital e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limites estabelecidos;

6.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

6.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.4 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 As licitantes que enquadra o benefício baseado pelo Artigo 4º da Lei Federal nº. 14.133/21 deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do TRATAMENTO DIFERENCIADO.

6.5.1 As licitantes que se declarem o enquadramento e **NÃO** comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento serão inabilitadas, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista no edital e legislação pertinente.

6.5.2 Os licitantes que declarem enquadrados e **NÃO** estiverem, poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e legislação pertinente.

6.6 A comprovação dos requisitos tratada no item 6.5 se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigida no item 12.5.1 inciso III.

6.7 As empresas que declararem o enquadramento não poderão ter valores superiores ou contratos celebrados com outras Administrações somados ultrapassem a receita bruta máxima de R\$ 4.800.000,00.

6.8 – COMO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

6.8.1 - Declaração conhecimento do edital

6.8.2 – Declaração de proposta econômica

6.8.3 – Declaração de Não Emprego de Menores.

6.8.4 – Declaração de Não Emprego de trabalho degradante

6.8.5 – Declaração de cumprimento dos requisitos para habilitação

6.8.6 – Declaração de inexistência de fato superveniente

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1 As impugnações ou solicitações de esclarecimentos ao Edital devem ser apresentadas exclusivamente no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> em até três dias úteis antes da hora e data fixada para a abertura das propostas, de acordo com o item 2.3 do edital;

7.2 As impugnações/esclarecimentos serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de 24 horas após seu recebimento. Se a decisão for pelo provimento, o Edital deverá ser retificado, na forma do art. 164, da Lei 14.133/21, ou cancelado, conforme o caso;

7.3 Não será reconhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 8.1 As propostas, que deverão ser inseridas dentro do sistema até a data e horário definido para abertura, deverão conter:
- 8.1.1 Preço unitário, de acordo com o objeto do edital, expresso em reais, com até 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até a efetiva entrega do objeto licitado;
- 8.2 A proposta deverá obedecer ainda aos seguintes critérios:
- 8.2.1 Indicar o prazo de validade, que deverá ser de sessenta dias;
- 8.2.2 Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a entrega dos livros, objeto desta licitação;
- 8.3 As empresas deverão marcar e cumprir com todas as obrigações declaradas no momento do preenchimento, o não cumprimento poderá acarretar na aplicação de sanções.
- 8.3.1 Caberá ao pregoeiro a necessidade de abertura de diligência para apresentação de documentos complementares para devido preenchimento.
- 8.4 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital;
- 8.5 O Município é considerado consumidor final, sendo que a licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, da Constituição Federal de 1988;
- 8.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- Não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte;
 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

9. ABERTURA, ACEITAÇÃO E DISPUTA DE LANCE

- 9.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas. Após, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;
- 9.2 Aberta a etapa competitiva, conforme determinação do subitem 2.7 deste edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances;
- 9.3 Os lances ofertados serão pelo PREÇO UNITÁRIO, cotados em reais, com no máximo 02 (DUAS) casas decimais; A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 9.4 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema eletrônico;
- 9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 9.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem eletrônica (e-mail), divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 9.8 Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações de acordo com o item 2.6 do edital.
- 9.8.1 O intervalo mínimo de diferença entre lances será de **R\$ 1,00 (UM REAL)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrirá a melhor oferta.
- 9.8.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.8.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos, ocorrerá sucessivamente sempre quando houver lance enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.9 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 9.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a execução do serviço;
- 9.10.1 Nas situações a que se referem os subitens 9.9 e 9.10, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;
- 9.11 O sistema identificará a(s) licitante(s) vencedora(s) imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 9.11.1 **Para aceitação do lance de menor valor, a empresa deverá enviar pelo sistema no prazo máximo de duas horas os seguintes documentos:**
- Proposta atualizada assinada indicando preço UNITÁRIO e validade da proposta.**
- 9.11.1.1 As duas horas serão consideradas dentro dos seguintes horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, podendo ser prorrogado mediante a solicitação da empresa e aceitação do pregoeiro.

9.11.2 A não apresentação de acordo com o item 9.11.1, acarretará na desclassificação da empresa.

10 RECURSOS:

10.1 Ao final da sessão de lances, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, será concedido 10(dez) minutos após a sessão de lances e após a empresa arrematante habilitada a intenção de recurso, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) item(ns), pela autoridade competente, ao vencedor do certame;

10.3 Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 10.1, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arroio Grande;

10.6 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico

10.7 Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.9 Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o respectivo item para a licitante vencedora do certame;

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

11.1 No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 33º da Lei nº. 14.133/21;

11.2 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, observadas as especificações do objeto licitado, e o TRATAMENTO DIFERENCIADO para Micro e Pequenas Empresas de trata o artigo 4º da Lei 14.133/2021 e demais condições definidas neste edital.

12 DA HABILITAÇÃO:

12.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, na forma da Lei;

12.2 Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados via ao portal de compras públicas, poderá ser encaminhados por duas formas para análise, de acordo com as condições abaixo:

- Juntamente com proposta ajustada e dentro do prazo, de acordo com o item 9.11 deste edital.
- Ou posterior anexar proposta atualizada, será concedido um prazo de duas horas dentro dos horários observados no item 9.11.1.1 deste edital para apresentação da documentação, de acordo com os documentos exigidos deste item.

12.3 A proposta e os itens 12.5.1 inciso III enviado por assinatura digital será dispensado o encaminhamento por caixa postal.

12.4 A proposta e o item 12.5.1 inciso III sendo assinada em manuscrito, o pregoeiro analisando a situação e vendo necessidade, poderá fazer diligência e solicitar por caixa postal ou apresentar no setor de licitações as originais para devida análise

12.4.1 - A documentação citada no item citada no item 12.4 deverá ser remetido para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Rua DR. Monteiro nº 199 – CENTRO

CEP: 96.330/000

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

CONTÉM PROPOSTA E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PE Nº 065/2025

12.5 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO OS SEGUINTE:

12.5.1 Habilitação Jurídica:

I No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede, devidamente acompanhado dos documentos de identificação do titular e CPF;

Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações contratuais ou contrato social consolidado, devidamente registro na junta comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas Jurídicas do local de sua sede;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente acompanhado de prova de diretoria em exercício;

-Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas.

II. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

III. Declaração sob as penas da Lei, firmada por profissional devidamente registrado no CRC ou representante legal, atestando enquadramento como ME ou EPP ou comprovação pela Certidão Simplificada pela Junta Comercial com emissão no ano de 2025, caso tenha se utilizado dos benefícios de que trata o artigo 4º da Lei 14.133/2021;

Obs.: Caso a Declaração citada no item 12.5.1. III, não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificada no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de “Procuração” que conceda poder ao signatário da Declaração.

12.5.2 Habilitação Fiscal:

I. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

II. Prova de regularidade estadual;

III. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, conforme legislação tributária do Município sede da empresa que ora se habilita para este certame;

IV. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.3 Habilitação Trabalhista:

I. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

12.6 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada. Os expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou também cópia reprográfica autenticada. Entretanto, sujeitar-se-ão a verificação de suas autenticidades através de consulta realizada pelo Pregoeiro;

12.7 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

OBS.:

A) As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

13 DA ADJUDICAÇÃO:

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

13.2 Não serão aceitos dos itens licitados, em desacordo com as especificações do edital;

13.3 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

13.4 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a autoridade competente proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

14 DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

14.1 Os livros deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail.

14.2 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Dr. Monteiro, nº 839, Arroio Grande/RS, no horário entre às 7h00min e 13h00min.

14.2.1 O fiscal de contrato será responsável pela fiscalização dos de acordo com especificações descritas no ANEXO I deste edital.

14.2.2 Em caso de alguma emergência de entrega a tarde, entre os horários das 14h00min às 16h00min, e atendimento pelos telefones fixado na frente do almoxarifado central.

14.3 Além da entrega no local designado pelo Município, conforme item 14.2., a contratada deverá **descarregar** os livros licitados em local indicado servidor indicado no item anterior, sem custos adicionais para contratante.

14.4 Os livros rejeitados, por estarem em desacordo com especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

14.4.1 Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

14.4.2 Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

14.4.3 Ocorrendo a rejeição dos livros, a empresa deverá apresentar o novo produto dentro das especificações e condições adequadas no período de 48 horas após devidamente notificada.

14.5 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento;

14.6 É expressamente proibida a troca ou substituição de qualquer um dos livros.

14.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em 30 dias após a entrega e aceitação dos livros e da emissão do relatório do fiscal de contratos, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e após verificação de conformidade com o Edital;

16 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

16.1 Entregar o objeto licitado deste Termo de Referência, no prazo previsto.

16.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria.

16.3 Entregar objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

16.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos livros reservando a fiscal de contrato mencionado no item 19.1 o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

16.5 Comunicar imediatamente a secretaria ou fiscal de contrato da secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

16.6 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

16.7 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades.

16.8 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 As empresas vencedoras deverão informar na nota fiscal o número do empenho, a secretaria solicitante e o local da entrega.

16.10 As empresas deverão emitir nota fiscal para cada empenho solicitado pela secretaria.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 Conferir o fornecimento do objeto licitado, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

17.2 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do objeto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

17.3 Solicitar a substituição do objeto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo almoxarife ou fiscal de contrato

17.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

17.5 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

17.6 Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

18 DAS PENALIDADES:

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

18.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

18.1.2 Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos;

18.1.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contra

18.1.4 Pelo atraso na entrega do objeto licitado em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia do produto do valor não entregue, limitado a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;

18.1.5 Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;

18.1.6 Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 03 (três) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;

18.1.7 Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;

18.1.8 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

18.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

18.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

19 FISCAL DE CONTRATO E SUAS RESPONSABILIDADES:

19.1 O fiscal responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Marília Ferreira Sales, inscrito na Matrícula n.º 911143.

19.2 A responsabilidade do fiscal é acompanhar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidos neste termo, bem como verificar a manutenção das condições de regularidade trabalhista, previdenciária, tributária, etc da CONTRATADA;

19.3 O não cumprimento do item anterior ou descumprimento do objeto licitado, o fiscal deverá fazer um relatório das irregularidades e encaminhar para comissão permanente de infrações em licitações – CPIL.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições previstas neste Edital;

20.2 Não será concedido, em hipótese nenhuma, prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas neste Edital e não apresentadas na reunião de recebimento;

20.3 Só será concedido prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas neste Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, quando for devidamente justificado e principalmente quando for vantajoso para Administração Pública. Cabendo ao pregoeiro(a) a decisão de abertura ou não de diligências;

20.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

20.5 Para melhor andamento do processo, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefones para contato;

20.6 Em qualquer fase desta licitação, o pregoeiro poderá promover diligências e inclusive solicitar a apresentação de documentos às licitantes, com o intuito de melhor instruir o procedimento licitatório;

20.7 Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações;

20.8 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes;

20.9 A licitante deverá manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas na fase de habilitação;

20.10 Após a fase de julgamento e habilitação, a autoridade competente poderá fazer algumas ações de acordo com o artigo 71 da Lei 14.133/2021.

20.11 O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

Plínio Vizeu Pereira Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de livros para a Biblioteca Zélia Lisboa Sobral Soares.

Descrições dos itens, quantidades e valor estimado:

Item	Produto				Quantidade	Preço
	Título/Autor	Editora	Ano	ISBN		
1	“É Assim que Acaba” - Colleen Hoover v.1	Ed. Galera	2018	9788501112514	1	R\$ 69,90
2	É assim que começa - Colleen Hoover v.2	Ed. Galera	2022	978-6559811397	1	R\$ 69,90
3	“Pense e Enriqueça: o legado” - Napoleon Hill	Ed. CDG/Citadel	2018	9788568014547	1	R\$ 57,23
4	“Dom Quixote: edição de bolso” - Miguel de Cervantes v.1	Ed. 34	2017	9788573264579	1	R\$ 79,00
5	“Dom Quixote: edição de bolso” - Miguel de Cervantes v.2	Ed. 34	2019	978-8573264586	1	R\$ 78,33
6	Box Harry Potter vermelho (7 volumes)	Ed. Rocco	2022	978-6555321807	1	R\$ 799,90
7	Box Sherlock Holmes (4 volumes)	Ed. HarperCollins	2019	978-8595080836	1	R\$ 186,57
8	Box Percy Jackson e os olimpianos (5 volumes)	Ed. Intrinseca	2024	978-8551008881	1	R\$ 339,50
9	Um defeito de cor. Ana Maria Gonçalves	Ed. Record	2006	978-8501071750	1	R\$ 124,90
10	“A Sutil Arte de Ligar o F*da-se” - Mark Manson	Ed. Intrinseca	2017	978-8551002490	1	R\$ 66,27
11	“Os Sete Maridos de Evelyn Hugo” - Taylor Jenkins Reid	Ed. Paralela	2019	978-8584391509	1	R\$ 69,42
12	“O Poder do Hábito” - Charles Duhigg	Ed. Objetiva	2012	978-8539004119	1	R\$ 83,99
13	“A Arte da Guerra” - Sun Tzu	Ed. Penguin-Companhia	2019	978-8582850909	1	R\$ 62,09
14	“O Homem Mais Rico da Babilônia” - George S. Clason	Ed. HarperCollins	2017	978-8595081536	1	R\$ 38,57
15	“Os Sete Hábitos das Pessoas Altamente Eficazes” - Stephen R. Covey	Ed. Best Seller	2022	978-6557121474	1	R\$ 124,90

16	“O Jeito Harvard de Ser Feliz” - Shawn Achor	Ed. Benvirá	2023	9788502180260	1	R\$ 66,67
17	“A Coragem de Ser Imperfeito” - Brené Brown	Ed. Sextante	2016	978-8543104331	1	R\$ 72,57
18	“O Milagre da Manhã” - Hal Elrod	Ed. Best Seller	2016	9788576849940	1	R\$ 46,57
19	“O Corpo Fala” - Pierre Weil, Roland Tompakow	Ed. Vozes	2015	9788532602084	1	R\$ 84,90
20	“Como Fazer Amigos e Influenciar Pessoas” - Dale Carnegie	Ed. Sextante	2023	978-6555645590	1	R\$ 74,57
21	"Como fazer amigos e influenciar pessoas na era digital" - Dale Carnegie	Ed Sextante	2020	978-8543109480	1	R\$ 74,57
22	“O Poder do Agora: um guia para a iluminação espiritual” - EckhartTolle	Ed. Sextante	2000	978-8575420270	1	R\$ 59,90
23	“Essencialismo: A Disciplinada Busca por Menos” - Greg McKeown	Ed. Sextante	2021	9786555641431	1	R\$ 78,23
24	“Mindset: A Nova Psicologia do Sucesso” - Carol S. Dweck	Ed. Objetiva	2017	978-8547000240	1	R\$ 79,42
25	“Rápido e Devagar: Duas Formas de Pensar” - Daniel Kahneman	Ed. Objetiva	2012	9788539003839	1	R\$ 107,25
26	“Antifrágil: Coisas que se Beneficiam com o Caos” - Nassim Nicholas Taleb	Ed. Objetiva	2020	9788547001087	1	R\$ 115,09
27	“O Segredo da Mente Milionária” - T. Harv Eker	Ed. Sextante	2006	9788575422397	1	R\$ 58,23
28	“O Caçador de Pipas” - Khaled Hosseini	Ed. Globo	2013	9788525054203	1	R\$ 79,57
29	“O Físico” - Noah Gordon	Ed. Rocco	2018	9788532531261	1	R\$ 120,23
30	“O Senhor dos Anéis” - J.R.R. Tolkien trilogia	Ed. HarperCollins	2019	978-8595086357	1	R\$ 246,57
31	“Os Homens Explicam Tudo para Mim” - Rebecca Solnit	Ed. Cultrix	2017	9788531614163	1	R\$ 62,33
32	“Seja Foda!” - Caio Carneiro	Ed. Buzz	2017	978-8593156298	1	R\$ 74,90
33	“As Crônicas de Nárnia” - C.S. Lewis	Ed. HarperCollins	2024	9786560051959	1	R\$ 273,23
34	“O Nome da Rosa” - Umberto Eco	Ed. Record	2023	978-6555877984	1	R\$ 120,23
35	“A Sombra do Vento” - Carlos Ruiz Zafón	Ed. Suma	2017	978-8556510341	1	R\$ 88,25
36	“A Garota no Trem” - Paula Hawkins	Ed. Record	2024	978-6555879094	1	R\$ 119,90
37	“A História Secreta” - Donna Tartt	Ed. Cia das Letras	2021	978-6559210466	1	R\$ 97,42

38	“O Silmarillion” - J.R.R. Tolkien	Ed. HarperCollins	2023	978-6560050020	1	R\$ 139,90
39	“O Idiota” - Fiódor Dostoiévski	Ed. 34	2020	978-6555250268	1	R\$ 144,00
40	O idiota em quadrinhos - Dostoiévski	Ed. Quadrinhos na cia	2018	978-8535930726	1	R\$ 96,57
41	“O Conde de Monte Cristo” - Alexandre Dumas	Ed. Martin Claret	2017	9788544001516	1	R\$ 189,90
42	O sol é para todos Harper Lee	Ed. José Olympio	2006	9788503009492	1	R\$ 79,90
43	O pequeno livro do TDHA Alice Gendron	Ed. bestseller	2024	978-6557123409	1	R\$ 59,90
44	O amor na sua vida - Karol Pinheiro	Ed. bestseller	2023	978-65-5712-274-7	1	R\$ 69,90
45	Um rubi no umbigo ferreiragullar	Ed. José Olympio	2024	978-65-5847-171-4	1	R\$ 86,57
46	“Como se tornar sobrenatural” Pessoas comuns realizando o extraordinário - Dr. Joe Dispenza	Ed. cidatel editora	2020	978-6550470517	1	R\$ 59,23
47	Quebrando o hábito de ser você mesmo” Como reconstruir sua mente e criar um novo eu - Joe Dispenza	Ed. cidatel editora	2018	978-8568014325	1	R\$ 57,23
48	“Como tornar-se yogue: Filosofia Vedanta” - SwamiAbhedananda	Ed. aja editora	2024	978-6589732310	1	R\$ 73,23
49	“Introdução ao yoga” - Annie Besant	Ed. aja editora	2024	978-6589732259	1	R\$ 73,90
50	Ensaio Sobre a Cegueira - José Saramago	Ed.Companhia das Letras	2022	978-6559211883	1	R\$ 124,90
51	A Guerra dos Tronos (As Crônicas de Gelo e Fogo - George R.R. Maritns	Ed. suma	2019	978-8556510785	1	R\$ 111,25
52	O Morro dos Ventos Uivantes - Emily Brontë	Ed.garnier	2023	978-6584956285	1	R\$ 75,90
53	A Redoma de Vidro - Sylvia Plath	Ed. biblioteca azul	2019	978-8525068460	1	R\$ 79,90
54	Capitães da Areia - Jorge Amado	Ed. companhia de bolso	2009	978-8535914061	1	R\$ 80,57
55	A Cabana - William P. Young	Ed. arqueiro	2008	978-8599296363	1	R\$ 64,57
56	O Segredo - Rhonda Byrne	Ed. sextante	2015	978-8543101965	1	R\$ 87,57
57	A Metamorfose - Autor: Franz Kafka	Ed.Companhia das Letras	1997	978-8571646858	1	R\$ 68,23

58	A Hora da Estrela - Autor: Clarice Lispector	Ed rocco	2020	978-6555320350	1	R\$ 49,90
59	Orgulho e preconceito. Autor: Jane Austen	Ed. Leitura	2019	978-8567097787	1	R\$ 44,93
60	O Amor nos Tempos do Cólera - Autor: Gabriel García Márquez	Ed.record	1986	978-8501028723	1	R\$ 88,23
61	O Nome da Rosa Autor: Umberto Eco	Ed.record	2022	978-6555873665	1	R\$ 123,23
62	A Ilha do Tesouro - Autor: Robert Louis Stevenson	Ed.Martin Claret	2013	978-8572329330	1	R\$ 46,57
63	O Médico e o Monstro - Autor: Robert Louis Stevenson	Ed. Maquinaria	2024	978-8594484482	1	R\$ 68,23
64	O Velho e o Mar - Autor: Ernest Hemingway	Ed. Bertrand Brasil	2013	9788528617986	1	R\$ 44,90
65	O Processo - Autor: Franz Kafka	Ed. Martin Claret	2011	978-8572324144	1	R\$ 45,57
66	Preconceito: uma história por Leandro Karnal, Luiz Estevam de Oliveira Fernandes, e outros	Ed.Companhia das Letras	2023	978-8535935493	1	R\$ 75,17
67	Quem tem medo do feminismo negro? Autor: Djamilia Ribeiro	Ed.Companhia das Letras	2018	978-8535931136	2	R\$ 113,15
68	Por que amamos: O que os mitos e a filosofia têm a dizer sobre o amor AuorDijamila Ribeiro; et al	Ed.HarperCollins	2020	978-8595087071	1	R\$ 50,57
69	Cartas para minha avó. Dijamila Ribeiro	Ed.Companhia das Letras	2021	978-6559210916	2	R\$ 130,17
70	A terra dá, a terra quer. Autor: Antonio Bispo dos Santos	Ed.Ubu Editora	2023	978-8571261051	2	R\$ 83,20
71	Terra: Antologia Afro-indígena. Autores: Felipe Carnevalli Fernanda Regaldo Paula Lobato Renata Marquez e Wellington Cançado Piseagrama	Ed.Ubu Editora	2023	978-8571261372	1	R\$ 99,63
72	Canção para ninar menino grande. Autor: Conceição Evaristo	Ed.Pallas	2022	978-6556020884	1	R\$ 44,00
73	Autor: Conceição Evaristo. Becos Da Memória	Ed.Pallas	2017	978-8534705202	1	R\$ 49,67
74	Autor: Conceição Evaristo.Macabéa: Flor de Mulungu	Ed.Oficina Raquel	2023	978-8595001015	1	R\$ 56,33
75	Poemas da recordação Autor: Conceição Evaristo	Ed.Malê	2021	978-8592736110	1	R\$ 29,93
76	A vegetariana. Autor Han Kang	Ed.Todavia	2018	978-8588808287	1	R\$ 85,57
77	NEXus. Yuval Noah Harari	Ed.Companhia das Letras	2024	978-8535937817	1	R\$ 84,00

78	A morte é um dia que vale a pena viver. Ana Claudia Quintana Arantes	Ed. Editora Sextante	2019	978-8543107202	1	R\$ 57,23
79	Jujutsu Kaisen - Batalha de Feiticeiros Vol. 01. Gege Akutami	Ed. Panini	2020	978-6555122077	1	R\$ 47,90
80	Princípios Milenares. Tiago Brunet	Ed. Academia	2024	978-8542227819	1	R\$ 65,23
81	Verity - Colleen Hoover	Ed. Galera	2020	978-8501117847	1	R\$ 63,23
82	Frankenstein - Mary Shelley	Ed. Principis	2019	978-8594318114	1	R\$ 21,57
83	A Empregada - Freida McFadden	Ed. Editora Arqueiro	2023	978-6555655063	1	R\$ 66,57
84	A Biblioteca da Meia Noite - Matt Haig	Ed. Bertrand Brasil	2021	978-6558380542	1	R\$ 66,57
85	Tudo é Rio - Carla Madeira	Ed. record	2021	978-6555871784	1	R\$ 74,90
86	Chama de Ferro - Rebecca Yarros	Ed. Planeta Minotauro	2024	978-8542227802	1	R\$ 105,23
87	A Cabeça do Santo - Socorro Acioli	Ed. Companhia das Letras	2014	978-8535923698	1	R\$ 67,42
88	Jantar Secreto - Raphael Montes	Ed. Companhia das Letras	2016	978-8535928358	1	R\$ 57,84
89	Só Mais Uma Comédia Romântica - Katelyn Doyle	Ed. Editora Arqueiro	2024	978-6555656916	1	R\$ 68,23
90	Todas as Suas Imperfeições - Colleen Hoover	Ed. Galera	2019	978-8501117687	1	R\$ 69,90
91	A Paciente Silenciosa - Alex Michaelides	Ed. record	2019	978-8501116437	1	R\$ 69,90
92	A Natureza da Mordida - Carla Madeira	Ed. record	2022	978-6555872231	1	R\$ 79,90
93	Véspera - Carla Madeira	Ed. record	2021	978-6555872989	1	R\$ 79,93
94	Antes que o Café Esfrie - Toshikazu Kawaguchi	Ed. Valentina	2022	978-6588490365	1	R\$ 59,90
95	Câmera na Mão, o Guarani no Coração, de Moacyr Scliar. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2008	Ed. Ática	2019	978-8508120239	1	R\$ 73,33
96	A Terra dos Mil Povos: História indígena do Brasil contada por um índio, de Kaka WeráJecupé. São Paulo: Peirópolis, 1998 (Série Educação para a Paz)...	Ed. Peirópolis	2020	978-6586028041	2	R\$ 49,33
97	Ideias para adiar o fim do mundo (Ailton Krenak)	Ed. Companhia das Letras	2020	978-8535933581	1	R\$ 36,66
98	A vida não é útil (Ailton Krenak)	Ed. Companhia das Letras	2020	978-8535933697	2	R\$ 104,65

99	Nós : uma antologia de literatura indígena (vários autores)	Ed.Companhia das Letras	2019	978-8574068640	1	R\$ 65,75
100	A queda do céu: palavras de um xamã yanomami (Davi Kopenawa)	Ed.Companhia das Letras	2015	978-8535926200	1	R\$ 114,59
101	O banquete dos deuses: conversa sobre a origem da cultura brasileira, de Daniel Munduruku – publicado pela Global Editora	Ed.Global Editora	2009	978-8526013971	1	R\$ 76,67
102	Olho d'água: o caminho dos sonhos, de Roni Wasiry Guará	Ed.Yellowfante	2023	978-6560650053	1	R\$ 61,57
103	João Diamante & Simone Mota. Receita de diamante: histórias e receitas do chef João Diamante.	Editora Malê	2023	978-8592736910	1	R\$ 25,33
104	Preta e mulher. Tsits iDangarembga	Ed.Kapulana	2023	978-6587231273	1	R\$ 17,63
105	Dagoberto José Fonseca (org.). Racismos.	Selo Negro Edições;	2023	978-6599883750	2	R\$ 179,13
106	Molefi Kete Asante. A história da África: a busca pela harmonia eterna.	Editora Vozes	2023	978-6557138663	1	R\$ 280,83
107	Mãe Beata de Yemonjá. Caroço de dendê: a sabedoria dos terreiros	Ed.Pallas	2023	978-6556021126	1	R\$ 56,00
108	Boaventura Cardoso. Margens e travessias.	Ed.Kapulana	2023	978-6587231259	1	R\$ 29,97
109	Eu sei Porque o Pássaro Canta na Gaiola”, de Maya Angelou	Ed.Astral Cultural	2018	978-8582467145	1	R\$ 81,57
110	Mulheres, Raça e Classe”, de Angela Davis	Boitempo Editorial	2016	978-8575595039	1	R\$ 67,67
111	Úrsula, de Maria Firmina dos Reis	Ed.Penguin-Companhia	2018	978-8582850817	1	R\$ 61,57
112	O Brasil na Poesia Africana de Língua Portuguesa: Antologia por Anita M. R. de Moraes (Editor), Vima Lia R. Martin (Editor)	Ed.Kapulana	2019	978-8568846674	1	R\$ 12,97
113	A costureira descuidada porTjawangwaDema	Ed. Círculo de poemas	2023	9786584574816	1	R\$ 78,23
114	Eu destilo melanina e mel. por UpileChisala	Ed.Leya	2020	978-8577346929	1	R\$ 40,67
115	A alegria espera por você. por UpileChisala (Autor), Izabel Aleixo (Tradutor)	Ed.Leya	2023	978-6556431741	1	R\$ 46,00

116	Jamais peço desculpas por me derramar: Poemas de temporal e mansidão (Poesia Urbana). por Ryane Leão	Ed.Planeta	2019	978-8542217728	2	R\$ 118,47
117	Poemas escolhidos. Mia couto	Ed. Companhia das Letras	2016	978-8535926842	1	R\$ 86,23
118	O mapeador de ausências. Mia couto	Ed. Companhia das Letras	2021	978-6559213351	2	R\$ 155,84
119	Um rio chamado tempo, uma casa chamada terra. Mia couto	Ed. Companhia das Letras	2016	978-8535928396	1	R\$ 88,23
120	Contos de cães e maus lobos. por Valter Hugo Mãe (Autor)	Ed.Biblioteca Azul	2019	978-8525066831	1	R\$ 82,90
121	A cor púrpura.por Alice Walker (Autor),	Ed.José Olympio	2021	978-6558470427	1	R\$ 143,23
122	Eu, Tituba: Bruxa negra de Salem.porMaryse Condé (Autor)	Ed.Rosa dos Tempos	2019	978-8501117236	1	R\$ 46,57
123	O fabuloso e triste destino de Ivan e Ivana,porMaryse Condé	Ed.Rosa dos Tempos	2024	978-6589828266	1	R\$ 76,57
124	A alma encantadora das ruas,comentada por Antonio Simas	Ed.Rosa dos Tempos	2024	978-6558471837	1	R\$ 69,90
125	“Xeque-mate”, de Ali Hazelwood (Arqueiro)	Editora Arqueiro	2023	978-6555655742	1	R\$ 73,23
126	“A palavra que resta”, de Stênio Gardel	Ed.Companhia das Letras	2021	978-6559210282	1	R\$ 75,25
127	“Girls Like Girls: uma história de amor entre garotas” Hayley Kiyoko	Ed. Intrínseca	2023	978-6555606911	1	R\$ 59,90
128	O mar me levou a você”, de Pedro Rhuas (Seguinte)	Editora Seguinte	2023	978-8555342745	1	R\$ 66,09
129	O fim em doses homeopáticas: textos cruéis demais”	Ed.Alt	2020	978-6580775149	1	R\$ 69,90
130	Três, de Valérie Perrin (Intrínseca)	Ed. Intrínseca	2023	978-6555606645	1	R\$ 94,90
131	Oxe, baby”, de Elayne Baeta (Galera)	Ed.Galera	2021	978-6559810420	1	R\$ 88,90
132	“Café & lendas”, de Travis Baldree (Intrínseca)	Ed. Intrínseca	2024	978-8551006825	2	R\$ 144,47
133	O parque das irmãs magníficas”, de Camila Sosa Villada	Ed.Tusquets	2021	978-6555354027	1	R\$ 72,23
134	O livro da história LGBTQIAPN+”, de vários autores	Ed.Globo Livros	2024	978-6559871476	1	R\$ 98,23
135	A sociedade oculta de Londres”, de Sarah Penner	Ed.Harlequin Books	2024	978-6559703401	1	R\$ 75,57

136	A casa dos significados ocultos”, de RuPaul Charles	Ed. Intrínseca	2024	978-8551006924	1	R\$ 69,90
137	As músicas que você nunca ouviu”, de Becky Jerams	Ed.Livros da Alice	2023	978-6585659000	1	R\$ 59,57
138	“Enquanto eu não te encontro”, de Pedro Rhuas	Ed.Seguinte	2021	978-85-5534-154-0	1	R\$ 63,19
139	A bibliotecária dos livros queimados”, de BriannaLabuskes	Ed. HarperCollins	2023	978-6560050242	1	R\$ 66,57
140	Quarto de despejo” – Carolina Maria de Jesus	Ed. Ática	2011	978-8508196555	1	R\$ 113,33
141	“Os condenados da terra” – Frantz Fanon	Ed.Zahar	2022	978-6559790845	1	R\$ 72,59
142	“Amada” – Tony Morrison	Ed.Companhia das Letras	2018	978-8535910698	1	R\$ 105,23
143	“Tudo sobre o amor” – bell hooks	Ed. EDITORA ELEFANTE	2021	978-6587235240	1	R\$ 66,00
144	“Notas de um filho nativo” – James Baldwin	Ed.Companhia das Letras	2020	978-8535933765	1	R\$ 88,23
145	“Amoras” – Emicida	Ed.Companhia das Letras	2018	978-8574068367	1	R\$ 47,08
146	“Água de Barrela” - Eliana Alves Cruz	Ed. Malê	2018	978-8592736408	1	R\$ 64,33
147	Salvação - Bell Hooks	Ed. EDITORA ELEFANTE	2024	978-6560080270	2	R\$ 128,00
148	Comunhão - Bell Hooks	Ed. EDITORA ELEFANTE	2024	978-6560080317	1	R\$ 64,00
149	O que é o luto: Como os mitos e as filosofias entendem a morte e a dor da perda.	Ed.HarperCollins	2022	978-6555113440	1	R\$ 48,23
150	Mulheres e deusas: Como as divindades e os mitos femininos formaram a mulher atual	Ed.HarperCollins	2018	978-8569809579	2	R\$ 89,80
151	O aniversário do João. Ana Cardoso. Renato Nogueira	Ed.HarperKids	2023	978-6559800636	1	R\$ 55,23
152	inocentes: exploradores da luz	Ed.VIVALUZ	2017	978-8589202466	1	R\$ 58,23
153	jurema das matas: monica de castro	Ed.Lúmen	2022	978-6557920626	1	R\$ 75,33
154	estrada da solidão monica de castro	Ed.Lúmen	2025	978-6557921074	1	R\$ 61,00
155	tudo passa: por Vera Lúcia Marinzeck de Carvalho	Ed.Petit	2022	978-6558060208	1	R\$ 56,00
156	retalhos: por Vera Lúcia Marinzeck de Carvalho	Ed.Petit	2020	978-6558060024	1	R\$ 27,00

157	o tempo de cada um: espirito mamrcoaurélioo	Ed.Lúmen	2024	978-6557920978	1	R\$ 68,33
158	entre o amor e a guerra zibiagasparetto	Ed.Vida e Consciência	2017	978-8577225446	1	R\$ 48,53
159	sangue do meu sangue: mauricio de caastro	Ed.Vida e Consciência	2021	978-6588599044	1	R\$ 50,90
160	proposito de vida eliana machado coelho	Ed.Lúmen	2024	978-6557921029	1	R\$ 80,00
161	vá em frente: zibiagaspaarettoo	Ed.Vida e Consciência	2016	978-8577225132	1	R\$ 38,90
162	o poder da vida zibiagasspareto	Ed.Vida e Consciência	2018	978-8577225729	1	R\$ 37,23
163	acerto de contass espirito maarcoarelio	Ed.Vida e Consciência	2025	978-6557921098	1	R\$ 76,67
164	a vida sempre vence marco aurelio	Ed.Lúmen	2023	978-6557920749	1	R\$ 70,33
165	"Coragem para viver" - Marco Aurelio	Ed.Lúmen	2023	978-6557920893	1	R\$ 77,67
166	"Você faz o amanhã" - Marco Aurelio	Ed. Lumem	2024	978-6557920947	1	R\$ 78,67
167	"A força da vida" - Zibia Gasparetto	Ed. Vida e Consciência	2019	978-8577226511	1	R\$ 58,23
168	"O fio do destino" - Zibia Gasparetto	Ed. Vida e Consciência	2015	978-8577222513	1	R\$ 53,63
169	"Só o amor consegue" - Zibia Gasparetto	Ed. Vida e Consciência	2013	978-8577222421	1	R\$ 54,50
170	"A viuva silenciosa" - Sidney sheldon	Ed. Record	2018	978-8501115805	1	R\$ 81,57
171	"O reverso da medalha" - Sidney Sheldon	Ed. Record	2011	978-8501094001	1	R\$ 46,57
172	"Estrangulador - Sidney Shelldon	Ed. Record	1995	9788501041319	1	R\$ 76,57
173	"A fenix" - Sidney Sheldon	Ed. Record	2021	978-8501119438	1	R\$ 74,90
174	"Conto de fadas" - Danielle Still	Ed. Planeta	2023	978-8542221299	1	R\$ 68,57
175	"A herança de uma nobre mulher" - Danielle Still	Ed. Record	2019	978-8501117601	1	R\$ 64,90
176	"As irmãs" - Danielle Still	Ed. Record	2014	978-8501096579	1	R\$ 65,57
177	"Com amor mamãe" – IlianaXander	Ed. Intrinseca	2025	978-8551011836	1	R\$ 66,23
178	"Se não eu, que vi fazer você feliz: edição especial Minha história de amor com o Chorão" – Graziela Gonçalves	Ed. Paralela	2025	978-8584395026	1	R\$ 94,90
179	"Vem comigo: um amor sem freio" – Simone Soltani	Ed. Intrinseca	2025	978-8551011768	1	R\$ 64,57

180	“O espelho dos monstros” v.2 Maldição de prata – Alexandra Bracken	Ed. Galera	2025	978- 6559816835	1	R\$ 83,23
181	“Virtudes infames” – Alwin Hamilton	Ed. Seguinte	2025	978- 8555344381	1	R\$ 77,57
182	“Parceira” – Ali Hazelwood	Ed. Arqueiro	2025	978- 6555658958	1	R\$ 73,57
183	“As Almas da Academia Blackwood” – I.V. Marie	Ed. Galera	2025	978- 6559816903	1	R\$ 75,57
184	“Herdeiras de pedra e ar” – Mar Freitas	Ed. Galera	2025	978- 6559816972	1	R\$ 76,57
185	“O cara que estou a fim não é um cara” – v.2 – Sumiko Arai	Ed. New Pop	2025	978- 8583626701	1	R\$ 45,23
186	“Estela sem Deus” – Jeferson Tenório	Ed. Cia das Letras		978- 6559211586	1	R\$ 71,92
187	“De onde eles vêm” – Jeferson Tenório	Ed. Cia das Letras		978- 8535939378	1	R\$ 70,25
188	“O avesso da pele” – Jeferson Tenório	Ed. Cia das Letras		978- 8535933390	2	R\$ 140,51
189	“Economia circular: uma rota para a sustentabilidade” – Ricardo Gabbay de Souza	Ed. Actual		978- 6587019482	2	R\$ 326,47
190	“Sustentabilidade: o que é – o que não é” – Leonardo Boff	Ed. Vozes		978- 8532642981	2	R\$ 151,47
191	Educação financeira: como planejar, consumir, poupar e investir COMO PLANEJAR, CONSUMIR, POUPAR E INVESTIR – Lara Coutinho, Heloisa Padilha, Carlos Klimick	Ed. Senac	2018	978- 8539623051	1	R\$ 107,67
192	Dinheiro compra tudo?: educação financeira para crianças – Cássia D’Aquino	Ed. Moderna Literatura	2016	978- 8516102470	1	R\$ 100,33
193	Passos pequenos, sonhos grandes: educação financeira para jovens	Luca Parente	2024	978- 6555444162	1	R\$ 78,23
				Total		R\$ 16.610,69

1.2 LINK DO BANCO DE PREÇOS: Os valores estimados foram apurados para cada item através da média de valor de três fornecedores diferentes, os quais já constavam na lista de fornecedores de livros da Secretaria Municipal de Cultura para fins de pesquisa direta de valor, mediante solicitação de cotação formal estando alinhados com o cumprimento do disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A legislação estabelece a necessidade de compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, levando em consideração os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, bem como as peculiaridades do local de execução do objeto.

A escolha desses fornecedores pré-existentes na lista da Secretaria se justifica pela expertise e especialização dessas empresas na oferta de venda de livros e materiais para Bibliotecas. Como esses fornecedores já foram previamente avaliados e selecionados pelo corpo técnico da Secretaria, é razoável considerar que eles possuem experiência no fornecimento desses bens, o que pode resultar em propostas mais adequadas às necessidades do órgão público.

Além disso, ao realizar a pesquisa direta com esses fornecedores, estamos garantindo a agilidade e a eficiência no processo de obtenção de orçamentos, uma vez que eles já foram previamente qualificados pela Secretaria.

Dessa forma, a escolha desses fornecedores para pesquisa direta de valores, conforme proposta em anexo está em conformidade com a legislação vigente, ao mesmo tempo em que busca assegurar a obtenção do melhor preço e a qualidade dos bens a serem adquiridos.

1.3 JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se pelo motivo da necessidade de atualização do acervo de livros para a Biblioteca Zélia Lisboa Sobral Soares, para oferecer aos leitores uma variedade de títulos e autores incentivando o hábito da leitura através da emenda impositiva 047/2024 do vereador Lizandro Araújo de Carvalho.

Edital examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica

Em ____ / ____ / _____.

Procurador (a) Jurídico (a)

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 1.963/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, com características descritas neste Termo de Referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Unidade Requisitante: Departamento de Desenvolvimento Educacional

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:
Cleonice Wehmuth Monteiro Berejuk, 32.683/2025
Diretora da Divisão de Desenvolvimento Educacional, Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.

1. Definição do objeto

Fundamentação: 1.1 - A presente contratação tem por objeto a aquisição de 500 (quinhentas) unidades do livro paradidático “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, destinado aos alunos da rede pública municipal, especialmente do ensino integral, conforme especificações descritas neste Termo de Referência. 1.2 - A aquisição visa atender à demanda pedagógica do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), contribuindo para o cumprimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que determinam a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena. 1.3 - O objeto será fornecido pela empresa Perfil Educacional Ltda., fornecedora exclusiva da obra, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER). 1.4. Local de entrega: Na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, situada na: Rua Dom Miguel nº 680 – Bairro Vila Real – CEP 88337-140 – Balneário Camboriú/SC. 1.5. Prazo de entrega A contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega integral dos materiais

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: 2.1 - A aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil” tem por finalidade subsidiar a implementação do Plano de Ação Municipal voltado à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú. 2.2 - O material paradidático será utilizado como recurso pedagógico complementar nas unidades de ensino integral, integrando o conjunto de ações voltadas ao fortalecimento de práticas educativas que valorizam a diversidade cultural, o pertencimento étnico-racial e o respeito às diferenças. 2.3 - A proposta atende às diretrizes do Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.626/2015), que prevê, entre outras estratégias: • a inserção de conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares (Estratégia 7.19); • a promoção da formação inicial e continuada de profissionais da educação considerando o contexto étnico-cultural (Estratégia 15.9); • e o incentivo à criação de espaços e materiais pedagógicos que respeitem as singularidades socioculturais (Estratégia 1.13). 2.4 - O material, de linguagem acessível e visualmente atrativa, foi desenvolvido com



conteúdo parcialmente customizado para o Município de Balneário Camboriú, o que o torna um instrumento pedagógico diferenciado e contextualizado à realidade local. 2.5 - Durante o levantamento de mercado, verificou-se que a empresa Perfil Educacional Ltda. é a única detentora dos direitos autorais e de distribuição da referida obra, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER), fato que caracteriza inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.” 2.6 - A contratação também observa o Decreto Municipal nº 12.362/2025, que, em seu Anexo II, estabelece os documentos obrigatórios para processos de inexigibilidade, entre eles: o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, comprovação de exclusividade, proposta comercial e justificativa da escolha do fornecedor. 2.7 - Assim, a contratação direta da Perfil Educacional Ltda. apresenta-se técnica, legal e economicamente justificada, sendo a única solução viável para o atendimento da demanda pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a continuidade das ações do ensino integral e o cumprimento das normativas educacionais voltadas à equidade racial.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: 3.1 - A Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, por meio do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, identificou a necessidade de aquisição de material paradidático que aborde as temáticas de africanidades e povos indígenas, a fim de fortalecer o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a educação equitativa, inclusiva e plural, conforme preconiza o Plano Municipal de Educação e as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. 3.2 - O livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil” foi desenvolvido por equipe editorial especializada, reunindo educadores, designers e ilustradores, garantindo abordagem interdisciplinar, linguagem acessível e conteúdo ilustrado, que estimula a curiosidade e o engajamento dos estudantes. a) O material contempla: • conteúdo sobre as influências dos povos africanos e indígenas na formação do Brasil e da cidade de Balneário Camboriú, promovendo sentimento de pertencimento cultural e identidade local; • abordagem integrada à BNCC, favorecendo o trabalho com temas transversais como cidadania, diversidade, equidade e sustentabilidade; • contribuição direta para o Plano de Ação Municipal do PNEERQ, fortalecendo o cumprimento das metas de formação humanizada e antirracista. 3.3 - A aquisição do material atenderá diretamente os alunos do ensino integral das unidades escolares da Rede Municipal, promovendo o uso de recursos didáticos atualizados, de linguagem inclusiva e voltados à valorização da cultura afro-brasileira e indígena. 3.4 - O investimento também se justifica pela inexistência de materiais equivalentes no acervo municipal e no mercado editorial, conforme pesquisa e declaração de exclusividade da Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER). 3.5 - A ausência dessa aquisição comprometeria a execução do Plano Municipal de Ação vinculado à PNEERQ e o cumprimento das legislações educacionais vigentes, além de dificultar a implementação de políticas públicas voltadas à diversidade e à equidade racial nas escolas. 3.6 - Dessa forma, a solução proposta — a aquisição integral dos 500 exemplares da coleção — é a mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração, assegurando impacto pedagógico relevante, custo compatível e alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade e promoção do interesse público.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1 – Especificações Técnicas do Objeto O material a ser adquirido consiste no livro paradidático intitulado “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, com as seguintes características editoriais e estruturais: Item Descrição Técnica Tipo de material Livro paradidático ilustrado e colorido Tema central Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil, com abordagem contextualizada à realidade de Balneário Camboriú Número mínimo de páginas 200 páginas Acabamento Lombada quadrada Formato aberto 420 x 266 mm Formato fechado 210 x 266 mm Papel da capa Cartão 350 g/m² Papel do miolo Couchê 115 g/m² Apresentação Obras novas, de primeiro uso, sem rasuras ou avarias Embalagem Individual ou conjunta, em embalagem lacrada e adequada ao transporte Quantidade 500 (quinhentos) exemplares

4.2 – Características de Conteúdo e Finalidade Educacional

- Aborda conteúdos integrados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Enfatiza as relações étnico-raciais e o reconhecimento da influência cultural dos povos africanos e indígenas;
- Inclui referências locais e aspectos históricos do Município de Balneário Camboriú, de forma contextualizada;
- Foi desenvolvido por equipe técnica com especialização em educação infantojuvenil;
- Linguagem acessível e atrativa, com recursos gráficos e ilustrativos voltados ao público-alvo (ensino fundamental).

4.3 – Fornecedor Exclusivo A obra é produzida e comercializada exclusivamente pela empresa Perfil Educacional Ltda., detentora dos direitos autorais e de edição da coleção, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER), o que configura inviabilidade de competição nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – Prazo e Local de Entrega

- Prazo máximo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú – Rua Dom Miguel, nº 680, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC;
- Horário de recebimento: das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5 – Regime de Fornecimento e Condições Comerciais

- Regime de fornecimento integral, com entrega total do objeto na sede da Secretaria de Educação;
- Valor unitário: R\$ 190,00;
- Valor global estimado: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);
- Valores incluem: todos os impostos, taxas, frete, encargos e demais despesas necessárias à entrega do material;
- Forma de pagamento: parcela única, após o recebimento e conferência dos materiais, conforme legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.955/2025 – Sistema Tributário do Município de Balneário Camboriú).

4.5 – Condições Gerais

- A contratada deverá garantir a integridade dos exemplares durante o transporte e a substituição imediata de itens danificados;
- O material deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, termo de entrega e relação de volumes;
- O recebimento dar-se-á conforme as etapas de recebimento provisório e definitivo previstas na legislação aplicável.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1 - Conforme o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial para aquisição de bens ou materiais que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

5.2 - O levantamento de mercado realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú comprovou que a empresa Perfil Educacional Ltda. é a única detentora dos direitos autorais e de edição da obra “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER).

5.3 - Durante as consultas de mercado e pesquisas em catálogos editoriais e plataformas de venda de livros paradidáticos, não foram identificadas outras editoras, distribuidoras ou representantes comerciais autorizados a comercializar a referida coleção. A obra reúne características pedagógicas e técnicas que a tornam única e insubstituível, destacando-se por:

- conteúdo temático alinhado às diretrizes da BNCC e às Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
- customização local com referências culturais do município de Balneário Camboriú;
- abordagem interdisciplinar elaborada por equipe especializada em educação infantojuvenil;
- e direitos autorais e de



distribuição exclusivos da Perfil Educacional Ltda. 5.4 - Dessa forma, não há possibilidade de competição entre fornecedores, pois não existe material equivalente que atenda simultaneamente aos aspectos pedagógicos, técnicos e de propriedade intelectual exigidos. 5.5 - Assim, a contratação direta da Perfil Educacional Ltda. configura-se como a única solução viável, técnica e legalmente adequada para atender ao interesse público, não sendo cabível a realização de procedimento licitatório.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 6.1 - Nos termos do inciso VI do art. 7º da Instrução Normativa SCM nº 006/2024, que determina a análise sobre a permissão ou vedação de consórcios em processos licitatórios, esclarece-se que a presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de fornecedor exclusivo. Dessa forma, não há possibilidade de participação de consórcios, tendo em vista que:

- Dessa forma, não há possibilidade de participação de consórcios, tendo em vista que:
- a empresa Perfil Educacional Ltda. é a única detentora dos direitos autorais e de edição da obra “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”;
- o objeto é intelectualmente indivisível, sendo vedado o fracionamento do conteúdo ou sua reprodução por terceiros;
- e a contratação direta individual é a única forma juridicamente possível de atender à necessidade administrativa. Assim, fica vedada a participação de consórcios no presente processo, por incompatibilidade legal e técnica com a natureza do objeto e com a modalidade de contratação por inexigibilidade.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1 - A execução do objeto ocorrerá em regime de fornecimento integral, mediante entrega única e total dos 500 exemplares do livro paradidático “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. 7.2 - Etapas de Execução

1. Emissão da Nota de Empenho, pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, com base na dotação orçamentária vinculada ao Programa Escola de Tempo Integral – ETI (recursos do Governo Federal);
2. Produção, conferência e expedição dos exemplares pela empresa contratada (Perfil Educacional Ltda.), assegurando conformidade técnica com o projeto gráfico e editorial aprovado;
3. Transporte e entrega integral dos livros na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dom Miguel, nº 680, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho;
4. Conferência quantitativa e qualitativa dos materiais pela equipe técnica designada pela Secretaria;
5. Recebimento provisório, condicionado à verificação da integridade física e conformidade das obras;
6. Recebimento definitivo, após a confirmação de que todos os exemplares foram entregues conforme as especificações contratuais.

7.3 - Responsabilidades da Contratada

- Garantir que todos os livros sejam novos, originais e de primeira edição, sem rasuras ou avarias;
- Assegurar o embalamento adequado para transporte e preservação dos materiais;
- Efetuar a substituição imediata de exemplares danificados, extraviados ou em desacordo com as especificações;
- Cumprir rigorosamente os prazos e condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência;
- Arcar com todos os custos de frete, seguro e encargos fiscais, sem ônus adicional para a Administração Pública.

7.4 – Responsabilidades da Contratante

- Emitir a Nota de Empenho após aprovação do processo de inexigibilidade;
- Disponibilizar local e equipe para o recebimento e conferência dos exemplares;
- Realizar o pagamento em parcela única, após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal;
- Registrar o contrato no Sistema de Gestão de Contratos da Prefeitura de Balneário Camboriú, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

7.5 - Resultados Pretendidos

A entrega e utilização dos livros permitirão:

- Ampliar o acesso dos alunos da

Rede Municipal de Ensino a materiais didáticos diversificados e inclusivos; • Contribuir para o cumprimento das metas da Política Nacional de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais (PNEERQ); • Apoiar práticas pedagógicas antirracistas e de valorização da cultura afro-brasileira e indígena; • Fortalecer as ações formativas do Programa Escola de Tempo Integral (ETI), com recursos provenientes do Governo Federal.

Assinado por 3 pessoas: EDSON SCHNEIDER DA SILVA, KELLI CRISTINA DACOL COSTA e CLEONICE WEHMUTH MONTEIRO BEREJUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/FF68-C710-4260-C948> e informe o código FF68-C710-4260-C948



8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1 - A gestão e fiscalização do contrato decorrente desta contratação direta observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 12.362/2025 e da Instrução Normativa SCM nº 006/2024, que dispõem sobre a designação e as atribuições dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Municipal. 8.2 – Designação dos Responsáveis I – Gestora do Contrato Nome: Kelli Cristina Dacol Costa Cargo: Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação Portaria de Designação: nº 32.654/2025 Competência: Responsável pela gestão administrativa do contrato, pela interlocução institucional entre a contratada e a Secretaria de Educação, bem como pela adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento do objeto e pela instrução de eventuais processos de alteração, aditamento ou sanção contratual. II – Fiscal Técnica Nome: Cleonice Wehmuth Monteiro Berekjuk Cargo: Diretora da Divisão de Desenvolvimento Educacional Portaria de Designação: nº 32.683/2025 Competência: Responsável pela fiscalização técnica do objeto, cabendo-lhe verificar a conformidade do material entregue, atestar a execução do contrato, elaborar relatórios de acompanhamento e comunicar à Gestora do Contrato eventuais irregularidades observadas durante a execução. 8.3 - – Atribuições Gerais • As servidoras designadas deverão observar o disposto nos arts. 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133/2021; • A fiscalização será exercida de forma contínua e documentada, por meio de relatórios, termos de recebimento e atestos; • As eventuais não conformidades deverão ser registradas e comunicadas formalmente à empresa contratada, com prazos para correção; • O pagamento somente será efetuado após o atesto do recebimento definitivo pela Fiscal Técnica e a autorização da Gestora do Contrato.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1 - – Critério de Medição A medição será realizada em etapa única, correspondente à entrega integral dos 500 (quinhentos) exemplares do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. O recebimento será dividido em duas fases, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 141: • Recebimento provisório: após a entrega e conferência quantitativa e qualitativa dos livros pela Fiscal Técnica; • Recebimento definitivo: após verificação da conformidade do material com as especificações contratuais e emissão do respectivo termo de recebimento definitivo, condição indispensável para a autorização de pagamento. 9.2 - PAGAMENTO 9.2.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela Fiscal Técnica e autorizada pela Gestora do Contrato. 9.2.2 - O valor global da contratação será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), correspondendo a 500 exemplares ao custo unitário de R\$ 190,00. 9.2.3 - O pagamento observará as seguintes condições: • Realizado por meio de transferência bancária para a conta da empresa contratada; • Efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal; • Os valores contratados incluem todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como frete, transporte, seguro e demais despesas até a entrega do material; • Serão observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Municipal nº 4.955/2025, que institui o Sistema Tributário do Município de Balneário Camboriú, inclusive quanto à retenção e recolhimento do ISS quando aplicável, • O pagamento somente será realizado mediante a comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, vigente no momento do pagamento; • Em caso de atraso injustificado na entrega, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato; • Caso sejam constatadas irregularidades no fornecimento, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização da pendência; • Não será admitido pagamento antecipado, salvo

mediante autorização expressa e justificada da autoridade competente.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: 10.1 - A seleção do fornecedor observa o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial para aquisição de bens ou materiais que somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. 10.2 - Após análise técnica e pedagógica realizada pelo Departamento de Educação Integral e Inclusiva, constatou-se que a empresa Perfil Educacional Ltda. é a única detentora dos direitos autorais e de edição da obra “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER). 10.3 - Foram anexados ao processo administrativo os seguintes documentos comprobatórios: Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a análise da necessidade, pesquisa de mercado e justificativa da solução proposta; • Proposta comercial da empresa Perfil Educacional Ltda., especificando o valor unitário e global da obra; • Declaração de exclusividade emitida pela ANER, comprovando que a empresa é a única autorizada a comercializar a referida coleção em todo o território nacional; • Documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa; • Parecer técnico da área demandante, validando o atendimento dos requisitos pedagógicos e editoriais; • Parecer jurídico atestando a legalidade da contratação direta. 10.4 - A escolha do fornecedor fundamenta-se, portanto: • na inviabilidade de competição por razões de exclusividade técnica e autoral; • na adequação pedagógica do material à demanda educacional do Município de Balneário Camboriú; • e na vantajosidade da proposta apresentada, cujo preço foi considerado compatível com o mercado, conforme pesquisa realizada no Estudo Técnico Preliminar.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: 11.1 - Estimativa do Valor da Contratação A estimativa do valor foi definida com base na proposta comercial apresentada pela empresa Perfil Educacional Ltda., única detentora dos direitos de publicação e distribuição da obra “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”. 11.1.1 - A proposta contempla o fornecimento de 500 (quinhentos) exemplares, com valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), totalizando o montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). 11.1.2 - A avaliação realizada pela área técnica concluiu que o preço proposto é compatível com o mercado editorial, considerando o formato do material (210 x 266 mm), acabamento (lombada quadrada), papel de alta gramatura e conteúdo personalizado para a Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú. 11.1.3 - O valor apresentado engloba todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo: • direitos autorais e de edição; • confecção, impressão e acabamento; • frete, transporte e seguro até o local de entrega; • encargos tributários, trabalhistas e comerciais.

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: 12.1 - A despesa decorrente desta contratação está prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, sendo custeada com recursos do Programa Escola de Tempo Integral – ETI, provenientes do Governo Federal, conforme dotação orçamentária a seguir: Órgão Unidade Orçamentária Programa/Ação Elemento de Despesa Fonte de Recursos

Secretaria Municipal de Educação Departamento de Educação Integral e Inclusiva Programa Escola de Tempo Integral (ETI) 33.90.30 – Material de Consumo 0180 – Recursos do Governo Federal 12.2 - A despesa está devidamente prevista e compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente, conforme determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. 12.3 - Condições Finais O empenho e a liquidação da despesa observarão o fluxo orçamentário-financeiro da Secretaria Municipal de Educação, respeitando as normas de execução orçamentária, bem como as regras de contabilização de despesas de custeio da União, por meio do Programa ETI.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: EDSON SCHNEIDER DA SILVA Cargo: Técnico Administrativo Matricula/Portaria: 33727/2016	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : EDSON SCHNEIDER DA SILVA
Cargo: Técnico Administrativo
Matricula/Portaria : 33727/2016

Balneário Camboriú, 16 de Outubro de 2025

Ofício Nº 826/2025 – SETOR DE COMPRAS

Balneário Camboriú, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Sr. Secretário,

Assunto: Solicitação de Aquisição de Livros – Inexigibilidade de Licitação

Encaminhamos, para as devidas providências, o **Termo de Referência** e o respectivo **Estudo Técnico Preliminar**, que têm por objeto a **aquisição de 500 (quinhentas) unidades do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”**, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

A contratação fundamenta-se no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista a **inviabilidade de competição** em razão da exclusividade do fornecedor. Conforme **declaração emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER)**, a empresa **Perfil Educacional Ltda.** é a **única detentora dos direitos autorais e de comercialização** da referida obra em território nacional.

A aquisição visa atender ao **Departamento de Educação Integral e Inclusiva**, com recursos oriundos do **Programa Escola de Tempo Integral (ETI)**, financiado pelo **Governo Federal**, conforme dotação orçamentária própria.

Diante do exposto, solicitamos a abertura do processo de **Inexigibilidade de Licitação**, com a adoção das medidas administrativas cabíveis à formalização da contratação direta da empresa **Perfil Educacional Ltda.**, observando o disposto na **Instrução Normativa SCM nº 006/2024** e no **Decreto Municipal nº 12.362/2025**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos técnicos complementares.

Atenciosamente,

Kelli Cristina Dacol Costa
Diretora Geral – Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 32.654/2025



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: EDSON

Chave de Autenticação Digital
1583-2391-271

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 4886/2025
Emissão: 16/10/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Un. Orçam.: 5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL

Centro de custo: 0020 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Aquisição do livro "Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil", com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC). Processo de Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Observação: FORNECEDOR: PERFIL BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA - 24.343.798/0001-32

ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BALNEARIO CAMBORIU
RUA DOM MIGUEL, 680
CEP: 337-140
BAIRRO VILA REAL - CIDADE BALNEARIO CAMBORIU

Horário de recebimento: das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
1019 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.51 . 0 . 339000 - Aplicações	303755 - SF Outras Transferências FNDE - ETI Esc Tempo	95.000,00	95.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	500,00000	EXEMPLAR	175475 - Livro "Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil" Empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional	190,00000	95.000,00
Total geral (R\$)					95.000,00

Edson Schneider da Silva

Setor de Compras - Secretaria de Educação
Matrícula 33.727/2016.

KELLI CRISTINA DACOL COSTA

DIRETORA GERAL
PORTARIA Nº 32.654/2025

Assinado por 3 pessoas: EDSON SCHNEIDER DA SILVA, KELLI CRISTINA DACOL COSTA e CLEONICE WEHMUTH MONTEIRO BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/FF68-C710-4260-C948> e informe o código FF68-C710-4260-C948



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, com características descritas neste Termo de Referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú

Unidade Requisitante: Departamento de Educação Integral e Inclusiva

Responsáveis Técnicos: Kelli Cristina Dacol Costa / Cleonice Wehmuth Monteiro Berezuk

Instrumento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Fundamento Normativo Municipal: Instrução Normativa SCM nº 006/2024 e Decreto Municipal nº 12.362/2025 (Anexo II – Checklist de Inexigibilidade em razão de fornecedor exclusivo).

Fornecedor Exclusivo: Perfil Educacional Ltda.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - A presente contratação tem por objeto a **aquisição de 500 (quinhentas) unidades do livro paradidático “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”**, destinado aos alunos da rede pública municipal, especialmente do ensino integral, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

1.2 - A aquisição visa atender à demanda pedagógica do **Departamento de Educação Integral e Inclusiva**, no âmbito da **Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)**, contribuindo para o cumprimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que determinam a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena.

1.3 - O objeto será fornecido pela empresa **Perfil Educacional Ltda.**, fornecedora exclusiva da obra, conforme **Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER)**.

1.4. Local de entrega:

Na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, situada na: **Rua Dom Miguel nº 680 – Bairro Vila Real – CEP 88337-140 – Balneário Camboriú/SC.**

1.5. Prazo de entrega

A contratada terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento**, para realizar a entrega integral dos materiais

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição do livro **“Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”** tem por finalidade **subsidiar a implementação do Plano de Ação Municipal** voltado à **Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

2.2 - O material paradidático será utilizado como recurso pedagógico complementar nas unidades de ensino integral, integrando o conjunto de ações voltadas ao fortalecimento de práticas educativas que valorizam a **diversidade cultural, o pertencimento étnico-racial e o respeito às diferenças**.

2.3 - A proposta atende às diretrizes do **Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.626/2015)**, que prevê, entre outras estratégias:

- a inserção de conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares (Estratégia 7.19);
- a promoção da formação inicial e continuada de profissionais da educação considerando o contexto étnico-cultural (Estratégia 15.9);
- e o incentivo à criação de espaços e materiais pedagógicos que respeitem as singularidades socioculturais (Estratégia 1.13).

2.4 - O material, de linguagem acessível e visualmente atrativa, foi **desenvolvido com conteúdo parcialmente customizado para o Município de Balneário Camboriú**, o que o torna um instrumento pedagógico diferenciado e contextualizado à realidade local.

2.5 - Durante o levantamento de mercado, verificou-se que a empresa **Perfil Educacional Ltda.** é a **única detentora dos direitos autorais e de distribuição** da referida obra, conforme **Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER)**, fato que caracteriza **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.”

2.6 - A contratação também observa o **Decreto Municipal nº 12.362/2025**, que, em seu **Anexo II**, estabelece os documentos obrigatórios para processos de inexigibilidade, entre eles: o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, comprovação de exclusividade, proposta comercial e justificativa da escolha do fornecedor.

2.7 - Assim, a contratação direta da **Perfil Educacional Ltda.** apresenta-se **técnica, legal e economicamente justificada**, sendo a única solução viável para o atendimento da demanda pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a continuidade das ações do ensino integral e o cumprimento das normativas educacionais voltadas à equidade racial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A **Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, por meio do **Departamento de Educação Integral e Inclusiva**, identificou a necessidade de aquisição de **material paradidático que aborde as temáticas de africanidades e povos indígenas**, a fim de fortalecer o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a **educação equitativa, inclusiva e plural**, conforme preconiza o Plano Municipal de Educação e as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

3.2 - O livro **“Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”** foi desenvolvido por equipe editorial especializada, reunindo **educadores, designers e ilustradores**, garantindo abordagem interdisciplinar, linguagem acessível e conteúdo ilustrado, que estimula a curiosidade e o engajamento dos estudantes.

a) O material contempla:

- **conteúdo sobre as influências dos povos africanos e indígenas na formação do Brasil e da cidade de Balneário Camboriú**, promovendo sentimento de pertencimento cultural e identidade local;
- **abordagem integrada à BNCC**, favorecendo o trabalho com temas transversais como cidadania, diversidade, equidade e sustentabilidade;
- **contribuição direta para o Plano de Ação Municipal do PNEERQ**, fortalecendo o cumprimento das metas de formação humanizada e antirracista.

3.3 - A aquisição do material atenderá diretamente os **alunos do ensino integral** das unidades escolares da Rede Municipal, promovendo o uso de recursos didáticos atualizados, de linguagem inclusiva e voltados à valorização da cultura afro-brasileira e indígena.

3.4 - O investimento também se justifica pela **inexistência de materiais equivalentes** no acervo municipal e no mercado editorial, conforme pesquisa e declaração de exclusividade da **Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER)**.

3.5 - A ausência dessa aquisição comprometeria a execução do Plano Municipal de Ação vinculado à PNEERQ e o cumprimento das legislações educacionais vigentes, além de dificultar a implementação de políticas públicas voltadas à diversidade e à equidade racial nas escolas.

3.6 - Dessa forma, a solução proposta — a aquisição integral dos 500 exemplares da coleção — é **a mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração**, assegurando impacto pedagógico relevante, custo compatível e alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à **eficiência, economicidade e promoção do interesse público**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Especificações Técnicas do Objeto

O material a ser adquirido consiste no **livro paradidático** intitulado “**Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil**”, com as seguintes características editoriais e estruturais:

Item	Descrição Técnica
Tipo de material	Livro paradidático ilustrado e colorido
Tema central	Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil, com abordagem contextualizada à realidade de Balneário Camboriú
Número mínimo de páginas	200 páginas
Acabamento	Lombada quadrada
Formato aberto	420 x 266 mm
Formato fechado	210 x 266 mm
Papel da capa	Cartão 350 g/m ²
Papel do miolo	Couchê 115 g/m ²
Apresentação	Obras novas, de primeiro uso, sem rasuras ou avarias
Embalagem	Individual ou conjunta, em embalagem lacrada e adequada ao transporte
Quantidade	500 (quinhentos) exemplares

4.2 – Características de Conteúdo e Finalidade Educacional

- Aborda conteúdos integrados à **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**;
- Enfatiza as **relações étnico-raciais** e o reconhecimento da influência cultural dos povos africanos e indígenas;
- Inclui **referências locais** e aspectos históricos do Município de Balneário Camboriú, de forma contextualizada;
- Foi desenvolvido por equipe técnica com **especialização em educação infantojuvenil**;
- Linguagem acessível e atrativa, com recursos gráficos e ilustrativos voltados ao público-alvo (ensino fundamental).

4.3 – Fornecedor Exclusivo

A obra é produzida e comercializada exclusivamente pela **empresa Perfil Educacional Ltda.**, detentora dos **direitos autorais e de edição** da coleção, conforme **Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER)**, o que configura **inviabilidade de competição** nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

4.4 – Prazo e Local de Entrega

- **Prazo máximo de entrega:** até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú – Rua Dom Miguel, nº 680, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC;
- **Horário de recebimento:** das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5 – Regime de Fornecimento e Condições Comerciais

- Regime de **fornecimento integral**, com **entrega total do objeto** na sede da Secretaria de Educação;
- **Valor unitário:** R\$ 190,00;
- **Valor global estimado:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);
- **Valores incluem:** todos os impostos, taxas, frete, encargos e demais despesas necessárias à entrega do material;

Forma de pagamento: parcela única, após o recebimento e conferência dos materiais, conforme legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.955/2025 – Sistema Tributário do Município de Balneário Camboriú).

4.5 – Condições Gerais

- A contratada deverá garantir a **integridade dos exemplares durante o transporte** e a **substituição imediata de itens danificados**;
- O material deverá ser entregue acompanhado de **nota fiscal, termo de entrega e relação de volumes**;
- O recebimento dar-se-á conforme as etapas de **recebimento provisório e definitivo** previstas na legislação aplicável.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

5.1 - Conforme o **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, é inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial para aquisição de bens ou materiais que **só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**.

5.2 - O levantamento de mercado realizado pela **Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú** comprovou que a empresa **Perfil Educacional Ltda.** é a **única detentora dos direitos autorais e de edição** da obra **“Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”**, conforme **Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER)**.

5.3 - Durante as consultas de mercado e pesquisas em catálogos editoriais e plataformas de venda de livros paradidáticos, **não foram identificadas outras editoras, distribuidoras ou representantes comerciais** autorizados a comercializar a referida coleção.

A obra reúne características pedagógicas e técnicas que a tornam única e insubstituível, destacando-se por:

- conteúdo temático alinhado às **diretrizes da BNCC** e às **Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008**;
- **customização local** com referências culturais do município de **Balneário Camboriú**;
- abordagem interdisciplinar elaborada por equipe especializada em **educação infantojuvenil**;
- e **direitos autorais e de distribuição exclusivos** da Perfil Educacional Ltda.

5.4 - Dessa forma, **não há possibilidade de competição entre fornecedores**, pois não existe material equivalente que atenda simultaneamente aos aspectos pedagógicos, técnicos e de propriedade intelectual exigidos.

5.5 - Assim, a contratação direta da **Perfil Educacional Ltda.** configura-se **como a única solução viável, técnica e legalmente adequada** para atender ao interesse público, **não sendo cabível a realização de procedimento licitatório**.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 - Nos termos do inciso VI do art. 7º da Instrução Normativa SCM nº 006/2024, que determina a análise sobre a permissão ou vedação de consórcios em processos licitatórios, esclarece-se que **a presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de **fornecedor exclusivo**.

Dessa forma, não há possibilidade de participação de consórcios, tendo em vista que:

- Dessa forma, **não há possibilidade de participação de consórcios**, tendo em vista que:
- a **empresa Perfil Educacional Ltda. é a única detentora dos direitos autorais e de edição** da obra “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”;
- o objeto é **intelectualmente indivisível**, sendo vedado o fracionamento do conteúdo ou sua reprodução por terceiros;
- e a **contratação direta individual** é a única forma juridicamente possível de atender à necessidade administrativa.

Assim, **fica vedada a participação de consórcios** no presente processo, por **incompatibilidade legal e técnica** com a natureza do objeto e com a modalidade de contratação por inexigibilidade.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - A execução do objeto ocorrerá em regime de fornecimento integral, mediante entrega única e total dos 500 exemplares do livro paradidático “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

7.2 - Etapas de Execução

1. **Emissão da Nota de Empenho**, pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, com base na dotação orçamentária vinculada ao Programa Escola de Tempo Integral – ETI (recursos do Governo Federal);
2. **Produção, conferência e expedição dos exemplares** pela empresa contratada (**Perfil Educacional Ltda.**), assegurando conformidade técnica com o projeto gráfico e editorial aprovado;
3. **Transporte e entrega integral dos livros** na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dom Miguel, nº 680, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC, dentro do prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho;
4. **Conferência quantitativa e qualitativa** dos materiais pela equipe técnica designada pela Secretaria;
5. **Recebimento provisório**, condicionado à verificação da integridade física e conformidade das obras;
6. **Recebimento definitivo**, após a confirmação de que todos os exemplares foram entregues conforme as especificações contratuais.



7.3 - Responsabilidades da Contratada

- Garantir que todos os livros sejam novos, originais e de primeira edição, sem rasuras ou avarias;
- Assegurar o **embalamento adequado** para transporte e preservação dos materiais;
- Efetuar a **substituição imediata** de exemplares danificados, extraviados ou em desacordo com as especificações;
- Cumprir rigorosamente os **prazos e condições de entrega** estabelecidos neste Termo de Referência;
- Arcar com todos os **custos de frete, seguro e encargos fiscais**, sem ônus adicional para a Administração Pública.

7.4 – Responsabilidades da Contratante

- Emitir a Nota de Empenho após aprovação do processo de inexigibilidade;
- Disponibilizar local e equipe para o **recebimento e conferência dos exemplares**;
- Realizar o **pagamento em parcela única**, após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal;
- Registrar o contrato no **Sistema de Gestão de Contratos da Prefeitura de Balneário Camboriú**, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

7.5 - Resultados Pretendidos

A entrega e utilização dos livros permitirão:

- Ampliar o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino a **materiais didáticos diversificados e inclusivos**;
- Contribuir para o cumprimento das metas da **Política Nacional de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais (PNEERQ)**;
- Apoiar práticas pedagógicas antirracistas e de valorização da cultura afro-brasileira e indígena;
- Fortalecer as ações formativas do Programa **Escola de Tempo Integral (ETI)**, com recursos provenientes do Governo Federal.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - A gestão e fiscalização do contrato decorrente desta contratação direta observarão as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 12.362/2025** e da **Instrução Normativa SCM nº 006/2024**, que dispõem sobre a designação e as atribuições dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Municipal.

8.2 – Designação dos Responsáveis

I – Gestora do Contrato

Nome: Kelli Cristina Dacol Costa

Cargo: Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação

Portaria de Designação: nº 32.654/2025

Competência: Responsável pela gestão administrativa do contrato, pela interlocução institucional entre a contratada e a Secretaria de Educação, bem como pela adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento do objeto e pela instrução de eventuais processos de alteração, aditamento ou sanção contratual.

II – Fiscal Técnica

Nome: Cleonice Wehmuth Monteiro Berezuk

Cargo: Diretora da Divisão de Desenvolvimento Educacional

Portaria de Designação: nº 32.683/2025

Competência: Responsável pela fiscalização técnica do objeto, cabendo-lhe verificar a conformidade do material entregue, atestar a execução do contrato, elaborar relatórios de acompanhamento e comunicar à Gestora do Contrato eventuais irregularidades observadas durante a execução.

8.3 - – Atribuições Gerais

- As servidoras designadas deverão observar o disposto nos arts. 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A fiscalização será exercida de forma contínua e documentada, por meio de relatórios, termos de recebimento e atestos;
- As eventuais não conformidades deverão ser registradas e comunicadas formalmente à empresa contratada, com prazos para correção;
- O pagamento somente será efetuado após o **atesto do recebimento definitivo** pela Fiscal Técnica e a **autorização da Gestora do Contrato**.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 – Critério de Medição

A medição será realizada **em etapa única**, correspondente à **entrega integral dos 500 (quinhentos) exemplares** do livro “*Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil*”, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

O recebimento será dividido em duas fases, conforme a **Lei Federal nº 14.133/2021**, art. 141:

- **Recebimento provisório:** após a entrega e conferência quantitativa e qualitativa dos livros pela Fiscal Técnica;
- **Recebimento definitivo:** após verificação da conformidade do material com as especificações contratuais e emissão do respectivo **termo de recebimento definitivo**, condição indispensável para a autorização de pagamento.

9.2 - PAGAMENTO

9.2.1 - O pagamento será efetuado **em parcela única**, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da **Nota Fiscal eletrônica** devidamente atestada pela Fiscal Técnica e autorizada pela Gestora do Contrato.

9.2.2 - O valor global da contratação será de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, correspondendo a **500 exemplares ao custo unitário de R\$ 190,00**.

9.2.3 - O pagamento observará as seguintes condições:

- Realizado por meio de **transferência bancária** para a conta da empresa contratada;
- Efetuado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados da data do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal;
- Os valores contratados **incluem todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais**, bem como **frete, transporte, seguro e demais despesas** até a entrega do material;
- Serão observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da **Lei Complementar Municipal nº 4.955/2025**, que institui o **Sistema Tributário do Município de Balneário Camboriú**, inclusive quanto à retenção e recolhimento do ISS quando aplicável,
- O pagamento somente será realizado mediante a **comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista** da contratada, vigente no momento do pagamento;
- Em caso de atraso injustificado na entrega, poderão ser aplicadas as **sanções previstas na Lei nº 14.133/2021** e no contrato;

- Caso sejam constatadas irregularidades no fornecimento, o pagamento poderá ser **suspenso até a regularização** da pendência;
- Não será admitido pagamento antecipado, salvo mediante autorização expressa e justificada da autoridade competente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 - A seleção do fornecedor observa o disposto no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe ser **inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial para aquisição de bens ou materiais que **somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**.

10.2 - Após análise técnica e pedagógica realizada pelo **Departamento de Educação Integral e Inclusiva**, constatou-se que a empresa **Perfil Educacional Ltda.** é a **única detentora dos direitos autorais e de edição** da obra *“Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”*, conforme **Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER)**.

10.3 - Foram anexados ao processo administrativo os seguintes documentos comprobatórios: **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, contendo a análise da necessidade, pesquisa de mercado e justificativa da solução proposta;

- **Proposta comercial da empresa Perfil Educacional Ltda.**, especificando o valor unitário e global da obra;
- **Declaração de exclusividade emitida pela ANER**, comprovando que a empresa é a única autorizada a comercializar a referida coleção em todo o território nacional;
- **Documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal** da empresa;
- **Parecer técnico da área demandante**, validando o atendimento dos requisitos pedagógicos e editoriais;
- **Parecer jurídico** atestando a legalidade da contratação direta.

10.4 - A escolha do fornecedor fundamenta-se, portanto:

- na **inviabilidade de competição** por razões de exclusividade técnica e autoral;
- na **adequação pedagógica** do material à demanda educacional do Município de Balneário Camboriú;
- e na **vantajosidade da proposta apresentada**, cujo preço foi considerado compatível com o mercado, conforme pesquisa realizada no Estudo Técnico Preliminar.
-

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor foi definida com base na **proposta comercial apresentada pela empresa Perfil Educacional Ltda.**, única detentora dos direitos de publicação e distribuição da obra *“Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”*.

11.1.1 - A proposta contempla o fornecimento de **500 (quinhentos) exemplares**, com valor unitário de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**, totalizando o montante de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**.

11.1.2 - A avaliação realizada pela área técnica concluiu que o preço proposto é **compatível com o mercado editorial**, considerando o formato do material (210 x 266 mm), acabamento (lombada quadrada), papel de alta gramatura e conteúdo personalizado para a Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

11.1.3 - O valor apresentado **engloba todos os custos diretos e indiretos** relacionados ao fornecimento, incluindo:

- direitos autorais e de edição;
- confecção, impressão e acabamento;
- frete, transporte e seguro até o local de entrega;
- encargos tributários, trabalhistas e comerciais.

12. Adequação orçamentária

12.1 - A despesa decorrente desta contratação está prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, sendo custeada com **recursos do Programa Escola de Tempo Integral – ETI**, provenientes do **Governo Federal**, conforme dotação orçamentária a seguir:

Órgão	Unidade Orçamentária	Programa/Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Educação Integral e Inclusiva	Programa Escola de Tempo Integral (ETI)	33.90.30 – Material de Consumo	0180 – Recursos do Governo Federal

12.2 - A despesa está devidamente **prevista e compatível com o Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** do exercício vigente, conforme determina o **art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

12.3 - Condições Finais

O empenho e a liquidação da despesa observarão o fluxo orçamentário-financeiro da Secretaria Municipal de Educação, respeitando as normas de execução orçamentária, bem como as regras de contabilização de despesas de custeio da União, por meio do Programa ETI.

Balneário Camboriú 17/10/2025.

Edson Schneider da Silva
Tecnico Administrativo – SEDUC
Portaria 33727/2016

de acordo:

Kelli Cristina Dacol Costa
Diretora Geral
Portaria Nº 32.654/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF68-C710-4260-C948

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON SCHNEIDER DA SILVA (CPF 851.XXX.XXX-53) em 16/10/2025 14:40:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KELLI CRISTINA DACOL COSTA (CPF 005.XXX.XXX-73) em 17/10/2025 10:02:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEONICE WEHMUTH MONTEIRO BEREJUK (CPF 564.XXX.XXX-72) em 17/10/2025 10:05:09
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/FF68-C710-4260-C948>

Ofício Nº 826/2025 – SETOR DE COMPRAS

Balneário Camboriú, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Sr. Secretário,

Assunto: Solicitação de Aquisição de Livros – Inexigibilidade de Licitação

Encaminhamos, para as devidas providências, o **Termo de Referência** e o respectivo **Estudo Técnico Preliminar**, que têm por objeto a **aquisição de 500 (quinhentas) unidades do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”**, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

A contratação fundamenta-se no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista a **inviabilidade de competição** em razão da exclusividade do fornecedor. Conforme **declaração emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER)**, a empresa **Perfil Educacional Ltda.** é a **única detentora dos direitos autorais e de comercialização** da referida obra em território nacional.

A aquisição visa atender ao **Departamento de Educação Integral e Inclusiva**, com recursos oriundos do **Programa Escola de Tempo Integral (ETI)**, financiado pelo **Governo Federal**, conforme dotação orçamentária própria.

Diante do exposto, solicitamos a abertura do processo de **Inexigibilidade de Licitação**, com a adoção das medidas administrativas cabíveis à formalização da contratação direta da empresa **Perfil Educacional Ltda.**, observando o disposto na **Instrução Normativa SCM nº 006/2024** e no **Decreto Municipal nº 12.362/2025**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos técnicos complementares.

Atenciosamente,

Kelli Cristina Dacol Costa
Diretora Geral – Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 32.654/2025



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: EDSON

Chave de Autenticação Digital
1583-2391-271

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 4886/2025
Emissão: 16/10/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Un. Orçam.: 5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL

Centro de custo: 0020 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Aquisição do livro "Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil", com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC). Processo de Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Observação: FORNECEDOR: PERFIL BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA - 24.343.798/0001-32

ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BALNEARIO CAMBORIU
RUA DOM MIGUEL, 680
CEP: 337-140
BAIRRO VILA REAL - CIDADE BALNEARIO CAMBORIU

Horário de recebimento: das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
1019 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.51 . 0 . 339000 - Aplicações	303755 - SF Outras Transferências FNDE - ETI Esc Tempo	95.000,00	95.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	500,00000	EXEMPLAR	175475 - Livro "Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil" Empresa Perfil Educacional / Recreio Educacional	190,00000	95.000,00
Total geral (R\$)					95.000,00

Edson Schneider da Silva

Setor de Compras - Secretaria de Educação
Matrícula 33.727/2016.

KELLI CRISTINA DACOL COSTA

DIRETORA GERAL
PORTARIA Nº 32.654/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, com características descritas neste Termo de Referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú

Unidade Requisitante: Departamento de Educação Integral e Inclusiva

Responsáveis Técnicos: Kelli Cristina Dacol Costa / Cleonice Wehmuth Monteiro Berejuk

Instrumento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Fundamento Normativo Municipal: Instrução Normativa SCM nº 006/2024 e Decreto Municipal nº 12.362/2025 (Anexo II – Checklist de Inexigibilidade em razão de fornecedor exclusivo).

Fornecedor Exclusivo: Perfil Educacional Ltda.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - A presente contratação tem por objeto a **aquisição de 500 (quinhentas) unidades do livro paradidático “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”**, destinado aos alunos da rede pública municipal, especialmente do ensino integral, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

1.2 - A aquisição visa atender à demanda pedagógica do **Departamento de Educação Integral e Inclusiva**, no âmbito da **Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)**, contribuindo para o cumprimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que determinam a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena.

1.3 - O objeto será fornecido pela empresa **Perfil Educacional Ltda.**, fornecedora exclusiva da obra, conforme **Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER)**.

1.4. Local de entrega:

Na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, situada na: **Rua Dom Miguel nº 680 – Bairro Vila Real – CEP 88337-140 – Balneário Camboriú/SC.**

1.5. Prazo de entrega

A contratada terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento**, para realizar a entrega integral dos materiais

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição do livro **“Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”** tem por finalidade **subsidiar a implementação do Plano de Ação Municipal** voltado à **Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

2.2 - O material paradidático será utilizado como recurso pedagógico complementar nas unidades de ensino integral, integrando o conjunto de ações voltadas ao fortalecimento de práticas educativas que valorizam a **diversidade cultural, o pertencimento étnico-racial e o respeito às diferenças.**

2.3 - A proposta atende às diretrizes do **Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.626/2015)**, que prevê, entre outras estratégias:

- a inserção de conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares (Estratégia 7.19);
- a promoção da formação inicial e continuada de profissionais da educação considerando o contexto étnico-cultural (Estratégia 15.9);
- e o incentivo à criação de espaços e materiais pedagógicos que respeitem as singularidades socioculturais (Estratégia 1.13).

2.4 - O material, de linguagem acessível e visualmente atrativa, foi **desenvolvido com conteúdo parcialmente customizado para o Município de Balneário Camboriú**, o que o torna um instrumento pedagógico diferenciado e contextualizado à realidade local.

2.5 - Durante o levantamento de mercado, verificou-se que a empresa **Perfil Educacional Ltda.** é a **única detentora dos direitos autorais e de distribuição** da referida obra, conforme **Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER)**, fato que caracteriza **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.”

2.6 - A contratação também observa o **Decreto Municipal nº 12.362/2025**, que, em seu **Anexo II**, estabelece os documentos obrigatórios para processos de inexigibilidade, entre eles: o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, comprovação de exclusividade, proposta comercial e justificativa da escolha do fornecedor.

2.7 - Assim, a contratação direta da **Perfil Educacional Ltda.** apresenta-se **técnica, legal e economicamente justificada**, sendo a única solução viável para o atendimento da demanda pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a continuidade das ações do ensino integral e o cumprimento das normativas educacionais voltadas à equidade racial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A **Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, por meio do **Departamento de Educação Integral e Inclusiva**, identificou a necessidade de aquisição de **material paradidático que aborde as temáticas de africanidades e povos indígenas**, a fim de fortalecer o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a **educação equitativa, inclusiva e plural**, conforme preconiza o Plano Municipal de Educação e as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

3.2 - O livro **“Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”** foi desenvolvido por equipe editorial especializada, reunindo **educadores, designers e ilustradores**, garantindo abordagem interdisciplinar, linguagem acessível e conteúdo ilustrado, que estimula a curiosidade e o engajamento dos estudantes.

a) O material contempla:

- **conteúdo sobre as influências dos povos africanos e indígenas na formação do Brasil e da cidade de Balneário Camboriú**, promovendo sentimento de pertencimento cultural e identidade local;
- **abordagem integrada à BNCC**, favorecendo o trabalho com temas transversais como cidadania, diversidade, equidade e sustentabilidade;
- **contribuição direta para o Plano de Ação Municipal do PNEERQ**, fortalecendo o cumprimento das metas de formação humanizada e antirracista.

3.3 - A aquisição do material atenderá diretamente os **alunos do ensino integral** das unidades escolares da Rede Municipal, promovendo o uso de recursos didáticos atualizados, de linguagem inclusiva e voltados à valorização da cultura afro-brasileira e indígena.

3.4 - O investimento também se justifica pela **inexistência de materiais equivalentes** no acervo municipal e no mercado editorial, conforme pesquisa e declaração de exclusividade da **Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER)**.

3.5 - A ausência dessa aquisição comprometeria a execução do Plano Municipal de Ação vinculado à PNEERQ e o cumprimento das legislações educacionais vigentes, além de dificultar a implementação de políticas públicas voltadas à diversidade e à equidade racial nas escolas.

3.6 - Dessa forma, a solução proposta — a aquisição integral dos 500 exemplares da coleção — é **a mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração**, assegurando impacto pedagógico relevante, custo compatível e alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à **eficiência, economicidade e promoção do interesse público**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Especificações Técnicas do Objeto

O material a ser adquirido consiste no **livro paradidático** intitulado “**Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil**”, com as seguintes características editoriais e estruturais:

Item	Descrição Técnica
Tipo de material	Livro paradidático ilustrado e colorido
Tema central	Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil, com abordagem contextualizada à realidade de Balneário Camboriú
Número mínimo de páginas	200 páginas
Acabamento	Lombada quadrada
Formato aberto	420 x 266 mm
Formato fechado	210 x 266 mm
Papel da capa	Cartão 350 g/m ²
Papel do miolo	Couchê 115 g/m ²
Apresentação	Obras novas, de primeiro uso, sem rasuras ou avarias
Embalagem	Individual ou conjunta, em embalagem lacrada e adequada ao transporte
Quantidade	500 (quinhentos) exemplares

4.2 – Características de Conteúdo e Finalidade Educacional

- Aborda conteúdos integrados à **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**;
- Enfatiza as **relações étnico-raciais** e o reconhecimento da influência cultural dos povos africanos e indígenas;
- Inclui **referências locais** e aspectos históricos do Município de Balneário Camboriú, de forma contextualizada;
- Foi desenvolvido por equipe técnica com **especialização em educação infantojuvenil**;
- Linguagem acessível e atrativa, com recursos gráficos e ilustrativos voltados ao público-alvo (ensino fundamental).

4.3 – Fornecedor Exclusivo

A obra é produzida e comercializada exclusivamente pela **empresa Perfil Educacional Ltda.**, detentora dos **direitos autorais e de edição** da coleção, conforme **Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER)**, o que configura **inviabilidade de competição** nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

4.4 – Prazo e Local de Entrega

- **Prazo máximo de entrega:** até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú – Rua Dom Miguel, nº 680, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC;
- **Horário de recebimento:** das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5 – Regime de Fornecimento e Condições Comerciais

- Regime de **fornecimento integral**, com **entrega total do objeto** na sede da Secretaria de Educação;
- **Valor unitário:** R\$ 190,00;
- **Valor global estimado:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);
- **Valores incluem:** todos os impostos, taxas, frete, encargos e demais despesas necessárias à entrega do material;

Forma de pagamento: parcela única, após o recebimento e conferência dos materiais, conforme legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.955/2025 – Sistema Tributário do Município de Balneário Camboriú).

4.5 – Condições Gerais

- A contratada deverá garantir a **integridade dos exemplares durante o transporte** e a **substituição imediata de itens danificados**;
- O material deverá ser entregue acompanhado de **nota fiscal, termo de entrega e relação de volumes**;
- O recebimento dar-se-á conforme as etapas de **recebimento provisório e definitivo** previstas na legislação aplicável.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

5.1 - Conforme o **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, é inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial para aquisição de bens ou materiais que **só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**.

5.2 - O levantamento de mercado realizado pela **Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú** comprovou que a empresa **Perfil Educacional Ltda.** é a **única detentora dos direitos autorais e de edição** da obra **“Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”**, conforme **Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER)**.

5.3 - Durante as consultas de mercado e pesquisas em catálogos editoriais e plataformas de venda de livros paradidáticos, **não foram identificadas outras editoras, distribuidoras ou representantes comerciais** autorizados a comercializar a referida coleção.

A obra reúne características pedagógicas e técnicas que a tornam única e insubstituível, destacando-se por:

- conteúdo temático alinhado às **diretrizes da BNCC** e às **Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008**;
- **customização local** com referências culturais do município de **Balneário Camboriú**;
- abordagem interdisciplinar elaborada por equipe especializada em **educação infantojuvenil**;
- e **direitos autorais e de distribuição exclusivos** da Perfil Educacional Ltda.

5.4 - Dessa forma, **não há possibilidade de competição entre fornecedores**, pois não existe material equivalente que atenda simultaneamente aos aspectos pedagógicos, técnicos e de propriedade intelectual exigidos.

5.5 - Assim, a contratação direta da **Perfil Educacional Ltda.** configura-se **como a única solução viável, técnica e legalmente adequada** para atender ao interesse público, **não sendo cabível a realização de procedimento licitatório**.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 - Nos termos do inciso VI do art. 7º da Instrução Normativa SCM nº 006/2024, que determina a análise sobre a permissão ou vedação de consórcios em processos licitatórios, esclarece-se que **a presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de **fornecedor exclusivo**.

Dessa forma, não há possibilidade de participação de consórcios, tendo em vista que:

- Dessa forma, **não há possibilidade de participação de consórcios**, tendo em vista que:
- a **empresa Perfil Educacional Ltda. é a única detentora dos direitos autorais e de edição** da obra “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”;
- o objeto é **intelectualmente indivisível**, sendo vedado o fracionamento do conteúdo ou sua reprodução por terceiros;
- e a **contratação direta individual** é a única forma juridicamente possível de atender à necessidade administrativa.

Assim, **fica vedada a participação de consórcios** no presente processo, por **incompatibilidade legal e técnica** com a natureza do objeto e com a modalidade de contratação por inexigibilidade.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - A execução do objeto ocorrerá em regime de fornecimento integral, mediante entrega única e total dos 500 exemplares do livro paradidático “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

7.2 - Etapas de Execução

1. **Emissão da Nota de Empenho**, pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, com base na dotação orçamentária vinculada ao Programa Escola de Tempo Integral – ETI (recursos do Governo Federal);
2. **Produção, conferência e expedição dos exemplares** pela empresa contratada (**Perfil Educacional Ltda.**), assegurando conformidade técnica com o projeto gráfico e editorial aprovado;
3. **Transporte e entrega integral dos livros** na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dom Miguel, nº 680, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC, dentro do prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho;
4. **Conferência quantitativa e qualitativa** dos materiais pela equipe técnica designada pela Secretaria;
5. **Recebimento provisório**, condicionado à verificação da integridade física e conformidade das obras;
6. **Recebimento definitivo**, após a confirmação de que todos os exemplares foram entregues conforme as especificações contratuais.

7.3 - Responsabilidades da Contratada

- Garantir que todos os livros sejam novos, originais e de primeira edição, sem rasuras ou avarias;
- Assegurar o **embalamento adequado** para transporte e preservação dos materiais;
- Efetuar a **substituição imediata** de exemplares danificados, extraviados ou em desacordo com as especificações;
- Cumprir rigorosamente os **prazos e condições de entrega** estabelecidos neste Termo de Referência;
- Arcar com todos os **custos de frete, seguro e encargos fiscais**, sem ônus adicional para a Administração Pública.

7.4 – Responsabilidades da Contratante

- Emitir a Nota de Empenho após aprovação do processo de inexigibilidade;
- Disponibilizar local e equipe para o **recebimento e conferência dos exemplares**;
- Realizar o **pagamento em parcela única**, após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal;
- Registrar o contrato no **Sistema de Gestão de Contratos da Prefeitura de Balneário Camboriú**, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

7.5 - Resultados Pretendidos

A entrega e utilização dos livros permitirão:

- Ampliar o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino a **materiais didáticos diversificados e inclusivos**;
- Contribuir para o cumprimento das metas da **Política Nacional de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais (PNEERQ)**;
- Apoiar práticas pedagógicas antirracistas e de valorização da cultura afro-brasileira e indígena;
- Fortalecer as ações formativas do Programa **Escola de Tempo Integral (ETI)**, com recursos provenientes do Governo Federal.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - A gestão e fiscalização do contrato decorrente desta contratação direta observarão as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 12.362/2025** e da **Instrução Normativa SCM nº 006/2024**, que dispõem sobre a designação e as atribuições dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Municipal.

8.2 – Designação dos Responsáveis

I – Gestora do Contrato

Nome: Kelli Cristina Dacol Costa

Cargo: Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação

Portaria de Designação: nº 32.654/2025

Competência: Responsável pela gestão administrativa do contrato, pela interlocução institucional entre a contratada e a Secretaria de Educação, bem como pela adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento do objeto e pela instrução de eventuais processos de alteração, aditamento ou sanção contratual.

II – Fiscal Técnica

Nome: Cleonice Wehmuth Monteiro Berekuk

Cargo: Diretora da Divisão de Desenvolvimento Educacional

Portaria de Designação: nº 32.683/2025

Competência: Responsável pela fiscalização técnica do objeto, cabendo-lhe verificar a conformidade do material entregue, atestar a execução do contrato, elaborar relatórios de acompanhamento e comunicar à Gestora do Contrato eventuais irregularidades observadas durante a execução.

8.3 – Atribuições Gerais

- As servidoras designadas deverão observar o disposto nos arts. 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A fiscalização será exercida de forma contínua e documentada, por meio de relatórios, termos de recebimento e atestos;
- As eventuais não conformidades deverão ser registradas e comunicadas formalmente à empresa contratada, com prazos para correção;
- O pagamento somente será efetuado após o **atesto do recebimento definitivo** pela Fiscal Técnica e a **autorização da Gestora do Contrato**.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 - – Critério de Medição

A medição será realizada **em etapa única**, correspondente à **entrega integral dos 500 (quinhentos) exemplares** do livro “*Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil*”, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

O recebimento será dividido em duas fases, conforme a **Lei Federal nº 14.133/2021**, art. 141:

- **Recebimento provisório:** após a entrega e conferência quantitativa e qualitativa dos livros pela Fiscal Técnica;
- **Recebimento definitivo:** após verificação da conformidade do material com as especificações contratuais e emissão do respectivo **termo de recebimento definitivo**, condição indispensável para a autorização de pagamento.

9.2 - PAGAMENTO

9.2.1 - O pagamento será efetuado **em parcela única**, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da **Nota Fiscal eletrônica** devidamente atestada pela Fiscal Técnica e autorizada pela Gestora do Contrato.

9.2.2 - O valor global da contratação será de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, correspondendo a **500 exemplares ao custo unitário de R\$ 190,00**.

9.2.3 - O pagamento observará as seguintes condições:

- Realizado por meio de **transferência bancária** para a conta da empresa contratada;
- Efetuado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados da data do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal;
- Os valores contratados **incluem todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais**, bem como **frete, transporte, seguro e demais despesas** até a entrega do material;
- Serão observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da **Lei Complementar Municipal nº 4.955/2025**, que institui o **Sistema Tributário do Município de Balneário Camboriú**, inclusive quanto à retenção e recolhimento do ISS quando aplicável,
- O pagamento somente será realizado mediante a **comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista** da contratada, vigente no momento do pagamento;
- Em caso de atraso injustificado na entrega, poderão ser aplicadas as **sanções previstas na Lei nº 14.133/2021** e no contrato;

- Caso sejam constatadas irregularidades no fornecimento, o pagamento poderá ser **suspenso até a regularização** da pendência;
- Não será admitido pagamento antecipado, salvo mediante autorização expressa e justificada da autoridade competente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 - A seleção do fornecedor observa o disposto no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe ser **inexigível a licitação** quando **inviável a competição**, em especial para aquisição de bens ou materiais que **somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**.

10.2 - Após análise técnica e pedagógica realizada pelo **Departamento de Educação Integral e Inclusiva**, constatou-se que a empresa **Perfil Educacional Ltda.** é a **única detentora dos direitos autorais e de edição** da obra *“Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”*, conforme **Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER)**.

10.3 - Foram anexados ao processo administrativo os seguintes documentos comprobatórios: **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, contendo a análise da necessidade, pesquisa de mercado e justificativa da solução proposta;

- **Proposta comercial da empresa Perfil Educacional Ltda.**, especificando o valor unitário e global da obra;
- **Declaração de exclusividade emitida pela ANER**, comprovando que a empresa é a única autorizada a comercializar a referida coleção em todo o território nacional;
- **Documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal** da empresa;
- **Parecer técnico da área demandante**, validando o atendimento dos requisitos pedagógicos e editoriais;
- **Parecer jurídico** atestando a legalidade da contratação direta.

10.4 - A escolha do fornecedor fundamenta-se, portanto:

- na **inviabilidade de competição** por razões de exclusividade técnica e autoral;
- na **adequação pedagógica** do material à demanda educacional do Município de Balneário Camboriú;
- e na **vantajosidade da proposta apresentada**, cujo preço foi considerado compatível com o mercado, conforme pesquisa realizada no Estudo Técnico Preliminar.
-

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor foi definida com base na **proposta comercial apresentada pela empresa Perfil Educacional Ltda.**, única detentora dos direitos de publicação e distribuição da obra *“Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”*.

11.1.1 - A proposta contempla o fornecimento de **500 (quinhentos) exemplares**, com valor unitário de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**, totalizando o montante de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**.

11.1.2 - A avaliação realizada pela área técnica concluiu que o preço proposto é **compatível com o mercado editorial**, considerando o formato do material (210 x 266 mm), acabamento (lombada quadrada), papel de alta gramatura e conteúdo personalizado para a Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

11.1.3 - O valor apresentado **engloba todos os custos diretos e indiretos** relacionados ao fornecimento, incluindo:

- direitos autorais e de edição;
- confecção, impressão e acabamento;
- frete, transporte e seguro até o local de entrega;
- encargos tributários, trabalhistas e comerciais.

12. Adequação orçamentária

12.1 - A despesa decorrente desta contratação está prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, sendo custeada com **recursos do Programa Escola de Tempo Integral – ETI**, provenientes do **Governo Federal**, conforme dotação orçamentária a seguir:

Órgão	Unidade Orçamentária	Programa/Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Educação Integral e Inclusiva	Programa Escola de Tempo Integral (ETI)	33.90.30 – Material de Consumo	0180 – Recursos do Governo Federal

12.2 - A despesa está devidamente **prevista e compatível com o Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** do exercício vigente, conforme determina o **art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

12.3 - Condições Finais

O empenho e a liquidação da despesa observarão o fluxo orçamentário-financeiro da Secretaria Municipal de Educação, respeitando as normas de execução orçamentária, bem como as regras de contabilização de despesas de custeio da União, por meio do Programa ETI.

Balneário Camboriú 17/10/2025.

Edson Schneider da Silva
Tecnico Administrativo – SEDUC
Portaria 33727/2016

de acordo:

Kelli Cristina Dacol Costa
Diretora Geral
Portaria Nº 32.654/2025

Documento 1- 1.963/2025

De: Tauana P. - SECC - COORCEDU - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2025 às 13:57:37

Prezado,

Conforme combinado, marcando o senhor [Airton Candotti - SECOP - DCNTR](#) para empenho dos memorandos.

Respeitosamente,

—

Tauana Pizzolatto

Analista Administrativo II

Documento 1.964/2025

De: Edson S. - SECOP - COORCEDU - SC

Para: SED - GSE - ADJ - Gabinete da Secretária da Educação Adjunto

Data: 16/10/2025 às 12:53:27

Setores (CC):

SED - GSE - ADJ, SEDUC - DDADM - COOR

Setores envolvidos:

SECOP - COORCEDU - SC, SED - GSE - ADJ, SEDUC - DDADM - COOR

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

—
Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

989fdf43_b63f_ef11_a316_000d3a88bf05_11_07_2024.pdf

AF_10108_PERFIL_BRASIL_COMUNICACOES.pdf

AGÉ_Editora_A_ao_Quadrado_12_10_23.pdf

Camboriu_Setembro_2025_1_.pdf

Certidao_Divida_Ativa_Estadual.pdf

Certidao_Estadual.pdf

Certidao_federal_Editora_A_.pdf

Certidao_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_CEIS.PDF

Certidao_trabalhista.pdf

DECLARACAO_DE_EXCLUSIVIDADE_RECREIO.pdf

Declaracao_Faturamento_Perfil_Educacional_2025.pdf

Transformacao_Perfil_Educacional_Ltda.pdf

Governo do Estado do Amazonas, Manaus - AM

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) PERFIL BRASIL COMUNICAÇÕES, situada na Avenida Eusébio Matoso 1375 - ANDAR 5 CONJ 502 PARTE A - 05423-180 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.343.798/0001-32, filiada a esta Câmara sob o nº 160171 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de AM.

1. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Educação Financeira.
ISBN: 978-65-80901-42-5
2. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Geografia.
ISBN: 978-65-80901-39-5
3. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Grandes Nomes da História.
ISBN: 978-65-80901-38-8
4. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Saúde.
ISBN: 978-65-80901-37-1
5. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Direitos Humanos.
ISBN: 978-65-80901-36-4
6. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Cultura Brasileira.
ISBN: 978-65-80901-35-7
7. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Africanidades e Povos Indígenas.
ISBN: 978-65-80901-34-0
8. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Meio Ambiente.
ISBN: 978-65-80901-33-3
9. Obra: Coleção Almanaque Recreio - História do Brasil.
ISBN: 978-65-80901-32-6





Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2414684.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

Assinado por 1 pessoa: EDSON SCHNEIDER DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F827-873F-E4DB-76EF> e informe o código F827-873F-E4DB-76EF





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
 Rua Projetada 12, 100 - Jd. Metropolitan - CEP 13.185-185
 UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 39651400
 CNPJ: 67.995.027/0001-32 HOME PAGE: <http://www2.hortolandia.sp.gov.br>
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
FONE: 19 - 39651400

Sr. Fornecedor, favor indicar no corpo da nota: Número e Ano do Contrato/ Ata de Registro, Número e Ano do Processo, Número e Ano do empenho, conforme informações abaixo descritas.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 10108/202

Data 30/07/2025 **Nº Processo** 250 **Ano Processo** 2025
Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - -49 **Contrato / Ano / Vigência** - **Empenho** 10572/2025
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Órgão Solicitante 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. **Ficha** 481 **Dotação** 13.03.12.361.0211.2.091.339030.01.220000

Fonte de Recurso 1 - TESOURO
 Solicitação Compra: 421/2025 Unid.1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TEC.

Categoria Econômica : 33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Fornecedor 95173 PERFIL BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA
Contato
CNPJ 24.343.798/0001-32
Endereço MATO GROSSO, 571 - SALA 1 SÃO PAULO SP 5423180
Bairro PINNHEIROS **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
1	22.1.3368		947,00000	UN	Almanaque História do Brasil: de 1500 aos dias de hoje", da coleção Recreio, para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	190,0000		179.930,00
Total :								179.930,00

Justificativa Para o desenvolvimento cognitivo e intelectual dos alunos
Observações RC.421/2025
Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Pagamento 10 DIAS DESCONTADO A DEZENA

Secretaria Requisitante

Ordenador de Despesa/ Secretário

DATA: __/__/__

DATA: __/__/__

Assinado por 1 pessoa: EDSON SCHNEIDER DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F827-873F-E40B-76EF> e informe o código F827-873F-E40B-76EF



JUCESP
12 04 23



JUCESP PROTOCOLO
0.634.937/23-6



EDITORA A AO QUADRADO S.A.
CNPJ/MF nº 56.324.114/0001-41
NIRE 35.300.140.061

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2023**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 05 de abril de 2023, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 5º andar, conjunto 502, parte "D", Pinheiros, CEP 05423-905 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

MESA: Marcio Maffei Diegues, Presidente; e Wardi Awada Cardoso Duva, Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 7º do seu Estatuto Social: ficam, neste ato, reeleitos para um mandato unificado de 01 (um) ano, ou até a data da realização da Assembleia Geral ordinária a realizar-se em 2024, o que ocorrer primeiro, os senhores, primeiro: **FILIPE MARCELO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 43.555.710-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.644.018-56, para o cargo de Diretor Financeiro; e **MARCIO MAFFEI DIEGUES**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 6954794-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.320.298-61, para o cargo de Diretor Superintendente, ambos com endereço profissional sito na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Eusébio, nº 1.375, 5º andar, Pinheiros, CEP 05423-905.

Os diretores ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse anexados à Ata, momento em que declararão, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, bem como que cumprem integralmente todos os requisitos exigidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

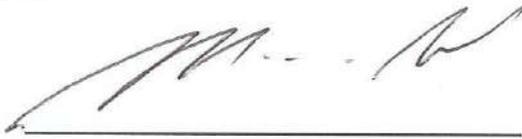


JUCESP
12 04 23

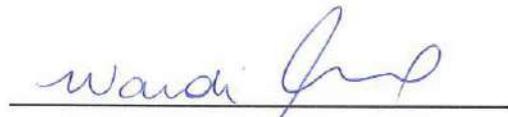
ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, e ninguém desejando se manifestar, encerrou-se a presente Assembleia, cuja ata vai assinada pelos presentes acionistas da Companhia. São Paulo, 05 de abril de 2023. Presidente da Mesa: Marcio Maffei Diegues; Secretária da Mesa: Wardi Awada Cardoso Duva. Acionistas: Perfil Internacional S.A., por seu representante legal, Filipe Marcelo de Medeiros e Marcio Maffei Diegues.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:



Marcio Maffei Diegues
Presidente



Wardi Awada Cardoso Duva
Secretária

Acionistas:



Perfil Internacional S.A.
Filipe Marcelo de Medeiros



Marcio Maffei Diegues



DUCAP
12 04 23

ANEXO I - Parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Editora Caras S.A.,
realizada em 05 de abril de 2023

TERMO DE POSSE DO SR. FILIPE MARCELO DE MEDEIROS

EDITORA A AO QUADRADO S.A.

CNPJ n.º 56.324.114/0001-41

NIRE 35.300.140.061

Aos 05 dias do mês de abril de 2023, na sede social da EDITORA A AO QUADRADO S.A., sociedade anônima localizada à Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 5º andar, conjunto 502, parte "D", na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05423-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.324.114/0001-41, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.140.061 ("Companhia"), ocorreu a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e compareceu o Sr. **Filipe Marcelo de Medeiros**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 43.555.710-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.644.018-56, com endereço profissional sito à Avenida Eusébio, nº 1.375, 5º andar, Pinheiros, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05423-905, para o cargo de Diretor Financeiro, o qual após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias expressamente tomou posse e entrou no exercício do cargo de Diretor Financeiro, para o qual foi eleito, cujo mandato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano ou até a data da realização da Assembleia Geral ordinária a realizar-se em 2024, o que ocorrer primeiro. O Diretor Financeiro ora investido declara não estar impedido, por Lei Especial e nem condenado ou sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da Companhia.

São Paulo, 05 de abril de 2023.



FILIPE MARCELO DE MEDEIROS

ANEXO II
05/04/23

**ANEXO II - Parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Editora Caras S.A.,
realizada em 05 de abril de 2023**

TERMO DE POSSE DO SR. MARCIO MAFFEI DIEGUES

EDITORA A AO QUADRADO S.A.

CNPJ n.º 56.324.114/0001-41

NIRE 35.300.140.061

Aos 05 dias do mês de abril de 2023, na sede social da EDITORA A AO QUADRADO S.A., sociedade anônima localizada à Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 5º andar, conjunto 502, parte "D", na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05423-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.324.114/0001-41, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.140.061 ("Companhia"), ocorreu a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e compareceu o Sr. **Marcio Maffei Diegues**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 6954794-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.320.298-61, para o cargo de Diretor Superintendente, ambos com endereço profissional sito na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Eusébio, nº 1.375, 5º andar, conjunto 501, CEP 05423-905, para o cargo de Diretor Superintendente, o qual após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias expressamente tomou posse e entrou no exercício do cargo de Diretor Superintendente, para o qual foi eleito, cujo mandato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano ou até a data da realização da Assembleia Geral ordinária a realizar-se em 2024, o que ocorrer primeiro. O Diretor Superintendente ora investido declara não estar impedido, por Lei Especial e nem condenado ou sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da Companhia.

São Paulo, 05 de abril de 2023.



MARCIO MAFFEI DIEGUES

Prefeitura de Balneario Camboriú

Secretaria Municipal de Educação

A/C: Professora Maria Ester Menegasso

PROPOSTA DE TRABALHO

APRESENTAÇÃO

Com mais de 50 anos no mercado, a marca Recreio é responsável por produzir materiais paradidáticos, ou seja, de complementação aos temas já trabalhados nas escolas, como livros, apostilas, jogos, eventos interativos, conteúdo online, se tornando referência no mercado infantil. Era uma revista mensal com conteúdo educativo de linguagem fácil e divertida, visualmente rica, que desde sempre serviu como excelente material de apoio na formação das crianças. Dentre as temáticas abordadas, estão as principais matérias do currículo escolar das crianças, como português, história, geografia, ciências, artes, tecnologia e cultura. Todo conteúdo produzido é embasado e creditado por especialistas que são referência em suas respectivas áreas. A Recreio conta ainda com uma equipe de profissionais como jornalistas, designers, ilustradores e educadores que garantem que todo o conteúdo produzido seja exclusivo e sobretudo coerente ao seu público alvo.

Recreio Educacional

Av. Eusébio Matoso, 1375, 10º andar Pinheiros – São Paulo/SP

(11) 3086-4758

publicidade@caras.com.br

A IMPORTÂNCIA DO MATERIAL PARADIDÁTICO COMO APOIO NO PLANEJAMENTO ESCOLAR

É notório os desafios enfrentados pelos gestores escolares na busca por entregas satisfatórias na execução das responsabilidades de seus educadores. Por esse motivo, os profissionais desta área sempre estão em busca de novas formas para aperfeiçoarem a sua estrutura de trabalho para que possam realizar as suas atividades da melhor forma possível, obtendo melhores resultados. As atividades lúdicas são utilizadas como recursos da prática educativa e devem estar presentes no dia a dia em sala de aulas, com objetivo de estimular a criatividade, a expressão e a espontaneidade de cada um. Por meio do lúdico o aluno desperta o desejo do saber, a construção do pensamento, a vontade de participar das atividades e a socialização no grupo.

OBJETIVO GERAL

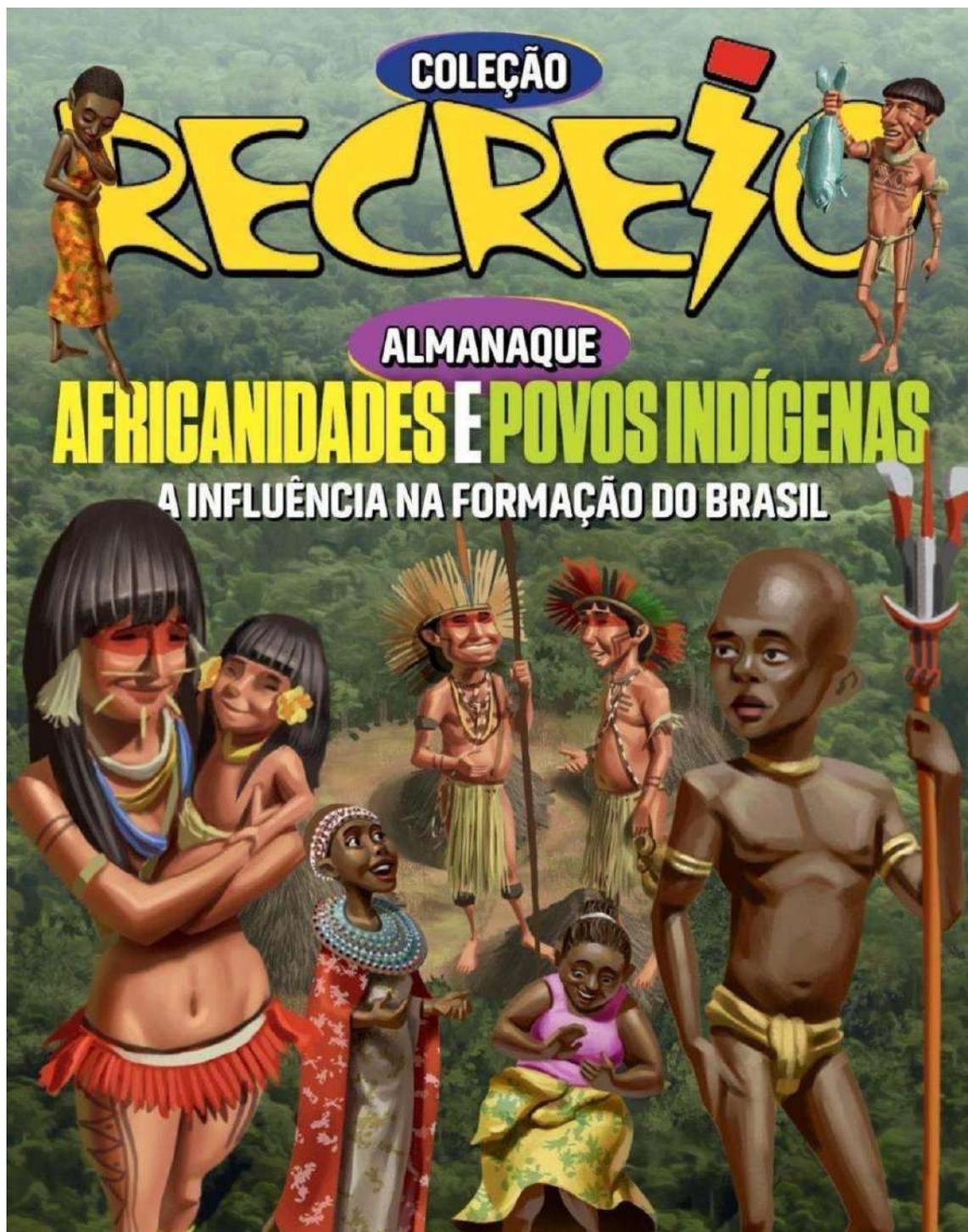
O processo de trabalho se dará por meio da aquisição dos livros paradidáticos Recreio “História do Brasil, do descobrimento aos dias de hoje” e “História de Maricá – do Povoado a uma cidade Moderna” para os alunos matriculados na rede de ensino.

Recreio Educacional

Av. Eusébio Matoso, 1375, 10º andar Pinheiros – São Paulo/SP

(11) 3086-4758

publicidade@caras.com.br



Recreio Educacional
Av. Eusébio Matoso, 1375, 10º andar Pinheiros – São Paulo/SP
(11) 3086-4758
publicidade@caras.com.br

Assinado por 1 pessoa: EDSON SCHNEIDER DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F827-873F-E4DB-76EF> e informe o código F827-873F-E4DB-76EF

Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil

De fácil compreensão e acessível para estudantes do Ensino Fundamental, o almanaque “Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil” resgata dois temas urgentes para as crianças e adolescentes entenderem a história do Brasil: a influência dos povos africanos e indígenas na formação do país e da cidade em questão.

Em uma sociedade marcada pela desigualdade e racismo, é importante que crianças e jovens recuperem o sentimento de identidade nacional e entendam como esses povos foram importantes para a formação da nação, mas acabaram esquecidos e até mesmo apagados no decorrer das décadas.

Com a ascensão das redes sociais e contato com a cultura de outras nações, é importante que as escolas cumpram o papel de fazer com que as crianças e jovens se identifiquem e se sintam parte da história brasileira. Pensando nisso, o material abordará como se deu e qual a importância hoje dos povos africanos e indígenas na formação do Brasil e da cidade em questão, e como os jovens podem colaborar para uma sociedade mais justa e antirracista.

Recreio Educacional

Av. Eusébio Matoso, 1375, 10º andar Pinheiros – São Paulo/SP

(11) 3086-4758

publicidade@caras.com.br

CONTEÚDO CUSTOMIZADO

Diferente do processo tradicional, a Secretaria de Educação poderá participar do produto final, incluindo fatos históricos ou movimentos sociais que considere relevantes. Será possível também excluir imagens e termos que não estejam de acordo com seus valores ou informações pedagógicas.

ESTRUTURA

- Número mínimo de Páginas = 200
- Acabamento = lombada quadrada
- Formato aberto = 420 x 266 mm
- Formato fechado = 210 x 266 mm
- Papel capas = Cartão 350 grs
- Papel miolo = Couchê 115 grs
- Custo por exemplar = R\$ 190,00
- TOTAL = R\$ 95.000,00 (500 EXEMPLARES MEIO AMBIENTE)
- Pagamento 50% até 1 semana da assinatura do contrato e 50% até 1 semana após a entrega dos livros que será até 27/10/2025.



Marcio Maffei
Diretor de Publicidade
RG: 6.954.794-4
CPF: 049.320.298-61

Recreio Educacional

Av. Eusébio Matoso, 1375, 10º andar Pinheiros – São Paulo/SP

(11) 3086-4758

publicidade@caras.com.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 56.324.114

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 67905534 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 07/05/2025 14:45:40 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: EDSON SCHNEIDER DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F827-873F-E4DB-76EF> e informe o código F827-873F-E4DB-76EF





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.324.114/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040474593-66
Data e hora da emissão 11/04/2025 11:23:51
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA A AO QUADRADO SA
CNPJ: 56.324.114/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:32 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2025.

Código de controle da certidão: **BA31.5E4C.A313.92AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0874301 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 56.324.114/

Contribuinte: PERFIL EDUCACIONAL LTDA

Liberação: 01/04/2025

Validade: 28/09/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.350.503-5- Início atv :10/09/1986 (AV EUSEBIO MATOSO, 1375 - CEP: 05423-905)

CCM 5.536.056-4- Início atv :16/06/2016 (AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 04400 - CEP: 02901-000 - Cancelado em: 11/09/2020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:41:35 horas do dia 07/05/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 110076E3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Assinado por 1 pessoa: EDSON SCHNEIDER DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F827-873F-E4DB-76EF> e informe o código F827-873F-E4DB-76EF





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PERFIL EDUCACIONAL LTDA**

CPF/CNPJ: **56.324.114/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:43:14 do dia 07/05/2025, com validade até o dia 06/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JsZTIARM3tf41UHo8ywk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.324.114/0001-41
Certidão n°: 25285478/2025
Expedição: 07/05/2025, às 14:39:52
Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **56.324.114/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: EDSON SCHNEIDER DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F827-873F-E4DB-76EF> e informe o código F827-873F-E4DB-76EF



DIREX- 034/24

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que a Perfil Brasil Comunicações Eireli, estabelecida na Av. Eusébio Matoso, 1375, 5º andar, conjunto 502, parte A, CEP: 05423-180 - São Paulo - SP, CNPJ/MF sob o nº 24.343.798/0001-32 é nossa filiada desde junho de 2019, sendo a única que edita, comercializa e distribui em território nacional a publicação Recreio nos formatos: revista, livros, almanaque e coleções, além de todo o acervo da marca.

Esta declaração tem a validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Brasília, 10 de julho de 2024



Maria Regina Pereira Bucco
Diretora Executiva
Associação Nacional de Editores de Revistas

Página de assinaturas



Maria Bucco
091.622.528-36
Signatário

HISTÓRICO

- 10 jul 2024**
10:43:10  **Valéria Ferraz** criou este documento. (Email: financeiro@aner.org.br)
- 10 jul 2024**
23:17:13  **Maria Regina Pereira Bucco** (Email: regina.bucco@aner.org.br, CPF: 091.622.528-36) visualizou este documento por meio do IP 191.13.18.110 localizado em Carapicuíba - São Paulo - Brazil
- 10 jul 2024**
23:17:19  **Maria Regina Pereira Bucco** (Email: regina.bucco@aner.org.br, CPF: 091.622.528-36) assinou este documento por meio do IP 191.13.18.110 localizado em Carapicuíba - São Paulo - Brazil

Assinado por 1 pessoa: EDSON SCHNEIDER DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F827-873F-E4DB-76EF> e informe o código F827-873F-E4DB-76EF



DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Menezes e Sgarbi Assessoria Contabil Ltda. vem declarar para os devidos fins, que a empresa abaixo possui o seguinte faturamento

Empresa : PERFIL EDUCACIONAL LTDA
Endereço : AV.EUSEBIO MATOSO, 1375
Bairro : PINHEIROS - SAO PAULO / SP
C.N.P.J : 56.324.114/0001-41 Inscr.Estadual : 111.627.047.110
Tributação : Real Estimativa

Período: 01/2025 até 03/2025

	<u>2025</u>
1	4.827,99
2	0,00
3	0,00

Total Faturamento do Período R\$ 4.827,99
Faturamento Medio do Período R\$ 1.609,33

Sem mais, dato e assino o presente
ITU / SP, 17 de abril de 2025

MARCIO MAFFEI DIEGUES
CPF: 049.320.298-61
Representante Legal



Menezes & Sgarbi Ass.Contabil Ltda.
CNPJ 00.977.329/0001-07
CRC: 1SP160441/O-3
HERIVALDO MENEZES DE SANTANA

EDITORA A AO QUADRADO S.A.
CNPJ/MF nº 56.324.114/0001-41
NIRE 35.300.140.061

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DA SOCIEDADE ANÔNIMA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Realizada em 01 de agosto de 2024.

DATA, LOCAL E HORA: 01 de agosto de 2024, às 10 horas, na sede social da EDITORA A AO QUADRADO S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 5º andar, Conjunto 502, parte "D", CEP 05423-905 ("Companhia").

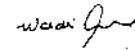
CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Marcio Maffei Diegues – Presidente; e Wardi Awada Cardoso Duva – Secretária.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: **(a)** a conversão das ações preferenciais nominativas classe "A" e "B" em ordinárias nominativas; **(b)** o grupamento das ações e cancelamento de frações de ação; **(c)** ratificação da cessão e transferência de ações da Companhia entre os acionistas; **(d)** a aprovação da transformação do tipo societário da Companhia de sociedade por ações para sociedade limitada; **(e)** a conversão das ações da Companhia em quotas de uma sociedade limitada; **(f)** o aumento de capital social; **(g)** a alteração de sua denominação social; **(h)** a alteração do objeto social; **(i)** a alteração do endereço de sede; **(j)** a extinção da Diretoria e destituição dos Diretores da Companhia e a nomeação de administrador; **(k)** a aprovação da redação e consolidação do novo Contrato Social, na forma do **Anexo I** e **(l)** caso sejam aprovadas as deliberações previstas nos itens anteriores, autorizar a administração a realizar todos os atos que se fizerem necessários para o cumprimento das deliberações aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

a) a conversão das ações preferenciais nominativas classe "A" e "B" emitidas pela Companhia, no total de 122.448 (cento e vinte e duas mil, quatrocentas e quarenta e oito) ações, em ações ordinárias nominativas, sem classe específica. Por consequência, os acionistas detentores das ações preferenciais passam a ser detentores de igual número de ações ordinárias, de forma que a cada ação preferencial passa a corresponder uma ação ordinária, totalizando 122.448 (cento e vinte e duas mil, quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas adicionais, na proporção de suas participações no capital social, além daquelas que eventualmente já possuem;



b) o grupamento das ações representativas do capital social, em razão do número excessivo de ações em relação ao capital social, sendo realizado o grupamento das 204.081 (duzentas e quatro mil e oitenta e uma) ações ordinárias, de forma que cada 4 (quatro) ações passam a ser agrupadas em 1 (uma) ação, para resultar em um total de ações de 51.020 (cinquenta e uma mil e vinte) ações ordinárias, da mesma espécie e forma, sendo desconsiderada a fração de ação que será reembolsada aos acionistas com base no valor patrimonial da ação. Desta forma, o capital social da sociedade é de R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais) dividido em 51.020 (cinquenta e uma mil e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

c) ratificação da cessão e transferência de 30.612 (trinta mil, seiscentas e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Companhia realizadas pelo Marcio Maffei Diegues para PERFIL INTERNACIONAL S.A., conforme o Instrumento Particular de Transferência de Ações e Quitação firmado nesta data e formalização no Livro de Registro de Ações Nominativas e no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia;

d) a transformação do tipo societário da Companhia em sociedade empresária limitada, a ser regida por contrato social em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.");

e) o capital social no valor de R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais), representado por 51.020 (cinquenta e uma mil e vinte) ações ordinárias nominativas que são transformadas em 51.020 (cinquenta e uma mil e vinte) quotas, distribuídas entre os acionistas, agora sócios, na proporção das ações por eles detidas antes da transformação;

f) tendo em vista que o capital social da sociedade se encontra totalmente integralizado, é aprovado o seu aumento em R\$ 97.815,00 (noventa e sete mil e oitocentos e quinze reais), mediante a emissão de 48.980 (quarenta e oito mil, novecentas e oitenta) quotas, pelo valor de emissão de R\$ 2,00 (dois reais) cada. Ainda, resolve-se adotar o valor das quotas pelo valor correspondente à média do valor de emissão realizado anteriormente de forma que com o aumento do capital a partir desta data cada quota terá um valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Desta forma, o capital social da sociedade passa de R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais), dividido em 51.020 (cinquenta e uma mil e vinte) quotas para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, sendo atribuído valor nominal de R\$ 1,00 (um real) para cada quota;

f.i) as 48.980 (quarenta e oito mil, novecentas e oitenta) novas quotas são, neste ato, totalmente subscritas pelos sócios de acordo com a sua participação no capital social e serão integralizadas em 12 (doze) meses a contar desta data;

f.ii) assim, o Artigo 5º do Contrato Social da sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 5º - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios, nos seguintes termos:

AF
sp

[assinatura]
[nome]

[assinatura]

Página 2 de 12

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
Perfil Internacional S.A.	90.000	R\$ 90.000,00	90%
Marcio Maffei Diegues	10.000	R\$ 10.000,00	10%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

Parágrafo 1º - O prazo de integralização para as 48.980 (quarenta e oito mil, novecentas e oitenta) novas quotas sociais, no montante de R\$ 97.815,00 (noventa e sete mil e oitocentos e quinze reais) é de 12 (doze) meses contados desta data.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

g) a alteração da denominação social para **“PERFIL EDUCACIONAL LTDA.”**;

h) a alteração do objeto social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O objetivo social é: 1) produção e distribuição obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, paradidáticos, impressos e digitais; 2) cursos formativos, online e impressos; 3) organização, produção e promoção de eventos culturais, informativos, de entretenimento, diversão, publicitários e outros; 4) produção e promoção de eventos esportivos; 5) comércio, importação, exportação e distribuição, por qualquer meio, de produtos próprios e de terceiros, bem como o licenciamento de marcas de produtos e serviços próprios e de terceiros; comercialização de naming rights; 6) comércio, importação, exportação e distribuição, por qualquer meio (físico, eletrônico, download, streaming etc) de jogos, brinquedos, artigos colecionáveis, brindes, programas, softwares, publicações eletrônicas, conteúdo de áudio e vídeo, demais obras intelectuais e artigos congêneres; concepção, projeto e desenvolvimento de hardware e software de computador; 7) prestação de serviços de entretenimento, divertimento, recreação, cultural, promocional, publicitária, para entretenimento e outras; sites de comércio eletrônico; produção de áudio, vídeos, programas e filmes; jogos eletrônicos; 8) prestação de serviços de turismo, transporte, acomodação, comida, bebida e congêneres; 9) prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing; gestão de negócios; representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras; e 10) participação no capital de outras sociedades.”

i) a alteração do endereço de sede para Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 10º andar, conjunto 1002 - parte B, Pinheiros, CEP 05423-905, São Paulo/SP;

j) a aprovação da extinção da Diretoria da Companhia, com a manutenção de um único administrador que passa a ser nomeado por prazo indeterminado, como administrador da sociedade, sem designação específica, a saber: **Marcio Maffei Diegues**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 6954794-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.320.298-61, com endereço profissional sito na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 10º andar, conjunto 1002 - parte B, Pinheiros, CEP 05423-905;

AF

mm

Wesley

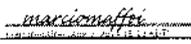
O administrador ora nomeado declarara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil.

k) a nova redação do Contrato Social da sociedade, nos termos do **Anexo I** e que passa a constituir o Contrato Social da sociedade; e

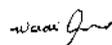
l) tendo em vista a aprovação das deliberações descritas nos itens acima, os acionistas autorizam o administrador a realizar todos os atos que se fizerem necessários para o cumprimento das deliberações aprovadas.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, e ninguém desejando se manifestar, encerrou-se a presente Assembleia, cuja ata vai assinada pelos presentes acionistas da Companhia. Assinaturas: Presidente da Mesa: Marcio Maffei Diegues; Secretária da Mesa: Wardi Awada Cardoso Duva. Acionistas: Perfil Internacional S.A. e Marcio Maffei Diegues. Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:



Marcio Maffei Diegues
Presidente



Wardi Awada Cardoso Duva
Secretária

Acionistas:

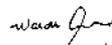


Perfil Internacional S.A.
Alan Fontevécchia

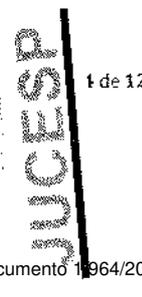


Marcio Maffei Diegues

VISTO DE ADVOGADO:



Wardi Awada Cardoso Duva
OAB/SP nº 184.249



ANEXO I - Parte integrante da Ata de Assembleia Geral da EDITORA A AO QUADRADO S.A.,
realizada em 01 de agosto de 2024.

Pelo presente instrumento particular,

(i) **Perfil Internacional S.A.**, sociedade anônima devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.681.107/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300196031, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 10º andar, conjunto 1001 - parte B, Pinheiros, CEP 05.423-905, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente **Alan Fontevicchia**, argentino, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V808983-Y CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.369.128-50, com endereço, profissional sito à Avenida Eusébio Matoso, nº 1375, 10º andar, conjunto 1001 - Parte B, Pinheiros, CEP 05423-905 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-905; e

(ii) **Marcio Maffei Diegues**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 6954794-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.320.298-61, com endereço profissional sito na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 10º andar, conjunto 1002 - parte B, Pinheiros, CEP 05.423-905.

tem, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária limitada pela transformação de sociedade anônima, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária:

CONTRATO SOCIAL DA PERFIL EDUCACIONAL LTDA.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

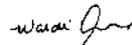
ARTIGO 1º - A Sociedade denomina-se **PERFIL EDUCACIONAL LTDA.**

ARTIGO 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 10º andar, conjunto 1002 - parte B, Pinheiros, CEP 05423-905, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País, mediante resolução da Diretoria, e no exterior, neste caso por deliberação da Reunião de Sócios.

ARTIGO 3º - O objeto social é: 1) produção e distribuição obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, paradidáticos, impressos e digitais; 2) cursos formativos, online e impressos; 3) organização, produção e promoção de eventos culturais, informativos, de entretenimento, diversão, publicitários e outros; 4) produção e promoção de


AF


MMD


Wanda J. Silva

Página 5 de 12

eventos esportivos; 5) comércio, importação, exportação e distribuição, por qualquer meio, de produtos próprios e de terceiros, bem como o licenciamento de marcas de produtos e serviços próprios e de terceiros; comercialização de naming rights; 6) comércio, importação, exportação e distribuição, por qualquer meio (físico, eletrônico, download, streaming etc) de jogos, brinquedos, artigos colecionáveis, brindes, programas, softwares, publicações eletrônicas, conteúdo de áudio e vídeo, demais obras intelectuais e artigos congêneres; concepção, projeto e desenvolvimento de hardware e software de computador; 7) prestação de serviços de entretenimento, divertimento, recreação, cultural, promocional, publicitária, para entretenimento e outras; sites de comércio eletrônico; produção de áudio, vídeos, programas e filmes; jogos eletrônicos; 8) prestação de serviços de turismo, transporte, acomodação, comida, bebida e congêneres; 9) prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing; gestão de negócios; representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras; e 10) participação no capital de outras sociedades.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios, nos seguintes termos:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
Perfil Internacional S.A.	90.000	R\$ 90.000,00	90%
Marcio Maffei Diegues	10.000	R\$ 10.000,00	10%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

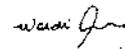
Parágrafo 1º - O prazo de integralização para as 48.980 (quarenta e oito mil, novecentas e oitenta) novas quotas sociais, no montante de R\$ 97.815,00 (noventa e sete mil e oitocentos e quinze reais) é de 12 (doze) meses contados desta data.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

ARTIGO 6º - Nos termos do Artigo 1.072 da Lei 10.406/02, Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas através de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

Página 6 de 12

ARTIGO 7º - As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos sócios, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios, a qual conterà a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º - Os sócios indicarão presidente e secretário, dentre os presentes à reunião, para compor a mesa.

Parágrafo 4º - Dos trabalhos e deliberações das reuniões de sócios serão lavradas atas no livro de registro de atas de reunião de sócios.

ARTIGO 8º - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, antes do término do quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) Tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e a destinação de resultados;
- (b) Designar administradores, quando for o caso; e
- (c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.

ARTIGO 9º - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste Contrato Social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 - A Sociedade será administrada por 01 (um) Administrador, sócio ou não, com mandato indeterminado, o qual terá amplos poderes de gestão dos negócios sociais.

AF

mm

Wesley

Parágrafo 1º - O Administrador será nomeado ou destituído mediante alteração do presente Contrato Social ou por instrumento separado, que será arquivado na Junta Comercial, e assinará o respectivo documento de sua nomeação. O Administrador permanecerá no efetivo exercício de seus cargo até a investidura de seu sucessor.

Parágrafo 2º - O Administrador fará jus ao recebimento de “pro labore” mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 3º - Caberá ao administrador, individualmente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Contrato Social, atribuída a competência à Reunião de Sócios, dispondo ele, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) a representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais;
- (c) realizar toda a movimentação financeira da sociedade, inclusive a realização de pagamentos e recebimentos e todas as demais movimentações bancárias nas contas abertas em nome da sociedade;
- (d) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (e) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Reuniões de Sócios;

Parágrafo 4º - É vedado utilizar a denominação social em negócios alheios ao objeto social, bem como em garantias a terceiros, exceto as garantias a sociedades controladoras, controladas, direta ou indiretamente, e coligadas, e na prática de atos a esta não inerentes, pelo que será responsabilizado o administrador nos termos da lei.

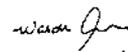
ARTIGO 11 - Ocorrendo vaga definitiva por qualquer motivo do cargo de Administrador, os Sócios se reuniram imediatamente para proceder à eleição do respectivo substituto e a consequente alteração do Contrato Social.

ARTIGO 12 - Dependerá de prévia e expressa aprovação dos sócios representando a maioria absoluta do capital social, a prática dos seguintes atos:

- (a) Firmar em nome da Sociedade, quaisquer contratos com o poder público e que envolvam licitação;
- (b) Firmar em nome da Sociedade, quaisquer contratos, por instrumento público ou particular, pelos quais prometem efetivar ou efetivam a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;


AF


MM


W

Página 8 de 12

- (c) Firmar, em nome da Sociedade, contratos de empréstimos e/ou financiamento, com qualquer instituição financeira ou bancária, e/ou oferecer quaisquer garantias do cumprimento das obrigações assumidas, tais como hipoteca, penhora, alienação fiduciária e demais tipos de garantias sobre bens móveis e/ou imóveis da Sociedade;
- (d) Autorizar e representar a Sociedade na subscrição, aquisição e/ou alienação de participações em outras sociedades;

Artigo 13 - O Administrador poderá outorgar mandato a terceiros para, em nome da Sociedade, praticar atos de sua atribuição, sem prejuízo de atribuições e poderes idênticos conferidos por este Contrato Social.

Parágrafo Único - A constituição de procuradores exige a assinatura do administrador, e os respectivos instrumentos de mandato conterão expressamente os atos que poderão praticar. Com exceção dos que conferem os poderes da cláusula "ad judicia", todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de validade determinado de 01 (um) ano.

CAPÍTULO V - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 14 - Nenhum sócio poderá transferir, total ou parcialmente, suas quotas a terceiros, sem antes oferecê-las por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, aos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão o direito de preferência para adquiri-las.

Parágrafo 1º - A cessão deverá ser precedida de notificação, apresentando proposta escrita de aquisição por terceiros de boa fé, para que outro sócio, querendo, exerça a preferência em 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - Não exercida a preferência, o sócio notificante poderá ceder as quotas ao terceiro interessado, no prazo de 10 (dez) dias e nas condições constantes da notificação, sendo ineficaz a cessão feita fora do prazo ora fixado ou em desacordo com a proposta inicial.

CAPÍTULO VI - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 15 - A Sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da maioria absoluta do capital social, e ficará extinta com o encerramento da liquidação.

Parágrafo 1º - Ocorrendo a hipótese prevista na *caput*, os haveres da Sociedade deverão ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo 2º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa.



Página 9 de 12

Artigo 16 - Em caso de fusão, cisão, incorporação, extinção, liquidação, acordo com credores ou falência de sócio pessoa jurídica, exclusão, retirada ou em caso de falecimento, insolvência ou incapacidade de sócio pessoa física, a Sociedade não se dissolverá.

Parágrafo 1º - Em caso de exclusão ou retirada de quaisquer dos sócios, as quotas do sócio excluído ou retirante serão liquidadas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma do Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 2º - Em caso de separação, término de união estável, falecimento, interdição, incapacidade, ausência e/ou insolvência de quaisquer dos sócios, seu respectivo(a) cônjuge e/ou companheira(o) e/ou sucessor e/ou credor não ingressará na Sociedade, liquidando-se sua participação e promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma do Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 3º - Os haveres serão apurados com base em balanço especial, levantados e avaliados a preço de mercado, considerando-se, para esse fim, os ativos tangíveis e intangíveis, bem como os passivos na data do evento, efetuando o pagamento dentro do prazo de 06 (seis) meses. As quotas reembolsadas poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 17 - O exercício social encerra em 31 de dezembro, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade.

Parágrafo 1º - Os sócios votarão o resultado do exercício por maioria absoluta do capital social, podendo os lucros apurados serem distribuídos desproporcionalmente a participação dos sócios no capital social.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá também preparar balanços intermediários e/ou intercalares e deliberar sobre a respectiva distribuição de lucros.

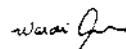
CAPÍTULO VIII - FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Artigo 18 - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião de Sócios, sendo a eles aplicadas as disposições legais vigentes.

Artigo 19 - Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer divergências oriundas do cumprimento ou interpretação deste Contrato Social.


AF


M.M.


Edson Schneider da Silva

Artigo 20 - A Sociedade será regida de acordo com as disposições do presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis especificamente às sociedades empresárias limitadas do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e, supletivamente, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

CAPÍTULO IX- ADMINISTRADORES DESIGNADOS

Artigo 21 - O atual administrador designado da Sociedade é:

Marcio Maffei Diegues, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 6954794-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.320.298-61, com endereço profissional sito na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 10º andar, conjunto 1002 - parte B, Pinheiros, CEP 05.423-905.

Parágrafo Único - O administrador eleito, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios e o administrador declaram neste ato, para os fins do Parágrafo Primeiro do artigo 1.011 do Código Civil, que não estão incurso em qualquer crime que os impeça de participar do quadro de sócios da Sociedade e nem de exercer atividades empresariais.

E, estando assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 01 de agosto de 2024.

SÓCIOS:



Perfil Internacional S.A.

Alan Fontevecchia



Marcio Maffei Diegues

Marcio Maffei Diegues

ADMINISTRADOR:



Marcio Maffei Diegues

Marcio Maffei Diegues

Página 11 de 12

VISTO DE ADVOGADO:

Wardi

Wardi Awada Cardoso Duva
OAB/SP nº 184.249

.....



JURIDICO-#744919-v3A-AGE_de_transformaçã o_SA_para_LTDA_(EDITORA_A_AO_QUADRA DO)

Final Audit Report

2024-08-02

Created:	2024-08-01
By:	Patricia Medeiros (pmedeiros_colab@caras.com.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAH60DgGoYdnM-w0gF8aebnMxyslLbpE9o

"JURIDICO-#744919-v3A-AGE_de_transformação_SA_para_LT DA_(EDITORA_A_AO_QUADRADO)" History

-  Document created by Patricia Medeiros (pmedeiros_colab@caras.com.br)
2024-08-01 - 8:57:22 PM GMT
-  Document emailed to Alan Fontevecchia (alan.fontevecchia@pubmatic.com) for signature
2024-08-01 - 8:57:27 PM GMT
-  Email viewed by Alan Fontevecchia (alan.fontevecchia@pubmatic.com)
2024-08-01 - 9:29:00 PM GMT
-  Document e-signed by Alan Fontevecchia (alan.fontevecchia@pubmatic.com)
Signature Date: 2024-08-01 - 9:31:31 PM GMT - Time Source: server
-  Document emailed to maffei@caras.com.br for signature
2024-08-01 - 9:31:33 PM GMT
-  Email viewed by maffei@caras.com.br
2024-08-02 - 6:10:35 PM GMT
-  Signer maffei@caras.com.br entered name at signing as marciomaffei
2024-08-02 - 6:12:57 PM GMT
-  Document e-signed by marciomaffei (maffei@caras.com.br)
Signature Date: 2024-08-02 - 6:12:59 PM GMT - Time Source: server
-  Document emailed to Wardi Awada (wawada@caras.com.br) for signature
2024-08-02 - 6:13:01 PM GMT



 Email viewed by Wardi Awada (wawada@caras.com.br)
2024-08-02 - 6:15:26 PM GMT

 Document e-signed by Wardi Awada (wawada@caras.com.br)
Signature Date: 2024-08-02 - 6:16:24 PM GMT - Time Source: server

 Agreement completed.
2024-08-02 - 6:16:24 PM GMT



Assinado por 1 pessoa: EDSON SCHNEIDER DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F827-873F-E4DB-76EF> e informe o código F827-873F-E4DB-76EF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F827-873F-E4DB-76EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON SCHNEIDER DA SILVA (CPF 851.XXX.XXX-53) em 16/10/2025 14:39:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F827-873F-E4DB-76EF>

Governo do Estado do Amazonas, Manaus - AM

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) PERFIL BRASIL COMUNICAÇÕES, situada na Avenida Eusébio Matoso 1375 - ANDAR 5 CONJ 502 PARTE A - 05423-180 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.343.798/0001-32, filiada a esta Câmara sob o nº 160171 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de AM.

1. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Educação Financeira.
ISBN: 978-65-80901-42-5
2. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Geografia.
ISBN: 978-65-80901-39-5
3. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Grandes Nomes da História.
ISBN: 978-65-80901-38-8
4. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Saúde.
ISBN: 978-65-80901-37-1
5. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Direitos Humanos.
ISBN: 978-65-80901-36-4
6. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Cultura Brasileira.
ISBN: 978-65-80901-35-7
7. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Africanidades e Povos Indígenas.
ISBN: 978-65-80901-34-0
8. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Meio Ambiente.
ISBN: 978-65-80901-33-3
9. Obra: Coleção Almanaque Recreio - História do Brasil.
ISBN: 978-65-80901-32-6





Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2414684.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
 Rua Projetada 12, 100 - Jd. Metropolitan - CEP 13.185-185
 UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 39651400
 CNPJ: 67.995.027/0001-32 HOME PAGE: <http://www2.hortolandia.sp.gov.br>
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
FONE: 19 - 39651400

Sr. Fornecedor, favor indicar no corpo da nota: Número e Ano do Contrato/ Ata de Registro, Número e Ano do Processo, Número e Ano do empenho, conforme informações abaixo descritas.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS **A.F - 10108/202**

Data 30/07/2025 **Nº Processo** 250 **Ano Processo** 20**25**
Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - -49 **Contrato / Ano / Vigência** - **Empenho** 10572/2025
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Órgão Solicitante 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. **Ficha** 481 **Dotação** 13.03.12.361.0211.2.091.339030.01.220000
 0

Fonte de Recurso 1 - TESOURO
 Solicitação Compra: 421/2025 Unid.1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TEC.

Categoria Econômica : 33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Fornecedor 95173 PERFIL BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA
Contato
CNPJ 24.343.798/0001-32
Endereço MATO GROSSO, 571 - SALA 1 SÃO PAULO SP 5423180
Bairro PINNHEIROS **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
1	22.1.3368		947,00000	UN	Almanaque História do Brasil: de 1500 aos dias de hoje", da coleção Recreio, para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	190,0000		179.930,0000

Total : 179.930,00

Justificativa Para o desenvolvimento cognitivo e intelectual dos alunos

Observações RC.421/2025

Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Local de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Pagamento 10 DIAS DESCONTADO A DEZENA

Secretaria Requisitante

Ordenador de Despesa/ Secretário

DATA: __/__/__

DATA: __/__/__

JUCESP
12 04 23



JUCESP PROTOCOLO
0.634.937/23-6



EDITORA A AO QUADRADO S.A.
CNPJ/MF nº 56.324.114/0001-41
NIRE 35.300.140.061

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2023**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 05 de abril de 2023, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 5º andar, conjunto 502, parte "D", Pinheiros, CEP 05423-905 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

MESA: Marcio Maffei Diegues, Presidente; e Wardi Awada Cardoso Duva, Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 7º do seu Estatuto Social: ficam, neste ato, reeleitos para um mandato unificado de 01 (um) ano, ou até a data da realização da Assembleia Geral ordinária a realizar-se em 2024, o que ocorrer primeiro, os senhores, primeiro: **FILIPE MARCELO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 43.555.710-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.644.018-56, para o cargo de Diretor Financeiro; e **MARCIO MAFFEI DIEGUES**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 6954794-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.320.298-61, para o cargo de Diretor Superintendente, ambos com endereço profissional sito na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Eusébio, nº 1.375, 5º andar, Pinheiros, CEP 05423-905.

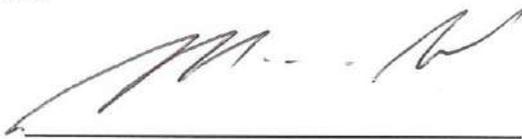
Os diretores ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse anexados à Ata, momento em que declararão, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, bem como que cumprem integralmente todos os requisitos exigidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

JUCESP
12 04 23

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, e ninguém desejando se manifestar, encerrou-se a presente Assembleia, cuja ata vai assinada pelos presentes acionistas da Companhia. São Paulo, 05 de abril de 2023. Presidente da Mesa: Marcio Maffei Diegues; Secretária da Mesa: Wardi Awada Cardoso Duva. Acionistas: Perfil Internacional S.A., por seu representante legal, Filipe Marcelo de Medeiros e Marcio Maffei Diegues.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:



Marcio Maffei Diegues
Presidente



Wardi Awada Cardoso Duva
Secretária

Acionistas:



Perfil Internacional S.A.
Filipe Marcelo de Medeiros



Marcio Maffei Diegues



DUCAP
12 04 23

ANEXO I - Parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Editora Caras S.A.,
realizada em 05 de abril de 2023

TERMO DE POSSE DO SR. FILIPE MARCELO DE MEDEIROS

EDITORA A AO QUADRADO S.A.

CNPJ n.º 56.324.114/0001-41

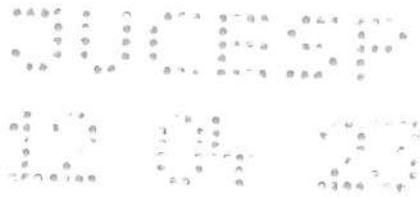
NIRE 35.300.140.061

Aos 05 dias do mês de abril de 2023, na sede social da EDITORA A AO QUADRADO S.A., sociedade anônima localizada à Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 5º andar, conjunto 502, parte "D", na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05423-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.324.114/0001-41, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.140.061 ("Companhia"), ocorreu a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e compareceu o Sr. **Filipe Marcelo de Medeiros**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 43.555.710-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.644.018-56, com endereço profissional sito à Avenida Eusébio, nº 1.375, 5º andar, Pinheiros, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05423-905, para o cargo de Diretor Financeiro, o qual após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias expressamente tomou posse e entrou no exercício do cargo de Diretor Financeiro, para o qual foi eleito, cujo mandato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano ou até a data da realização da Assembleia Geral ordinária a realizar-se em 2024, o que ocorrer primeiro. O Diretor Financeiro ora investido declara não estar impedido, por Lei Especial e nem condenado ou sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da Companhia.

São Paulo, 05 de abril de 2023.



FILIPE MARCELO DE MEDEIROS



ANEXO II - Parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Editora Caras S.A.,
realizada em 05 de abril de 2023

TERMO DE POSSE DO SR. MARCIO MAFFEI DIEGUES

EDITORA A AO QUADRADO S.A.

CNPJ n.º 56.324.114/0001-41

NIRE 35.300.140.061

Aos 05 dias do mês de abril de 2023, na sede social da EDITORA A AO QUADRADO S.A., sociedade anônima localizada à Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 5º andar, conjunto 502, parte "D", na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05423-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.324.114/0001-41, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.140.061 ("Companhia"), ocorreu a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e compareceu o Sr. **Marcio Maffei Diegues**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 6954794-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.320.298-61, para o cargo de Diretor Superintendente, ambos com endereço profissional sito na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Eusébio, nº 1.375, 5º andar, conjunto 501, CEP 05423-905, para o cargo de Diretor Superintendente, o qual após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias expressamente tomou posse e entrou no exercício do cargo de Diretor Superintendente, para o qual foi eleito, cujo mandato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano ou até a data da realização da Assembleia Geral ordinária a realizar-se em 2024, o que ocorrer primeiro. O Diretor Superintendente ora investido declara não estar impedido, por Lei Especial e nem condenado ou sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da Companhia.

São Paulo, 05 de abril de 2023.

MARCIO MAFFEI DIEGUES

Prefeitura de Balneario Camboriú

Secretaria Municipal de Educação

A/C: Professora Maria Ester Menegasso

PROPOSTA DE TRABALHO

APRESENTAÇÃO

Com mais de 50 anos no mercado, a marca Recreio é responsável por produzir materiais paradidáticos, ou seja, de complementação aos temas já trabalhados nas escolas, como livros, apostilas, jogos, eventos interativos, conteúdo online, se tornando referência no mercado infantil. Era uma revista mensal com conteúdo educativo de linguagem fácil e divertida, visualmente rica, que desde sempre serviu como excelente material de apoio na formação das crianças. Dentre as temáticas abordadas, estão as principais matérias do currículo escolar das crianças, como português, história, geografia, ciências, artes, tecnologia e cultura. Todo conteúdo produzido é embasado e creditado por especialistas que são referência em suas respectivas áreas. A Recreio conta ainda com uma equipe de profissionais como jornalistas, designers, ilustradores e educadores que garantem que todo o conteúdo produzido seja exclusivo e sobretudo coerente ao seu público alvo.

Recreio Educacional

Av. Eusébio Matoso, 1375, 10º andar Pinheiros – São Paulo/SP

(11) 3086-4758

publicidade@caras.com.br

A IMPORTÂNCIA DO MATERIAL PARADIDÁTICO COMO APOIO NO PLANEJAMENTO ESCOLAR

É notório os desafios enfrentados pelos gestores escolares na busca por entregas satisfatórias na execução das responsabilidades de seus educadores. Por esse motivo, os profissionais desta área sempre estão em busca de novas formas para aperfeiçoarem a sua estrutura de trabalho para que possam realizar as suas atividades da melhor forma possível, obtendo melhores resultados. As atividades lúdicas são utilizadas como recursos da prática educativa e devem estar presentes no dia a dia em sala de aulas, com objetivo de estimular a criatividade, a expressão e a espontaneidade de cada um. Por meio do lúdico o aluno desperta o desejo do saber, a construção do pensamento, a vontade de participar das atividades e a socialização no grupo.

OBJETIVO GERAL

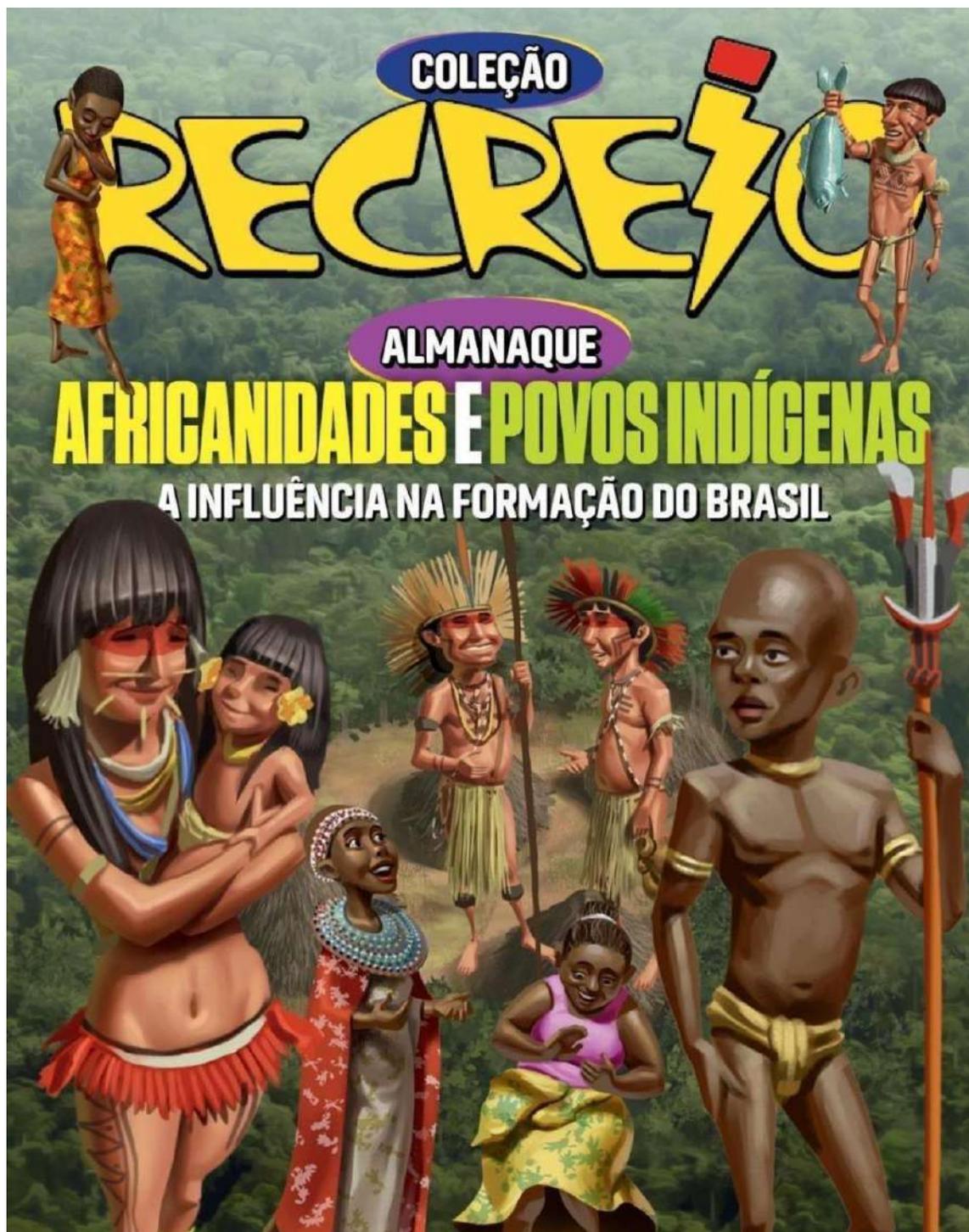
O processo de trabalho se dará por meio da aquisição dos livros paradidáticos Recreio “História do Brasil, do descobrimento aos dias de hoje” e “História de Maricá – do Povoado a uma cidade Moderna” para os alunos matriculados na rede de ensino.

Recreio Educacional

Av. Eusébio Matoso, 1375, 10º andar Pinheiros – São Paulo/SP

(11) 3086-4758

publicidade@caras.com.br



Recreio Educacional

Av. Eusébio Matoso, 1375, 10º andar Pinheiros – São Paulo/SP

(11) 3086-4758

publicidade@caras.com.br

Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil

De fácil compreensão e acessível para estudantes do Ensino Fundamental, o almanaque “Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil” resgata dois temas urgentes para as crianças e adolescentes entenderem a história do Brasil: a influência dos povos africanos e indígenas na formação do país e da cidade em questão.

Em uma sociedade marcada pela desigualdade e racismo, é importante que crianças e jovens recuperem o sentimento de identidade nacional e entendam como esses povos foram importantes para a formação da nação, mas acabaram esquecidos e até mesmo apagados no decorrer das décadas.

Com a ascensão das redes sociais e contato com a cultura de outras nações, é importante que as escolas cumpram o papel de fazer com que as crianças e jovens se identifiquem e se sintam parte da história brasileira.

Pensando nisso, o material abordará como se deu e qual a importância hoje dos povos africanos e indígenas na formação do Brasil e da cidade em questão, e como os jovens podem colaborar para uma sociedade mais justa e antirracista.

CONTEÚDO CUSTOMIZADO

Diferente do processo tradicional, a Secretaria de Educação poderá participar do produto final, incluindo fatos históricos ou movimentos sociais que considere relevantes. Será possível também excluir imagens e termos que não estejam de acordo com seus valores ou informações pedagógicas.

ESTRUTURA

- Número mínimo de Páginas = 200
- Acabamento = lombada quadrada
- Formato aberto = 420 x 266 mm
- Formato fechado = 210 x 266 mm
- Papel capas = Cartão 350 grs
- Papel miolo = Couchê 115 grs
- Custo por exemplar = R\$ 190,00
- TOTAL = R\$ 95.000,00 (500 EXEMPLARES MEIO AMBIENTE)
- Pagamento 50% até 1 semana da assinatura do contrato e 50% até 1 semana após a entrega dos livros que será até 27/10/2025.



Marcio Maffei
Diretor de Publicidade
RG: 6.954.794-4
CPF: 049.320.298-61

Recreio Educacional

Av. Eusébio Matoso, 1375, 10º andar Pinheiros – São Paulo/SP
(11) 3086-4758

publicidade@caras.com.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 56.324.114

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 67905534 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 07/05/2025 14:45:40 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.324.114/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040474593-66
Data e hora da emissão 11/04/2025 11:23:51
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA A AO QUADRADO SA
CNPJ: 56.324.114/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:32 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2025.

Código de controle da certidão: **BA31.5E4C.A313.92AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0874301 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 56.324.114/

Contribuinte: PERFIL EDUCACIONAL LTDA

Liberação: 01/04/2025

Validade: 28/09/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.350.503-5- Início atv :10/09/1986 (AV EUSEBIO MATOSO, 1375 - CEP: 05423-905)

CCM 5.536.056-4- Início atv :16/06/2016 (AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 04400 - CEP: 02901-000 - Cancelado em: 11/09/2020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:41:35 horas do dia 07/05/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 110076E3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PERFIL EDUCACIONAL LTDA**

CPF/CNPJ: **56.324.114/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:43:14 do dia 07/05/2025 , com validade até o dia 06/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JsZT1ARM3tf41UHo8ywk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.324.114/0001-41

Certidão n°: 25285478/2025

Expedição: 07/05/2025, às 14:39:52

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **56.324.114/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DIREX- 034/24

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que a Perfil Brasil Comunicações Eireli, estabelecida na Av. Eusébio Matoso, 1375, 5º andar, conjunto 502, parte A, CEP: 05423-180 - São Paulo - SP, CNPJ/MF sob o nº 24.343.798/0001-32 é nossa filiada desde junho de 2019, sendo a única que edita, comercializa e distribui em território nacional a publicação Recreio nos formatos: revista, livros, almanaque e coleções, além de todo o acervo da marca.

Esta declaração tem a validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Brasília, 10 de julho de 2024



Maria Regina Pereira Bucco
Diretora Executiva
Associação Nacional de Editores de Revistas

Página de assinaturas



Maria Bucco
091.622.528-36
Signatário

HISTÓRICO

- 10 jul 2024**
10:43:10  **Valéria Ferraz** criou este documento. (Email: financeiro@aner.org.br)
- 10 jul 2024**
23:17:13  **Maria Regina Pereira Bucco** (Email: regina.bucco@aner.org.br, CPF: 091.622.528-36) visualizou este documento por meio do IP 191.13.18.110 localizado em Carapicuíba - São Paulo - Brazil
- 10 jul 2024**
23:17:19  **Maria Regina Pereira Bucco** (Email: regina.bucco@aner.org.br, CPF: 091.622.528-36) assinou este documento por meio do IP 191.13.18.110 localizado em Carapicuíba - São Paulo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original: 32d528cc62d25ae277a3a28ad19aceffa0a1640a8fddc6cd0e1146c7b81aa16db
1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 106/2025 | Anexo: DECLARACAO DE EXCLUSIVIDADE RECREIO.pdf (2/2)
<https://valida.ae/49264d471141c891ad89e997c6e8c0c9d55a1f1acf6a9c2f6>



DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Menezes e Sgarbi Assessoria Contabil Ltda. vem declarar para os devidos fins, que a empresa abaixo possui o seguinte faturamento

Empresa : PERFIL EDUCACIONAL LTDA
Endereço : AV.EUSEBIO MATOSO, 1375
Bairro : PINHEIROS - SAO PAULO / SP
C.N.P.J : 56.324.114/0001-41 Inscr.Estadual : 111.627.047.110
Tributação : Real Estimativa

Período: 01/2025 até 03/2025

<u>2025</u>	
1	4.827,99
2	0,00
3	0,00

Total Faturamento do Período R\$ 4.827,99
Faturamento Medio do Período R\$ 1.609,33

Sem mais, dato e assino o presente
ITU / SP, 17 de abril de 2025



MARCIO MAFFEI DIEGUES
CPF: 049.320.298-61
Representante Legal

Menezes & Sgarbi Ass.Contabil Ltda.
CNPJ 00.977.329/0001-07
CRC: 1SP160441/O-3
HERIVALDO MENEZES DE SANTANA

EDITORA A AO QUADRADO S.A.
CNPJ/MF nº 56.324.114/0001-41
NIRE 35.300.140.061

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DA SOCIEDADE ANÔNIMA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Realizada em 01 de agosto de 2024.

DATA, LOCAL E HORA: 01 de agosto de 2024, às 10 horas, na sede social da EDITORA A AO QUADRADO S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 5º andar, Conjunto 502, parte "D", CEP 05423-905 ("Companhia").

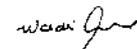
CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Marcio Maffei Diegues – Presidente; e Wardi Awada Cardoso Duva – Secretária.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: **(a)** a conversão das ações preferenciais nominativas classe "A" e "B" em ordinárias nominativas; **(b)** o grupamento das ações e cancelamento de frações de ação; **(c)** ratificação da cessão e transferência de ações da Companhia entre os acionistas; **(d)** a aprovação da transformação do tipo societário da Companhia de sociedade por ações para sociedade limitada; **(e)** a conversão das ações da Companhia em quotas de uma sociedade limitada; **(f)** o aumento de capital social; **(g)** a alteração de sua denominação social; **(h)** a alteração do objeto social; **(i)** a alteração do endereço de sede; **(j)** a extinção da Diretoria e destituição dos Diretores da Companhia e a nomeação de administrador; **(k)** a aprovação da redação e consolidação do novo Contrato Social, na forma do **Anexo I** e **(l)** caso sejam aprovadas as deliberações previstas nos itens anteriores, autorizar a administração a realizar todos os atos que se fizerem necessários para o cumprimento das deliberações aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

a) a conversão das ações preferenciais nominativas classe "A" e "B" emitidas pela Companhia, no total de 122.448 (cento e vinte e duas mil, quatrocentas e quarenta e oito) ações, em ações ordinárias nominativas, sem classe específica. Por consequência, os acionistas detentores das ações preferenciais passam a ser detentores de igual número de ações ordinárias, de forma que a cada ação preferencial passa a corresponder uma ação ordinária, totalizando 122.448 (cento e vinte e duas mil, quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas adicionais, na proporção de suas participações no capital social, além daquelas que eventualmente já possuírem;

b) o grupamento das ações representativas do capital social, em razão do número excessivo de ações em relação ao capital social, sendo realizado o grupamento das 204.081 (duzentas e quatro mil e oitenta e uma) ações ordinárias, de forma que cada 4 (quatro) ações passam a ser agrupadas em 1 (uma) ação, para resultar em um total de ações de 51.020 (cinquenta e uma mil e vinte) ações ordinárias, da mesma espécie e forma, sendo desconsiderada a fração de ação que será reembolsada aos acionistas com base no valor patrimonial da ação. Desta forma, o capital social da sociedade é de R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais) dividido em 51.020 (cinquenta e uma mil e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

c) ratificação da cessão e transferência de 30.612 (trinta mil, seiscentas e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Companhia realizadas pelo Marcio Maffei Diegues para PERFIL INTERNACIONAL S.A., conforme o Instrumento Particular de Transferência de Ações e Quitação firmado nesta data e formalização no Livro de Registro de Ações Nominativas e no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia;

d) a transformação do tipo societário da Companhia em sociedade empresária limitada, a ser regida por contrato social em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.");

e) o capital social no valor de R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais), representado por 51.020 (cinquenta e uma mil e vinte) ações ordinárias nominativas que são transformadas em 51.020 (cinquenta e uma mil e vinte) quotas, distribuídas entre os acionistas, agora sócios, na proporção das ações por eles detidas antes da transformação;

f) tendo em vista que o capital social da sociedade se encontra totalmente integralizado, é aprovado o seu aumento em R\$ 97.815,00 (noventa e sete mil e oitocentos e quinze reais), mediante a emissão de 48.980 (quarenta e oito mil, novecentas e oitenta) quotas, pelo valor de emissão de R\$ 2,00 (dois reais) cada. Ainda, resolve-se adotar o valor das quotas pelo valor correspondente à média do valor de emissão realizado anteriormente de forma que com o aumento do capital a partir desta data cada quota terá um valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Desta forma, o capital social da sociedade passa de R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais), dividido em 51.020 (cinquenta e uma mil e vinte) quotas para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, sendo atribuído valor nominal de R\$ 1,00 (um real) para cada quota;

f.i) as 48.980 (quarenta e oito mil, novecentas e oitenta) novas quotas são, neste ato, totalmente subscritas pelos sócios de acordo com a sua participação no capital social e serão integralizadas em 12 (doze) meses a contar desta data;

f.ii) assim, o Artigo 5º do Contrato Social da sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 5º - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios, nos seguintes termos:

AF
SP

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
<i>Perfil Internacional S.A.</i>	<i>90.000</i>	<i>R\$ 90.000,00</i>	<i>90%</i>
<i>Marcio Maffei Diegues</i>	<i>10.000</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>	<i>10%</i>
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

Parágrafo 1º - O prazo de integralização para as 48.980 (quarenta e oito mil, novecentas e oitenta) novas quotas sociais, no montante de R\$ 97.815,00 (noventa e sete mil e oitocentos e quinze reais) é de 12 (doze) meses contados desta data.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

g) a alteração da denominação social para **“PERFIL EDUCACIONAL LTDA.”**;

h) a alteração do objeto social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O objetivo social é: 1) produção e distribuição obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, paradidáticos, impressos e digitais; 2) cursos formativos, online e impressos; 3) organização, produção e promoção de eventos culturais, informativos, de entretenimento, diversão, publicitários e outros; 4) produção e promoção de eventos esportivos; 5) comércio, importação, exportação e distribuição, por qualquer meio, de produtos próprios e de terceiros, bem como o licenciamento de marcas de produtos e serviços próprios e de terceiros; comercialização de naming rights; 6) comércio, importação, exportação e distribuição, por qualquer meio (físico, eletrônico, download, streaming etc) de jogos, brinquedos, artigos colecionáveis, brindes, programas, softwares, publicações eletrônicas, conteúdo de áudio e vídeo, demais obras intelectuais e artigos congêneres; concepção, projeto e desenvolvimento de hardware e software de computador; 7) prestação de serviços de entretenimento, divertimento, recreação, cultural, promocional, publicitária, para entretenimento e outras; sites de comércio eletrônico; produção de áudio, vídeos, programas e filmes; jogos eletrônicos; 8) prestação de serviços de turismo, transporte, acomodação, comida, bebida e congêneres; 9) prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing; gestão de negócios; representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras; e 10) participação no capital de outras sociedades.”

i) a alteração do endereço de sede para Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 10º andar, conjunto 1002 - parte B, Pinheiros, CEP 05423-905, São Paulo/SP;

j) a aprovação da extinção da Diretoria da Companhia, com a manutenção de um único administrador que passa a ser nomeado por prazo indeterminado, como administrador da sociedade, sem designação específica, a saber: **Marcio Maffei Diegues**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 6954794-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.320.298-61, com endereço profissional sito na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 10º andar, conjunto 1002 - parte B, Pinheiros, CEP 05423-905;

AF

mm

marcio diegues

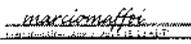
O administrador ora nomeado declarara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil.

k) a nova redação do Contrato Social da sociedade, nos termos do **Anexo I** e que passa a constituir o Contrato Social da sociedade; e

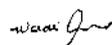
l) tendo em vista a aprovação das deliberações descritas nos itens acima, os acionistas autorizam o administrador a realizar todos os atos que se fizerem necessários para o cumprimento das deliberações aprovadas.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, e ninguém desejando se manifestar, encerrou-se a presente Assembleia, cuja ata vai assinada pelos presentes acionistas da Companhia. Assinaturas: Presidente da Mesa: Marcio Maffei Diegues; Secretária da Mesa: Wardi Awada Cardoso Duva. Acionistas: Perfil Internacional S.A. e Marcio Maffei Diegues. Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:



Marcio Maffei Diegues
Presidente



Wardi Awada Cardoso Duva
Secretária

Acionistas:

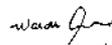


Perfil Internacional S.A.
Alan Fontevécchia



Marcio Maffei Diegues

VISTO DE ADVOGADO:



Wardi Awada Cardoso Duva
OAB/SP nº 184.249



1 de 12

ANEXO I - Parte integrante da Ata de Assembleia Geral da EDITORA A AO QUADRADO S.A.,
realizada em 01 de agosto de 2024.

Pelo presente instrumento particular,

(i) **Perfil Internacional S.A.**, sociedade anônima devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.681.107/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300196031, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 10º andar, conjunto 1001 - parte B, Pinheiros, CEP 05.423-905, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente **Alan Fontevicchia**, argentino, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V808983-Y CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.369.128-50, com endereço, profissional sito à Avenida Eusébio Matoso, nº 1375, 10º andar, conjunto 1001 - Parte B, Pinheiros, CEP 05423-905 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-905; e

(ii) **Marcio Maffei Diegues**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 6954794-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.320.298-61, com endereço profissional sito na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 10º andar, conjunto 1002 - parte B, Pinheiros, CEP 05.423-905.

tem, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária limitada pela transformação de sociedade anônima, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária:

CONTRATO SOCIAL DA PERFIL EDUCACIONAL LTDA.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

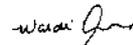
ARTIGO 1º - A Sociedade denomina-se **PERFIL EDUCACIONAL LTDA.**

ARTIGO 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 10º andar, conjunto 1002 - parte B, Pinheiros, CEP 05423-905, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País, mediante resolução da Diretoria, e no exterior, neste caso por deliberação da Reunião de Sócios.

ARTIGO 3º - O objeto social é: 1) produção e distribuição obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, paradidáticos, impressos e digitais; 2) cursos formativos, online e impressos; 3) organização, produção e promoção de eventos culturais, informativos, de entretenimento, diversão, publicitários e outros; 4) produção e promoção de


AF


MMD


Wanda J. G.

Página 5 de 12

eventos esportivos; 5) comércio, importação, exportação e distribuição, por qualquer meio, de produtos próprios e de terceiros, bem como o licenciamento de marcas de produtos e serviços próprios e de terceiros; comercialização de naming rights; 6) comércio, importação, exportação e distribuição, por qualquer meio (físico, eletrônico, download, streaming etc) de jogos, brinquedos, artigos colecionáveis, brindes, programas, softwares, publicações eletrônicas, conteúdo de áudio e vídeo, demais obras intelectuais e artigos congêneres; concepção, projeto e desenvolvimento de hardware e software de computador; 7) prestação de serviços de entretenimento, divertimento, recreação, cultural, promocional, publicitária, para entretenimento e outras; sites de comércio eletrônico; produção de áudio, vídeos, programas e filmes; jogos eletrônicos; 8) prestação de serviços de turismo, transporte, acomodação, comida, bebida e congêneres; 9) prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing; gestão de negócios; representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras; e 10) participação no capital de outras sociedades.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios, nos seguintes termos:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
Perfil Internacional S.A.	90.000	R\$ 90.000,00	90%
Marcio Maffei Diegues	10.000	R\$ 10.000,00	10%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

Parágrafo 1º - O prazo de integralização para as 48.980 (quarenta e oito mil, novecentas e oitenta) novas quotas sociais, no montante de R\$ 97.815,00 (noventa e sete mil e oitocentos e quinze reais) é de 12 (doze) meses contados desta data.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

ARTIGO 6º - Nos termos do Artigo 1.072 da Lei 10.406/02, Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas através de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

ARTIGO 7º - As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos sócios, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios, a qual conterà a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º - Os sócios indicarão presidente e secretário, dentre os presentes à reunião, para compor a mesa.

Parágrafo 4º - Dos trabalhos e deliberações das reuniões de sócios serão lavradas atas no livro de registro de atas de reunião de sócios.

ARTIGO 8º - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, antes do término do quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) Tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e a destinação de resultados;
- (b) Designar administradores, quando for o caso; e
- (c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.

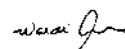
ARTIGO 9º - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste Contrato Social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 - A Sociedade será administrada por 01 (um) Administrador, sócio ou não, com mandato indeterminado, o qual terá amplos poderes de gestão dos negócios sociais.







Parágrafo 1º - O Administrador será nomeado ou destituído mediante alteração do presente Contrato Social ou por instrumento separado, que será arquivado na Junta Comercial, e assinará o respectivo documento de sua nomeação. O Administrador permanecerá no efetivo exercício de seus cargo até a investidura de seu sucessor.

Parágrafo 2º - O Administrador fará jus ao recebimento de “pro labore” mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 3º - Caberá ao administrador, individualmente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Contrato Social, atribuída a competência à Reunião de Sócios, dispondo ele, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) a representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais;
- (c) realizar toda a movimentação financeira da sociedade, inclusive a realização de pagamentos e recebimentos e todas as demais movimentações bancárias nas contas abertas em nome da sociedade;
- (d) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (e) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Reuniões de Sócios;

Parágrafo 4º - É vedado utilizar a denominação social em negócios alheios ao objeto social, bem como em garantias a terceiros, exceto as garantias a sociedades controladoras, controladas, direta ou indiretamente, e coligadas, e na prática de atos a esta não inerentes, pelo que será responsabilizado o administrador nos termos da lei.

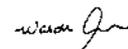
ARTIGO 11 - Ocorrendo vaga definitiva por qualquer motivo do cargo de Administrador, os Sócios se reuniram imediatamente para proceder à eleição do respectivo substituto e a consequente alteração do Contrato Social.

ARTIGO 12 - Dependerá de prévia e expressa aprovação dos sócios representando a maioria absoluta do capital social, a prática dos seguintes atos:

- (a) Firmar em nome da Sociedade, quaisquer contratos com o poder público e que envolvam licitação;
- (b) Firmar em nome da Sociedade, quaisquer contratos, por instrumento público ou particular, pelos quais prometem efetivar ou efetivam a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;


AF


MM


W

- (c) Firmar, em nome da Sociedade, contratos de empréstimos e/ou financiamento, com qualquer instituição financeira ou bancária, e/ou oferecer quaisquer garantias do cumprimento das obrigações assumidas, tais como hipoteca, penhora, alienação fiduciária e demais tipos de garantias sobre bens móveis e/ou imóveis da Sociedade;
- (d) Autorizar e representar a Sociedade na subscrição, aquisição e/ou alienação de participações em outras sociedades;

Artigo 13 - O Administrador poderá outorgar mandato a terceiros para, em nome da Sociedade, praticar atos de sua atribuição, sem prejuízo de atribuições e poderes idênticos conferidos por este Contrato Social.

Parágrafo Único - A constituição de procuradores exige a assinatura do administrador, e os respectivos instrumentos de mandato conterão expressamente os atos que poderão praticar. Com exceção dos que conferem os poderes da cláusula "ad judicia", todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de validade determinado de 01 (um) ano.

CAPÍTULO V - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 14 - Nenhum sócio poderá transferir, total ou parcialmente, suas quotas a terceiros, sem antes oferecê-las por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, aos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão o direito de preferência para adquiri-las.

Parágrafo 1º - A cessão deverá ser precedida de notificação, apresentando proposta escrita de aquisição por terceiros de boa fé, para que outro sócio, querendo, exerça a preferência em 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - Não exercida a preferência, o sócio notificante poderá ceder as quotas ao terceiro interessado, no prazo de 10 (dez) dias e nas condições constantes da notificação, sendo ineficaz a cessão feita fora do prazo ora fixado ou em desacordo com a proposta inicial.

CAPÍTULO VI - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 15 - A Sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da maioria absoluta do capital social, e ficará extinta com o encerramento da liquidação.

Parágrafo 1º - Ocorrendo a hipótese prevista na *caput*, os haveres da Sociedade deverão ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo 2º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa.



Artigo 16 - Em caso de fusão, cisão, incorporação, extinção, liquidação, acordo com credores ou falência de sócio pessoa jurídica, exclusão, retirada ou em caso de falecimento, insolvência ou incapacidade de sócio pessoa física, a Sociedade não se dissolverá.

Parágrafo 1º - Em caso de exclusão ou retirada de quaisquer dos sócios, as quotas do sócio excluído ou retirante serão liquidadas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma do Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 2º - Em caso de separação, término de união estável, falecimento, interdição, incapacidade, ausência e/ou insolvência de quaisquer dos sócios, seu respectivo(a) cônjuge e/ou companheira(o) e/ou sucessor e/ou credor não ingressará na Sociedade, liquidando-se sua participação e promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma do Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 3º - Os haveres serão apurados com base em balanço especial, levantados e avaliados a preço de mercado, considerando-se, para esse fim, os ativos tangíveis e intangíveis, bem como os passivos na data do evento, efetuando o pagamento dentro do prazo de 06 (seis) meses. As quotas reembolsadas poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 17 - O exercício social encerra em 31 de dezembro, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade.

Parágrafo 1º - Os sócios votarão o resultado do exercício por maioria absoluta do capital social, podendo os lucros apurados serem distribuídos desproporcionalmente a participação dos sócios no capital social.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá também preparar balanços intermediários e/ou intercalares e deliberar sobre a respectiva distribuição de lucros.

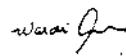
CAPÍTULO VIII - FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Artigo 18 - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião de Sócios, sendo a eles aplicadas as disposições legais vigentes.

Artigo 19 - Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer divergências oriundas do cumprimento ou interpretação deste Contrato Social.


AF


M.M.


Wesley

Artigo 20 - A Sociedade será regida de acordo com as disposições do presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis especificamente às sociedades empresárias limitadas do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e, supletivamente, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

CAPÍTULO IX- ADMINISTRADORES DESIGNADOS

Artigo 21 - O atual administrador designado da Sociedade é:

Marcio Maffei Diegues, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 6954794-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.320.298-61, com endereço profissional sito na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 10º andar, conjunto 1002 - parte B, Pinheiros, CEP 05.423-905.

Parágrafo Único - O administrador eleito, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios e o administrador declaram neste ato, para os fins do Parágrafo Primeiro do artigo 1.011 do Código Civil, que não estão incurso em qualquer crime que os impeça de participar do quadro de sócios da Sociedade e nem de exercer atividades empresariais.

E, estando assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 01 de agosto de 2024.

SÓCIOS:



Perfil Internacional S.A.
Alan Fontevecchia



Marcio Maffei Diegues

ADMINISTRADOR:



Marcio Maffei Diegues

VISTO DE ADVOGADO:



Wardi Awada Cardoso Duva
OAB/SP nº 184.249

JURIDICO-#744919-v3A-AGE_de_transformaçã o_SA_para_LTDA_(EDITORA_A_AO_QUADRA DO)

Final Audit Report

2024-08-02

Created:	2024-08-01
By:	Patricia Medeiros (pmedeiros_colab@caras.com.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAH60DgGoYdnM-w0gF8aebnMxyslLbpE9o

"JURIDICO-#744919-v3A-AGE_de_transformação_SA_para_LT DA_(EDITORA_A_AO_QUADRADO)" History

-  Document created by Patricia Medeiros (pmedeiros_colab@caras.com.br)
2024-08-01 - 8:57:22 PM GMT
-  Document emailed to Alan Fontevecchia (alan.fontevecchia@pubmatic.com) for signature
2024-08-01 - 8:57:27 PM GMT
-  Email viewed by Alan Fontevecchia (alan.fontevecchia@pubmatic.com)
2024-08-01 - 9:29:00 PM GMT
-  Document e-signed by Alan Fontevecchia (alan.fontevecchia@pubmatic.com)
Signature Date: 2024-08-01 - 9:31:31 PM GMT - Time Source: server
-  Document emailed to maffei@caras.com.br for signature
2024-08-01 - 9:31:33 PM GMT
-  Email viewed by maffei@caras.com.br
2024-08-02 - 6:10:35 PM GMT
-  Signer maffei@caras.com.br entered name at signing as marciomaffei
2024-08-02 - 6:12:57 PM GMT
-  Document e-signed by marciomaffei (maffei@caras.com.br)
Signature Date: 2024-08-02 - 6:12:59 PM GMT - Time Source: server
-  Document emailed to Wardi Awada (wawada@caras.com.br) for signature
2024-08-02 - 6:13:01 PM GMT



 Email viewed by Wardi Awada (wawada@caras.com.br)
2024-08-02 - 6:15:26 PM GMT

 Document e-signed by Wardi Awada (wawada@caras.com.br)
Signature Date: 2024-08-02 - 6:16:24 PM GMT - Time Source: server

 Agreement completed.
2024-08-02 - 6:16:24 PM GMT

Processo Inexigibilidade de Licitação - 1- 106/2025

De: Edson S. - SECOP - COORCEDU - SC

Para: SED - GSE - ADJ - Gabinete da Secretária da Educação Adjunto

Data: 16/10/2025 às 12:57:56

Setores (CC):

SEDUC - DDEDU, SED - GSE - ADJ

Setores envolvidos:

SECOP - COORCEDU - SC, SEDUC - DDEDU, SEDUC, SED - GSE - ADJ, SECOP - COORCEDU - SC - CGF

Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Prezados

Estou iniciando o processo para aquisição de livros.

—
Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 160D-EB72-196E-9474

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON SCHNEIDER DA SILVA (CPF 851.XXX.XXX-53) em 16/10/2025 13:01:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/160D-EB72-196E-9474>

Processo Inexigibilidade de Licitação - 2- 106/2025

De: Edson S. - SECOP - COORCEDU - SC

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Carmen R.

Data: 16/10/2025 às 13:04:08

Setores envolvidos:

SECOP - DPL, SECOP - COORCEDU - SC, SEDUC - DDEDU, SEDUC, SED - GSE - ADJ, SECOP - COORCEDU - SC - CGF

Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Prezada

Estou encaminhando o processo para aquisição de livros referente a verba da Escola de Tempo Integral. - ETI

—
Edson Schneider da Silva

Setor de *COMPRAS*

SED - DSGM - Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F05-8FB3-FCED-4D44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON SCHNEIDER DA SILVA (CPF 851.XXX.XXX-53) em 16/10/2025 13:04:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KELLI CRISTINA DACOL COSTA (CPF 005.XXX.XXX-73) em 16/10/2025 13:25:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEONICE WEHMUTH MONTEIRO BEREJUK (CPF 564.XXX.XXX-72) em 17/10/2025 10:03:00
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F05-8FB3-FCED-4D44>

De: Edson S. - SECC - COORCEDU - SC - CGF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 17/10/2025 às 08:42:08

Prezados

Encaminhado o processo para análise.

—

Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

De: José N. - SECC

Para: SEDUC - Secretaria de Educação - A/C Leandro S.

Data: 23/10/2025 às 16:26:39

Prezado Secretário,

Em virtude da solicitação formulada, remeto os autos para conhecimento e posterior deliberação acerca do prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio.

Portaria n. 33.070/2025.

De: Leandro S. - SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2025 às 17:04:41

Prezados,

Autorizo o presente.

Atenciosamente,

—

Leandro Arthur Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil

De: José N. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 23/10/2025 às 17:12:10

Prezado,

Após autorização do ordenador de despesas, nos termos do Despacho n. 5, solicito a análise e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio.

Portaria n. 33.070/2025.

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2025 às 11:04:14

Prezados, bom dia

Para dar andamento no processo, solicito, por gentileza, o encaminhamento da documentação:

- Declaração de não parentesco;
- Declaração de fatos impeditivos;
- Declaração que não empresa menor de idade;
- Carta de exclusividade com data de vencimento atualizada.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

De: Edson S. - SECC - COORCEDU - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2025 às 11:59:22

Prezadas [Cleonice Wehmuth Monteiro Berejuk - SEDUC - DDEDU](#) [Tarsilla Noemi Bertoli Alexandrino - SEDUC - DDEDU](#)

favor encaminhar para empresa a declaração conjunta, pedir para preencher e assinar com carbimo da empresa e da pessoa responsável.

Favor solicitar a empresa

- Carta de exclusividade com data de vencimento atualizada.

Conforme solicitado no despacho 7

—
—

Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

MODELO_DECLARACAO_CONJUNTA.docx

De: Kelli C. - SED - GSE - ADJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2025 às 18:30:43

Encaminho em anexo a Declaração conjunta solicitada.

Atenciosamente,

—

Kelli Cristina Dacol Costa

Diretora Geral

Portaria 32.444/2025

Secretaria de Educação

Anexos:

DECLARACAO_CONJUNTA_PERFIL_EDUCACIONAL.pdf

DECLARAÇÃO

A empresa PERFIL EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 56.324.114/0001-41, por intermédio de seu representante legal CONFORME DADOS ABAIXO DESCRITOS, declara sob as penalidades da lei, para fins de que:

- ✓ Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- ✓ Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
- ✓ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Paulo, 24 de outubro de 2025.

MARCIO MAFFEI
DIEGUES:04932029861

Assinado de forma digital por
MARCIO MAFFEI
DIEGUES:04932029861
Dados: 2025.10.24 15:59:55 -03'00'

MARCIO MAFFEI DIEGUES
CPF: 049.320.298-61

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/10/2025 às 13:00:03

Boa tarde

Acuso o recebimento da declarações.

Aguardo o enaminamento da carta de exclusividade com data de vencimento atualizada para dar andamento no processo.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

De: Edson S. - SECC - COORCEDU - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/10/2025 às 13:34:52

|Prezada [Cleonice Wehmuth Monteiro Berejuk - SEDUC - DDEDU](#), [Tarsilla Noemi Bertoli Alexandrino - SEDUC - DDEDU](#), [Kelli Cristina Dacol Costa - SEDUC - DDADM](#)

Favor solicitar a empresa conforme o despacho 10

–

Edson Schneider da Silva

Setor de *COMPRAS*

SED - DSGM - Departamento de Compras

De: Edson S. - SECC - COORCEDU - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/10/2025 às 14:30:04

Prezados

Coforme solicitação do despacho 10. Segue a documentação

—

Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

Exc_Perfil_Brasil_assinado_1_.pdf

DIREX- 065/25

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que a Perfil Brasil Comunicações Eireli, estabelecida na Av. Eusébio Matoso, 1375, 5º andar, conjunto 502, parte A, CEP: 05423-180 - São Paulo - SP, CNPJ/MF sob o nº 24.343.798/0001-32 é nossa filiada desde junho de 2019, sendo a única que edita, comercializa e distribui em território nacional a publicação Recreio nos formatos: revista, livros, almanaque e coleções, além de todo o acervo da marca.

Esta declaração tem a validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Brasília, 27 de outubro de 2025



Maria Regina Pereira Bucco
Diretora Executiva
Associação Nacional de Editores de Revistas



Página de assinaturas



Maria Bucco
091.622.528-36
Signatário

HISTÓRICO

- 27 out 2025**
11:49:50  **Valéria Ferraz** criou este documento. (Email: financeiro@aner.org.br, CPF: 041.441.858-18)
- 28 out 2025**
09:38:01  **Maria Regina Pereira Bucco** (Email: regina.bucco@aner.org.br, CPF: 091.622.528-36) visualizou este documento por meio do IP 172.225.217.14 localizado em Fortaleza - Ceará - Brazil
- 28 out 2025**
09:38:07  **Maria Regina Pereira Bucco** (Email: regina.bucco@aner.org.br, CPF: 091.622.528-36) assinou este documento por meio do IP 172.225.217.14 localizado em Fortaleza - Ceará - Brazil



De: Kelli C. - SED - GSE - ADJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/11/2025 às 14:15:29

[Eder Dos Anjos - SECOP - DPL](#)

Favor informar o status deste processo, para programação pelo departamento de desenvolvimento, pois se tratam de recursos cujo prazo de execução foi reprogramado pelo MEC, entretanto precisamos executá-lo dentro deste ano corrente, sob pena de não cumprimento das metas de execução anual da Educação em Tempo Integral.

Atenciosamente,

—

Kelli Cristina Dacol Costa

Diretora Geral

Portaria 32.444/2025

Secretaria de Educação

De: José N. - SECC

Para: PGM - SUBP - Subprocuradoria Geral

Data: 18/11/2025 às 18:52:03

Prezado Procurador-Geral,

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, pretende adquirir 500 (quinhentas) unidades do livro paradidático “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, da empresa Perfil Educacional Ltda., no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

O pedido de prosseguimento do feito é atinente às diretrizes do Plano Municipal de Educação e ao cumprimento das Leis Federais n. 10.639/2003 e n. 11.645/2008, que tratam do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena. Conforme o Termo de Referência, a escolha do material se justifica por seu conteúdo parcialmente customizado para a realidade do Município, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e desenvolvido por equipe especializada.

A contratação está sendo proposta por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, sob o argumento de que a empresa Perfil Educacional Ltda. é a única detentora dos direitos autorais e de distribuição da obra, conforme declaração de exclusividade emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER).

A Nota Técnica n. TC-15/2025, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, estabelece orientações e boas práticas para a aquisição de livros didáticos, com o objetivo de evitar irregularidades como direcionamento, conluio e sobrepreço.

O documento do tribunal ressalta a importância de uma sólida fase de planejamento, que inclui a elaboração de estudos técnicos preliminares, a realização de uma ampla pesquisa de preços e, fundamentalmente, o envolvimento de profissionais da área pedagógica na escolha das obras.

A TC-15/2025 prevê a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação quando a competição é inviável, especialmente se a editora detém a exclusividade dos direitos autorais e a escolha dos livros é realizada pelos professores. Contudo, alerta para a necessidade de justificar tecnicamente a escolha de um título específico, demonstrando que foram aplicados critérios objetivos e fundamentados na seleção do material, a fim de não frustrar o caráter competitivo da licitação.

Diante do exposto, e com o objetivo de garantir a segurança jurídica do ato administrativo, submeto à análise desta Procuradoria-Geral os seguintes questionamentos:

- a) A declaração de exclusividade emitida pela ANER, aliada à justificativa de customização do conteúdo, é suficiente para caracterizar a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021 e da referida Nota Técnica?
- b) Os fundamentos pedagógicos e técnicos apresentados no Termo de Referência são robustos o suficiente para justificar a escolha de um único título, afastando a possibilidade de existência de outras obras que, ainda que não idênticas, poderiam atender de forma satisfatória às necessidades da Secretaria de Educação?
- c) A compatibilidade do preço proposto com o mercado, conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar, atende às exigências da Nota Técnica, que recomenda evitar orçamentos de um mesmo grupo empresarial e realizar uma pesquisa de preços sólida?
- d) É juridicamente viável a aquisição do livro em comento, por meio de inexigibilidade de licitação, com base nos documentos acostados no processo em relação a exclusividade e comprovação de vantajosidade para a administração, em face das orientações contidas na Nota Técnica n. TC-15/2025 do TCE/SC?

Por fim, para consubstanciar a análise jurídica, acosto aos autos a referida Nota Técnica.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio.
Portaria n. 33.070/2025.

Anexos:

NOTA_TECNICA_N_TC_15_2025_CONSOLIDADA.pdf

NOTA TÉCNICA N. TC-15/2025

Unidade técnica: Diretoria de Licitações e Contratações (DLC)

Assunto: Aquisição de livros didáticos

Interessados: Estado e Municípios de Santa Catarina

Ementa: **Nota Técnica. Licitações e contratações. Procedimento de aquisição de livros didáticos. Jurisprudência dos Tribunais de Contas.**

Com o objetivo de orientar e disseminar boas práticas, a Nota Técnica traz subsídios às unidades jurisdicionadas para a realização de aquisições de livros didáticos.

1. INTRODUÇÃO

A Resolução n. TC-191/2022 estabelece em seu art. 2º que a Nota técnica é o ato enunciativo que manifesta opinião técnica de maneira objetiva, a fim de elucidar o entendimento sobre questão controversa ou divulgar, de forma sintética, alterações legais, informações de caráter jurisprudencial e estudos preliminares realizados, bem como outras orientações referentes à atividade fiscalizatória ou de cunho administrativo do TCE/SC.

A presente análise decorre do Memorando n. 181535/2023, elaborado pela Diretoria de Contas de Gestão (DGE) e encaminhado à Diretoria de Licitações e Contratações (DLC), por meio do Processo SEI 23.0.000004603-5, para adoção das medidas entendidas cabíveis, bem como pela constatação da repetição de processos de representação cujo objeto é aquisição de livros.

O Memorando supracitado prestou informações acerca de processos¹ que tramitaram pela DGE referentes a possíveis irregularidades na aquisição de livros didáticos. As principais irregularidades encontradas incluem direcionamento, conluio e sobrepreço, em especial, devido aos seguintes fatores: imposição de materiais,

¹Processos @TCE 23/00437630, @TCE 22/00146129 e @TCE 22/00431168.

orçamento vinculados, ausência de responsáveis, restrições à competitividade, termos de referência imprecisos e prazos exíguos para amostras.

Assim, o objetivo da presente Nota Técnica é estabelecer orientações aos entes jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina acerca de boas práticas para a aquisição de livros didáticos pelas unidades gestoras, considerando a reiteração de processos com possíveis irregularidades atinentes a esse objeto e tendo em vista que o exame da matéria é de interesse geral de todos os entes fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina frente às disposições contidas na Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Por fim, ressalta-se que esta Nota Técnica abordará a aquisição de livros didáticos² (obras didáticas), não abrangendo a aquisição de sistemas de ensino³ (apostilados, estruturados, modulares e franqueados).

2. ANÁLISE

A educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada em colaboração com a sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme dispõe o art. 205 da Constituição Federal.

O art. 212 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Estados e Municípios devem aplicar o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. A aplicação de recursos na educação deve não somente respeitar o mínimo constitucional exigido, mas também garantir que esses recursos sejam aplicados de forma eficiente.

Além de assegurar o acesso à educação básica gratuita e obrigatória dos quatro aos dezessete anos, também é dever constitucional do Estado o fornecimento

² Material pedagógico tradicional, caracterizado por reunir todo o conteúdo programático de uma série de determinada disciplina, funcionando como um instrumento de apoio à aprendizagem (BEGO, 2013).

³ Conjunto articulado de soluções (produtos e serviços), que abrange não só materiais didáticos, mas também avaliações, formação docente e gestão escolar (ADRIÃO *et al.*, 2009). (grifo nosso)

de material didático em todas as etapas da educação básica.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

[...]

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares de material didático escolar**, transporte, alimentação e assistência à saúde.

(grifo nosso)

Nessa esteira, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Ministério da Educação (MEC) desenvolvem o **Programa Nacional do Livro Didático** (PNLD), uma política pública voltada à distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias nas redes públicas de ensino do país. Por meio dessa política, as escolas participantes recebem materiais selecionados pelo Ministério da Educação em procedimento específico, observando os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.⁴

Acerca do tema, o TCE/SC já expediu recomendação, conforme se observa do item 6.3 do Acórdão n. 37/2018, exarado no âmbito do Processo n. @REP-14/00175850, a seguir reproduzido:

6.3. Recomendar ao Prefeito Municipal [...] e à Secretaria de Educação daquele Município que, em futuros certames, especialmente quando se tratar de escolha de sistema de ensino, que avaliem o custo-benefício da contratação, **levando em conta a existência de programa do Governo Federal, que distribui gratuitamente livros didático-pedagógicos**, e a possibilidade de aplicar os recursos da possível aquisição em outros setores da educação carentes de investimentos, assim como avaliem as diferentes opções disponíveis no mercado, de modo a não caracterizar direcionamento a determinado fornecedor, por meio de parecer fundamentado e firmado por equipe técnica especializada (item 2.1 do Relatório DLC).⁵

(Grifo nosso)

⁴ Decreto n. 9.099, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático.

⁵ Em sentido semelhante, tem-se a Decisão n. 464/2025, proferida pelo Plenário do TCE/SC, nos autos do processo @REP 24/80023090, em que se recomendou à Unidade Gestora para que, em futuras contratações, a aquisição de livros didáticos seja realizada por meio do Programa Nacional do Livro Didático e, caso essa opção não seja viável, que sejam observadas as boas práticas descritas na cartilha “As 8 boas práticas do Programa do Livro” nas aquisições de livros didáticos pelo Município.

Dessa forma, orienta-se aos municípios jurisdicionados que, sempre que possível, as escolas da rede pública façam a adesão ao Programa Nacional do Livro Didático e que as aquisições de livros didáticos sejam feitas por meio desse programa.

A forma de aquisição dos livros didáticos (por meio do Programa Nacional do Livro Didático ou pelo próprio município) deve ser avaliada na fase de planejamento da contratação pública, quando da realização dos estudos técnicos preliminares. Nessa etapa, será feita a análise das alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade pública, a fim de identificar a solução mais vantajosa para a Administração Pública dentre as existentes, considerando sua realidade e peculiaridades⁶ (art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Aquisição de livros didáticos por meio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)

O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) compreende um conjunto de ações que visam a avaliação e a distribuição gratuita de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais educativos, para alunos, professores e gestores da rede pública de ensino, para serem utilizadas em um período de quatro anos. Todo ano o PNLD adquire mais de 170 milhões de livros, para serem entregues a mais de 30 milhões de alunos em todo o país.⁷

As instituições participantes do PNLD recebem os materiais de forma sistemática, regular e gratuita, e todas as etapas da educação básica são abrangidas: educação infantil, anos iniciais (1º a 5º ano) e anos finais (6º a 9º ano) do ensino fundamental e ensino médio. Assim, o Programa se constitui como um dos principais instrumentos de acesso e apoio ao processo de ensino e aprendizagem.

⁶ EQUIPE ZÊNITE. A necessidade de deslocamento dos agentes públicos e o dever de eleger a solução mais eficiente – Segunda modelagem: serviços de transporte individual. **Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos**, Curitiba: Zênite, n. 289, p. 250-256, mar. 2018.

⁷ BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **As 8 boas práticas do Programa do Livro**. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/boas-praticas-do-pnld>. Acesso em: 07 jan. 2025.

Nos termos do art. 2º do Decreto n. 9.099, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático, são objetivos do PNLD:

Art. 2º (...).

I - aprimorar o processo de ensino e aprendizagem nas escolas públicas de educação básica, com a consequente melhoria da qualidade da educação;

II - garantir o padrão de qualidade do material de apoio à prática educativa utilizado nas escolas públicas de educação básica;

III - democratizar o acesso às fontes de informação e cultura;

IV - fomentar a leitura e o estímulo à atitude investigativa dos estudantes;

V - apoiar a atualização, a autonomia e o desenvolvimento profissional do professor; e

VI - apoiar a implementação da Base Nacional Comum Curricular.

No mesmo sentido, o art. 3º do referido dispositivo estabelece as diretrizes do Programa:

Art. 3º São diretrizes do PNLD:

I - o respeito ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

II - o respeito às diversidades sociais, culturais e regionais;

III - o respeito à autonomia pedagógica das instituições de ensino;

IV - o respeito à liberdade e o apreço à tolerância; e

V - a garantia de isonomia, transparência e publicidade nos processos de aquisição das obras didáticas, pedagógicas e literárias.

A execução do PNLD é regida pela Resolução CD/FNDE n. 12, de 7 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD. Podem participar do PNLD as escolas públicas de Educação Básica das instituições federais de ensino e redes estaduais, municipais e distrital, bem como instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.⁸

As instituições interessadas em serem beneficiadas devem aderir formalmente ao Programa, nos termos do art. 7º da Resolução CD/FNDE n. 12/2020 e do manual de adesão disponibilizado pelo FNDE em sua página oficial.⁹ A adesão

⁸ Art. 1º da Resolução CD/FNDE n. 12, de 7 de outubro de 2020.

⁹ BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Manual: PDDE Interativo - Adesão e Exclusão ao PNLD (Secretarias de Educação). Disponível em:

deve ser realizada pelo responsável pela rede de ensino, por meio de sistema e em prazo disponibilizado anualmente pelo FNDE. No ato de adesão, deverão ser indicadas as etapas de ensino para as quais se deseja receber os materiais (educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio), bem como o tipo de material a ser recebido (obras didáticas, obras pedagógicas e obras literárias). A adesão é válida por tempo indeterminado ou até que seja solicitada a exclusão.¹⁰

A avaliação, a compra e a distribuição das obras didáticas, pedagógicas e literárias ocorrem de forma colaborativa entre o FNDE e o MEC, com a participação das secretarias de educação, das escolas participantes, dos professores, dos conselhos municipais e estaduais de educação e das unidades executoras, por meio de procedimentos específicos e em regime de mútua cooperação, nos termos do art. 19 da Resolução CD/FNDE n. 12, de 7 de outubro de 2020.¹¹

O processo para a aquisição e distribuição dos livros pelo PNLD é feito por meio de oito etapas, indicadas na Cartilha de Boas Práticas do Programa do Livro elaborada pelo FNDE,¹² sendo elas:

1. Audiência pública e lançamento do edital para que as editoras produzam e apresentem seus livros;
2. Avaliação do conteúdo das obras apresentadas por uma equipe de professores;
3. Habilitação das editoras;
4. Escolha dos livros pelas escolas;
5. Negociação do preço;
6. Compra dos livros;
7. Entrega dos livros;
8. Avaliação e monitoramento;

Mediante esse processo, é lançado um edital para aquisição de materiais para cada uma das etapas da educação básica, com os critérios a serem observados pelos interessados. As obras são produzidas pelas editoras, nos termos do edital, e

https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/manuais_sistemas. Acesso em 10 jun. 2025.

¹⁰ Art. 7º da Resolução CD/FNDE n. 12, de 7 de outubro de 2020.

¹¹ Art. 19 da Resolução CD/FNDE n. 12, de 7 de outubro de 2020.

¹² BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **As 8 boas práticas do Programa do Livro**. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/boas-praticas-do-pnld>. Acesso em: 07 jan. 2025.

seu conteúdo é avaliado por uma equipe pedagógica de especialistas. Após a habilitação das editoras cujos materiais foram aprovados, é aberto um processo para que as escolas participantes e seus professores selecionem as obras com as quais desejam trabalhar. Por fim, após negociação de preço, os livros são comprados e entregues às instituições, e o programa é monitorado. Os livros no PNLD são comprados em um ano e utilizados nos próximos 4 anos.

Diante disso, verifica-se que o programa confere especial importância à avaliação pedagógica dos livros, bem como ao envolvimento de docentes e profissionais da educação no processo de avaliação e de escolha das obras a serem adquiridas e distribuídas.

A avaliação pedagógica dos materiais no âmbito do PNLD é coordenada pelo MEC, mediante comissão integrada por especialistas das diferentes áreas do conhecimento correlatas e equipes de avaliação formadas por professores das redes públicas e privadas de ensino superior e da educação básica, tendo como objetivo qualificar ou selecionar os materiais inscritos, com base nos critérios:¹³

Art. 10. A avaliação pedagógica dos materiais didáticos no âmbito do PNLD será coordenada pelo Ministério da Educação com base nos seguintes critérios, quando aplicáveis, sem prejuízo de outros que venham a ser previstos em edital:

- I** - o respeito à legislação, às diretrizes e às normas gerais da educação;
- II** - a observância aos princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;
- III** - a coerência e a adequação da abordagem teórico-metodológica;
- IV** - a correção e a atualização de conceitos, informações e procedimentos;
- V** - a adequação e a pertinência das orientações prestadas ao professor;
- VI** - a observância às regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a obra tenha sido escrita;
- VII** - a adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico; e
- VIII** - a qualidade do texto e a adequação temática.

Na mesma esteira, o processo de escolha dos livros pelos professores é uma das principais etapas do PNLD, tornando-o uma política transparente e democrática. São os professores que utilizarão os livros em sala de aula todos os dias,

¹³ Arts. 10, 11, 13 e 14 do Decreto n. 9.099, de 18 de julho de 2017.

de modo que apenas eles possuem o conhecimento da realidade dos estudantes e das escolas, a fim de avaliar quais livros são mais adequados à situação fática. Dessa forma, é fundamental a participação dos professores na escolha dos livros que serão adquiridos.

Pelo exposto, verifica-se a vantagem da aquisição dos livros de forma centralizada por meio do PNLD, tendo em vista que o programa garante a concorrência entre os interessados, por meio de um processo que proporciona uma maior economicidade e transparência na seleção dos livros, além de envolver os professores e profissionais da educação no processo de escolha, a fim de garantir que os livros selecionados sejam adequados à realidade da instituição em que serão utilizados.

Assim, orienta-se aos municípios jurisdicionados que, sempre que possível, **as escolas da rede pública façam a adesão ao Programa Nacional do Livro Didático e que as aquisições de livros didáticos sejam feitas por meio desse programa.**

Caso essa opção não seja viável, orienta-se para que sejam observadas as boas práticas descritas na cartilha “As 8 boas práticas do Programa do Livro” nas aquisições de livros didáticos pelo Município, conforme será destacado a seguir.

2.2. Aquisição de livros didáticos pelo próprio município

Caso o município, após a elaboração dos estudos técnicos preliminares, conclua que a opção mais adequada para a aquisição de livros didáticos seja a contratação pelo próprio ente, orienta-se que: sejam adotadas, na medida do possível, as boas práticas do procedimento seguido pelo PNLD, em especial no que se refere à participação dos professores na escolha dos livros a serem adquiridos (item 2.2.1); seja verificado se os livros a serem adquiridos se enquadram nas hipóteses de inexigibilidade, dispensa em razão do valor ou se devem ser objeto de licitação (item 2.2.2); e sejam observadas algumas diretrizes (item 2.2.3).

2.2.1. Boas práticas do Programa Nacional do Livro Didático

Nos termos da determinação exarada pelo Tribunal de Contas da União¹⁴, o FNDE elaborou uma Cartilha com orientações de boas práticas de gestão voltadas à aquisição de livros didáticos, abordando as etapas mais relevantes desse processo, a fim de auxiliar o gestor público a mitigar os riscos em aquisições semelhantes.¹⁵

A Cartilha compartilha o procedimento efetuado pelo FNDE nas aquisições de livros didáticos com recursos do PNLD, visando servir de parâmetro para aquisições da mesma espécie com outras fontes de recurso, contribuindo para reduzir riscos de engessamento de preços, de direcionamento a determinados títulos e fornecedores, bem como de aquisições desvinculadas das efetivas necessidades pedagógicas.¹⁶

A Cartilha indica que oito etapas sejam realizadas nesse procedimento. A seguir, serão apresentadas essas etapas, acompanhadas de orientação quanto à forma de aplicá-las em âmbito local, com fundamento na Lei n. 14.133/2021.

1) Audiência pública e lançamento do edital

A primeira etapa indicada pela Cartilha é a realização de audiência pública acerca da aquisição que se pretende efetuar, fornecendo as informações pertinentes e possibilitando a manifestação de todos os interessados, para que tirem dúvidas e façam sugestões.

Após a audiência pública, o edital do processo de aquisição deve ser lançado, convocando as empresas interessadas em participar. O edital deve definir o conteúdo e o formato dos livros, além das regras de participação no certame. As editoras interessadas devem produzir o livro de acordo com as normas do edital e submetê-lo à avaliação.

Ressalta-se que Tribunal de Contas da União, mediante Acórdão n. 950/2011, reforçou a necessidade de realização de audiência pública previamente ao

¹⁴ Determinação exarada no Acórdão n. 2.772/2020 – TCU – Plenário (Processo TC 015.889/2018-1) e monitorada nos Acórdãos n. 216/2022, 1920/2023 e 1802/2024, todos do TCU – Plenário (Processo 012.400/2021-1).

¹⁵ BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. As 8 boas práticas do Programa do Livro. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/boas-praticas-do-pnld>. Acesso em: 07 jan. 2025.

¹⁶ Acórdão n. 1.802/2024 – TCU – Plenário.

lançamento do edital no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático, mesmo que pela natureza singular do Programa não haja licitação, mas contratação por via direta.

No processo de inscrição e avaliação de obras didáticas para o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) há necessidade de audiência pública previamente ao lançamento do edital, como procedido em licitações simultâneas, mesmo que pela natureza singular do Programa não haja licitação, mas contratação por via direta.¹⁷

Aplicação local

A realização de audiência pública ou consulta pública é uma boa prática que o município pode adotar previamente ao procedimento licitatório para a aquisição de livros, uma vez que a Lei n. 14.133/2021, em seu art. 21, também prevê essa possibilidade. Trata-se de um instrumento que possibilita a discussão dos contornos da contratação, diminui a assimetria de informações e permite o envio de críticas e sugestões por professores, alunos, editoras e cidadãos em geral¹⁸.

Art. 21. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Parágrafo único. A Administração também poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

Do mesmo modo, pode o município lançar edital de convocação para avaliar as obras didáticas e/ou as editoras interessadas, conforme previsto na Cartilha.

Trata-se, em essência, de um edital de pré-qualificação (art. 80 da Lei n. 14.133/2021), que pode ser: **(a)** de bens, para selecionar previamente bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração

¹⁷ Acórdão n. 950/2011 – TCU – Plenário.

¹⁸ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024. p. 475.

(art. 80, I); e/ou **(b)** de fornecedores, para selecionar previamente licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação (art. 80, II).

Considerando que o edital definirá não só as regras de participação na pré-qualificação, mas o conteúdo e o formato dos livros, é importante que seja elaborado com a participação de profissionais da área pedagógica (setor demandante).

2) Avaliação do conteúdo dos livros

Na sequência, a Cartilha informa que os livros produzidos pelas editoras devem ser avaliados por uma equipe de professores, mestres e doutores, os quais analisarão o conteúdo de cada livro e verificarão se são adequados pedagogicamente. Feita a avaliação, deve ser publicada portaria com a indicação dos livros aprovados e reprovados.

Aplicação local

Caso o município adote a pré-qualificação de bens, deverá realizar a avaliação da qualidade dos produtos e proceder à divulgação dos resultados, conforme previsto no art. 80, § 1º, II, e § 9º, da Lei n. 14.133/2021.

3) Habilitação das editoras

A partir da lista de livros aprovados, a Cartilha orienta que deve ser analisada a documentação de habilitação das editoras, a fim de verificar se estão aptas a contratar com o poder público, concedendo prazo para eventual correção de falhas.

Aplicação local

Caso o município adote a pré-qualificação de fornecedores, deverá avaliar as condições de habilitação dos interessados e publicar o resultado, conforme previsto no art. 80, § 1º, I, § 4º e § 9º, da Lei n. 14.133/2021.

4) Escolha dos livros pelas escolas

A escolha dos livros pelas escolas é uma das principais etapas do processo de aquisição, previsto na Cartilha. Por meio dela, os professores se reúnem, avaliam e decidem qual livro é mais adequado à sua proposta pedagógica, para cada disciplina e nível de ensino. Tendo em vista que são os professores que utilizarão os livros em sala de aula pelos anos seguintes, sua participação no processo de escolha é fundamental para que os livros selecionados estejam de acordo com a realidade educacional da instituição.

Aplicação local

A escolha dos livros faz parte do processo de definição do objeto a ser adquirido (livros didáticos), que tem início na fase de planejamento da contratação, especificamente no estudo técnico preliminar, em especial no âmbito do levantamento de mercado (art. 18, §1º, V, da Lei n. 14.133/2021). Nesta ocasião, o município deverá avaliar as alternativas disponíveis no mercado com vistas a identificar a solução mais vantajosa e apta a atender à necessidade pública.

Durante o planejamento, a Administração também deve avaliar a necessidade e a pertinência de realizar a audiência pública, a consulta pública e a pré-qualificação, instrumentos que auxiliarão no processo de escolha dos livros pelos professores.

A audiência pública e a consulta pública, mencionadas na primeira etapa, por exemplo, são importantes neste momento, pois permitem que os responsáveis pela escolha - professores que utilizarão os livros - tomem conhecimento de obras que poderiam não ser levadas em consideração como alternativa.

Caso tenha sido realizado o procedimento de pré-qualificação, citado na segunda e terceira etapas, cabe aos professores avaliarem os livros selecionados, de forma a verificar se atendem a necessidade a ser suprida pela aquisição.

Por fim, cabe ressaltar que os professores podem indicar livros que não tenham sido mencionados na consulta pública ou que não tenham sido pré-qualificados, devendo fundamentar os motivos que os tornam adequados.

A avaliação dos professores pode demonstrar que existe um único livro ou diversos livros que são adequados pedagogicamente e que atendem às necessidades de determinada área e nível de educação.

O procedimento de escolha dos livros será aprofundado no tópico 2.2.3 desta Nota Técnica.

5) Negociação do preço

Posteriormente à escolha dos livros, deve-se identificar a quantidade de livros que cada escola irá receber. Para isso, a Cartilha recomenda a utilização do histórico dos últimos censos escolares e a realização de média para estimar a quantidade de estudantes que estará matriculada em cada uma das escolas, em cada nível de ensino. Com a estimativa do número de estudantes, é possível calcular a quantidade de livros a serem entregues em cada escola.

A partir desse dado, o preço dos livros deve ser negociado com as editoras. De modo a garantir a aquisição por um preço justo, a Cartilha indica as variáveis que devem ser levadas em conta: preço do papel, direitos autorais, projeto gráfico e editorial, custos de distribuição, entre outras.

Aplicação local

O valor da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado. Para atender a esse requisito, a Lei n. 14.133/2021 estabelece que a estimativa da quantidade e do preço dos livros deve ser realizada ainda na fase de planejamento da contratação pública, tanto na elaboração dos estudos técnicos preliminares (art. 18, § 1º, IV e VI), quanto na elaboração do termo de referência (art. 6º, XXIII, “a” e “i”), ocasião em que serão utilizados os parâmetros previstos no art. 23.

Nessa etapa, a unidade deve evitar que os orçamentos para a composição da média de preços sejam provenientes de um mesmo grupo empresarial ou partam

de empresas vinculadas entre si. Ademais, os orçamentos devem ser encaminhados com a identificação do responsável, na empresa, pela elaboração da cotação.

A realização de uma pesquisa de preços sólida constitui etapa fundamental para assegurar que, durante a fase externa da contratação, a Administração possa verificar a adequação das propostas de preços ao valor de mercado previamente estimado. Nesse sentido, o art. 61 da Lei n. 14.133/2021 confere à Administração a prerrogativa de negociar com o primeiro colocado, com vistas à obtenção de condições mais vantajosas, conforme transcrito a seguir:

Art. 61. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

§ 2º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6) Compra dos livros

Vencidas as etapas de escolha do livro pelas escolas e de estimativa de quantidade e de valor, será iniciada a fase de compra dos materiais. Segundo a cartilha, no Programa Nacional do Livro Didático, a licitação é inexigível, por ser inviável a competição, em razão de dois motivos: **(a)** a editora precisa ser detentora exclusiva dos direitos autorais do livro; e **(b)** a escolha dos livros não é feita pelo Ministério da Educação (MEC) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), mas pelos professores.

Aplicação local

Embora a aquisição de livros centralizada no âmbito do FNDE seja realizada por meio de inexigibilidade de licitação, orienta-se a unidade para que, com fundamento da Lei n. 14.133/2021, avalie, na fase de planejamento da contratação,

se o caso concreto se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade (art. 74, I), dispensa em razão do valor (art. 75, II) ou de licitação por pregão, preferencialmente na forma eletrônica (art. 6º, XLI). O enquadramento da contratação será abordado no tópico 2.2.2.1 desta Nota Técnica.

7) Entrega dos livros

Após a celebração do contrato e mediante logística de distribuição, os livros devem ser entregues em todas as escolas.

Aplicação local

Trata-se da etapa de execução contratual, que deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, de modo que o contrato seja executado fielmente pelas partes (arts. 115 e 117 da Lei n. 14.133/2021).

8) Avaliação e monitoramento

Por fim, a Cartilha orienta que o processo de aquisição dos livros deve ser constantemente avaliado e monitorado pelas autoridades responsáveis, visando seu aprimoramento.

Aplicação local

A corroborar esse entendimento, a Lei n. 14.133/2021 estabelece que é dever da alta administração do órgão ou entidade implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos da licitação (art. 11, *caput*), promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações (art. 11, parágrafo único).

Reforçando esta prática, tem-se que a Lei n. 14.133/2021 indica a necessidade de elaboração e divulgação “na forma de regulamento, de relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração” (art. 174, § 3º, VI, “d”).

2.2.2. Procedimento para a aquisição dos livros didáticos

2.2.2.1. Enquadramento nas hipóteses da Lei n. 14.133/2021

Durante a fase de planejamento, o município, com amparo nas informações coletadas no estudo técnico preliminar, definirá como será realizada a aquisição dos livros.

Nos casos em que, após o recebimento da avaliação dos professores, se verificar que existem diversos livros que são adequados pedagogicamente e que atendem às necessidades de determinada área e nível de educação, deve a Administração verificar a possibilidade e o interesse em já identificar os títulos a serem adquiridos, mediante justificativa técnica¹⁹. Esse procedimento de escolha será aprofundado no tópico 2.2.3, desta nota técnica.

Caso a unidade o faça, caberá, na sequência, avaliar a ocorrência de uma das seguintes hipóteses²⁰:

(i) em havendo exclusividade de fornecimento pela editora, é possível contratar diretamente por *inexigibilidade de licitação* (art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021);

(ii) em não havendo exclusividade e caso o valor anual da contratação esteja abarcado pelo limite autorizador, é possível empreender à *dispensa de licitação em razão do valor* (art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021);

¹⁹ EQUIPE ZÊNITE. Inexigibilidade de licitação: aquisição de livros de literatura poética e a necessidade de exclusividade. **Zênite Fácil**, categoria Orientação Prática, 11 mai. 2023. Disponível em: <http://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em: 25 mar. 2025.

²⁰ Ibid.

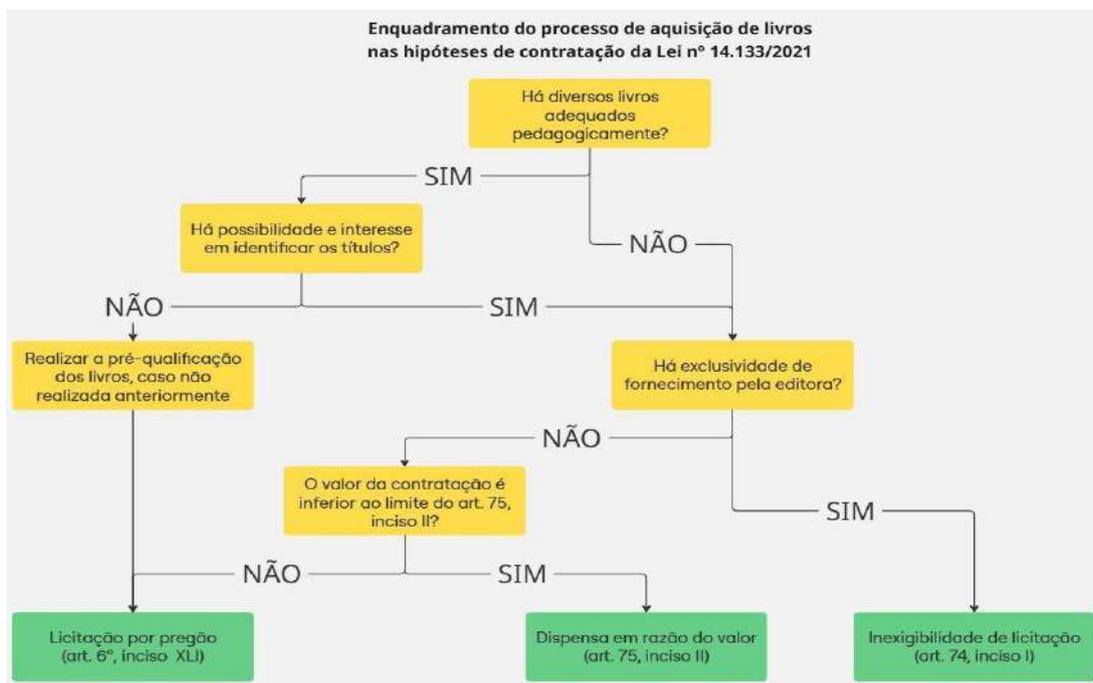
(iii) não havendo o enquadramento em nenhuma das hipóteses de contratação acima, a realização de *licitação* se impõe, sendo possível a adoção do *pregão*, preferencialmente na forma eletrônica.

Caso a unidade não defina previamente as obras desejadas, orienta-se que seja realizado o procedimento de pré-qualificação, caso este não tenha sido realizado em momento anterior, de modo que a futura licitação seja realizada apenas entre os livros pré-qualificados, conforme será exposto no item 2.2.2.2 desta Nota Técnica.

Por outro lado, quando, após o recebimento da avaliação dos professores, for verificado que existe apenas um livro, pré-qualificado ou não, adequado pedagogicamente e que atenda às necessidades de determinada área e nível de educação, caberá à unidade avaliar a ocorrência de uma das três hipóteses acima elencadas, para definir se deverá realizar inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação em razão do valor ou licitação.

Esse processo decisório pode ser esquematizado no fluxograma abaixo:

Fluxograma 1



2.2.2.2. Pré-qualificação

Nos casos em que o município, durante a fase preparatória da licitação, após avaliação e levantamento de demanda junto à área pedagógica, com participação dos professores, verificar que existem diversos livros adequados pedagogicamente e que atendam às necessidades de determinada área e nível de educação, bem como constatar a impossibilidade ou a desnecessidade de identificar previamente os títulos a serem adquiridos, orienta-se que seja realizado o procedimento de pré-qualificação, mediante lançamento de edital que estabeleça, de forma objetiva, o conteúdo e o formato dos livros, de modo que a futura licitação seja realizada apenas entre os livros qualificados.

Do mesmo modo, pode ser adotada a pré-qualificação de fornecedores, na qual serão avaliadas as condições de habilitação dos interessados, de forma que a futura licitação seja realizada apenas entre as licitantes pré-qualificadas.

O procedimento de pré-qualificação está previsto no art. 80 da Lei n. 14.133/2021. Trata-se de um procedimento seletivo anterior à licitação, para que sejam selecionados previamente licitantes ou bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração no edital.

Por meio da pré-qualificação, a Administração convoca os particulares mediante edital, com o objetivo de avaliar o atendimento das condições de habilitação dos interessados ou para avaliação da qualidade de determinados objetos, de modo a se fazer um cadastramento dos modelos que comporão o catálogo de determinados bens e serviços organizado pela Administração.

Art. 80. A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:

- I - licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;
- II - bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

No edital, a Administração tem o dever de estabelecer objetivamente os critérios a serem avaliados, devendo constar as informações mínimas necessárias para a definição do objeto, bem como a modalidade, a forma e os critérios de julgamento da futura licitação.

O edital de pré-qualificação deverá ficar permanentemente aberto para a inscrição de novos interessados enquanto houver interesse da Administração Pública no cadastramento de licitantes ou bens/serviços e a licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita aos licitantes ou bens pré-qualificados.

Nesse sentido, tem-se o Prejulgado n. 2151 do TCE/SC sobre o tema:

Prejulgado n. 2151

1. O procedimento prévio à licitação denominado pré-qualificação, previsto na Lei n. 14.133/2021, poderá ser realizado pela Administração Pública, mediante a prévia edição de Regulamento, devendo estar permanentemente aberto para que os interessados possam submeter seus bens à avaliação, atendidas as exigências técnicas ou de qualidade que forem estabelecidas pela Administração no Edital de Pré-qualificação.
2. O procedimento de pré-qualificação pode ser utilizado para avaliar as condições de habilitação dos interessados em participar de futuras licitações, inclusive aquelas vinculadas a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos no edital.
3. Os bens pré-qualificados, durante o prazo de validade do procedimento de pré-qualificação, estarão dispensados da obrigatoriedade de apresentação de amostras ou provas de conceito na licitação que se seguir, caso estas tenham sido exigidas no edital do referido procedimento auxiliar, conforme dispõe o art. 41, II, da Lei 14.133/2021.
4. A licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados, nos termos do art. 80, § 10, da Lei n. 14.133/2021, pelo que se deve dar ampla publicidade na realização deste procedimento auxiliar, em observância ao art. 5º da mesma Lei, a fim de se evitar a redução de participantes no processo licitatório.

Salienta-se a necessidade da participação dos professores no processo de levantamento da demanda escolar, bem como na avaliação dos livros que atendam às exigências técnicas e de qualidade durante o procedimento de pré-qualificação.

2.2.2.3. Aquisição por licitação

Nesta seção, destacam-se duas situações principais que conduzirão a unidade à realização da licitação pública.

Após o recebimento da avaliação dos professores acerca da adequação pedagógica dos livros e do atendimento das necessidades de determinada área e nível de educação, deve o município verificar a possibilidade e o interesse de já identificar os títulos a serem adquiridos.

Caso a unidade não defina previamente as obras desejadas, poderá ser realizado o procedimento de pré-qualificação, conforme exposto no item anterior. Dessa forma, feito o procedimento de pré-qualificação, orienta-se que seja realizado o processo licitatório, preferencialmente mediante pregão, apenas entre os livros e/ou licitantes pré-qualificados, nos termos do art. 80, § 10, da Lei n. 14.133/2021, de forma a permitir a concorrência entre os interessados.

Por outro lado, caso a unidade tenha verificado a possibilidade e o interesse de identificar os títulos a serem adquiridos (mediante justificativa técnica), bem como constatado a ausência de exclusividade da própria editora (sendo a obra ser ofertada por diversas distribuidoras ou livrarias), deverá ser realizada a licitação, com o objetivo de estimular a ampla participação de interessados e assegurar a livre competição, viabilizando, assim, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A regra geral é que a Administração defina previamente os títulos, autores e editoras²¹, para, em seguida, realizar a contratação. Com a definição precisa do objeto, torna-se possível verificar o enquadramento da aquisição nas hipóteses de inexigibilidade, dispensa em razão do valor ou licitação.

A definição do livro didático é ato alheio ao processo de contratação, eis que deve ser baseado em critérios técnicos e subjetivos que evidenciem o seu alinhamento com a proposta curricular e clareza didática. Contudo, uma vez definida obra, cumpre à Administração Pública apurar a melhor forma de contratá-la (inexigibilidade, dispensa ou licitação).

²¹ EQUIPE ZÊNITE. Inexigibilidade de licitação: aquisição de livros de literatura poética e a necessidade de exclusividade. **Zênite Fácil**, categoria Orientação Prática, 11 mai. 2023. Disponível em: <http://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em: 25 mar. 2025.

Nesse sentido, tem-se a doutrina de Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira²²:

O que chamamos de livro nada mais é do que um conjunto de informações (ideias, afirmações, teses, etc.) que o autor produz ou apresenta em uma mídia específica que conhecemos por livro. O que caracteriza o livro, sob o pondo de vista essencial, é seu conteúdo, não suas características objetivas. Assim, uma coisa é o papel, a capa (mídia física); outra, é o conteúdo (parte intangível) que representa a informação. A primeira parte é a menos relevante na definição do produto a ser comprado: afinal, hoje, todos nós podemos imprimir livros belíssimos em nossas próprias casas. O que define a qualidade do livro é uma avaliação subjetiva, não mensurável por parâmetros objetivos. A qualidade de um livro decorre do impacto e da percepção individual que as ideias enunciadas pelo autor são capazes de produzir no plano mental de quem o lê. Portanto, estamos falando de qualidades oriundas de juízos subjetivos. Assim, um livro só pode ser definido, comparado e julgado (escolhido, portanto) por critérios subjetivos. **Em resumo, é até possível licitar a compra de um livro, mas apenas após ter sido ele escolhido por critérios subjetivos. A escolha do livro é que é insuscetível de definição por meio de licitação, pois isso atentaria contra a ideia de eficiência. É importante, no entanto, não confundir a impossibilidade de definição em si do livro com a possibilidade de poder ele, após tal definição, vir a ser licitado. Nesse caso, a definição tornará o objeto (livro) uniforme e homogêneo, sendo a licitação realizada com a finalidade exclusiva de apurar o menor preço (que é critério objetivo) a ser obtido pelo livro (objeto padronizado em razão da escolha subjetiva). O livro é um exemplo sui generis de objeto que não pode ser escolhido ou definido por critérios objetivos, mas que pode ser licitado se houver possibilidade de disputa entre agentes econômicos, desde que observadas as condições antes indicadas.** (grifo nosso)

2.2.2.4. Aquisição por inexigibilidade de licitação

A aquisição por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, pode ser realizada quando, durante a fase preparatória, após avaliação e levantamento de demanda junto à área pedagógica, a Administração verificar que: **(I)** apesar de existirem diversos livros que são adequados pedagogicamente e que atendem às necessidades de determinada área e nível de educação, há a

²² MENDES, Renato Geraldo. MOREIRA, Egon Bockmann. **Inexigibilidade de licitação**. Repensando a contratação pública e o dever de licitar: De acordo com a Lei n. 14.133/2021 e Lei n. 13.303/2016. Curitiba: Zênite, 2023. p. 60.

possibilidade e o interesse em já identificar os títulos a serem adquiridos, mediante justificativa técnica; e adicionalmente (III) quando a aquisição for feita diretamente às editoras, por essas possuírem contratos de exclusividade, com os autores, para a editoração e a comercialização das obras; ou quando reconhecida a condição de comerciante exclusivo de uma empresa (distribuidora ou livraria), outorgada pela editora^{23 24}.

Após a avaliação dos professores, ainda que se verifique a existência de diversos livros adequados e necessários, pode a Administração constatar a possibilidade e o interesse em identificar os títulos a serem adquiridos, mediante justificativa técnica. Esse procedimento de escolha será aprofundado no tópico 2.2.3 desta Nota Técnica.

Identificados os títulos justificadamente tidos como adequados e necessários, impreterível avaliar se são comercializados com exclusividade. Se a resposta for afirmativa, então, para essas contratações, a formalização das aquisições se dará via inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021).

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

De modo geral, **esta Casa tem admitido** a aquisição direta de livros, por inexigibilidade de licitação, **quando feita diretamente às editoras, por essas possuírem contratos de exclusividade, com os autores, para a editoração e a comercialização das obras** (Decisão n. 1.500/2002-P, Acórdão n. 1.299/2003-1ªC, Acórdão n. 1.889/2007-P, Acórdão n. 835/2009-P, Acórdão n. 6.803/2010-2ªC e Acórdão n. 950/2011-P); **ou quando reconhecida a condição de comerciante exclusivo de uma empresa (distribuidora ou livraria), outorgada pela editora** (Acórdão 320/2005-1ªC). Tal posicionamento decorre, essencialmente, da ausência de viabilidade de competição, pela impossibilidade de confrontar ofertas.²⁵ (grifo nosso)

A condição de fornecedor exclusivo deve ser demonstrada por “atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por

²³ Acórdão n. 3.290/2011 – TCU – Plenário.

²⁴ Prejulgado n. 1124, do TCE/SC.

²⁵ Acórdão n. 3.290/2011 – TCU – Plenário.

produtor, empresa ou representante comercial exclusivos” (art. 74, § 1º, da Lei n. 14.133/2021).

Como se observa, a inviabilidade de competição pode ser demonstrada por qualquer documento, desde que idôneo e capaz de comprovar a exclusividade²⁶. Como a exclusividade é a causa da inviabilidade de competição e, por conseguinte, da inexigibilidade de licitação, é preciso atenção na sua caracterização²⁷. Para tanto, é dever do agente público responsável pela contratação verificar a veracidade da documentação apresentada e, se necessário, realizar diligências e consultas aos órgãos e entidades emitentes, bem como instruir o processo com outros documentos adicionais que corroborem a informação²⁸.

Quanto à condição de exclusividade, o TCU já reconheceu que tanto a exclusividade absoluta quanto a relativa podem induzir à inexigibilidade de licitação:

A exclusividade para a editoração e comercialização das obras conferidas pelos autores às editoras pode ser por elas administradas de duas formas: **(a) exclusividade absoluta:** quando a editora edita e comercializa o título no país; ou quando edita, mas contrata uma única empresa ou representante para comercializá-lo; e **(b) exclusividade relativa:** quando, além de a própria editora editar e comercializar (ou não) as obras, contrata distribuidores nas diversas praças do país, com a finalidade de comercializá-las.

Segundo Marçal Justen Filho, **tanto a exclusividade absoluta quanto a relativa podem induzir à inexigibilidade de licitação**, em razão de estabelecerem, ambas as exclusividades, situações em que o fornecedor é único, ainda que regionalmente.²⁹ (grifo nosso)

O TCU já admitiu a aquisição de livros por inexigibilidade de licitação quando demonstrada a exclusividade relativa³⁰, ou seja, a existência de fornecedor exclusivo na região dos livros objeto das aquisições, o que impediria outra empresa de entrar numa possível concorrência, como segue:

5.3.1. não obstante existir posição doutrinária defendendo a possibilidade de se realizar licitação, mesmo diante de exclusividade

²⁶ BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Licitações & Contratos:** Orientações e Jurisprudência do TCU. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024.

²⁷ Acórdão n. 3.290/2011 – TCU – Plenário.

²⁸ Súmula n. 255/2010 – TCU.

²⁹ Acórdão n. 3.290/2011 – TCU – Plenário.

³⁰ Acórdãos n. 2.772/2020 e 3.290/2011 – Plenário; e 6.803/2010 – 2ª Câmara; todos do TCU.

relativa de fornecedor, com base no valor a ser contratado, não parece ser este o caso para o mercado de livros. De fato, **a sistemática da regionalização do mercado de livros é uma realidade em nosso país**. Isso é confirmado não só pelas razões de justificativa dos responsáveis, como também pela própria Câmara Brasileira do Livro - CBL, entidade de âmbito nacional, fundada em 20 de setembro de 1946, que tem como objetivo defender e difundir o livro. Em contato telefônico com o setor responsável da CBL, nos foi informado que, **de fato, não é possível, ante o respeito aos acordos comerciais firmados entre editoras e distribuidores que, mesmo numa concorrência de grande vulto, um distribuidor venha a invadir a área de outro; o que, na prática, inviabiliza a competição**.

5.3.2. Ademais, **a própria jurisprudência do TCU já reconheceu que a exclusividade relativa é fundamento para a inexigibilidade de licitação** conforme trecho do Acórdão 095/2007 - TCU - Plenário: [...]

5.3.3. Assim, cabe razão aos responsáveis em relação às aquisições de livros didáticos destinados à educação de jovens e adultos por meio de processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, I, da Lei Federal de Licitações e Contratos, **uma vez que se trata de fornecedores exclusivos na região dos livros objeto das aquisições, o que impediria outra empresa de entrar numa possível concorrência**.³¹ (grifo nosso)

Em relação ao mercado de livros, o TCU entendeu que a Câmara Brasileira do Livro seria o órgão competente para expedir a carta de exclusividade sobre a editoração³². Contudo, as declarações de representação e/ou distribuição exclusivas, emitidas pelas editoras, podem ser consideradas aptas para a comprovação de fornecedor exclusivo, caso demonstrado que as distribuidoras e/ou livrarias que as possuem detenham efetivamente a exclusividade da comercialização dos livros pertencentes à determinada editora, na área territorial indicada na declaração³³. Com efeito, não se deve ignorar a realidade fática em prol de um formalismo exacerbado³⁴.

2.2.2.5. Aquisição por dispensa em razão do valor

Nos casos em que a unidade verificar, durante a fase de planejamento, que o valor anual da contratação esteja abarcado pelo limite autorizador, é possível

³¹ Acórdão n. 6.803/2010 – TCU – 2ª Câmara.

³² Acórdãos n. 2.772/2020 e 3.290/2011 – Plenário; e 6.803/2010 – 2ª Câmara; todos do TCU.

³³ Acórdãos n. 3.290/2011 – Plenário; e 6.803/2010 – 2ª Câmara; todos do TCU.

³⁴ Acórdãos n. 3.290/2011 – Plenário; e 6.803/2010 – 2ª Câmara; todos do TCU.

empreender à dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021).

Para fins de aferição desses valores, deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (art. 75, § 1º, da Lei n. 14.133/2021).

2.2.3. Diretrizes a serem observadas

Durante o processo de aquisição, tanto mediante licitação quanto inexigibilidade, é necessário que algumas diretrizes sejam observadas:

1) Escolha dos livros

A escolha dos livros e dos fornecedores é um dos pontos mais críticos do processo de contratação de livros didáticos, seja por meio de licitação, dispensa em razão do valor ou inexigibilidade, em razão do risco de direcionamento da contratação, de superfaturamento, bem como da aquisição de materiais desvinculados das necessidades pedagógicas da rede de ensino.

Como já mencionado, a escolha dos livros faz parte do processo de definição do objeto a ser adquirido, que consiste em definir, de forma concisa, clara e precisa, o objeto que se pretende contratar, não devendo contemplar especificações excessivas, desnecessárias ou irrelevantes, sob risco de frustrar ou limitar indevidamente o caráter competitivo da licitação, podendo até direcionar a licitação para fornecedor específico³⁵.

A definição do objeto tem início na fase de planejamento da contratação, especificamente no estudo técnico preliminar (art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021), podendo a Administração utilizar outros instrumentos que auxiliarão nesse processo, como a audiência pública, a consulta pública e a pré-qualificação.

³⁵ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024.

Após o levantamento de mercado das alternativas disponíveis, os responsáveis pela escolha – professores que utilizarão os livros – devem avaliar os livros identificados, de forma a verificar se atendem a necessidade pública a ser suprida.

A avaliação dos professores pode demonstrar que existem diversos livros que são adequados pedagogicamente e que atendem às necessidades de determinada área e nível de educação. Com efeito, por mais que os livros possam se diferenciar, vários deles podem atender de forma satisfatória às necessidades da Administração. Por exemplo, inúmeros livros de matemática podem suprir adequadamente a necessidade da secretaria municipal de educação de garantir a formação e aprendizagem dos alunos do ensino médio da rede municipal de ensino.

Contudo, ainda que existam diversos livros adequados e necessários à satisfação da necessidade pública, a unidade pode verificar a possibilidade e o interesse de já identificar os títulos a serem adquiridos, mediante justificativa técnica.

Nesse momento, destaca-se a importância da exposição dos fundamentos que subsidiam essa escolha. Com efeito, a indicação da obra e do autor é possível, desde que tecnicamente justificada, demonstrando que foram aplicados critérios objetivos e fundamentados na seleção do material³⁶.

Essa matéria já foi objeto de apreciação nos Tribunais de Contas dos Estados de São Paulo (TCE/SP), da Paraíba (TCE/PB) e do Espírito Santo (TCE/ES), conforme se extrai dos seguintes trechos, extraídos de decisões singulares, votos e pareceres ministeriais:

Com efeito, cabe à Administração, no exercício de sua competência discricionária, a escolha da obra que melhor atenda o plano pedagógico dos alunos da rede pública municipal de ensino³⁷. (grifo nosso)

No caso, é o que ocorre em relação às coleções de livros requisitadas no certame, eis que à Municipalidade cabe a escolha das obras que melhor atenderão os parâmetros curriculares dos alunos da rede pública de ensino. Para tanto, **a Administração esclareceu que no processo de seleção dos livros foram considerados: “(I) material, (II) durabilidade, (III) projeto gráfico, (IV) legibilidade da obra e (V)**

³⁶ Acórdão n. 3.244/23 – TCE/PR – Plenário – Processo n. 569774/22.

³⁷ Decisão singular – TCE/SP – Processo TC-021201.989.18-3.

adequação à nova ortografia”, assim como os “temas obrigatórios de acordo com a grade curricular imposta pelo MEC”.³⁸ (grifo nosso)

Nesse ponto, destaco que cabe à Administração, no exercício de sua competência discricionária e na busca da aquisição de produtos de qualidade, indicar as especificações desejadas, limitadas às qualidades mínimas necessárias para identificar o produto ou serviço, sem com isso prejudicar a competitividade do certame. [...] Dessa forma, **cabe à Municipalidade a escolha das obras que melhor atenderão os currículos dos alunos da rede pública de ensino [...].³⁹ (grifo nosso)**

Contudo, conforme bem destacado pela Unidade Técnica, **a escolha de materiais didáticos, por sua natureza, é ato envolto de subjetividade e considerada complexidade, de modo que a respectiva identificação dos materiais, de seus conteúdos e métodos de ensino a serem empregados se inserem dentro do juízo de discricionariedade da Administração**, sobretudo quando considerada a opinião dos profissionais responsáveis pela alfabetização e educação dos alunos da rede pública de ensino do ente.

É certo, portanto, **que cabe à Secretaria de Educação, no exercício de sua competência discricionária, a escolha do material didático** que melhor atenderá aos currículos dos alunos da rede pública de ensino do município, desde que apresentadas suficientes justificativas dos parâmetros técnicos e dos custos, bem como respeitada as diretrizes e bases da educação nacional.⁴⁰ (grifo nosso)

A definição do objeto é uma atividade eminentemente discricionária, mas essa discricionariedade não é absoluta. Ela deve estar vinculada aos parâmetros fixados em lei, à finalidade pública, à situação de fato que dá ensejo à atuação administrativa e aos princípios gerais de direito⁴¹.

Por isso, é imprescindível documentar a atividade de escolha dos livros, por meio de processo formal, no qual devem ser aplicados critérios objetivos e fundamentados para a seleção do material. Nesse sentido, já decidiu o TCU:

19. A escolha do fornecedor, especialmente no caso da aquisição de livros, afigura-se em ponto crítico no processo de inexigibilidade em face do risco de que venham a ocorrer o

³⁸ Decisão singular – TCE/SP – Processo TC-009725.989.15-6.

³⁹ Decisão singular – TCE/PB – Processo TC-09439/23.

⁴⁰ Parecer do Ministério Público de Contas 02387/2022-5 – TCE/ES – Processo 01303/2022-1.

⁴¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 8. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2025. Disponível em: <https://www.forumconhecimento.com.br/livro/L1250>. Acesso em: 10 jun. 2025. p. 183.

direcionamento e a corrupção dos agentes públicos responsáveis. É certo que não cabe ao TCU interferir nas escolhas discricionárias do gestor. Todavia, deve o Tribunal examinar o respectivo ato administrativo sob o prisma dos princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da motivação e da economicidade.

20. A fim de verificar se efetivamente houve processo formal de escolha dos livros e se foram aplicados critérios objetivos e fundamentados na seleção do material, determinei que fosse realizada diligência à Prefeitura Municipal [...] para que fossem apresentadas cópias de documentos como: a) o processo formalizado para seleção dos livros constantes dos lotes 1 e 2; b) as propostas pedagógicas que embasaram as justificativas de escolha; c) a relação das editoras e dos respectivos livros/coleções que foram apresentados para exame pelos responsáveis pela escolha dos livros/coleções a serem adquiridos; d) eventuais correspondências/materiais enviados pelas editoras encaminhando livros/coleções para análise; e) pareceres e/ou análises comparativas referentes aos livros/coleções considerados no processo de escolha.

21. A Prefeitura Municipal não apresentou esses documentos, mas apenas uma ata de reunião para escolha dos livros didáticos, assinada somente pelos participantes. Nessa ata, é registrado que algumas obras teriam sido examinadas e descartadas por não se adequarem à proposta pedagógica do município. No entanto, **não foram anexados pareceres, análises comparativas ou mesmo a proposta didática.** [...]

25. Em conclusão, a unidade instrutiva considerou que houve violação ao disposto no art. 26, parágrafo único, II e III, da Lei 8.666/93, que preconiza a necessidade de o gestor justificar a escolha do fornecedor e o preço praticado nas contratações fundamentadas em dispensa ou inexigibilidade de licitação. [...]

26. Manifesto-me de acordo com essas conclusões. **De fato, os elementos reunidos evidenciam que a escolha dos livros foi feita com base em justificativas genéricas, sem exposição dos critérios aplicados, e que inexistem documentos comprobatórios de que efetivamente tenha ocorrido um processo de escolha fundamentado.**⁴² (grifo nosso)

Conforme já exposto, em regra, a Administração deve definir previamente os títulos, autores e editoras⁴³, para, em seguida, realizar a contratação. Com a definição precisa do objeto, será possível verificar o enquadramento da aquisição nas hipóteses de inexigibilidade, dispensa em razão do valor ou licitação.

⁴² Acórdão n. 2.772/2020 – TCU – Plenário

⁴³ EQUIPE ZÊNITE. Inexigibilidade de licitação: aquisição de livros de literatura poética e a necessidade de exclusividade. **Zênite Fácil**, categoria Orientação Prática, 11 mai. 2023. Disponível em: <http://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em: 25 mar. 2025.

Neste sentido, cabe mencionar que o TCE/SC já considerou irregular a contratação de livros didáticos por não ter sido adequadamente caracterizado o objeto e pela inadequada motivação para a aquisição, conforme Acórdão n. 291/2020, exarado no Processo n. @TCE-13/00159208:

2. Aplicar aos Responsáveis a seguir identificados, com fundamento no art. 69 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 108, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, as multas adiante elencadas, em face da contratação, por intermédio da Inexigibilidade de Licitação n. 034/2013, de livros didáticos, utilizando-se de imprecisa caracterização do objeto e inadequada motivação para a aquisição nas fases externa e interna do referido procedimento, com ofensa ao princípio da eficiência administrativa, [...].

Diante disso, cresce em importância a participação dos professores no processo de seleção dos livros a serem adquiridos – de forma a motivar a escolha do material. Por meio da consulta aos professores, é possível evitar a indicação de marcas ou especificações exclusivas sem uma justificativa técnica, prevenindo o direcionamento e superfaturamento da licitação, além de garantir que os livros estarão adequados à proposta pedagógica e à realidade da instituição. Da mesma forma, a aquisição de kits de livros deve ser devidamente justificada, com a definição precisa dos *kits* no termo de referência.

Sobre a participação de profissionais na escolha, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES), ao adotar como razão de decidir o posicionamento da área técnica e do *Parquet* de Contas, entendeu que, no caso, ficou demonstrada a existência de justificativas técnicas que embasaram a escolha do material didático. Pela pertinência, transcreve-se trecho do parecer ministerial:

Houve, portanto, estudo e análise prévia do material didático a ser adquirido, culminando na consideração de que seu conteúdo era o mais adequado à organização curricular da nova disciplina para os alunos da rede de ensino municipal, no exercício de sua competência discricionária.

Em princípio, **a escolha do material didático se deu com base nas avaliações realizadas pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação** [...], mediante ponderação especializada e isenta, representando, nesse sentido, a melhor solução encontrada pela gestora no momento da compra dos produtos, considerando o

grau de subjetividade da seleção e a característica técnica particular do produto. [...]

Portanto, ao contrário do que foi alegado na exordial da representação, **a Unidade Técnica logrou sucesso ao constatar que existe no processo licitatório a justificativa para escolha do material didático realizada com base nas avaliações realizadas pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sendo motivo determinante do ato administrativo [...].⁴⁴(grifo nosso)**

Diante do exposto, orienta-se que a escolha dos livros didáticos: **(a)** seja precedida de audiência pública ou consulta pública; **(b)** seja realizada por equipe pedagógica (comissão técnica) capacitada, formada por profissionais da área, que considere a opinião dos professores; **(c)** comprove a adequação do material escolhido aos parâmetros pedagógicos (diretrizes e bases da educação, organização curricular, proposta didática, princípios pedagógicos, etc.); e **(d)** seja devidamente fundamentada, com exposição dos critérios aplicados e apresentação dos documentos comprobatórios – a exemplo de pareceres técnicos e análise comparativa entre as obras –, demonstrando, ao final, as circunstâncias técnicas que diferenciam o livro escolhido de outros disponíveis no mercado.

2) Apresentação de amostras

O art. 41, II, da Lei n. 14.133/2021 estabelece a possibilidade de a Administração exigir amostra ou prova de conceito do bem no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens.

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: [...]

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação.

Nesse sentido, deve a Administração atentar-se para a concessão de prazo razoável para que a amostra dos livros didáticos seja apresentada, considerando a

⁴⁴ Parecer do Ministério Público de Contas 02387/2022-5 – TCE/ES – Processo: 01303/2022-1.

complexidade do objeto. Para isso, quando da realização de levantamento de mercado, durante a elaboração do estudo técnico preliminar na fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021, orienta-se que a unidade gestora analise qual prazo é o mais adequado para o objeto em questão, verificando, inclusive, o prazo normalmente concedido em contratações semelhantes.

Cabe salientar que, conforme disposto no Prejulgado n. 2151 do TCE/SC, no caso de realização de pré-qualificação, os bens pré-qualificados, durante o prazo de validade do procedimento de pré-qualificação, estarão dispensados da obrigatoriedade de apresentação de amostras ou provas de conceito na licitação que se seguir, caso estas tenham sido exigidas no edital do referido procedimento auxiliar.

3) Carta de corresponsabilidade ou solidariedade

A carta de corresponsabilidade/solidariedade pode ser compreendida como um documento firmado pelo fornecedor e pelo fabricante visando o estabelecimento de responsabilidade recíproca sobre o bem a ser fornecido.

Conforme entendimento do TCU, a exigência de carta de solidariedade do fabricante durante o processo licitatório configura restrição à competitividade, de modo que somente pode ser admitida em situações excepcionais e devidamente justificadas (art. 41, IV, da Lei n. 14.133/2021).

A exigência de carta de solidariedade do fabricante, ainda que para fins de assinatura do contrato, por configurar restrição à competitividade, somente é admitida em casos excepcionais, quando for necessária à execução do objeto contratual, situação que deve ser adequadamente justificada nos autos do processo licitatório.⁴⁵

No mesmo sentido, entendimento do TCE/SC:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Declarar a ilegalidade do Edital de Concorrência Pública n. 22/2012,

⁴⁵ Acórdão n. 3.018/2020 – TCU – Plenário.

lançado pela extinta [...] e do respectivo Contrato n. 21/2013 firmado com a [...], com fundamento nos arts. 8º, I, c/c 17, I, da Instrução Normativa n. TC.21/2015, em razão das seguintes irregularidades restritivas à competição e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abaixo discriminadas:

[...]

1.3. exigência de Carta de Compromisso do Fabricante dos equipamentos (documentação de habilitação), sem previsão legal, e que extrapola os limites delineados no art. 30, da Lei n. 8.666/93, representando ainda violação ao que dispõe o art. 3º, I, do parágrafo 1º, do mesmo dispositivo legal.⁴⁶

O TCE/SC⁴⁷ já identificou, em editais para aquisição de materiais didáticos, a exigência de declaração ou carta de corresponsabilidade, especificamente nas cláusulas relativas aos direitos autorais. Em geral, esses editais determinam que a editora deve apresentar, junto com a proposta, uma declaração ou carta responsabilizando-se pelos direitos autorais e comprometendo-se a disponibilizar os títulos conforme as especificações e quantidades do edital, com firma reconhecida em cartório. Caso o licitante não seja a própria editora do material, o instrumento convocatório prevê que ele deve apresentar, com o envelope de proposta, uma declaração ou carta de corresponsabilidade da editora referente aos direitos autorais, na qual a editora compromete-se a disponibilizar à empresa licitante os títulos nas quantidades solicitadas. Por fim, esses editais preveem que a não apresentação dessa declaração ocasionará a desclassificação do licitante.

No caso da aquisição de livros didáticos, a exigência de carta de solidariedade/corresponsabilidade emitida pela editora, quando a contratação é feita com fornecedores, restringe a competitividade, uma vez que, na prática, as editoras podem escolher para quais fornecedores a declaração será concedida, o que pode acarretar o engessamento ou elevação de preços, e, conseqüentemente, o prejuízo ao erário.

Desse modo, orienta-se que não seja exigida a apresentação de carta de solidariedade/corresponsabilidade emitida pela editora, durante a fase de habilitação ou mesmo para a contratação, em razão da vedação de cláusulas que limitem o caráter competitivo da licitação, conforme art. 9º, I, “a” e “b”, da Lei n. 14.133/21.

⁴⁶ Acórdão n. 447/2020 – TCE/SC – Plenário.

⁴⁷ Processos @TCE 23/00437630, @TCE 22/00146129 e @TCE 22/00431168.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes.

Da mesma forma, não é adequada a utilização dessa carta de solidariedade da editora como justificativa para a realização de inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade de fornecedor, nos termos do art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, uma vez que esse documento não comprova que o objeto é fornecido por empresa ou representante comercial exclusivos, não se confundindo com o atestado de exclusividade, abordado no item 2.2.2.4 desta Nota Técnica.

4) Acessibilidade

Por fim, ressalta-se que, consoante o art. 68, § 1º, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nos editais de compras de livros, inclusive para o abastecimento ou a atualização de acervos de bibliotecas em todos os níveis e modalidades de educação e de bibliotecas públicas, o poder público deverá adotar cláusulas de impedimento à participação de editoras que não ofertem sua produção também em formatos acessíveis.

Art. 68. O poder público deve adotar mecanismos de incentivo à produção, à edição, à difusão, à distribuição e à comercialização de livros em formatos acessíveis, inclusive em publicações da administração pública ou financiadas com recursos públicos, com vistas a garantir à pessoa com deficiência o direito de acesso à leitura, à informação e à comunicação.

§ 1º Nos editais de compras de livros, inclusive para o abastecimento ou a atualização de acervos de bibliotecas em todos os níveis e modalidades de educação e de bibliotecas públicas, o poder público deverá adotar cláusulas de impedimento à participação de editoras que não ofertem sua produção também em formatos acessíveis.

§ 2º Consideram-se formatos acessíveis os arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas

ou outras tecnologias assistivas que vierem a substituí-los, permitindo leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres, diferentes contrastes e impressão em Braille.

§ 3º O poder público deve estimular e apoiar a adaptação e a produção de arts. científicos em formato acessível, inclusive em Libras.

3. CONCLUSÃO

A presente instrução expôs, de forma sucinta, boas práticas para a aquisição de livros didáticos pelas unidades gestoras.

A adoção de tais regras pelos órgãos públicos catarinenses contribuirá para a busca pela eficiência na contratação de livros didáticos no âmbito da administração pública, garantindo a aquisição com preço justo, a concorrência entre as editoras, bem como a qualidade dos materiais adquiridos, cuja seleção contará com a participação dos professores.

A DLC sugere o exame e a aprovação de Nota Técnica orientando os gestores fiscalizados pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina nos seguintes termos:

- a)** A aplicação de recursos na educação deve não somente respeitar o mínimo constitucional exigido, conforme art. 212 da Constituição Federal, mas também garantir que esses recursos sejam aplicados de forma eficiente.
- b)** O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) compreende um conjunto de ações que visam a avaliação e a distribuição gratuita de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais educativos, para alunos, professores e gestores da rede pública de ensino, para serem utilizadas em um período de quatro anos.
- c)** A aquisição dos livros de forma centralizada por meio do PNLD garante a concorrência entre os interessados, por meio de um processo que proporciona uma maior economicidade e transparência na seleção dos livros, além de envolver os professores e profissionais da educação no processo de escolha, a fim de garantir que os livros selecionados sejam adequados à realidade da instituição em que serão utilizados.
- d)** Recomenda-se que, sempre que possível, as escolas da rede pública façam a adesão ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e, por conseguinte, as aquisições de livros didáticos sejam feitas por meio desse programa.
- e)** Caso o município entenda que a opção mais adequada para a aquisição de livros didáticos seja a contratação pelo próprio ente, recomenda-se que sejam adotadas, na medida do possível, as boas práticas do procedimento seguido pelo PNLD, em especial no que se

refere à participação dos professores na escolha dos livros a serem adquiridos.

f) Nos casos em que o município, durante a fase preparatória da licitação, após avaliação e levantamento de demanda junto à área pedagógica, com participação dos professores, verificar que existem diversos livros adequados pedagogicamente e que atendam às necessidades de determinada área e nível de educação, deve a Administração verificar a possibilidade e o interesse em já identificar os títulos a serem adquiridos, mediante justificativa técnica.

g) Caso a unidade o faça, caberá, na sequência, avaliar a ocorrência de uma das seguintes hipóteses: **(i)** em havendo exclusividade de fornecimento pela editora, é possível contratar diretamente por inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021); **(ii)** em não havendo exclusividade e caso o valor anual da contratação esteja abarcado pelo limite autorizador, é possível empreender à dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021); **(iii)** não havendo o enquadramento em nenhuma das hipóteses de contratação acima, a realização de licitação se impõe, sendo possível a adoção do pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

h) Caso a unidade não defina previamente as obras desejadas, orienta-se que seja realizado o procedimento de pré-qualificação, caso este não tenha sido realizado em momento anterior, de modo que a futura licitação seja realizada apenas entre os livros pré-qualificados.

i) Quando, após o recebimento da avaliação dos professores, for verificado que existe apenas um livro, pré-qualificado ou não, adequado pedagogicamente e que atenda às necessidades de determinada área e nível de educação, caberá à unidade avaliar a ocorrência de uma das três hipóteses acima elencadas, para definir se deverá realizar inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação em razão do valor ou licitação.

j) A aquisição por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, pode ser realizada quando, durante a fase preparatória, após avaliação e levantamento de demanda junto à área pedagógica, a Administração verificar que: **(I)** apesar de existirem diversos livros que são adequados pedagogicamente e que atendem às necessidades de determinada área e nível de educação, há a possibilidade e o interesse em já identificar os títulos a serem adquiridos, mediante justificativa técnica; e adicionalmente **(II)** quando a aquisição for feita diretamente às editoras, por essas possuírem contratos de exclusividade, com os autores, para a editoração e a comercialização das obras; ou quando reconhecida a condição de comerciante exclusivo de uma empresa (distribuidora ou livraria), outorgada pela editora.

k) Orienta-se que a escolha dos livros didáticos: **(a)** seja precedida de audiência pública ou consulta pública; **(b)** seja realizada por equipe pedagógica (comissão técnica) capacitada, formada por profissionais da área, que considere a opinião dos professores; **(c)** comprove a adequação do material escolhido aos parâmetros pedagógicos (diretrizes e bases da educação, organização curricular, proposta didática, princípios pedagógicos, etc.); e **(d)** seja devidamente fundamentada, com exposição dos critérios aplicados e apresentação dos documentos comprobatórios – a exemplo de pareceres técnicos e

análise comparativa entre as obras –, demonstrando, ao final, as circunstâncias técnicas que diferenciam o livro escolhido de outros disponíveis no mercado.

l) Reforça-se a importância da participação dos professores no processo de seleção dos livros a serem adquiridos, a fim de evitar a indicação de marcas ou especificações exclusivas sem uma justificativa técnica, prevenindo o direcionamento e superfaturamento da licitação, além de garantir que os livros estarão adequados à proposta pedagógica e à realidade da instituição.

m) A aquisição de kits de livros deve ser devidamente justificada, com a definição precisa dos kits no termo de referência.

n) O valor da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros constantes no art. 23 da Lei 14.133/2021, evitando que orçamentos para a composição da média de preços emanem de um mesmo grupo empresarial ou partam de empresas vinculadas aos mesmos grupos.

o) Quando solicitadas amostras dos livros didáticos, deve ser concedido prazo razoável para que elas sejam apresentadas, considerando a complexidade do objeto. Para isso, quando da realização de levantamento de mercado, durante a elaboração do estudo técnico preliminar na fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021, orienta-se que a unidade gestora analise qual prazo é o mais adequado para o objeto em questão.

p) Conforme disposto no Prejulgado n. 2151 do TCE/SC, no caso de realização de pré-qualificação, os bens pré-qualificados, durante o prazo de validade do procedimento de pré-qualificação, estarão dispensados da obrigatoriedade de apresentação de amostras ou provas de conceito na licitação que se seguir, caso estas tenham sido exigidas no edital do referido procedimento auxiliar.

q) Na licitação, não deve ser exigida a apresentação de carta de solidariedade/corresponsabilidade emitida pela editora, seja durante a fase de habilitação ou mesmo na fase da contratação, pois configura cláusula que restringe a competitividade da licitação, em desacordo com o art. 9º, I, “a” e “b”, da Lei n. 14.133/21; além disso, essa carta não pode ser utilizada como justificativa para a inexigibilidade de licitação por exclusividade de fornecedor, conforme previsto no art. 74, I da Lei 14.133/2021, uma vez que esse documento não comprova que o objeto é fornecido por empresa ou representante comercial exclusivos.

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Theresa; GARCIA, Teise; BORGHI, Raquel; ARELARO, Lisete. Uma modalidade peculiar de privatização da educação pública: a aquisição de “sistemas de ensino” por municípios paulistas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 30, n. 108, p. 799-818, out. 2009. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/873/87313700009.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2025.

BEGO, Amadeu Moura. **Sistemas apostilados de ensino e trabalho docente**: estudo de caso com professores de Ciências e gestores de uma rede escolar pública municipal. 2013. 333 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências, Bauru, 2013. Disponível em: <https://acervodigital.unesp.br/handle/11449/102057>. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. **Decreto n. 9.099, de 18 de julho de 2017**. Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **As 8 boas práticas do Programa do Livro**. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/boas-praticas-do-pnld>. Acesso em: 07 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **Manual: PDDE Interativo - Adesão e Exclusão ao PNLD** (Secretarias de Educação). Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/manuais_sistemas. Acesso em 10 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **Resolução CD/FNDE n. 12, de 7 de outubro de 2020**. Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão n. 1.802/2024**. Plenário. Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti. Sessão de 28/08/2024. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo*/KEY:ACORDAO-COMPLETO-2658267/NUMACORDAOINT%20asc/0. Acesso em: 07 jan. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão n. 950/2011**. Plenário. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar. Sessão de 13/04/2011. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo*/KEY:ACORDAO-COMPLETO-1177840/NUMACORDAOINT%20asc/0. Acesso em: 10 jan. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão n. 3.018/2020**. Plenário. Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti. Sessão de 11/11/2020. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo*/KEY:ACORDAO-COMPLETO-%202417894/NUMACORDAOINT%20asc/0. Acesso em: 15 jan. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão n. 2.772/2020**. Plenário. Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti. Sessão de 14/10/2020. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo*/NUMACORDAO%253A2772%2520ANOACORDAO%253A2020%2520/DIRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0. Acesso em: 18 fev. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão n. 3.290/2011**. Plenário. Relator:

Ministro José Jorge. Sessão de 07/12/2011. Disponível em:
https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A3290%2520ANOACORDAO%253A2011%2520/DIRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0. Acesso em: 18 fev. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão n. 6.803/2010**. 2ª Câmara. Relator: Ministro André de Carvalho. Sessão de 16/11/2010. Disponível em:
https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A6803%2520ANOACORDAO%253A2010%2520COLEGIADO%253A%2522Segunda%2520C%252C3%25A2mara%2522%2520/DIRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0. Acesso em: 18 fev. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão n. 216/2022**. Plenário. Relator: Ministro Augusto Sherman. Sessão de 02/02/2022. Disponível em:
<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/1240020211.PROC/%2520/DIRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/2>. Acesso em: 17 jun. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão n. 1920/2023**. Plenário. Relator: Ministro Augusto Sherman. Sessão de 13/09/2023. Disponível em:
<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/1240020211.PROC/%2520/DIRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/1>. Acesso em: 17 jun. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão n. 1802/2024**. Plenário. Relator: Ministro Augusto Sherman. Sessão de 28/08/2024. Disponível em:
<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/1240020211.PROC/%2520/DIRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0>. Acesso em: 17 jun. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Licitações & Contratos**: Orientações e Jurisprudência do TCU. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Súmula n. 255/2010**. Disponível em:
<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/pesquisa/sumula>. Acesso em 16 jun. 2025.

EQUIPE ZÊNITE. A necessidade de deslocamento dos agentes públicos e o dever de eleger a solução mais eficiente – Segunda modelagem: serviços de transporte individual. **Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos**, Curitiba: Zênite, n. 289, p. 250-256, mar. 2018.

EQUIPE ZÊNITE. Inexigibilidade de licitação: aquisição de livros de literatura poética e a necessidade de exclusividade. **Zênite Fácil**, categoria Orientação Prática, 11 mai. 2023. Disponível em: <http://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. **Parecer do Ministério Público de Contas 02387/2022-5**. Processo: 01303/2022-1. Relator: Conselheiro Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha. Sessão de 30/06/2022. Disponível em: <https://www.tcees.tc.br/consultas/processo/>. Acesso em: 8 mai. 2025.

MENDES, Renato Geraldo. MOREIRA, Egon Bockmann. **Inexigibilidade de licitação**. Repensando a contratação pública e o dever de licitar. Curitiba: Zênite, 2023. p. 60.

NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação Pública e Contrato Administrativo**. 8. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2025. Disponível em: <https://www.forumconhecimento.com.br/livro/L1250>. Acesso em: 10 jun. 2025.

SANTA CATARINA. Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Acórdão n. 447/2020**. Plenário. Processo n. @LCC 14/00629800. Relator: Conselheiro Luiz Roberto Herbst. Sessão de 17/08/2020. Disponível em: https://consulta.tce.sc.gov.br/RelatoriosDecisao/ConsultaDecisao/1400629800_143138.pdf. Acesso em: 15 jan. 2025.

SANTA CATARINA. Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Acórdão n. 37/2018**. Plenário. Processo n. @REP 14/00175850. Relator: Conselheiro Cleber Muniz Gavi. Sessão de 21/02/2018. Disponível em: <https://virtual.tce.sc.gov.br/pwa/#/processo>. Acesso em: 18 fev. 2025.

SANTA CATARINA. Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Acórdão n. 291/2020**. Plenário. Processo n. @TCE 13/00159208. Relator: Conselheiro Cesar Filomeno Fontes. Sessão de 03/06/2020. Disponível em: <https://virtual.tce.sc.gov.br/pwa/#/processo>. Acesso em: 18 fev. 2025.

SANTA CATARINA. Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Decisão n. 464/2025**. Plenário. Processo n. @REP 24/80023090. Relator: Luiz Eduardo Cherem. Sessão de 25/04/2025. Disponível em: <https://virtual.tce.sc.gov.br/pwa/#/processo>. Acesso em: 27 jun. 2025.

SANTA CATARINA. Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Prejulgado n. 1124**. Disponível em: <https://virtual.tce.sc.gov.br/pwa/#/pesquisa-prejulgado>. Acesso em 17 mar. 2025.

SANTA CATARINA. Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Prejulgado n. 2151**. Disponível em: <https://virtual.tce.sc.gov.br/pwa/#/pesquisa-prejulgado>. Acesso em 18 fev. 2025.

SANTA CATARINA. Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Processo n. @TCE 23/00437630**. Relator: Luiz Eduardo Cherem. Disponível em: <https://virtual.tce.sc.gov.br/pwa/#/processo>. Acesso em: 18 jun. 2025.

SANTA CATARINA. Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Processo n. @TCE**

22/00146129. Relator: Aderson Flores. Disponível em:
<https://virtual.tce.sc.gov.br/pwa/#/processo>. Acesso em: 18 jun. 2025.

SANTA CATARINA. Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Processo n. @TCE 22/00431168.** Relator: Cesar Filomeno Fontes. Disponível em:
<https://virtual.tce.sc.gov.br/pwa/#/processo>. Acesso em: 18 jun. 2025.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Decisão singular.** Processo: TC-021201.989.18-3. Relator: Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues. 15/10/2018. Disponível em:
https://jurisprudencia.tce.sp.gov.br/arqs_juri/pdf/2/2/1/685122.pdf. Acesso em: 8 mai. 2025.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Decisão singular.** Processo: TC-009725.989.15-6. Relator: Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo. 01/12/2015. Disponível em:
https://jurisprudencia.tce.sp.gov.br/arqs_juri/pdf/2/1/5/509512.pdf. Acesso em: 8 mai. 2025.

Florianópolis, 25 de julho de 2025.

Herneus João De Nadal – PRESIDENTE Luiz Eduardo Cherem - RELATOR

José Nei Alberton Ascari

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Wilson Rogério Wan-Dall Luiz Roberto Herbst

Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

FUI PRESENTE: Cibelly Farias - PROCURADORA-GERAL do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 13.08.2025, decorrente do Processo @PNO 25/00002025.

De: Diego M. - PGM - SUBP

Para: PGM - DIST - Distribuição

Data: 19/11/2025 às 18:14:07

Prezado [Guilherme Gonçalves da Silva - PGM - DIST](#),

Distribua-se ao Dr. Antônio Cesário Pereira Jr. para elaboração de parecer.

Lembra-se, com a devida venia, que a PGM concentra-se na análise da legalidade dos atos administrativos, especialmente no que diz respeito à inexigibilidade de licitação e à conformidade com as normas legais, sem adentrar em questões técnicas como competitividade de preços e comparação com o mercado ou questões pedagógicas, que devem ser avaliadas pelos especialistas das áreas competentes.

—

Diego Montibeler

Procurador Geral - OAB/SC 27.214

De: Guilherme S. - PGM - SUBP

Para: PGM - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior - A/C ANTONIO J.

Data: 21/11/2025 às 11:07:18

Prezado Procurador,

Processo distribuído com número de controle "85746". Ao responder, favor encaminhar com cópia para a Distribuição.

Atenciosamente,

—

Guilherme Gonçalves da Silva

Analista Administrativo II

Matrícula 51.414

Processo Inexigibilidade de Licitação - 17- 106/2025

De: ANTONIO J. - PGM - GACPJ

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio

Data: 21/11/2025 às 22:15:17

Setores envolvidos:

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECOP - DPL, SECOP - COORCEDU - SC, SEDUC - DDADM, SEDUC - DDEDU, SEDUC, SECOP, PGM - GACPJ, SED - GSE - ADJ, SECOP - COORCEDU - SC - CGF

Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Pretende a Secretaria de Educação adquirir 500 unidades de livro paradidático, denominado “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil”, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, I da lei 14.133/2021.

Após algumas tramitações preliminares, o feito foi dirigido ao Secretário de Compras, que encaminhou a esta Procuradoria Geral questionando:

- a) A declaração de exclusividade emitida pela ANER, aliada à justificativa de customização do conteúdo, é suficiente para caracterizar a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021 e da referida Nota Técnica?
- b) Os fundamentos pedagógicos e técnicos apresentados no Termo de Referência são robustos o suficiente para justificar a escolha de um único título, afastando a possibilidade de existência de outras obras que, ainda que não idênticas, poderiam atender de forma satisfatória às necessidades da Secretaria de Educação?
- c) A compatibilidade do preço proposto com o mercado, conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar, atende às exigências da Nota Técnica, que recomenda evitar orçamentos de um mesmo grupo empresarial e realizar uma pesquisa de preços sólida?
- d) É juridicamente viável a aquisição do livro em comento, por meio de inexigibilidade de licitação, com base nos documentos acostados no processo em relação a exclusividade e comprovação de vantajosidade para a administração, em face das orientações contidas na Nota Técnica n. TC-15/2025 do TCE/SC?

É o relatório.

Dos fundamentos

Pois bem, o artigo 74 da lei de licitações estabelece:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

...

§1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”

Observa-se que o artigo 74 trata no “caput” da inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição, e nos incisos expõe casos específicos de inviabilidade mas que não são exaustivos, podendo haver outros casos não descritos.

No presente caso de aquisição de um livro específico, a primeira questão a ser enfrentada é a escolha.

Tal escolha obviamente é realizada no contexto do poder discricionário da administração pública, vez que ela exerce este poder soberano de dizer o que é ou não do interesse público, o que não dispensa a submissão aos princípios que regem a administração pública, alinhados no artigo 37 da Constituição Federal.

Pretendendo contratar um determinado livro, e neste caso sem o procedimento de competição, deve expor de forma clara e precisa a razão da preferência pela aquisição, e os motivos pelo qual outros de semelhante conteúdo não suprem os objetivos.

Devidamente justificado seu interesse, surge então, na sequência, a análise do fornecedor, se exclusivo ou de fácil aquisição no mercado em livre concorrência. Se somente pode ser adquirido por fornecedor exclusivo, então a compra direta é justificada. Se encontrado no mercado varejista, a competição se faz necessária no cumprimento da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia e economicidade.

Denoto que o primeiro requisito, da escolha do livro, vem justificado nas razões iniciais deste processo, inclusive nos documentos anexados.

Mas um requisito de suma importância parece não ter sido providenciado, que inclusive é referido na Nota Técnica 15/2025 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, relativo a **prévia avaliação dos professores**.

Às fls. 17 e 22 da Nota Técnica acima referida, o Tribunal recomenda:

“Por outro lado, quando, após o recebimento da avaliação dos professores, for verificado que existe apenas um livro, pré-qualificado ou não, adequado pedagogicamente e que atenda às necessidades de determinada área e nível de educação, caberá à unidade avaliar a ocorrência de uma das três hipóteses acima elencadas, para definir se deverá realizar inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação em razão do valor ou licitação.

A aquisição por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, pode ser realizada quando, durante a fase preparatória, após avaliação e levantamento de demanda junto à área pedagógica, a Administração verificar que:

I - apesar de existirem diversos livros que são adequados pedagogicamente e que atendem às necessidades de determinada área e nível de educação, há a possibilidade e o interesse em já identificar os títulos a serem adquiridos, mediante justificativa técnica; e adicionalmente

II - quando a aquisição for feita diretamente às editoras, por essas possuírem contratos de exclusividade, com os autores, para a editoração e a comercialização das obras; ou quando reconhecida a condição de comerciante exclusivo de uma empresa (distribuidora ou livraria), outorgada pela editora.

Superada questão da justificativa, a Nota Técnica, relativo a exclusividade, assim se posiciona:

“A condição de fornecedor exclusivo deve ser demonstrada por “atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos” (art. 74, § 1º, da Lei n. 14.133/2021).

Como se observa, a inviabilidade de competição pode ser demonstrada por qualquer documento, desde que idôneo e capaz de comprovar a exclusividade. Como a exclusividade é a causa da inviabilidade de competição e, por conseguinte, da inexigibilidade de licitação, é preciso atenção na sua caracterização. Para tanto, é dever do agente público responsável pela contratação verificar a veracidade da documentação apresentada e, se necessário, realizar diligências e consultas aos órgãos e entidades emitentes, bem como instruir o processo com outros documentos adicionais que corroborem a informação.”

No despacho 12 há comprovação da exclusividade fornecido pela ANER – Associação Nacional de Editores de Revistas, que tem competência para emitir referido documento.

No que tange ao preço, a Nota Técnica recomendou às fls. 36:

“n) O valor da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros constantes no art. 23 da Lei 14.133/2021, evitando que orçamentos para a composição da média de preços emanem de um mesmo grupo empresarial ou partam de empresas vinculadas aos mesmos grupos.”

No Estudo Técnico Preliminar, item 6, percebe-se que a justificativa do preço está baseada somente na proposta da empresa, havendo necessidade de ser realizada de conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 23 da lei 14.133/25, conforme Nota Técnica transcrita acima.

Ante o exposto, entendo perfeitamente possível a realização da aquisição por inexigibilidade licitatória, desde que promovida a avaliação e levantamento de demanda da área pedagógica (avaliação dos professores), e desde que justificado o preço não só com os praticados em outras contratações com a

empresa exclusiva, mas também utilizando-se dos parâmetros do artigo 23 da lei 14.133/25, conforme Nota Técnica 15/25 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

—
Antonio Cesario Pereira Junior

Procurador - OAB/SC 6318 -

Matrícula 2.594





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BC3-E61C-7253-DC7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR (CPF 502.XXX.XXX-04) em 21/11/2025 22:15:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2BC3-E61C-7253-DC7D>

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCEDU - SC - Setor de Compras - A/C Edson S.

Data: 23/11/2025 às 10:57:31

Prezado, bom dia

Segue o processo para as devidas adequações, conforme apontamentos constantes no parecer jurídico.

Após o atendimento dos pontos acima, o processo poderá dar regular prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Processo Inexigibilidade de Licitação - 19- 106/2025

De: Kelli C. - SED - GSE - ADJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 15:41:40

Setores envolvidos:

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECOP - DPL, SECOP - COORCEDU - SC, SEDUC - DDADM, SEDUC - DEF, SEDUC - DDEDU, SEDUC - DEEP, SEDUC, SECOP, PGM - GACPJ, SEDUC - DEI - PED, SED - GSE - ADJ, SECOP - COORCEDU - SC - CGF, SEDUC - DEII, SEDUC - ASSJUR

Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Encaminho Parecer Técnico-Pedagógico, conforme apontado no Parecer Jurídico e nas orientações da Nota Técnica do TCE/SC.

[Edson Schneider da Silva - SECOP - COORCEDU - SC](#), favor anexar o detalhamento da Pesquisa de Preço realizada, para prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

—
Kelli Cristina Dacol Costa

Diretora Geral

Portaria 32.444/2025

Secretaria de Educação

Anexos:

PARECER_TECNICO_PEDAGOGICO_Africanidades.pdf

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

Aquisição por inelegibilidade de licitação da “Coleção Recreio Almanaque Africanidades e Povos Indígenas” da Editora Perfil Educacional

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.

Assunto: Possibilidade de contratação direta para aquisição da coleção supracitada, acrescida de conteúdo exclusivo sobre a comunidade quilombola do município, considerando a Nota Técnica nº 15/2021 do TCE/SC e a não inclusão da obra no PNLD.

I. BREVE RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú demanda análise quanto à viabilidade de aquisição, por inelegibilidade de licitação, da obra “Almanaque Recreio - Africanidades e Povos Indígenas”, produzida e comercializada exclusivamente pela Editora Perfil Educacional. Apresentou proposta contendo, além da coleção regular, a elaboração de capítulo suplementar exclusivo, dedicado à comunidade quilombola existente no município, incluindo aspectos históricos, sociais e culturais específicos, fruto de pesquisa direta realizada pela própria editora junto à comunidade.

Importa destacar que a obra se destina ao atendimento das diretrizes curriculares relativas à Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, conforme a Lei Federal nº 10.639/2003, a Lei nº 11.645/2008 e a BNCC.

A obra não integra o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), sendo, portanto, passível de aquisição direta pelo Município quando demonstrada a pertinência pedagógica e a inviabilidade de competição, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Assim, elaborou-se o presente parecer sobre a possibilidade de contratação direta com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/2021, considerando ainda os entendimentos constantes da Nota Técnica nº 15/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

II. DA LEGALIDADE

1. Lei nº 14.133/2021

A contratação direta por inelegibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, inciso I, que a autoriza para aquisição de bens fornecidos por produtor exclusivo, desde que comprovada a singularidade da obra e a inviabilidade de competição. No caso em apreço, a obra em análise apresenta condições específicas, tendo em vista que (a) é desenvolvida e distribuída exclusivamente pela Editora Perfil Educacional, que detém os direitos autorais e editoriais; (b) o material solicitado inclui conteúdo inédito e não disponível no mercado, elaborado sob demanda do Município no que é relativo à comunidade quilombola local; e, (c) a personalização e inclusão de conteúdo específico configuram obra intelectual singular, cujo fornecimento não pode ser realizado por outra empresa editorial.

2. Nota Técnica nº 15/2021 do TCE/SC

O TCE/SC esclarece que obras intelectuais e materiais didáticos com características autorais, exclusivas ou personalizadas podem justificar a aquisição por inexigibilidade fora do PNLD, desde que demonstradas a motivação pedagógica, a adequação curricular, a justificativa da escolha específica do material e a inviabilidade de competição. Além desses requisitos, o órgão explicita ser imprescindível a comprovação formal da exclusividade, seja por declaração do detentor dos direitos autorais ou por evidências documentais, a impossibilidade de substituição e a apresentação de motivação pedagógica que demonstre a adequação do material à realidade local e às políticas educacionais do município.

No caso concreto, a editora apresentou documentação comprovando ser a única detentora dos direitos autorais da Coleção Recreio Almanaque, além de assumir o compromisso de desenvolver parte inédita da publicação dedicada à realidade quilombola do município, fato que inviabiliza a concorrência e demonstra, de forma cabal, o atendimento a todos os requisitos exigidos.

3. Direitos autorais e singularidade

A coleção produzida pela Editora Perfil Educacional é uma obra autoral, protegida pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), o que significa que nenhum outro fornecedor pode produzir ou distribuir o mesmo conteúdo. A personalização solicitada pelo Município, que envolve a elaboração de um capítulo dedicado à realidade quilombola local, reforça sua singularidade e evidencia a inviabilidade de competição.

III. DA NÃO INTEGRAÇÃO AO PNLD

A obra pleiteada não integra o PNLD, o que implica reconhecer a *inexistência de oferta nacional padronizada*, uma vez que não há lista de obras homologadas pelo MEC com conteúdos equivalentes ou substitutos voltados à Educação para as Relações Étnico-Raciais com ênfase local. Destaca-se, ainda, a *liberdade regulada para aquisição municipal*, cabendo ao Município, mediante justificativa técnico-pedagógica, adquirir materiais complementares ou suplementares que supram lacunas curriculares e contemplem especificidades locais; a *impossibilidade de competição por catálogo do PNLD*, pois, inexistindo obra similar cadastrada, inexistente parâmetro de comparação de preço ou qualidade dentro do programa nacional; e o *reforço da singularidade pedagógica*, já que a ausência no PNLD exige a adoção de soluções próprias para o cumprimento das diretrizes legais e curriculares obrigatórias previstas nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

Assim, a não inclusão no PNLD não constitui vedação, mas, ao contrário, configura justificativa adicional para a contratação direta, desde que atendidos os critérios de razoabilidade, pertinência e adequada documentação.

IV. JUSTIFICATIVA PEDAGÓGICA

A Educação Municipal de Balneário Camboriú, em consonância com a Lei nº 10.639/2003 e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), integrantes da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), à qual o Município aderiu, tem como compromisso estrutural a promoção de práticas pedagógicas que considerem a diversidade étnica e cultural da população brasileira, valorizem as identidades negras e promovam a equidade no ambiente escolar.

Nesse sentido, a aquisição de materiais contextualizados com a realidade local torna-se fundamental para que os estudantes se reconheçam como sujeitos históricos e compreendam a pluralidade que constitui o Brasil.

1. Marco legal pedagógico

A coleção solicitada atende plenamente às diretrizes legais e curriculares, notadamente as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que dispõem sobre a promoção da educação para as

relações étnico-raciais e determinam a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena em todos os níveis da educação básica. Da mesma forma, a obra está alinhada à BNCC, que estabelece competências gerais relacionadas à cultura, memória, identidade, diversidade, pluralidade, direitos humanos e combate ao racismo, além de atender às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, que preveem ações voltadas à valorização da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Nesse sentido, a obra requisitada atende plenamente a essas normativas e supre lacunas existentes nos acervos escolares, especialmente pela contextualização da realidade local.

2. Singularidade pedagógica da obra

A obra possui características que justificam sua adoção de forma direcionada, pois apresenta tratamento integrado de africanidades e povos indígenas, com linguagem simples, direta e divertida, adequada a crianças e adolescentes. Adota uma abordagem interdisciplinar que envolve história, geografia, cultura, identidade, artes e cidadania, além de utilizar metodologia baseada em atividades lúdicas, narrativas, ilustrações e propostas que permitem ao professor trabalhar a temática ao longo de todo o ano letivo. Também é totalmente ilustrada, característica marcante do Almanaque Recreio. Ademais, não há material similar no PNLD ou no mercado editorial que apresente abordagem equivalente e passível de personalização.

Ainda no campo da pertinência pedagógica, a obra apresenta abordagem aprofundada das africanidades, resgatando aspectos históricos, culturais, sociais e civilizatórios das matrizes africanas que compõem a formação do país. Trata-se de conteúdo indispensável ao processo educativo, pois contribui para o enfrentamento do racismo estrutural ao promover narrativas positivas de referência negra; favorece a construção da identidade, do pertencimento e da autoestima dos estudantes; estimula o letramento racial e a consciência histórica crítica; e viabiliza práticas pedagógicas alinhadas à BNCC, especialmente nos componentes de História, Geografia, Artes, Língua Portuguesa e formação ética e cidadã.

3. Conteúdo exclusivo sobre a comunidade quilombola do município e atendimento de políticas de equidade e inclusão

Um dos grandes desafios na implementação da educação étnico-racial é garantir que os conteúdos não permaneçam abstratos ou distantes da realidade dos estudantes. Nesse contexto, destaca-se como principal diferencial da obra o compromisso da editora em produzir um capítulo inédito, elaborado exclusivamente para o Município, com informações sobre a história

da comunidade quilombola local, seus aspectos socioculturais, territorialidade e patrimônio imaterial, além de depoimentos, fotografias e iconografias resultantes de pesquisa junto à própria comunidade. Essa personalização reforça a pertinência pedagógica do material, tornando-o único e adaptado ao contexto local, favorecendo a valorização da identidade cultural dos estudantes quilombolas, a promoção de políticas de reconhecimento e o fortalecimento da contextualização curricular e da educação antirracista.

Nesse sentido, importa destacar que Balneário Camboriú possui uma comunidade quilombola tradicional, detentora de patrimônio cultural, histórico, territorial e identitário singular. A inexistência de materiais didáticos que retratem adequadamente sua história, seus modos de vida e suas contribuições para o município gera uma lacuna pedagógica que precisa ser superada. Assim, a elaboração de um capítulo exclusivo sobre a comunidade quilombola local materializa o compromisso com a valorização da memória e da ancestralidade, contribui para que os estudantes reconheçam a presença negra no território em que vivem, fortalece a relação da escola com a comunidade quilombola, possibilita práticas interdisciplinares e projetos pedagógicos centrados na realidade local e promove a reparação simbólica e histórica, em consonância com os princípios da ERER.

Essa personalização torna a obra única e pedagogicamente mais adequada do que quaisquer alternativas disponíveis no mercado, oferecendo a contextualização e a adequação necessárias para fins educativos e identitários, atendendo, inclusive, à condição reconhecida pela Nota Técnica nº 15/2021 como justificadora de contratação direta. Dessa forma, o material mostra-se indispensável para a implementação concreta e qualificada da educação antirracista na rede municipal, aproximando o currículo da realidade do território.

V. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Com base nos fatos levantados, a inviabilidade de competição encontra fundamento em três elementos centrais:

- Exclusividade editorial: A Perfil Educacional é a única editora detentora dos direitos de criação, edição e comercialização/distribuição da obra.
- Obra intelectual singular: A adaptação personalizada sobre a comunidade quilombola do município constitui conteúdo inédito, cuja produção depende da atuação direta da própria editora.
- Impossibilidade de substituição no PNLD e no mercado: Não há material pedagógico equivalente que contemple, simultaneamente, a especificidade territorial personalizada,

a integração desse conteúdo à estrutura editorial da coleção e a abordagem articulada sobre africanidades e povos indígenas.

Assim, ainda que se realizasse licitação, nenhuma outra editora poderia ofertar material idêntico ou equivalente, o que tornaria o certame deserto ou antieconômico. Ademais, os elementos apresentados atendem plenamente às exigências da Nota Técnica nº 15/2021 do TCE/SC.

VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a obra em tela possui pertinência pedagógica, alinhamento às diretrizes curriculares, comprovada exclusividade da editora e singularidade no material solicitado. Do mesmo modo, resta caracterizada a inviabilidade de competição em razão dos direitos autorais e da necessidade de produção de conteúdo local inédito, o que autoriza a contratação direta com respaldo no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos parâmetros estabelecidos pela Nota Técnica nº 15/2021 do TCE/SC.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2025.

Equipe Técnico-Pedagógica:

Kelli Cristina Dacol Costa¹ – Diretora Geral
Cleonice Wemuth Monteiro Berejuk² - Diretora da Divisão de Desenvolvimento
Luciana Rocha Leme³ – Diretora do Departamento Técnico-pedagógico
Francieli Carvalho Taborda⁴
Sirlei Soares⁵ – Diretora do Ensino Fundamental
Susane Ulrich⁶ – Diretora do Departamento de Educação Integral e Inclusiva
Evori Santana Kaminsk⁷ – Diretora do Departamento de Educação Especial.

1 Bacharel em Administração Pública, Especialista em Controle da Gestão pública Municipal, Mestre e Doutora em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental.

2 Licenciada em Ciências/ Biologia. Pós-graduada

3 Bacharel em Direito. Mestre em Direito na Linha de Pesquisa de Políticas Públicas de Inclusão Social.

4 Licenciada em Pedagogia, Especialista em Educação Infantil e Mestre em Educação.

5 Licenciada em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Espanhol. Mestre em Educação.

6 Licenciada em Pedagogia com habilitação para educação infantil e anos iniciais. Especialista em anos iniciais.

7 Licenciada em Pedagogia, Especialista em Educação especial e Psico-pedagogia e Mestranda em Ciências da Educação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E75-62ED-55A7-CC13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELLI CRISTINA DACOL COSTA (CPF 005.XXX.XXX-73) em 03/12/2025 15:46:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVORI SANTINA KAMINSKI (CPF 799.XXX.XXX-68) em 03/12/2025 15:47:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SUSANE ULRICH (CPF 023.XXX.XXX-02) em 03/12/2025 15:50:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANA ROCHA LEME (CPF 034.XXX.XXX-36) em 03/12/2025 16:28:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEONICE WEHMUTH MONTEIRO BEREJUK (CPF 564.XXX.XXX-72) em 03/12/2025 16:36:26
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIRLEI SOARES (CPF 576.XXX.XXX-63) em 04/12/2025 13:53:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELI CARVALHO TABORDA (CPF 065.XXX.XXX-97) em 09/12/2025 11:16:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4E75-62ED-55A7-CC13>

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

Aquisição por inelegibilidade de licitação da “Coleção Recreio Almanaque Africanidades e Povos Indígenas” da Editora Perfil Educacional

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.

Assunto: Possibilidade de contratação direta para aquisição da coleção supracitada, acrescida de conteúdo exclusivo sobre a comunidade quilombola do município, considerando a Nota Técnica nº 15/2021 do TCE/SC e a não inclusão da obra no PNLD.

I. BREVE RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú demanda análise quanto à viabilidade de aquisição, por inelegibilidade de licitação, da obra “Almanaque Recreio - Africanidades e Povos Indígenas”, produzida e comercializada exclusivamente pela Editora Perfil Educacional. Apresentou proposta contendo, além da coleção regular, a elaboração de capítulo suplementar exclusivo, dedicado à comunidade quilombola existente no município, incluindo aspectos históricos, sociais e culturais específicos, fruto de pesquisa direta realizada pela própria editora junto à comunidade.

Importa destacar que a obra se destina ao atendimento das diretrizes curriculares relativas à Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, conforme a Lei Federal nº 10.639/2003, a Lei nº 11.645/2008 e a BNCC.

A obra não integra o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), sendo, portanto, passível de aquisição direta pelo Município quando demonstrada a pertinência pedagógica e a inviabilidade de competição, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Assim, elaborou-se o presente parecer sobre a possibilidade de contratação direta com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/2021, considerando ainda os entendimentos constantes da Nota Técnica nº 15/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

II. DA LEGALIDADE

1. Lei nº 14.133/2021

A contratação direta por inelegibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, inciso I, que a autoriza para aquisição de bens fornecidos por produtor exclusivo, desde que comprovada a singularidade da obra e a inviabilidade de competição. No caso em apreço, a obra em análise apresenta condições específicas, tendo em vista que (a) é desenvolvida e distribuída exclusivamente pela Editora Perfil Educacional, que detém os direitos autorais e editoriais; (b) o material solicitado inclui conteúdo inédito e não disponível no mercado, elaborado sob demanda do Município no que é relativo à comunidade quilombola local; e, (c) a personalização e inclusão de conteúdo específico configuram obra intelectual singular, cujo fornecimento não pode ser realizado por outra empresa editorial.

2. Nota Técnica nº 15/2021 do TCE/SC

O TCE/SC esclarece que obras intelectuais e materiais didáticos com características autorais, exclusivas ou personalizadas podem justificar a aquisição por inexigibilidade fora do PNLD, desde que demonstradas a motivação pedagógica, a adequação curricular, a justificativa da escolha específica do material e a inviabilidade de competição. Além desses requisitos, o órgão explicita ser imprescindível a comprovação formal da exclusividade, seja por declaração do detentor dos direitos autorais ou por evidências documentais, a impossibilidade de substituição e a apresentação de motivação pedagógica que demonstre a adequação do material à realidade local e às políticas educacionais do município.

No caso concreto, a editora apresentou documentação comprovando ser a única detentora dos direitos autorais da Coleção Recreio Almanaque, além de assumir o compromisso de desenvolver parte inédita da publicação dedicada à realidade quilombola do município, fato que inviabiliza a concorrência e demonstra, de forma cabal, o atendimento a todos os requisitos exigidos.

3. Direitos autorais e singularidade

A coleção produzida pela Editora Perfil Educacional é uma obra autoral, protegida pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), o que significa que nenhum outro fornecedor pode produzir ou distribuir o mesmo conteúdo. A personalização solicitada pelo Município, que envolve a elaboração de um capítulo dedicado à realidade quilombola local, reforça sua singularidade e evidencia a inviabilidade de competição.

III. DA NÃO INTEGRAÇÃO AO PNLD

A obra pleiteada não integra o PNLD, o que implica reconhecer a *inexistência de oferta nacional padronizada*, uma vez que não há lista de obras homologadas pelo MEC com conteúdos equivalentes ou substitutos voltados à Educação para as Relações Étnico-Raciais com ênfase local. Destaca-se, ainda, a *liberdade regulada para aquisição municipal*, cabendo ao Município, mediante justificativa técnico-pedagógica, adquirir materiais complementares ou suplementares que supram lacunas curriculares e contemplem especificidades locais; a *impossibilidade de competição por catálogo do PNLD*, pois, inexistindo obra similar cadastrada, inexistente parâmetro de comparação de preço ou qualidade dentro do programa nacional; e o *reforço da singularidade pedagógica*, já que a ausência no PNLD exige a adoção de soluções próprias para o cumprimento das diretrizes legais e curriculares obrigatórias previstas nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

Assim, a não inclusão no PNLD não constitui vedação, mas, ao contrário, configura justificativa adicional para a contratação direta, desde que atendidos os critérios de razoabilidade, pertinência e adequada documentação.

IV. JUSTIFICATIVA PEDAGÓGICA

A Educação Municipal de Balneário Camboriú, em consonância com a Lei nº 10.639/2003 e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), integrantes da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), à qual o Município aderiu, tem como compromisso estrutural a promoção de práticas pedagógicas que considerem a diversidade étnica e cultural da população brasileira, valorizem as identidades negras e promovam a equidade no ambiente escolar.

Nesse sentido, a aquisição de materiais contextualizados com a realidade local torna-se fundamental para que os estudantes se reconheçam como sujeitos históricos e compreendam a pluralidade que constitui o Brasil.

1. Marco legal pedagógico

A coleção solicitada atende plenamente às diretrizes legais e curriculares, notadamente as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que dispõem sobre a promoção da educação para as

relações étnico-raciais e determinam a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena em todos os níveis da educação básica. Da mesma forma, a obra está alinhada à BNCC, que estabelece competências gerais relacionadas à cultura, memória, identidade, diversidade, pluralidade, direitos humanos e combate ao racismo, além de atender às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, que preveem ações voltadas à valorização da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Nesse sentido, a obra requisitada atende plenamente a essas normativas e supre lacunas existentes nos acervos escolares, especialmente pela contextualização da realidade local.

2. Singularidade pedagógica da obra

A obra possui características que justificam sua adoção de forma direcionada, pois apresenta tratamento integrado de africanidades e povos indígenas, com linguagem simples, direta e divertida, adequada a crianças e adolescentes. Adota uma abordagem interdisciplinar que envolve história, geografia, cultura, identidade, artes e cidadania, além de utilizar metodologia baseada em atividades lúdicas, narrativas, ilustrações e propostas que permitem ao professor trabalhar a temática ao longo de todo o ano letivo. Também é totalmente ilustrada, característica marcante do Almanaque Recreio. Ademais, não há material similar no PNLD ou no mercado editorial que apresente abordagem equivalente e passível de personalização.

Ainda no campo da pertinência pedagógica, a obra apresenta abordagem aprofundada das africanidades, resgatando aspectos históricos, culturais, sociais e civilizatórios das matrizes africanas que compõem a formação do país. Trata-se de conteúdo indispensável ao processo educativo, pois contribui para o enfrentamento do racismo estrutural ao promover narrativas positivas de referência negra; favorece a construção da identidade, do pertencimento e da autoestima dos estudantes; estimula o letramento racial e a consciência histórica crítica; e viabiliza práticas pedagógicas alinhadas à BNCC, especialmente nos componentes de História, Geografia, Artes, Língua Portuguesa e formação ética e cidadã.

3. Conteúdo exclusivo sobre a comunidade quilombola do município e atendimento de políticas de equidade e inclusão

Um dos grandes desafios na implementação da educação étnico-racial é garantir que os conteúdos não permaneçam abstratos ou distantes da realidade dos estudantes. Nesse contexto, destaca-se como principal diferencial da obra o compromisso da editora em produzir um capítulo inédito, elaborado exclusivamente para o Município, com informações sobre a história

da comunidade quilombola local, seus aspectos socioculturais, territorialidade e patrimônio imaterial, além de depoimentos, fotografias e iconografias resultantes de pesquisa junto à própria comunidade. Essa personalização reforça a pertinência pedagógica do material, tornando-o único e adaptado ao contexto local, favorecendo a valorização da identidade cultural dos estudantes quilombolas, a promoção de políticas de reconhecimento e o fortalecimento da contextualização curricular e da educação antirracista.

Nesse sentido, importa destacar que Balneário Camboriú possui uma comunidade quilombola tradicional, detentora de patrimônio cultural, histórico, territorial e identitário singular. A inexistência de materiais didáticos que retratem adequadamente sua história, seus modos de vida e suas contribuições para o município gera uma lacuna pedagógica que precisa ser superada. Assim, a elaboração de um capítulo exclusivo sobre a comunidade quilombola local materializa o compromisso com a valorização da memória e da ancestralidade, contribui para que os estudantes reconheçam a presença negra no território em que vivem, fortalece a relação da escola com a comunidade quilombola, possibilita práticas interdisciplinares e projetos pedagógicos centrados na realidade local e promove a reparação simbólica e histórica, em consonância com os princípios da ERER.

Essa personalização torna a obra única e pedagogicamente mais adequada do que quaisquer alternativas disponíveis no mercado, oferecendo a contextualização e a adequação necessárias para fins educativos e identitários, atendendo, inclusive, à condição reconhecida pela Nota Técnica nº 15/2021 como justificadora de contratação direta. Dessa forma, o material mostra-se indispensável para a implementação concreta e qualificada da educação antirracista na rede municipal, aproximando o currículo da realidade do território.

V. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Com base nos fatos levantados, a inviabilidade de competição encontra fundamento em três elementos centrais:

- **Exclusividade editorial:** A Perfil Educacional é a única editora detentora dos direitos de criação, edição e comercialização/distribuição da obra.
- **Obra intelectual singular:** A adaptação personalizada sobre a comunidade quilombola do município constitui conteúdo inédito, cuja produção depende da atuação direta da própria editora.
- **Impossibilidade de substituição no PNLD e no mercado:** Não há material pedagógico equivalente que contemple, simultaneamente, a especificidade territorial personalizada,

a integração desse conteúdo à estrutura editorial da coleção e a abordagem articulada sobre africanidades e povos indígenas.

Assim, ainda que se realizasse licitação, nenhuma outra editora poderia ofertar material idêntico ou equivalente, o que tornaria o certame deserto ou antieconômico. Ademais, os elementos apresentados atendem plenamente às exigências da Nota Técnica nº 15/2021 do TCE/SC.

VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a obra em tela possui pertinência pedagógica, alinhamento às diretrizes curriculares, comprovada exclusividade da editora e singularidade no material solicitado. Do mesmo modo, resta caracterizada a inviabilidade de competição em razão dos direitos autorais e da necessidade de produção de conteúdo local inédito, o que autoriza a contratação direta com respaldo no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos parâmetros estabelecidos pela Nota Técnica nº 15/2021 do TCE/SC.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2025.

Equipe Técnico-Pedagógica:

Kelli Cristina Dacol Costa¹ – Diretora Geral
Cleonice Wemuth Monteiro Berejuk² - Diretora da Divisão de Desenvolvimento
Luciana Rocha Leme³ – Diretora do Departamento Técnico-pedagógico
Francielli Carvalho Taborda⁴
Sirlei Soares⁵ – Diretora do Ensino Fundamental
Susane Ulrich⁶ – Diretora do Departamento de Educação Integral e Inclusiva
Evori Santana Kaminsk⁷ – Diretora do Departamento de Educação Especial.

1 Bacharel em Administração Pública, Especialista em Controle da Gestão pública Municipal, Mestre e Doutora em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental.

2 Licenciada em Ciências/ Biologia. Pós-graduada

3 Bacharel em Direito. Mestre em Direito na Linha de Pesquisa de Políticas Públicas de Inclusão Social.

4 Licenciada em Pedagogia, Especialista em Educação Infantil e Mestre em Educação.

5 Licenciada em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Espanhol. Mestre em Educação.

6 Licenciada em Pedagogia com habilitação para educação infantil e anos iniciais. Especialista em anos iniciais.

7 Licenciada em Pedagogia, Especialista em Educação especial e Psico-pedagogia e Mestranda em Ciências da Educação.

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 16:36:43

Prezados, boa tarde.

Conforme dispõe o Art. 19 da Instrução Normativa nº 012/2025 e em atendimento ao que foi apontado no parecer jurídico, destacando-se o seguinte trecho:

“No Estudo Técnico Preliminar, item 6, percebe-se que a justificativa do preço está baseada somente na proposta da empresa, havendo necessidade de ser realizada de conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 23 da lei 14.133/21, conforme Nota Técnica transcrita acima”. (Nota técnica 15/25 TCE/SC).

Se faz necessária a apresentação de comprovação dos preços praticados, de modo a demonstrar a razoabilidade e compatibilidade com os valores de mercado, em conformidade com os critérios legais e orientações do TCE/SC.

Atenciosamente,

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

De: Edson S. - SECC - COORCEDU - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 16:38:34

PREZADOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú justifica a necessidade de aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a influência na formação do Brasil”, em razão de sua relevância pedagógica, didática e cultural para o fortalecimento das práticas educacionais voltadas à educação antirracista, à valorização da diversidade étnico-racial e ao reconhecimento dos povos indígenas e afro-brasileiros na formação histórica e social do país.

Ressalta-se que foi realizado levantamento de mercado junto a editoras e fornecedores do ramo, tendo sido identificadas obras semelhantes no que se refere à temática de africanidades e povos indígenas. Todavia, verificou-se que tais publicações não atendem plenamente às especificidades pedagógicas, metodológicas e curriculares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, especialmente no que diz respeito à adequação ao público atendido, à proposta pedagógica municipal e às diretrizes educacionais locais.

A referida obra possui características técnicas, pedagógicas e editoriais exclusivas, além de apresentar conteúdo temático alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, às políticas de equidade racial e às determinações das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas unidades de ensino. Ademais, o material contempla a customização local, com inserção de referências culturais do Município de Balneário Camboriú, o que o torna ainda mais adequado às realidades educacionais da rede.

Registra-se, ainda, que a Editora Perfil Educacional Ltda. é a única detentora dos direitos autorais, de edição, de distribuição e das especificidades técnicas e pedagógicas da obra, configurando-se, portanto, como fornecedora exclusiva do material pretendido. Tal condição inviabiliza a competição, uma vez que inexistente possibilidade de substituição do objeto por outro similar que atenda integralmente às mesmas finalidades educacionais, pedagógicas e legais.

Diante do exposto, resta caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a presente contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.”

Assim, a aquisição da “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a influência na formação do Brasil”, junto à Editora Perfil Educacional Ltda., mostra-se plenamente justificada do ponto de vista legal, técnico e pedagógico, sendo imprescindível para assegurar o cumprimento das diretrizes do PNEERQ, da proposta curricular do Município de Balneário Camboriú, da BNCC e das políticas públicas de promoção da equidade racial na educação.

—
Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

17__EDITAL_N_0352025_1_.pdf

EDITAL_PE_065_LIVROS_PARA_SEC_1_.pdf

EDITAL

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 14.133/2021	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA	
III. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para eventual aquisição de coleções de livros paradidáticos, didáticos, materiais de apoio pedagógico e conjuntos educativos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino de Riachão do Jacuípe – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.	
DATA: 12/12/2025 HORA: 09:30h LOCAL: BLL COMPRAS	
X VIGÊNCIA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ÚLTIMA ASSINATURA	
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BA, ATRAVÉS DO SITE WWW.BLL.ORG.BR	
Pregoeiro responsável GESSICA DE OLIVEIRA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Processo Administrativo nº 267/2025
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE E ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA N.º 070/2025, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 12/12/2025

Horário: 09:30 HORAS

Local: **WWW.BLL.ORG.BR**

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimento: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

Em relação aos lotes com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para eventual aquisição de coleções de livros paradidáticos, didáticos, materiais de apoio pedagógico e conjuntos educativos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino de Riachão do Jacuípe – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO.

3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição poderá sujeitar o licitante à sua inabilitação e às sanções previstas em lei e neste Edital. (Acrescentada possibilidade de inabilitação do licitante que realizar declaração falsa, o que amplia a discricionariedade do Município).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 5.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, e as que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**.
- 6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no **Diário Oficial**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.24.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.25.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.26.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.26.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.26.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - 6.26.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.26.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 6.27.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.27.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.27.2.** empresas brasileiras;
 - 6.27.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.27.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

6.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.2. Considera-se indício de inexequibilidade e exige diligência para comprovar se a oferta é viável, conforme o artigo 4º da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 73/2022 da SEGES, para aquisição de bens e serviços em geral, uma proposta abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade é uma presunção relativa, e a licitante tem o direito de apresentar uma planilha de custos para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mesmo que o valor proposto seja muito baixo.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02:00 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, **tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, no endereço Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 55 - Centro, Riachão do Jacuípe - BA, CEP 44640-000, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação.

7.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no sistema, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.10. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.10.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.10.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.10.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.10.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.10.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.12.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.12.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.12.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

8.12.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.12.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.12.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.12.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} 1. \text{ LG} &= \frac{2. \text{ Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{3. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ 4. \text{ SG} &= \frac{5. \text{ Ativo Total}}{6. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ 7. \text{ LC} &= \frac{8. \text{ Ativo Circulante}}{9. \text{ Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.12.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.12.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.12.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

8.12.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

8.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.13.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DISPOSIÇÕES DIVERSAS:

9.1.1. . A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.1.2. . Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.1.3. . A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.1.4. . Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.1.5. . Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.1.6. . Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.7. . Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.

5.25.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bll.org.br e [Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe \(riachaodojacuipe.ba.gov.br\)](http://Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe (riachaodojacuipe.ba.gov.br)), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Riachão do Jacuípe – Bahia, 28 de novembro de 2025.

Alessandra Damiana Oliveira Santos Soares
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO
JACUIPE – BAHIA**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Nº DFD:	022/2025

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. A contratação tem por objeto a aquisição de coleções de livros paradidáticos, didáticos, materiais de apoio pedagógico e conjuntos educativos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino de Riachão do Jacuípe – BA. Os materiais visam atender às necessidades pedagógicas das unidades escolares, complementando o processo de ensino-aprendizagem, fortalecendo o trabalho docente, e ampliando o acervo literário e lúdico das escolas.

1.2. A vigência do contrato decorrente deste pregão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR DE REFERÊNCIA
1	CONJUNTO PEDAGÓGICO ESTIMULANDO EDUCAÇÃO INFANTIL DESTINADO À NEUROEDUCAÇÃO, QUE BUSCA INTEGRAR OS CONHECIMENTOS DA NEUROCIÊNCIA COM A PRÁTICA EDUCACIONAL, VISANDO MELHORAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA SALA DE AULA. COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 TÍTULOS DISTINTOS, ABORDANDO AS TEMÁTICAS DE TRÂNSITO, EDUCAÇÃO FINANCEIRA, CIDADANIA E SOLIDARIEDADE, CADA OBRA COM 24 PÁGINAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 150 G, FORMATO 280 X 280 MM, CAPA EM CARTÃO 250 G, PODENDO INCLUIR TECNOLOGIA QR CODE QUE APRESENTE CONTEÚDO DIGITAL ACESSÍVEL COM A HISTÓRIA NARRADA E NO FORMATO DE DESENHO ANIMADO. MAIS ACERVO COMPLEMENTAR DE 250 LIVROS DE LITERATURA INFANTOJUVENIL, INCLUINDO EXEMPLARES EM FORMATOS DIVERSOS, COMO INTERATIVOS, POP-UP, 3D, CARTONADOS, COM DEDOCHEs, SONOROS, COM QUEBRA-CABEÇAS, COM TEXTURAS E ILUSTRAÇÕES DIFERENCIADAS, A TÍTULO SUGESTIVO, PODENDO VARIAR CONFORME O ACERVO DISPONÍVEL NO MERCADO, DESDE QUE MANTIDA A ESSÊNCIA PEDAGÓGICA E A FAIXA ETÁRIA INDICADA. BIBLIOTECA TÉCNICA PEDAGÓGICA FORMADA POR 12 LIVROS ESPECÍFICOS SOBRE O USO DA NEUROEDUCAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO ESCOLAR DIRECIONADOS PARA FORMAÇÃO DO EDUCADOR. 1 PAINEL NEUROPEDAGÓGICO PSICOMOTOR, CONFECCIONADO EM MDF DE QUALIDADE, CONTENDO ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS, ASSOCIATIVAS, DE CORES, LETRAS, IMAGENS E ESTÍMULOS SONOROS/MUSICAIS, EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 ATIVIDADES. AS MEDIDAS E ACABAMENTOS PODERÃO VARIAR, DESDE QUE MANTIDA A SEGURANÇA, A QUALIDADE E A FINALIDADE PEDAGÓGICA DO RECURSO. 12 FANTOCHEs EM FELTRO COM ABERTURA DE BOCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 35 CM, CADA UM. FANTASIAS COM 10 PERSONAGENS INFANTIS, SENDO 1 FADA,	UND	10		

<p>1 BRUXA, 1 PRÍNCIPE, 1 PRINCESA, 1 BRANCA DE NEVE, 5 ANIMAIS DIVERSOS, COMPOSTO POR MACACÃO E TOUCA, NO TAMANHO ÚNICO PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS. DOIS (2) CONJUNTOS DE MESA BISTRÔ INFANTIL, REFORÇADA, ACOMPANHADAS DE 4 CADEIRAS CADA MESA. JOGO DE DAMA E XADREZ DIVERTIDO GIGANTE, COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA COM TAMANHO DE 9X4,5 CM CADA PEÇA. CENTRO DE LEITURA COMPOSTO POR 8 MÓDULOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM CORINO, COM ESTRUTURA DE MADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 X 98 X 48 CM. 1 (UMA) ESTANTE COLORIDA PRODUZIDA EM MDF, MEDINDO 150 CM DE ALTURA, 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE, COM 6 PRATELEIRAS.1 (UM) JOGO CENTOPEIA DAS10R\$ 56.000,00R\$ 560.000,00CORES CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, FORMADO POR 5 CORES DIFERENTES E 1 DADO GIGANTE. 1(UM) KIT DE JOGOS DE MONTAR COM 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. 1 (UM) KIT DE JOGOS PLÁSTICOS COM 700 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. 1 (UM) TAPETE SENSORIAL PRODUZIDO EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS MEDINDO 100X100CM. BAÚ EM MADEIRA COM 10 JOGOS EDUCATIVOS. BAÚ DE MADEIRA COM DOBRADIÇAS E FECHO, MEDINDO 50X 32X 25 CM. ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS: 01 DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS, 01 JOGO DE PINOS, 01 PRANCHA DE SELEÇÃO, 01 RELÓGIO, 01 BATE PINOS, 01 PASSA FIGURAS, 01 DOMINÓ TRADICIONAL, 01 CUBOS DE ENCAIXE, 01 PULA CORDA, 01 PALAVRAS CRUZADAS. MEDIDAS DO BAÚ 50X 32X 25X CM. FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO DIRECIONADA AOS PROFISSIONAIS DE ENSINO: 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DOS EQUIPAMENTOS, NO FORMATO 210X 280 MM, COM 32 PÁGINAS. ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR). OS TÍTULOS E MATERIAIS DESCRITOS TÊM CARÁTER MERAMENTE SUGESTIVO, PODENDO SER ADAPTADOS OU SUBSTITUÍDOS CONFORME O ACERVO DISPONÍVEL, DESDE QUE MANTIDA A ESSÊNCIA PEDAGÓGICA, FAIXA ETÁRIA, QUALIDADE E A FINALIDADE EDUCACIONAL DO PROJETO DE LEITURA.</p>				
---	--	--	--	--

2	<p>CONJUNTO DE INTEGRAÇÃO ESPAÇO MULTISSENSORIAL INCLUSIVO DESTINADO A INTEGRAR CRIANÇAS ATÍPICAS, PREPARADO PARA SALA MULTISSENSORIAL. ACERVO DE 120 LIVROS INCLUINDO LIVROS INTERATIVOS, POP-UP, 3D, CARTONADOS, COM TEXTURAS, SONOROS, LIVROS DE COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL, LIVROS SENSORIAIS (“DE SINTA”), QUEBRA-CABEÇAS E ILUSTRAÇÕES DIFERENCIADAS, ALÉM DE 10 LIVROS TÉCNICOS SOBRE CRIANÇAS ATÍPICAS PARA FORMAÇÃO DE EDUCADORES. ACOMPANHA 1 KIT DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO INCLUINDO 5 ABAFADORES DE RUÍDO, 3 ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA LUZ SOLAR, UVA/UVB E LUZ AZUL (PROTEÇÃO UV 400), 2 IMPLEMENTADORES DE ROTINA (AGENDA E CALENDÁRIO EM NYLON 600 COM PEÇAS EM VELCRO, FORMATO 68X45X1 CM), 2 PAINÉIS DAS EMOÇÕES (MENINO E MENINA, COM PEÇAS DESTACÁVEIS, EM TECIDO NYLON, 50X48X1 CM), 1 MANTA PONDERADA (50X50 CM, ENCHIMENTO DE POLIPROPILENO ANTIALÉRGICO, PESO 1,5 KG) E 1 TABLET KID PAD 7 COM 64GB + 4GB DE MEMÓRIA. ACOMPANHA 1 CASINHA PSICOMOTORA INTERATIVA EM MDF 6MM ADESIVADO COM JOGOS PEDAGÓGICOS FIXADOS EM VELCRO, DIMENSÕES DE 90 CM (ALTURA), 50 CM (LARGURA) E 60 CM (PROFUNDIDADE). INCLUI 5 JOGOS SENSORIAIS DE ALINHAVOS COM 5 PEÇAS E CADARÇOS, 1 KIT DE JOGOS DE MONTAR COM 20010R\$ 56.789,00R\$ 567.890,00PEÇAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, 1 CAIXA TÁTIL DE MDF (24X24X12 CM) COM ABERTURAS EM EVA E 10 PEÇAS COM FORMAS E TEXTURAS VARIADAS, 1 PINÇA DOS ANIMAIS COLORIDOS E LAVÁVEIS COM PEÇAS ENTRE 1,6 CM E 3,8 CM, 5 QUEBRA-CABEÇAS E JOGOS DE CLASSIFICAÇÃO OU FIXAÇÃO EM MDF COLORIDO, 2 PRANCHAS DE COMPLETAR, 1 ESCORREGADOR DE LETRAS E NÚMEROS COM ESCORREGADOR MONTÁVEL, 35 LETRAS ROLANTES, 25 FICHAS DE PALAVRAS, 1 ROLETA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 ESCORREGADOR DE SÍLABAS COM 25 FICHAS DE PALAVRAS, 35 SÍLABAS ROLANTES, 1 ROLETA E MANUAL, 5 BOLAS FIDGET GIROSCÓPIO, 5 CUBOS MÁGICOS (5,6 CM X 5,6 CM X 5,6 CM), POP-ITS COLORIDOS EM BORRACHA E UM KIT DE FIDGET TOYS (STYM TOYS) PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL. INCLUI UM BAÚ DE MADEIRA COM 10 JOGOS PEDAGÓGICOS, CONTENDO UM RELÓGIO EDUCATIVO (23X19X6 CM), CUBOS DE ENCAIXE (6,5X12X12 CM), PRANCHA DE SELEÇÃO (18X18X5 CM), BATE-PINOS (20X23X9 CM), TANGRAM, JOGO DA VELHA ADAPTADO (25X25X1 CM), PINOS COLORIDOS (17,5X15X7 CM), TORRE DE HANÓI (36X13X7 CM) E DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS (16,5X12,5X4 CM), CONDICIONADOS EM UM BAÚ DE MADEIRA (45X21X33 CM, PESO 9,5 KG). ACOMPANHA UM KIT DE JOGOS DIGITAIS, INCLUINDO ORBOOT (GLOBO</p>	UND	10			
---	---	-----	----	--	--	--

DE 10", LIVROS INTERATIVOS E ADESIVOS), STEM (COM NÚMEROS, BLOCOS, LETRAS MAGNÉTICAS) E TACTO DOCTOR (ACESSÓRIOS MÉDICOS E JOGO DE REALIDADE AUMENTADA). UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ESTANTE PARA LIVROS EM FORMATO DE FOGUETE (MDF REVESTIDO DE FÓRMICA, 34X60X120 CM), 1 ESTANTE PARA JOGOS E LIVROS (75X35X90 CM, MDF BRANCO COM 2 GAVETAS COLORIDAS), 1 TRIÂNGULO PIKLER COM RAMPA (TRIÂNGULO DE 48X53X7 CM, RAMPA DE 28X90 CM), 1 GANGORRA PIKLER (90X40X43 CM, ACABAMENTO PET LAMINADO AZUL), 1 TÚNEL PIKLER (1 TÚNEL DE 150X50X50 CM E 3 TÚNEIS MENORES DE 50X50X50 CM), 1 MINI ESCORREGADOR PIKLER, 5 PAINÉIS PSICOMOTORES SENSORIAIS MODELO COLMEIA (33X29X3 CM, MDF), 2 PUFFS GIGANTES (100X80X80 CM, COURO SINTÉTICO COLORIDO), 4 RAMPAS DE EQUILÍBRIO (VERMELHO – 35X20 CM, AZUL – 40X20 CM, VERDE – 51X22 CM, AMARELO – 30X20 CM, TODOS EM MADEIRA), 1 TAPETE SENSORIAL EM CORINO (1,90X1,90 M, COLORIDO COM LETRAS DO ALFABETO EM RELEVO), 2 ALMOFADAS SENSORIAIS E 1 MESA COM 4 CADEIRAS EM FORMATO DE NUVEM, MDF REVESTIDO DE FÓRMICA, 84 CM DE LARGURA, 154 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM DE ALTURA, PARA ATÉ 5 CRIANÇAS. ACOMPANHA 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DOS EQUIPAMENTOS NO FORMATO 210X280 MM, COM 32 PÁGINAS. ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR). OS TÍTULOS E MATERIAIS DESCRITOS TÊM CARÁTER MERAMENTE SUGESTIVO, PODENDO SER ADAPTADOS OU SUBSTITUÍDOS CONFORME O ACERVO DISPONÍVEL, DESDE QUE MANTIDA A ESSÊNCIA PEDAGÓGICA, FAIXA ETÁRIA, QUALIDADE E A FINALIDADE EDUCACIONAL DO PROJETO DE LEITURA.

DESTINADO A INTEGRAR CRIANÇAS ATÍPICAS, PREPARADO PARA SALA MULTISSENSORIAL. ACERVO DE 120 LIVROS INCLUINDO LIVROS INTERATIVOS, POP-UP, 3D, CARTONADOS, COM TEXTURAS, SONOROS, LIVROS DE COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL, LIVROS SENSORIAIS (“DE SINTA”), QUEBRA-CABEÇAS E ILUSTRAÇÕES DIFERENCIADAS, ALÉM DE 10 LIVROS TÉCNICOS SOBRE CRIANÇAS ATÍPICAS PARA FORMAÇÃO DE EDUCADORES. ACOMPANHA

1 KIT DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO INCLUINDO 5 ABAFADORES DE RUÍDO, 3 ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA LUZ SOLAR, UVA/UVB E LUZ AZUL (PROTEÇÃO UV 400), 2 IMPLEMENTADORES DE ROTINA (AGENDA E CALENDÁRIO EM NYLON 600 COM PEÇAS EM VELCRO, FORMATO 68X45X1 CM), 2 PAINÉIS DAS EMOÇÕES (MENINO E MENINA, COM PEÇAS DESTACÁVEIS, EM TECIDO NYLON, 50X48X1 CM), 1 MANTA PONDERADA (50X50 CM, ENCHIMENTO DE POLIPROPILENO ANTIALÉRGICO, PESO 1,5 KG) E 1 TABLET KID PAD 7 COM 64GB + 4GB DE MEMÓRIA. ACOMPANHA 1 CASINHA PSICOMOTORA INTERATIVA EM MDF 6MM ADESIVADO COM JOGOS PEDAGÓGICOS FIXADOS EM VELCRO, DIMENSÕES DE 90 CM (ALTURA), 50 CM (LARGURA) E 60 CM (PROFUNDIDADE). INCLUI 5 JOGOS SENSORIAIS DE ALINHAVOS COM 5 PEÇAS E CADARÇOS, 1 KIT DE JOGOS DE MONTAR COM 20010R\$ 56.789,00R\$ 567.890,00PEÇAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, 1 CAIXA TÁTIL DE MDF (24X24X12 CM) COM ABERTURAS EM EVA E 10 PEÇAS COM FORMAS E TEXTURAS VARIADAS, 1 PINÇA DOS ANIMAIS COLORIDOS E LAVÁVEIS COM PEÇAS ENTRE 1,6 CM E 3,8 CM, 5 QUEBRACABEÇAS E JOGOS DE CLASSIFICAÇÃO OU FIXAÇÃO EM MDF COLORIDO, 2 PRANCHAS DE COMPLETAR, 1 ESCORREGADOR DE LETRAS E NÚMEROS COM ESCORREGADOR MONTÁVEL, 35 LETRAS ROLANTES, 25 FICHAS DE PALAVRAS, 1 ROLETA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 ESCORREGADOR DE SÍLABAS COM 25 FICHAS DE PALAVRAS, 35 SÍLABAS ROLANTES, 1 ROLETA E MANUAL, 5 BOLAS FIDGET GIROSCÓPIO, 5 CUBOS MÁGICOS (5,6 CM X 5,6 CM X 5,6 CM), POP-ITS COLORIDOS EM BORRACHA E UM KIT DE FIDGET TOYS (STYM TOYS) PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL. INCLUI UM BAÚ DE MADEIRA COM 10 JOGOS PEDAGÓGICOS, CONTENDO UM RELÓGIO EDUCATIVO (23X19X6 CM), CUBOS DE ENCAIXE (6,5X12X12 CM), PRANCHA DE SELEÇÃO (18X18X5 CM), BATE-PINOS (20X23X9 CM), TANGRAM, JOGO DA VELHA ADAPTADO (25X25X1 CM), PINOS COLORIDOS (17,5X15X7 CM), TORRE DE HANÓI (36X13X7 CM) E DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS (16,5X12,5X4 CM), CONDICIONADOS EM UM BAÚ DE MADEIRA (45X21X33 CM, PESO 9,5 KG). ACOMPANHA UM KIT DE JOGOS DIGITAIS, INCLUINDO ORBOOT (GLOBO DE 10", LIVROS INTERATIVOS E ADESIVOS), STEM (COM NÚMEROS, BLOCOS, LETRAS MAGNÉTICAS) E TACTO DOCTOR (ACESSÓRIOS MÉDICOS E JOGO DE REALIDADE AUMENTADA). UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ESTANTE PARA LIVROS EM FORMATO DE FOGUETE (MDF REVESTIDO DE FÓRMICA, 34X60X120 CM), 1 ESTANTE PARA JOGOS E LIVROS (75X35X90 CM, MDF BRANCO COM 2 GAVETAS COLORIDAS), 1 TRIÂNGULO PIKLER COM RAMPA (TRIÂNGULO DE 48X53X7 CM, RAMPA DE 28X90 CM), 1 GANGORRA PIKLER

	<p>(90X40X43 CM, ACABAMENTO PET LAMINADO AZUL), 1 TÚNEL PIKLER (1 TÚNEL DE 150X50X50 CM E 3 TÚNEIS MENORES DE 50X50X50 CM), 1 MINI ESCORREGADOR PIKLER, 5 PAINÉIS PSICOMOTORES SENSORIAIS MODELO COLMEIA (33X29X3 CM, MDF), 2 PUFFS GIGANTES (100X80X80 CM, COURO SINTÉTICO COLORIDO), 4 RAMPAS DE EQUILÍBRIO (VERMELHO – 35X20 CM, AZUL – 40X20 CM, VERDE – 51X22 CM, AMARELO – 30X20 CM, TODOS EM MADEIRA), 1 TAPETE SENSORIAL EM CORINO (1,90X1,90 M, COLORIDO COM LETRAS DO ALFABETO EM RELEVO), 2 ALMOFADAS SENSORIAIS E 1 MESA COM 4 CADEIRAS EM FORMATO DE NUVEM, MDF REVESTIDO DE FÓRMICA, 84 CM DE LARGURA, 154 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM DE ALTURA, PARA ATÉ 5 CRIANÇAS. ACOMPANHA 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DOS EQUIPAMENTOS NO FORMATO 210X280 MM, COM 32 PÁGINAS. ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR). OS TÍTULOS E MATERIAIS DESCRITOS TÊM CARÁTER MERAMENTE SUGESTIVO, PODENDO SER ADAPTADOS OU SUBSTITUÍDOS CONFORME O ACERVO DISPONÍVEL, DESDE QUE MANTIDA A ESSÊNCIA PEDAGÓGICA, FAIXA ETÁRIA, QUALIDADE E A FINALIDADE EDUCACIONAL DO PROJETO DE LEITURA.</p>				
3	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO ESPAÇO LÚDICO MONTESSORIANO O ESPAÇO LÚDICO MONTESSORIANO É UM AMBIENTE PEDAGÓGICO COMPLETO, VOLTADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 10 ANOS DE IDADE, COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS, MOBILIÁRIOS INFANTIS EM MADEIRA PINUS, LIVROS INCLUSIVOS, RECURSOS INTERATIVOS E PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FUNDAMENTADO NOS PRINCÍPIOS DO MÉTODO MONTESSORI. O CONJUNTO INCLUI UM MANUAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO NO FORMATO 210X280 MM, COM 32 PÁGINAS, CONTENDO TODAS AS ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS E DE USO DOS EQUIPAMENTOS. A CASINHA PSICOMOTORA INTERATIVA É CONFECCIONADA EM MDF DE 6MM ADESIVADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO (1400 DPI), INCLUINDO JOGOS PEDAGÓGICOS INTERATIVOS FIXADOS COM VELCRO, MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 50 CM DE LARGURA X 60 CM DE</p>	UND	10		

PROFUNDIDADE, VOLTADA PARA ESTÍMULO À COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO SENSORIAL. O ACERVO LITERÁRIO É COMPOSTO POR 120 LIVROS INFANTIS COM TEMÁTICAS INCLUSIVAS E FORMATOS VARIADOS, ADEQUADOS ÀS FAIXAS ETÁRIAS DE 2 A 10 ANOS, INCLUINDO 20 LIVROS FUNDAMENTADOS NO MÉTODO MONTESSORI, LIVROS DE BANHO, DE PANO, POP-UP, LIVROS DE TOQUE E TEXTURA, SONOROS, LIVROS DE IMAGEM, FANTOCHES E LIVROS CARTONADOS. O MOBILIÁRIO INCLUI: 1 ESTANTE EM FORMATO DE CASINHA EM MADEIRA PINUS (105X75X30 CM); 1 MESA EM MADEIRA PINUS COM TAMPO EM LAMINADO PET AZUL (70X70X52 CM); 4 CADEIRAS EM MADEIRA PINUS COM ACABAMENTO EM LAMINADO PET AZUL (60X26X33 CM); 1 COZINHA INFANTIL EM MADEIRA PINUS COM FOGÃO, FORNO E PIA (75X60X33 CM); 1 GELADEIRA EM MADEIRA PINUS (43X82X30 CM); 1 MICRO-ONDAS EM MADEIRA PINUS (30X18X24 CM); 1 BANCADA DE FERRAMENTAS EM MADEIRA PINUS (100X70X30 CM); 1 KIT DE LIMPEZA INFANTIL COM RODO E VASSOURA; 1 CAIXA DE FERRAMENTAS EM MADEIRA COM 22 PEÇAS (34X19X7 CM); 1 KIT DE PEÇAS CRIATIVAS EM MADEIRA COM 34 PEÇAS (34X19X7 CM). O CONJUNTO ACOMPANHA DIVERSOS KITS DE ALIMENTAÇÃO E CASA: 1 KIT SALADA EM MADEIRA COM 24 PEÇAS; 1 KIT DE CONDIMENTOS COM 9 PEÇAS (15,5X5X12,5 CM); 1 KIT DE FRIOS COM CORTE – 7 PEÇAS (20X12X9 CM); 1 KIT DE BEBIDAS COM 9 PEÇAS (13,5X13,5X14,5 CM); 1 KIT DE MOBÍLIA DE COZINHA COM 9 PEÇAS (13X11,5X14 CM); 2 AVENTAIS E TOUCAS INFANTIS EM ALGODÃO COLORIDO (49X42X0,5 CM); 1 KIT DE PANEIS E MOBÍLIA EM MADEIRA COM 9 PEÇAS (30X20X8 CM); 1 KIT DE LEGUMES COM CORTE – 12 PEÇAS (15,5X12X6,5 CM); 1 KIT DE FRUTAS COM 5 PEÇAS (15,5X12X6,5 CM); 1 KIT DE FRUTAS COM CORTE – 14 PEÇAS (15,5X12X12 CM). O ESPAÇO TAMBÉM INCLUI 1 CASA DE BONECAS COM VARANDA E MÓVEIS COLORIDOS EM MADEIRA (37X31X22 CM); 1 BERÇO PARA BONECA EM MADEIRA COM COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO ESTAMPADO (31X21X14 CM); 1 TAPETE SENSORIAL EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS (100X100 CM); E 1 BAÚ ORGANIZADOR EM MADEIRA PINUS COM RODÍZIOS EM SILICONE (30X30X40 CM). ACOMPANHA UM MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA NO FORMATO 210X280 MM COM 3210R\$ 56.789,00R\$ 567.890,00PÁGINAS, ABORDANDO OS ASPECTOS DIDÁTICOS, METODOLÓGICOS E FUNCIONAIS DE TODOS OS ELEMENTOS DO ESPAÇO. INCLUI TAMBÉM PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL DESTINADO AOS PROFESSORES QUE UTILIZARÃO O MATERIAL EM SALA DE AULA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS, ABORDANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS, DIDÁTICOS E METODOLÓGICOS

	<p>RELACIONADOS AO USO DO ESPAÇO. A FORMAÇÃO SERÁ REALIZADA EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, E TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS COM A CAPACITAÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. OS TÍTULOS E MATERIAIS DESCRITOS TÊM CARÁTER MERAMENTE SUGESTIVO, PODENDO SER ADAPTADOS OU SUBSTITUÍDOS CONFORME O ACERVO DISPONÍVEL, DESDE QUE MANTIDA A ESSÊNCIA PEDAGÓGICA, FAIXA ETÁRIA, QUALIDADE E A FINALIDADE EDUCACIONAL DO PROJETO DE LEITURA.</p> <p>O ESPAÇO LÚDICO MONTESSORIANO É UM AMBIENTE PEDAGÓGICO COMPLETO</p>				
4	<p>CONJUNTO TRIBO DA LEITURA 30 LIVROS COM O TEMA “O QUE CABE E O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO”, UMA CABANA COLORIDA. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.</p>	UND	15		
5	<p>LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1 (2 ANOS) LIVRO COM 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250 G IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO CORES E SABORES E O SEGUNDO OS ANIMAIS; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20 CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHÉ 150 G., ACABAMENTO EM GRAMPO. AUTOR: GEOVANNA MUNIZ DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.</p>	UND	130		
6	<p>LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1 (2 ANOS - PROFESSOR) LIVRO COM 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32 CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G, IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO CORES E SABORES E O SEGUNDO OS ANIMAIS; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM</p>	UND	5		

	4X0, PAPEL COUCHÉ 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. ACOMPANHA 1 MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES PARA O PROFESSOR COM 32 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G, 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÉ 150G, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM GRAMPO. AUTOR: GEOVANNA MUNIZ DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.			
7	LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2 (3 ANOS) LIVRO COM 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G, IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO CORES E SABORES E O SEGUNDO OS ANIMAIS; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHÉ 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. AUTOR: GEOVANNA MUNIZ DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	UND	213	
8	LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2 (3 ANOS - PROFESSOR) LIVRO COM 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G, IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO CORES E SABORES E O SEGUNDO OS ANIMAIS; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHÉ 150G. ACABAMENTO EM GRAMPO. ACOMPANHA 1 MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES PARA O PROFESSOR COM 32 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G, 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÉ 150G, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM GRAMPO. AUTOR: GEOVANNA MUNIZ DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E	UND	10	

	METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.			
9	LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3 (4 ANOS) LIVRO COM 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G, IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO ENROLA E DESENROLA E O SEGUNDO LENGALENGAS E PARLENDAS; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHÉ 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. AUTOR: GEOVANNA MUNIZ DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	UND	211	
10	LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3 (4 ANOS - PROFESSOR) LIVRO COM 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G, IMPRESSO EMUND60R\$ 239,00R\$ 14.340,004X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO ENROLA E DESENROLA E O SEGUNDO LENGALENGAS E PARLENDAS; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHÉ 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. AUTOR: GEOVANNA MUNIZ DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	UND	10	
11	LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4 (5 ANOS) LIVRO COM 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250 G, IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO A LEBRE E A TARTARUGA E O SEGUNDO A CIGARRA E A FORMIGA; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20 CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHÉ 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. AUTOR: GEOVANNA MUNIZ DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO	UND	211	

	ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS			
12	LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4 (5 ANOS - PROFESSOR) LIVRO COM 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250 G, IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO A LEBRE E A TARTARUGA E O SEGUNDO A CIGARRA E A FORMIGA; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20 CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHÉ 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. AUTOR: GEOVANNA MUNIZ DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	UND	12	
13	COLEÇÃO COMPLEMENTAR INFANTIL NÍVEL 1 (GRUPO 04) - COLEÇÃO EDUCATIVA COMPOSTA POR:7 LIVROS NÍVEL I ABORDANDO OS SEGUINTE CAMPOS DO CONHECIMENTO: MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, ESCRITA E CIÊNCIAS. ACOMPANHA TRABALHOS MANUAIS, HISTÓRIAS E ATIVIDADES QUE DESPERTAM A CRIATIVIDADE. MATERIAL CONFORME A BASE NACIONAL CURRICULAR. FAIXA ETÁRIA: 05 ANOS MEDIDAS: 27CM X 22CM CONFECCIONADO EM CAPA COUCHÉ GRAMATURA 150G QUANTIDADE DE PÁG. 32 (CADA LIVRO) AUTOR: GEOVANNA MUNIZDEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	UND	300	
14	COLEÇÃO COMPLEMENTAR INFANTIL NÍVEL 2 (GRUPO 04) COLEÇÃO EDUCATIVA COMPOSTA POR:7 LIVROS NÍVEL II ABORDANDO OS SEGUINTE CAMPOS DO CONHECIMENTO: MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, ESCRITA E CIÊNCIAS. ACOMPANHA TRABALHOS MANUAIS, HISTÓRIAS E ATIVIDADES QUE DESPERTAM A CRIATIVIDADE. MATERIAL CONFORME A BASE NACIONAL CURRICULAR. FAIXA ETÁRIA: 05 ANOS MEDIDAS: 27CM X 22CM CONFECCIONADO EM CAPA COUCHÉ GRAMATURA 150G QUANTIDADE DE PÁG. 32 (CADA LIVRO) AUTOR: GEOVANNA MUNIZDEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO	UND	300	

	PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.				
15	COLEÇÃO INCLUSIVA ENTENDENDO O AUTISMO COMPOSTA POR: 4 TÍTULOS ENTENDENDO O AUTISMO: LÉO DESCOBRE QUE É AUTISTA ENTENDENDO O AUTISMO: LÉO ENFRENTA OBSTÁCULOS NA ESCOLA. ENTENDENDO O AUTISMO: LEO E A ACEITAÇÃO DOS AMIGOS. ENTENDENDO O AUTISMO: LEO ESTÁ DIFERENTE. ESTA COLEÇÃO ATRAVÉS DA ILUSTRAÇÃO BUSCA TRATAMENTO E ACEITAÇÃO DE SITUAÇÕES DO DIA A DIA VÍVIDAS POR QUEM ACOMPANHA OU POSSUI ESSA CONDIÇÃO. DE FORMA ESCLARECIDA E INCLUSIVA, TEM O INTUITO DE AJUDAR A MELHORAR A VIDA DO PORTADOR DA SÍNDROME DE ASPERGER E CASOS MODERADOS DE AUTISMO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO: 22CM X 22CM IDIOMA: PORTUGUÊS ACABAMENTO CAPA BROCHURA MIOLO BROCHURA PÁGINAS 16.	UND	20		
16	COLEÇÃO RAÍZES NOSSA TERRA COMPOSTA POR: 4 TÍTULOS LIVRO 1 – ANHANGÁ, LIVRO 2 – MARAÍ, LIVRO 3 – OMO, LIVRO 4 – JONGO. ACOMPANHA LIVRO DE ATIVIDADES PARA O PROFESSOR. A COLEÇÃO RAÍZES ATINGE A COMPETÊNCIA QUE IRÁ DESENVOLVER O SENSO ESTÉTICO PARA RECONHECER, VALORIZAR E FRUIR AS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DAS LOCAIS ÀS MUNDIAIS, E TAMBÉM PARA PARTICIPAR DE PRÁTICAS DIVERSIFICADAS DA PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL. FORMATO: 28CM X 28CM PÁG. 32	UND	20		
17	COLEÇÃO DE LIVROS COM TÊMÁTICA BULLYING ESTA COLEÇÃO É UM ÓTIMO RECURSO ESCOLAR OU FAMILIAR PARA ESCLARECER O PROBLEMA E BUSCAR SOLUÇÕES. COMPOSTO POR: 4 TÍTULOS – TEMAS: PRECONCEITO FÍSICO, PRECONCEITO RACIAL – CYBERBULLYING – AGRESSÃO FÍSICA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PÁG 16, FORMATO 22CMX22CM ACABAMENTO CAPA BROCHURA MIOLO BROCHURA.	UND	300		
18	COLEÇÃO PEDAGÓGICA INCLUSÃO COMPOSTO POR: 5 TÍTULOS, A COLEÇÃO INCLUSÃO VEM DE ENCONTRO AO DESENVOLVIMENTO DE TAIS HABILIDADES, POIS TRAZEM TEMAS COM INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, RESPEITO E ATENÇÃO A PESSOAS DE OUTROS PAÍSES. TEMAS: O MUNDO ATRAVÉS DOS MEUS OLHOS, MARINA SONHA EM SER BAILARINA, QUEM QUER JOGAR FUTEBOL, MEU VIZINHO DE OUTRO PAÍS, VAMOS FALAR SOBRE NOSSA FÉ. FORMATO: 28CMX28CM PÁG.32.	UND	20		
19	COLEÇÃO PEDAGÓGICA PEQUENOS GRANDES VALORES COMPOSTO POR: 4 TÍTULOS, TEMAS: GUTO E O TRÂNSITO, NANDO E A FEIRA DA TROCA, A MESADA DE MELISSA, BRUNO E A BOLSA PERDIDA. PAUTAS COMO EDUCAÇÃO	UND	300		

	FINANCEIRA, ÉTICA, SUSTENTABILIDADE, TRÂNSITO. FORMATO 28CMX28CM PÁG 32.			
20	COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR (FUNDAMENTAL I) LIVRO DE LITERATURA COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA DE FORMA LÚDICA, DIVERTIDA E INOVADORA, AS CRIANÇAS A SE RELACIONAR CONSCIENTEMENTE COM O DINHEIRO. COM CADA UM DOS LIVROS DA COLEÇÃO, OS PEQUENOS EMPREENDEDORES UNID300R\$ 79,90R\$ 23.970,00 APRENDEM DESDE CEDO QUE UMA VIDA FINANCEIRA EQUILIBRADA É O CAMINHO PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS FUTUROS. COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 VOLUMES COM MÍNIMO DE 16 PÁGINAS PARA CADA LIVRO DIMENSÕES 21 X 28 IMPRESSO EM 4X4 CORES CAPA EM PAPEL COUCHÉ 380 G ACOMPANHA MENSAGEM PARA OS PAIS E EDUCADORES.	UND	300	
21	COLEÇÃO – YURI ENTRE LINHAS ESSA COLEÇÃO FALA SOBRE YURI, UMA CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E TEM A INTENÇÃO DE CONSCIENTIZAR A INCLUSÃO E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE PARA TODOS. 4 TÍTULOS, TAMANHO 21X25CM – 32 PÁGINAS, PAPEL CAPA DURA – INSIDE COUCHÉ 157G . AUTOR(A): ANDRESA AZ. FRAGA.	UND	20	

VALOR TOTAL: R\$ XXX.

1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.2. O prazo de vigência do contrato decorrente deste pregão será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 817/2024, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solicitação tem por objetivo ampliar os recursos didáticos e os espaços de aprendizagem disponíveis nas unidades escolares, fortalecendo o trabalho pedagógico dos professores e promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com as competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

No contexto institucional, a rede municipal busca aprimorar suas práticas pedagógicas e diversificar os ambientes e materiais de ensino, assegurando acesso dos estudantes a recursos atualizados, inclusivos e adequados às diferentes faixas etárias. O acervo atualmente disponível encontra-se em processo de atualização, e há necessidade de ampliação para atender às demandas pedagógicas e estruturais das unidades escolares. A contratação visa, portanto, suprir a carência de recursos literários, paradidáticos e conjuntos pedagógicos temáticos identificada pela área técnica da Secretaria de Educação, contribuindo para o incentivo à leitura, o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional dos alunos e o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

Do ponto de vista da Comissão de Planejamento, a necessidade apresentada é compatível com as diretrizes institucionais e educacionais do município, configurando-se como uma ação necessária à manutenção e à melhoria da qualidade da educação pública local.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Após análise das alternativas identificadas durante o levantamento de mercado e considerando as necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino, definiu-se que a solução mais adequada é a aquisição direta, em lote único, de coleções paradidáticas, temáticas e conjuntos pedagógicos estruturados, destinados aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I.

A escolha fundamenta-se em critérios técnicos, pedagógicos e econômicos, destacando-se:

1. Aderência à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à proposta pedagógica municipal, assegurando coerência curricular e metodológica entre as coleções literárias e os materiais pedagógicos;
2. Integração de diferentes recursos educacionais, contemplando tanto o incentivo à leitura e à formação de leitores críticos, quanto o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial e socioemocional das crianças;
3. Melhor relação custo-benefício, considerando a durabilidade dos materiais, a possibilidade de uso continuado nos anos subsequentes e o fortalecimento de práticas pedagógicas inovadoras;
4. Disponibilidade e aplicabilidade imediata, uma vez que os livros e conjuntos físicos garantem acesso pleno aos estudantes, independentemente de conectividade ou de recursos tecnológicos;
5. Atendimento às demandas inclusivas, com a incorporação do Conjunto de Integração “Espaço Multissensorial Inclusivo”, que possibilita o desenvolvimento de atividades voltadas à inclusão e à acessibilidade educacional;
6. Fortalecimento do ensino ativo e da autonomia das crianças, por meio do Conjunto Pedagógico “Espaço Lúdico Montessoriano”, em conformidade com princípios da metodologia Montessori;
7. Promoção do aprendizado por meio do lúdico, com o Conjunto “Estimulando Educação Infantil”, voltado à estimulação cognitiva, motora e socioemocional de forma integrada ao currículo escolar;
8. Viabilidade operacional e financeira, tendo em vista que a aquisição centralizada permite padronização, controle de qualidade e gestão eficiente dos recursos educacionais.

Dessa forma, a presente solução mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando eficiência na aplicação dos recursos, continuidade das ações pedagógicas e ampliação do acesso dos estudantes a materiais de apoio, jogos educativos e literatura infantil de qualidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, considerados indispensáveis para assegurar a adequada execução do objeto:

1. Fornecimento dos Materiais:

A contratação deverá contemplar, em lote único, o fornecimento de coleções de livros paradidáticos e temáticos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I, conforme especificações técnicas apresentadas, observando-se os padrões de qualidade gráfica, acabamento e conteúdo pedagógico compatíveis com o uso educacional.

1.1. Inclusão de Conjuntos Pedagógicos e Jogos Educativos:

Além das coleções literárias, a contratação incluirá os seguintes conjuntos pedagógicos e jogos educativos:

- **Conjunto Pedagógico “Estimulando Educação Infantil”**, voltado ao desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional das crianças por meio de jogos e materiais lúdicos;
- **Conjunto de Integração “Espaço Multissensorial Inclusivo”**, composto por recursos pedagógicos destinados à estimulação sensorial e à inclusão de estudantes com deficiência ou necessidades específicas;
- **Conjunto Pedagógico “Espaço Lúdico Montessoriano”**, formado por materiais estruturados que promovem a autonomia, a coordenação e o aprendizado ativo das crianças, em consonância com os princípios da metodologia Montessori.

Esses conjuntos deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando padrões de segurança, qualidade dos materiais e adequação às faixas etárias atendidas.

2. Garantia de Reposição:

Todos os materiais deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação, livres de defeitos e vícios de fabricação. Em caso de constatação de defeito ou divergência em relação às especificações, o fornecedor deverá realizar a reposição imediata, sem ônus para a Administração, dentro de prazo a ser definido contratualmente.

3. Documentos de Habilitação:

O fornecedor deverá apresentar toda a documentação que comprove a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais exigências legais pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, em remessa única. Caso haja necessidade de prorrogação, o fornecedor deverá justificar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo em situações de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovadas.

5. Local de Entrega:

Os itens deverão ser entregues na: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 55, Centro, Riachão do Jacuípe - BA, CEP: 44640-000 Em dias úteis, das 08h às 14h.

6. Critérios de Sustentabilidade:

Sempre que possível, os materiais impressos deverão ser produzidos em papel certificado, oriundo de manejo florestal sustentável, ou conter percentual de material reciclado, em conformidade com práticas de responsabilidade socioambiental.

Todos os jogos e conjuntos pedagógicos deverão estar em conformidade com as normas do **INMETRO** e demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança, atoxicidade e resistência dos materiais utilizados

7. Compatibilidade Pedagógica:

Os conteúdos deverão estar alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que os temas abordem valores sociais, culturais e éticos, bem como inclusão, diversidade e cidadania.

7.1 Adequação Inclusiva e Multissensorial:

Os conjuntos pedagógicos deverão contemplar princípios de acessibilidade e inclusão, garantindo que os recursos possam ser utilizados por estudantes com diferentes necessidades educacionais, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial e a BNCC.

8. Formação Docente:

Deverá ser ofertado processo de formação inicial aos professores da rede municipal que utilizarão os materiais, preferencialmente de forma presencial ou online, abordando aspectos didáticos, metodológicos e pedagógicos, com carga horária mínima de 5 (cinco) horas.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A vedação à subcontratação visa garantir que a execução do objeto contratual seja realizada diretamente pela empresa contratada, assegurando o controle de qualidade, o cumprimento das especificações técnicas e a responsabilidade integral sobre a entrega dos bens e serviços, evitando riscos operacionais e prejuízos à Administração Pública.

Garantia da contratação

Não será exigida a garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto é de pronta entrega, o que torna a exigência excessivamente onerosa e desnecessária para a presente contratação.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

Forma de fornecimento

6.3. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado em remessa única, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, de modo a assegurar a adequada gestão dos recursos públicos, evitar aquisições desnecessárias, e garantir o atendimento contínuo da demanda durante a vigência da ata de registro de preços.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.3. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3.4. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.6. Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.3.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME

n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.3.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.4. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

6.5. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.5.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.6.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.6.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.6.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.6.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.7.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.7.2.1. A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham os balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

6.7.2.2. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

6.7.2.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.7.2.4. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.7.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{10. \text{ Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{11. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{12. \text{ Ativo Total}}{13. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{14. \text{ Ativo Circulante}}{15. \text{ Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

6.7.2.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única, conforme solicitado ao fornecedor.

7.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões do impedimento com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, para análise de eventual prorrogação, exceto em casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

7.3. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, na Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 55 - Centro, Riachão do Jacuípe - BA, CEP 44640-000, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas de segunda-feira a sexta-feira em útil, conforme demanda da administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.4. O prazo de garantia dos bens fornecidos será o estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se a contratada por eventuais defeitos ou vícios durante esse período.

7.5. A contratada deverá realizar formação inicial aos professores da rede municipal de ensino, com carga horária mínima de 5 (cinco) horas, podendo ser realizada de forma presencial ou on-line, conforme definição da Secretaria Municipal de Educação. A formação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, abrangendo apresentação dos conteúdos e orientações metodológicas para uso pedagógico. Todas as despesas referentes à formação — incluindo instrutores, materiais de apoio, deslocamentos, infraestrutura e certificados — estarão integralmente inclusas no valor global contratado, não implicando custos adicionais para a Administração Pública.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

INFORMAÇÃO DISPENSADA, CONFORME PARECER CONTÁBIL ANEXO.

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ XXX**.

9.2 Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a Prefeitura Municipal, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para

pagamento mínimo, podendo ainda sofrer alterações de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, sem que isso justifique qualquer tipo de indenização, compensação ou reequilíbrio contratual ao contratado.

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, faz-se necessário manter o custo estimado da contratação em caráter sigiloso até o encerramento da fase de julgamento das propostas. Essa medida visa assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, prevenindo que o valor de referência influencie de maneira inadequada as propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. O sigilo do orçamento estimado busca garantir a competitividade e a isonomia entre os participantes, em conformidade com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 34, § 3º da Lei nº 14.133/2021), além de resguardar o interesse público e a eficiência na aplicação dos recursos municipais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.4. São obrigações da Contratante:

10.4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

10.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.4.7. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

12.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.10. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.11. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.13. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.15. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.16. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.16.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTÃO CONTRATUAL

12.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Recebimento

13.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

13.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.12. O pagamento somente será efetuado após o cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo a realização da formação docente prevista no item 7.5, cuja execução será condição para o aceite definitivo e para a liberação do pagamento.

Liquidação

13.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 13.15.1. o prazo de validade;
- 13.15.2. a data da emissão;
- 13.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 13.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 13.15.5. o valor a pagar; e
- 13.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.18. A Administração deverá realizar consulta a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.19. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

13.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

13.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



— P R E F E I T U R A —
**RIACHÃO
DO JACUIPE**
— N O S S O B E M M A I O R —

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20XX, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: XXX ÓRGÃO LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXX) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA XXX endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025**

À
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE
- BAHIA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

— PREFEITURA —
**RIACHÃO
DO JACUIPE**
— NOSSO BEM MAIOR —

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

À
XXX **ÓRGÃO LICITANTE**
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENQUADRA-SE COMO

ME ()
EPP ()

_____ EM, ___ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

— P R E F E I T U R A —
RIACHÃO
DO JACUIPE
— N O S S O B E M M A I O R —

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

— P R E F E I T U R A —
**RIACHÃO
DO JACUIPE**
— N O S S O B E M M A I O R —

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

À
XXX ÓRGÃO LICITANTE
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE XXXXXX/ UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

EM, ___ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

— P R E F E I T U R A —
**RIACHÃO
DO JACUIPE**
— N O S S O B E M M A I O R —

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **XXX**
ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX.

....., DE DE 20XXX.

REPRESENTANTE LEGAL

— P R E F E I T U R A —
**RIACHÃO
DO JACUIPE**
— N O S S O B E M M A I O R —

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX/2025

O MUNICÍPIO DE xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2025, publicada no Diário Oficial de XX/XX/2025, processo administrativo n.º XXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de coleções de livros paradidáticos, didáticos, materiais de apoio pedagógico e conjuntos educativos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino de Riachão do Jacuípe – BA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo XXXX do edital de Licitação nº XX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantida de Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o XXXXX.

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista item 7.2.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos itens 7.1.3 e 7.2.4.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XX/20XX, QUE FAZEM ENTRE SI XXX ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA XXX

A **XXX ENTE PÚBLICO LICITANTE** por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e XXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/20 XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de coleções de livros paradidáticos, didáticos, materiais de apoio pedagógico e conjuntos educativos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino de Riachão do Jacuípe – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** São parte integrante do presente instrumento contratual o Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo, a proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 4.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 4.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1.** As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de preferencialmente 1 (um) mês.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de preferencialmente 1 (um) mês.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NOVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Será designado os servidores MUSA PENINA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 6820 e SONIA MARIA ALVES DE ARAUJO, matrícula 6926 para exercer a função de fiscal do presente contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão do Jacuípe – Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

XXX, XX DE XXXXXXXX DE 20XXX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

— P R E F E I T U R A —
**RIACHÃO
DO JACUIPE**
— N O S S O B E M M A I O R —

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

ABERTURA: 15/12/2025.

HORA: 08h01min

O MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio grande do Sul, com sede na Rua Dr. Monteiro, n.º.199, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob número 88.860.366/0001-81, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações, torna público, a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal n.º.14.133/21, da lei Complementar 126/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º085/24 e Portaria n.º062/25 e demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 – **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de livros para a Biblioteca Zélia Lisboa Sobral Soares para cumprimento da emenda impositiva n.º 047/2024. Descrições dos títulos, quantidades, valores de referências e demais informações estão contidas no ANEXO I deste edital.

1.2 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação: Fonte: 4261 Desdobrada: 5596

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

2.2 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico;

2.3 Impugnação e esclarecimento até 10/12 /2025 às 23h59min

2.4 Recebimento das propostas até 15/12/2025 às 08h00min;

2.5 Abertura das propostas: 15/12/2025 às 08h01min;

2.6 Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;

2.7 Tempo de disputa: O modo de disputa aberto tem o prazo de 10 minutos, prorrogáveis por 02 minutos, caso tenha lances nos últimos dois minutos

2.8 Formalização de consultas: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número do pregão eletrônico;

2.9 Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos;

3.2 Estará impedido de participar da presente licitação:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404 de 15 de novembro de 1976, concorrendo entre si.

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5(cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadoras a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

e) E demais condições no art. 14 e 15 da Lei n.º. 14.133/21 e alterações;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Elaborar a ata de sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

5.1 O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para realização do pregão eletrônico pelo município de Arroio Grande, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 O credenciamento para o acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

5.3 O Credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou sem representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Arroio Grande/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, emitido nos termos do subitem 5.1 deste edital e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limites estabelecidos;

6.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

6.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.4 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 As licitantes que enquadra o benefício baseado pelo Artigo 4º da Lei Federal nº. 14.133/21 deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do TRATAMENTO DIFERENCIADO.

6.5.1 As licitantes que se declarem o enquadramento e **NÃO** comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento serão inabilitadas, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista no edital e legislação pertinente.

6.5.2 Os licitantes que declarem enquadrados e **NÃO** estiverem, poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e legislação pertinente.

6.6 A comprovação dos requisitos tratada no item 6.5 se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigida no item 12.5.1 inciso III.

6.7 As empresas que declararem o enquadramento não poderão ter valores superiores ou contratos celebrados com outras Administrações somados ultrapassem a receita bruta máxima de R\$ 4.800.000,00.

6.8 – COMO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

6.8.1 - Declaração conhecimento do edital

6.8.2 – Declaração de proposta econômica

6.8.3 – Declaração de Não Emprego de Menores.

6.8.4 – Declaração de Não Emprego de trabalho degradante

6.8.5 – Declaração de cumprimento dos requisitos para habilitação

6.8.6 – Declaração de inexistência de fato superveniente

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1 As impugnações ou solicitações de esclarecimentos ao Edital devem ser apresentadas exclusivamente no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> em até três dias úteis antes da hora e data fixada para a abertura das propostas, de acordo com o item 2.3 do edital;

7.2 As impugnações/esclarecimentos serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de 24 horas após seu recebimento. Se a decisão for pelo provimento, o Edital deverá ser retificado, na forma do art. 164, da Lei 14.133/21, ou cancelado, conforme o caso;

7.3 Não será reconhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 8.1 As propostas, que deverão ser inseridas dentro do sistema até a data e horário definido para abertura, deverão conter:
- 8.1.1 Preço unitário, de acordo com o objeto do edital, expresso em reais, com até 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até a efetiva entrega do objeto licitado;
- 8.2 A proposta deverá obedecer ainda aos seguintes critérios:
- 8.2.1 Indicar o prazo de validade, que deverá ser de sessenta dias;
- 8.2.2 Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a entrega dos livros, objeto desta licitação;
- 8.3 As empresas deverão marcar e cumprir com todas as obrigações declaradas no momento do preenchimento, o não cumprimento poderá acarretar na aplicação de sanções.
- 8.3.1 Caberá ao pregoeiro a necessidade de abertura de diligência para apresentação de documentos complementares para devido preenchimento.
- 8.4 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital;
- 8.5 O Município é considerado consumidor final, sendo que a licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, da Constituição Federal de 1988;
- 8.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- Não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte;
 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

9. ABERTURA, ACEITAÇÃO E DISPUTA DE LANCE

- 9.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas. Após, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;
- 9.2 Aberta a etapa competitiva, conforme determinação do subitem 2.7 deste edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances;
- 9.3 Os lances ofertados serão pelo PREÇO UNITÁRIO, cotados em reais, com no máximo 02 (DUAS) casas decimais; A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 9.4 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema eletrônico;
- 9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 9.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem eletrônica (e-mail), divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 9.8 Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações de acordo com o item 2.6 do edital.
- 9.8.1 O intervalo mínimo de diferença entre lances será de **R\$ 1,00 (UM REAL)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrirá a melhor oferta.
- 9.8.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.8.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos, ocorrerá sucessivamente sempre quando houver lance enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.9 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 9.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a execução do serviço;
- 9.10.1 Nas situações a que se referem os subitens 9.9 e 9.10, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;
- 9.11 O sistema identificará a(s) licitante(s) vencedora(s) imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 9.11.1 **Para aceitação do lance de menor valor, a empresa deverá enviar pelo sistema no prazo máximo de duas horas os seguintes documentos:**
- Proposta atualizada assinada indicando preço UNITÁRIO e validade da proposta.**
- 9.11.1.1 As duas horas serão consideradas dentro dos seguintes horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, podendo ser prorrogado mediante a solicitação da empresa e aceitação do pregoeiro.

9.11.2 A não apresentação de acordo com o item 9.11.1, acarretará na desclassificação da empresa.

10 RECURSOS:

10.1 Ao final da sessão de lances, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, será concedido 10(dez) minutos após a sessão de lances e após a empresa arrematante habilitada a intenção de recurso, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) item(ns), pela autoridade competente, ao vencedor do certame;

10.3 Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 10.1, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arroio Grande;

10.6 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico

10.7 Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.9 Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o respectivo item para a licitante vencedora do certame;

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

11.1 No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 33º da Lei nº. 14.133/21;

11.2 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, observadas as especificações do objeto licitado, e o TRATAMENTO DIFERENCIADO para Micro e Pequenas Empresas de trata o artigo 4º da Lei 14.133/2021 e demais condições definidas neste edital.

12 DA HABILITAÇÃO:

12.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, na forma da Lei;

12.2 Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados via ao portal de compras públicas, poderá ser encaminhados por duas formas para análise, de acordo com as condições abaixo:

- a) Juntamente com proposta ajustada e dentro do prazo, de acordo com o item 9.11 deste edital.
- b) Ou posterior anexar proposta atualizada, será concedido um prazo de duas horas dentro dos horários observados no item 9.11.1.1 deste edital para apresentação da documentação, de acordo com os documentos exigidos deste item.

12.3 A proposta e os itens 12.5.1 inciso III enviado por assinatura digital será dispensado o encaminhamento por caixa postal.

12.4 A proposta e o item 12.5.1 inciso III sendo assinada em manuscrito, o pregoeiro analisando a situação e vendo necessidade, poderá fazer diligência e solicitar por caixa postal ou apresentar no setor de licitações as originais para devida análise

12.4.1 - A documentação citada no item citada no item 12.4 deverá ser remetido para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Rua DR. Monteiro nº 199 – CENTRO

CEP: 96.330/000

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

CONTÉM PROPOSTA E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PE Nº 065/2025

12.5 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO OS SEGUINTE:

12.5.1 Habilitação Jurídica:

I No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede, devidamente acompanhado dos documentos de identificação do titular e CPF;

Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações contratuais ou contrato social consolidado, devidamente registro na junta comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas Jurídicas do local de sua sede;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente acompanhado de prova de diretoria em exercício;

-Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas.

II. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

III. Declaração sob as penas da Lei, firmada por profissional devidamente registrado no CRC ou representante legal, atestando enquadramento como ME ou EPP ou comprovação pela Certidão Simplificada pela Junta Comercial com emissão no ano de 2025, caso tenha se utilizado dos benefícios de que trata o artigo 4º da Lei 14.133/2021;

Obs.: Caso a Declaração citada no item 12.5.1. III, não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificada no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de “Procuração” que conceda poder ao signatário da Declaração.

12.5.2 Habilitação Fiscal:

I. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

II. Prova de regularidade estadual;

III. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, conforme legislação tributária do Município sede da empresa que ora se habilita para este certame;

IV. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.3 Habilitação Trabalhista:

I. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

12.6 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada. Os expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou também cópia reprográfica autenticada. Entretanto, sujeitar-se-ão a verificação de suas autenticidades através de consulta realizada pelo Pregoeiro;

12.7 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

OBS.:

A) As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

13 DA ADJUDICAÇÃO:

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

13.2 Não serão aceitos dos itens licitados, em desacordo com as especificações do edital;

13.3 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

13.4 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a autoridade competente proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

14 DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

14.1 Os livros deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail.

14.2 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Dr. Monteiro, nº 839, Arroio Grande/RS, no horário entre às 7h00min e 13h00min.

14.2.1 O fiscal de contrato será responsável pela fiscalização dos de acordo com especificações descritas no ANEXO I deste edital.

14.2.2 Em caso de alguma emergência de entrega a tarde, entre os horários das 14h00min às 16h00min, e atendimento pelos telefones fixado na frente do almoxarifado central.

14.3 Além da entrega no local designado pelo Município, conforme item 14.2., a contratada deverá **descarregar** os livros licitados em local indicado servidor indicado no item anterior, sem custos adicionais para contratante.

14.4 Os livros rejeitados, por estarem em desacordo com especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

14.4.1 Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

14.4.2 Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

14.4.3 Ocorrendo a rejeição dos livros, a empresa deverá apresentar o novo produto dentro das especificações e condições adequadas no período de 48 horas após devidamente notificada.

14.5 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento;

14.6 É expressamente proibida a troca ou substituição de qualquer um dos livros.

14.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em 30 dias após a entrega e aceitação dos livros e da emissão do relatório do fiscal de contratos, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e após verificação de conformidade com o Edital;

16 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

16.1 Entregar o objeto licitado deste Termo de Referência, no prazo previsto.

16.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria.

16.3 Entregar objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

16.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos livros reservando a fiscal de contrato mencionado no item 19.1 o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

16.5 Comunicar imediatamente a secretaria ou fiscal de contrato da secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

16.6 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

16.7 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades.

16.8 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 As empresas vencedoras deverão informar na nota fiscal o número do empenho, a secretaria solicitante e o local da entrega.

16.10 As empresas deverão emitir nota fiscal para cada empenho solicitado pela secretaria.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 Conferir o fornecimento do objeto licitado, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

17.2 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do objeto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

17.3 Solicitar a substituição do objeto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo almoxarife ou fiscal de contrato

17.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

17.5 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

17.6 Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

18 DAS PENALIDADES:

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

18.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

18.1.2 Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos;

18.1.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contra

18.1.4 Pelo atraso na entrega do objeto licitado em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia do produto do valor não entregue, limitado a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;

18.1.5 Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;

18.1.6 Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 03 (três) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;

18.1.7 Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;

18.1.8 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

18.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

18.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

19 FISCAL DE CONTRATO E SUAS RESPONSABILIDADES:

19.1 O fiscal responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Marília Ferreira Sales, inscrito na Matrícula n.º 911143.

19.2 A responsabilidade do fiscal é acompanhar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidos neste termo, bem como verificar a manutenção das condições de regularidade trabalhista, previdenciária, tributária, etc da CONTRATADA;

19.3 O não cumprimento do item anterior ou descumprimento do objeto licitado, o fiscal deverá fazer um relatório das irregularidades e encaminhar para comissão permanente de infrações em licitações – CPIL.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições previstas neste Edital;

20.2 Não será concedido, em hipótese nenhuma, prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas neste Edital e não apresentadas na reunião de recebimento;

20.3 Só será concedido prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas neste Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, quando for devidamente justificado e principalmente quando for vantajoso para Administração Pública. Cabendo ao pregoeiro(a) a decisão de abertura ou não de diligências;

20.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

20.5 Para melhor andamento do processo, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefones para contato;

20.6 Em qualquer fase desta licitação, o pregoeiro poderá promover diligências e inclusive solicitar a apresentação de documentos às licitantes, com o intuito de melhor instruir o procedimento licitatório;

20.7 Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações;

20.8 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes;

20.9 A licitante deverá manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas na fase de habilitação;

20.10 Após a fase de julgamento e habilitação, a autoridade competente poderá fazer algumas ações de acordo com o artigo 71 da Lei 14.133/2021.

20.11 O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

Plínio Vizeu Pereira Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de livros para a Biblioteca Zélia Lisboa Sobral Soares.

Descrições dos itens, quantidades e valor estimado:

Item	Produto				Quantidade	Preço
	Título/Autor	Editora	Ano	ISBN		
1	“É Assim que Acaba” - Colleen Hoover v.1	Ed. Galera	2018	9788501112514	1	R\$ 69,90
2	É assim que começa - Colleen Hoover v.2	Ed. Galera	2022	978-6559811397	1	R\$ 69,90
3	“Pense e Enriqueça: o legado” - Napoleon Hill	Ed. CDG/Citadel	2018	9788568014547	1	R\$ 57,23
4	“Dom Quixote: edição de bolso” - Miguel de Cervantes v.1	Ed. 34	2017	9788573264579	1	R\$ 79,00
5	“Dom Quixote: edição de bolso” - Miguel de Cervantes v.2	Ed. 34	2019	978-8573264586	1	R\$ 78,33
6	Box Harry Potter vermelho (7 volumes)	Ed. Rocco	2022	978-6555321807	1	R\$ 799,90
7	Box Sherlock Holmes (4 volumes)	Ed. HarperCollins	2019	978-8595080836	1	R\$ 186,57
8	Box Percy Jackson e os olimpianos (5 volumes)	Ed. Intrinseca	2024	978-8551008881	1	R\$ 339,50
9	Um defeito de cor. Ana Maria Gonçalves	Ed. Record	2006	978-8501071750	1	R\$ 124,90
10	“A Sutil Arte de Ligar o F*da-se” - Mark Manson	Ed. Intrinseca	2017	978-8551002490	1	R\$ 66,27
11	“Os Sete Maridos de Evelyn Hugo” - Taylor Jenkins Reid	Ed. Paralela	2019	978-8584391509	1	R\$ 69,42
12	“O Poder do Hábito” - Charles Duhigg	Ed. Objetiva	2012	978-8539004119	1	R\$ 83,99
13	“A Arte da Guerra” - Sun Tzu	Ed. Penguin-Companhia	2019	978-8582850909	1	R\$ 62,09
14	“O Homem Mais Rico da Babilônia” - George S. Clason	Ed. HarperCollins	2017	978-8595081536	1	R\$ 38,57
15	“Os Sete Hábitos das Pessoas Altamente Eficazes” - Stephen R. Covey	Ed. Best Seller	2022	978-6557121474	1	R\$ 124,90

16	“O Jeito Harvard de Ser Feliz” - Shawn Achor	Ed. Benvirá	2023	9788502180260	1	R\$ 66,67
17	“A Coragem de Ser Imperfeito” - Brené Brown	Ed. Sextante	2016	978-8543104331	1	R\$ 72,57
18	“O Milagre da Manhã” - Hal Elrod	Ed. Best Seller	2016	9788576849940	1	R\$ 46,57
19	“O Corpo Fala” - Pierre Weil, Roland Tompakow	Ed. Vozes	2015	9788532602084	1	R\$ 84,90
20	“Como Fazer Amigos e Influenciar Pessoas” - Dale Carnegie	Ed. Sextante	2023	978-6555645590	1	R\$ 74,57
21	"Como fazer amigos e influenciar pessoas na era digital" - Dale Carnegie	Ed Sextante	2020	978-8543109480	1	R\$ 74,57
22	“O Poder do Agora: um guia para a iluminação espiritual” - EckhartTolle	Ed. Sextante	2000	978-8575420270	1	R\$ 59,90
23	“Essencialismo: A Disciplinada Busca por Menos” - Greg McKeown	Ed. Sextante	2021	9786555641431	1	R\$ 78,23
24	“Mindset: A Nova Psicologia do Sucesso” - Carol S. Dweck	Ed. Objetiva	2017	978-8547000240	1	R\$ 79,42
25	“Rápido e Devagar: Duas Formas de Pensar” - Daniel Kahneman	Ed. Objetiva	2012	9788539003839	1	R\$ 107,25
26	“Antifragil: Coisas que se Beneficiam com o Caos” - Nassim Nicholas Taleb	Ed. Objetiva	2020	9788547001087	1	R\$ 115,09
27	“O Segredo da Mente Milionária” - T. Harv Eker	Ed. Sextante	2006	9788575422397	1	R\$ 58,23
28	“O Caçador de Pipas” - Khaled Hosseini	Ed. Globo	2013	9788525054203	1	R\$ 79,57
29	“O Físico” - Noah Gordon	Ed. Rocco	2018	9788532531261	1	R\$ 120,23
30	“O Senhor dos Anéis” - J.R.R. Tolkien trilogia	Ed. HarperCollins	2019	978-8595086357	1	R\$ 246,57
31	“Os Homens Explicam Tudo para Mim” - Rebecca Solnit	Ed. Cultrix	2017	9788531614163	1	R\$ 62,33
32	“Seja Foda!” - Caio Carneiro	Ed. Buzz	2017	978-8593156298	1	R\$ 74,90
33	“As Crônicas de Nárnia” - C.S. Lewis	Ed. HarperCollins	2024	9786560051959	1	R\$ 273,23
34	“O Nome da Rosa” - Umberto Eco	Ed. Record	2023	978-6555877984	1	R\$ 120,23
35	“A Sombra do Vento” - Carlos Ruiz Zafón	Ed. Suma	2017	978-8556510341	1	R\$ 88,25
36	“A Garota no Trem” - Paula Hawkins	Ed. Record	2024	978-6555879094	1	R\$ 119,90
37	“A História Secreta” - Donna Tartt	Ed. Cia das Letras	2021	978-6559210466	1	R\$ 97,42

38	“O Silmarillion” - J.R.R. Tolkien	Ed. HarperCollins	2023	978-6560050020	1	R\$ 139,90
39	“O Idiota” - Fiódor Dostoiévski	Ed. 34	2020	978-6555250268	1	R\$ 144,00
40	O idiota em quadrinhos - Dostoiévski	Ed. Quadrinhos na cia	2018	978-8535930726	1	R\$ 96,57
41	“O Conde de Monte Cristo” - Alexandre Dumas	Ed. Martin Claret	2017	9788544001516	1	R\$ 189,90
42	O sol é para todos Harper Lee	Ed. José Olympio	2006	9788503009492	1	R\$ 79,90
43	O pequeno livro do TDHA Alice Gendron	Ed. bestseller	2024	978-6557123409	1	R\$ 59,90
44	O amor na sua vida - Karol Pinheiro	Ed. bestseller	2023	978-65-5712-274-7	1	R\$ 69,90
45	Um rubi no umbigo ferreiragullar	Ed. José Olympio	2024	978-65-5847-171-4	1	R\$ 86,57
46	“Como se tornar sobrenatural” Pessoas comuns realizando o extraordinário - Dr. Joe Dispenza	Ed. cidatel editora	2020	978-6550470517	1	R\$ 59,23
47	Quebrando o hábito de ser você mesmo” Como reconstruir sua mente e criar um novo eu - Joe Dispenza	Ed. cidatel editora	2018	978-8568014325	1	R\$ 57,23
48	“Como tornar-se yogue: Filosofia Vedanta” - SwamiAbhedananda	Ed. ajda editora	2024	978-6589732310	1	R\$ 73,23
49	“Introdução ao yoga” - Annie Besant	Ed. ajda editora	2024	978-6589732259	1	R\$ 73,90
50	Ensaio Sobre a Cegueira - José Saramago	Ed.Companhia das Letras	2022	978-6559211883	1	R\$ 124,90
51	A Guerra dos Tronos (As Crônicas de Gelo e Fogo - George R.R. Maritns	Ed. suma	2019	978-8556510785	1	R\$ 111,25
52	O Morro dos Ventos Uivantes - Emily Brontë	Ed.garnier	2023	978-6584956285	1	R\$ 75,90
53	A Redoma de Vidro - Sylvia Plath	Ed. biblioteca azul	2019	978-8525068460	1	R\$ 79,90
54	Capitães da Areia - Jorge Amado	Ed. companhia de bolso	2009	978-8535914061	1	R\$ 80,57
55	A Cabana - William P. Young	Ed. arqueiro	2008	978-8599296363	1	R\$ 64,57
56	O Segredo - Rhonda Byrne	Ed. sextante	2015	978-8543101965	1	R\$ 87,57
57	A Metamorfose - Autor: Franz Kafka	Ed.Companhia das Letras	1997	978-8571646858	1	R\$ 68,23

58	A Hora da Estrela - Autor: Clarice Lispector	Ed rocco	2020	978-6555320350	1	R\$ 49,90
59	Orgulho e preconceito. Autor: Jane Austen	Ed. Leitura	2019	978-8567097787	1	R\$ 44,93
60	O Amor nos Tempos do Cólera - Autor: Gabriel García Márquez	Ed.record	1986	978-8501028723	1	R\$ 88,23
61	O Nome da Rosa Autor: Umberto Eco	Ed.record	2022	978-6555873665	1	R\$ 123,23
62	A Ilha do Tesouro - Autor: Robert Louis Stevenson	Ed.Martin Claret	2013	978-8572329330	1	R\$ 46,57
63	O Médico e o Monstro - Autor: Robert Louis Stevenson	Ed. Maquinaria	2024	978-8594484482	1	R\$ 68,23
64	O Velho e o Mar - Autor: Ernest Hemingway	Ed. Bertrand Brasil	2013	9788528617986	1	R\$ 44,90
65	O Processo - Autor: Franz Kafka	Ed. Martin Claret	2011	978-8572324144	1	R\$ 45,57
66	Preconceito: uma história por Leandro Karnal, Luiz Estevam de Oliveira Fernandes, e outros	Ed.Companhia das Letras	2023	978-8535935493	1	R\$ 75,17
67	Quem tem medo do feminismo negro? Autor: Djamilia Ribeiro	Ed.Companhia das Letras	2018	978-8535931136	2	R\$ 113,15
68	Por que amamos: O que os mitos e a filosofia têm a dizer sobre o amor AuorDijamila Ribeiro; et al	Ed.HarperCollins	2020	978-8595087071	1	R\$ 50,57
69	Cartas para minha avó. Dijamila Ribeiro	Ed.Companhia das Letras	2021	978-6559210916	2	R\$ 130,17
70	A terra dá, a terra quer. Autor: Antonio Bispo dos Santos	Ed.Ubu Editora	2023	978-8571261051	2	R\$ 83,20
71	Terra: Antologia Afro-indígena. Autores: Felipe Carnevalli Fernanda Regaldo Paula Lobato Renata Marquez e Wellington Cançado Piseagrama	Ed.Ubu Editora	2023	978-8571261372	1	R\$ 99,63
72	Canção para ninar menino grande. Autor: Conceição Evaristo	Ed.Pallas	2022	978-6556020884	1	R\$ 44,00
73	Autor: Conceição Evaristo. Becos Da Memória	Ed.Pallas	2017	978-8534705202	1	R\$ 49,67
74	Autor: Conceição Evaristo.Macabéa: Flor de Mulungu	Ed.Oficina Raquel	2023	978-8595001015	1	R\$ 56,33
75	Poemas da recordação Autor: Conceição Evaristo	Ed.Malê	2021	978-8592736110	1	R\$ 29,93
76	A vegetariana. Autor Han Kang	Ed.Todavia	2018	978-8588808287	1	R\$ 85,57
77	NEXus. Yuval Noah Harari	Ed.Companhia das Letras	2024	978-8535937817	1	R\$ 84,00

78	A morte é um dia que vale a pena viver. Ana Claudia Quintana Arantes	Ed. Editora Sextante	2019	978-8543107202	1	R\$ 57,23
79	Jujutsu Kaisen - Batalha de Feiticeiros Vol. 01. Gege Akutami	Ed. Panini	2020	978-6555122077	1	R\$ 47,90
80	Princípios Milenares. Tiago Brunet	Ed. Academia	2024	978-8542227819	1	R\$ 65,23
81	Verity - Colleen Hoover	Ed. Galera	2020	978-8501117847	1	R\$ 63,23
82	Frankenstein - Mary Shelley	Ed. Principis	2019	978-8594318114	1	R\$ 21,57
83	A Empregada - Freida McFadden	Ed. Editora Arqueiro	2023	978-6555655063	1	R\$ 66,57
84	A Biblioteca da Meia Noite - Matt Haig	Ed. Bertrand Brasil	2021	978-6558380542	1	R\$ 66,57
85	Tudo é Rio - Carla Madeira	Ed. record	2021	978-6555871784	1	R\$ 74,90
86	Chama de Ferro - Rebecca Yarros	Ed. Planeta Minotauro	2024	978-8542227802	1	R\$ 105,23
87	A Cabeça do Santo - Socorro Acioli	Ed. Companhia das Letras	2014	978-8535923698	1	R\$ 67,42
88	Jantar Secreto - Raphael Montes	Ed. Companhia das Letras	2016	978-8535928358	1	R\$ 57,84
89	Só Mais Uma Comédia Romântica - Katelyn Doyle	Ed. Editora Arqueiro	2024	978-6555656916	1	R\$ 68,23
90	Todas as Suas Imperfeições - Colleen Hoover	Ed. Galera	2019	978-8501117687	1	R\$ 69,90
91	A Paciente Silenciosa - Alex Michaelides	Ed. record	2019	978-8501116437	1	R\$ 69,90
92	A Natureza da Mordida - Carla Madeira	Ed. record	2022	978-6555872231	1	R\$ 79,90
93	Véspera - Carla Madeira	Ed. record	2021	978-6555872989	1	R\$ 79,93
94	Antes que o Café Esfrie - Toshikazu Kawaguchi	Ed. Valentina	2022	978-6588490365	1	R\$ 59,90
95	Câmera na Mão, o Guarani no Coração, de Moacyr Scliar. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2008	Ed. Ática	2019	978-8508120239	1	R\$ 73,33
96	A Terra dos Mil Povos: História indígena do Brasil contada por um índio, de Kaka WeráJecupé. São Paulo: Peirópolis, 1998 (Série Educação para a Paz)...	Ed. Peirópolis	2020	978-6586028041	2	R\$ 49,33
97	Ideias para adiar o fim do mundo (Ailton Krenak)	Ed. Companhia das Letras	2020	978-8535933581	1	R\$ 36,66
98	A vida não é útil (Ailton Krenak)	Ed. Companhia das Letras	2020	978-8535933697	2	R\$ 104,65

99	Nós : uma antologia de literatura indígena (vários autores)	Ed.Companhia das Letras	2019	978-8574068640	1	R\$ 65,75
100	A queda do céu: palavras de um xamã yanomami (Davi Kopenawa)	Ed.Companhia das Letras	2015	978-8535926200	1	R\$ 114,59
101	O banquete dos deuses: conversa sobre a origem da cultura brasileira, de Daniel Munduruku – publicado pela Global Editora	Ed.Global Editora	2009	978-8526013971	1	R\$ 76,67
102	Olho d'água: o caminho dos sonhos, de Roni Wasiry Guará	Ed.Yellowfante	2023	978-6560650053	1	R\$ 61,57
103	João Diamante & Simone Mota. Receita de diamante: histórias e receitas do chef João Diamante.	Editora Malê	2023	978-8592736910	1	R\$ 25,33
104	Preta e mulher. Tsits iDangarembga	Ed.Kapulana	2023	978-6587231273	1	R\$ 17,63
105	Dagoberto José Fonseca (org.). Racismos.	Selo Negro Edições;	2023	978-6599883750	2	R\$ 179,13
106	Molefi Kete Asante. A história da África: a busca pela harmonia eterna.	Editora Vozes	2023	978-6557138663	1	R\$ 280,83
107	Mãe Beata de Yemonjá. Carço de dendê: a sabedoria dos terreiros	Ed.Pallas	2023	978-6556021126	1	R\$ 56,00
108	Boaventura Cardoso. Margens e travessias.	Ed.Kapulana	2023	978-6587231259	1	R\$ 29,97
109	Eu sei Porque o Pássaro Canta na Gaiola”, de Maya Angelou	Ed.Astral Cultural	2018	978-8582467145	1	R\$ 81,57
110	Mulheres, Raça e Classe”, de Angela Davis	Boitempo Editorial	2016	978-8575595039	1	R\$ 67,67
111	Úrsula, de Maria Firmina dos Reis	Ed.Penguin-Companhia	2018	978-8582850817	1	R\$ 61,57
112	O Brasil na Poesia Africana de Língua Portuguesa: Antologia por Anita M. R. de Moraes (Editor), Vima Lia R. Martin (Editor)	Ed.Kapulana	2019	978-8568846674	1	R\$ 12,97
113	A costureira descuidada porTjawangwaDema	Ed. Círculo de poemas	2023	9786584574816	1	R\$ 78,23
114	Eu destilo melanina e mel. por UpileChisala	Ed.Leya	2020	978-8577346929	1	R\$ 40,67
115	A alegria espera por você. por UpileChisala (Autor), Izabel Aleixo (Tradutor)	Ed.Leya	2023	978-6556431741	1	R\$ 46,00

116	Jamais peço desculpas por me derramar: Poemas de temporal e mansidão (Poesia Urbana). por Ryane Leão	Ed.Planeta	2019	978-8542217728	2	R\$ 118,47
117	Poemas escolhidos. Mia couto	Ed. Companhia das Letras	2016	978-8535926842	1	R\$ 86,23
118	O mapeador de ausências. Mia couto	Ed. Companhia das Letras	2021	978-6559213351	2	R\$ 155,84
119	Um rio chamado tempo, uma casa chamada terra. Mia couto	Ed. Companhia das Letras	2016	978-8535928396	1	R\$ 88,23
120	Contos de cães e maus lobos. por Valter Hugo Mãe (Autor)	Ed.Biblioteca Azul	2019	978-8525066831	1	R\$ 82,90
121	A cor púrpura.por Alice Walker (Autor),	Ed.José Olympio	2021	978-6558470427	1	R\$ 143,23
122	Eu, Tituba: Bruxa negra de Salem.porMaryse Condé (Autor)	Ed.Rosa dos Tempos	2019	978-8501117236	1	R\$ 46,57
123	O fabuloso e triste destino de Ivan e Ivana,porMaryse Condé	Ed.Rosa dos Tempos	2024	978-6589828266	1	R\$ 76,57
124	A alma encantadora das ruas,comentada por Antonio Simas	Ed.Rosa dos Tempos	2024	978-6558471837	1	R\$ 69,90
125	“Xeque-mate”, de Ali Hazelwood (Arqueiro)	Editora Arqueiro	2023	978-6555655742	1	R\$ 73,23
126	“A palavra que resta”, de Stênio Gardel	Ed.Companhia das Letras	2021	978-6559210282	1	R\$ 75,25
127	“Girls Like Girls: uma história de amor entre garotas” Hayley Kiyoko	Ed. Intrínseca	2023	978-6555606911	1	R\$ 59,90
128	O mar me levou a você”, de Pedro Rhuas (Seguinte)	Editora Seguinte	2023	978-8555342745	1	R\$ 66,09
129	O fim em doses homeopáticas: textos cruéis demais”	Ed.Alt	2020	978-6580775149	1	R\$ 69,90
130	Três, de Valérie Perrin (Intrínseca)	Ed. Intrínseca	2023	978-6555606645	1	R\$ 94,90
131	Oxe, baby”, de Elayne Baeta (Galera)	Ed.Galera	2021	978-6559810420	1	R\$ 88,90
132	“Café & lendas”, de Travis Baldree (Intrínseca)	Ed. Intrínseca	2024	978-8551006825	2	R\$ 144,47
133	O parque das irmãs magníficas”, de Camila Sosa Villada	Ed.Tusquets	2021	978-6555354027	1	R\$ 72,23
134	O livro da história LGBTQIAPN+”, de vários autores	Ed.Globo Livros	2024	978-6559871476	1	R\$ 98,23
135	A sociedade oculta de Londres”, de Sarah Penner	Ed.Harlequin Books	2024	978-6559703401	1	R\$ 75,57

136	A casa dos significados ocultos”, de RuPaul Charles	Ed. Intrínseca	2024	978-8551006924	1	R\$ 69,90
137	As músicas que você nunca ouviu”, de Becky Jerams	Ed.Livros da Alice	2023	978-6585659000	1	R\$ 59,57
138	“Enquanto eu não te encontro”, de Pedro Rhuas	Ed.Seguinte	2021	978-85-5534-154-0	1	R\$ 63,19
139	A bibliotecária dos livros queimados”, de BriannaLabuskes	Ed. HarperCollins	2023	978-6560050242	1	R\$ 66,57
140	Quarto de despejo” – Carolina Maria de Jesus	Ed. Ática	2011	978-8508196555	1	R\$ 113,33
141	“Os condenados da terra” – Frantz Fanon	Ed.Zahar	2022	978-6559790845	1	R\$ 72,59
142	“Amada” – Tony Morrison	Ed.Companhia das Letras	2018	978-8535910698	1	R\$ 105,23
143	“Tudo sobre o amor” – bell hooks	Ed. EDITORA ELEFANTE	2021	978-6587235240	1	R\$ 66,00
144	“Notas de um filho nativo” – James Baldwin	Ed.Companhia das Letras	2020	978-8535933765	1	R\$ 88,23
145	“Amoras” – Emicida	Ed.Companhia das Letras	2018	978-8574068367	1	R\$ 47,08
146	“Água de Barrela” - Eliana Alves Cruz	Ed. Malê	2018	978-8592736408	1	R\$ 64,33
147	Salvação - Bell Hooks	Ed. EDITORA ELEFANTE	2024	978-6560080270	2	R\$ 128,00
148	Comunhão - Bell Hooks	Ed. EDITORA ELEFANTE	2024	978-6560080317	1	R\$ 64,00
149	O que é o luto: Como os mitos e as filosofias entendem a morte e a dor da perda.	Ed.HarperCollins	2022	978-6555113440	1	R\$ 48,23
150	Mulheres e deusas: Como as divindades e os mitos femininos formaram a mulher atual	Ed.HarperCollins	2018	978-8569809579	2	R\$ 89,80
151	O aniversário do João. Ana Cardoso. Renato Nogueira	Ed.HarperKids	2023	978-6559800636	1	R\$ 55,23
152	inocentes: exploradores da luz	Ed.VIVALUZ	2017	978-8589202466	1	R\$ 58,23
153	jurema das matas: monica de castro	Ed.Lúmen	2022	978-6557920626	1	R\$ 75,33
154	estrada da solidão monica de castro	Ed.Lúmen	2025	978-6557921074	1	R\$ 61,00
155	tudo passa: por Vera Lúcia Marinzeck de Carvalho	Ed.Petit	2022	978-6558060208	1	R\$ 56,00
156	retalhos: por Vera Lúcia Marinzeck de Carvalho	Ed.Petit	2020	978-6558060024	1	R\$ 27,00

157	o tempo de cada um: espirito mamrcoaurélioo	Ed.Lúmen	2024	978-6557920978	1	R\$ 68,33
158	entre o amor e a guerra zibiagasporetto	Ed.Vida e Consciência	2017	978-8577225446	1	R\$ 48,53
159	sangue do meu sangue: mauricio de caastro	Ed.Vida e Consciência	2021	978-6588599044	1	R\$ 50,90
160	proposito de vida eliana machado coelho	Ed.Lúmen	2024	978-6557921029	1	R\$ 80,00
161	vá em frente: zibiagasporetto	Ed.Vida e Consciência	2016	978-8577225132	1	R\$ 38,90
162	o poder da vida zibiagasspareto	Ed.Vida e Consciência	2018	978-8577225729	1	R\$ 37,23
163	acerto de contass espirito maarcoarelio	Ed.Vida e Consciência	2025	978-6557921098	1	R\$ 76,67
164	a vida sempre vence marco aurelio	Ed.Lúmen	2023	978-6557920749	1	R\$ 70,33
165	"Coragem para viver" - Marco Aurelio	Ed.Lúmen	2023	978-6557920893	1	R\$ 77,67
166	"Você faz o amanhã" - Marco Aurelio	Ed. Lumem	2024	978-6557920947	1	R\$ 78,67
167	"A força da vida" - Zibia Gasparetto	Ed. Vida e Consciência	2019	978-8577226511	1	R\$ 58,23
168	"O fio do destino" - Zibia Gasparetto	Ed. Vida e Consciência	2015	978-8577222513	1	R\$ 53,63
169	"Só o amor consegue" - Zibia Gasparetto	Ed. Vida e Consciência	2013	978-8577222421	1	R\$ 54,50
170	"A viuva silenciosa" - Sidney sheldon	Ed. Record	2018	978-8501115805	1	R\$ 81,57
171	"O reverso da medalha" - Sidney Sheldon	Ed. Record	2011	978-8501094001	1	R\$ 46,57
172	"Estrangulador - Sidney Shelldon	Ed. Record	1995	9788501041319	1	R\$ 76,57
173	"A fenix" - Sidney Sheldon	Ed. Record	2021	978-8501119438	1	R\$ 74,90
174	"Conto de fadas" - Danielle Still	Ed. Planeta	2023	978-8542221299	1	R\$ 68,57
175	"A herança de uma nobre mulher" - Danielle Still	Ed. Record	2019	978-8501117601	1	R\$ 64,90
176	"As irmãs" - Danielle Still	Ed. Record	2014	978-8501096579	1	R\$ 65,57
177	"Com amor mamãe" – IlianaXander	Ed. Intrinseca	2025	978-8551011836	1	R\$ 66,23
178	"Se não eu, que vi fazer você feliz: edição especial Minha história de amor com o Chorão" – Graziela Gonçalves	Ed. Paralela	2025	978-8584395026	1	R\$ 94,90
179	"Vem comigo: um amor sem freio" – Simone Soltani	Ed. Intrinseca	2025	978-8551011768	1	R\$ 64,57

180	“O espelho dos monstros” v.2 Maldição de prata – Alexandra Bracken	Ed. Galera	2025	978- 6559816835	1	R\$ 83,23
181	“Virtudes infames” – Alwin Hamilton	Ed. Seguinte	2025	978- 8555344381	1	R\$ 77,57
182	“Parceira” – Ali Hazelwood	Ed. Arqueiro	2025	978- 6555658958	1	R\$ 73,57
183	“As Almas da Academia Blackwood” – I.V. Marie	Ed. Galera	2025	978- 6559816903	1	R\$ 75,57
184	“Herdeiras de pedra e ar” – Mar Freitas	Ed. Galera	2025	978- 6559816972	1	R\$ 76,57
185	“O cara que estou a fim não é um cara” – v.2 – Sumiko Arai	Ed. New Pop	2025	978- 8583626701	1	R\$ 45,23
186	“Estela sem Deus” – Jeferson Tenório	Ed. Cia das Letras		978- 6559211586	1	R\$ 71,92
187	“De onde eles vêm” – Jeferson Tenório	Ed. Cia das Letras		978- 8535939378	1	R\$ 70,25
188	“O avesso da pele” – Jeferson Tenório	Ed. Cia das Letras		978- 8535933390	2	R\$ 140,51
189	“Economia circular: uma rota para a sustentabilidade” – Ricardo Gabbay de Souza	Ed. Actual		978- 6587019482	2	R\$ 326,47
190	“Sustentabilidade: o que é – o que não é” – Leonardo Boff	Ed. Vozes		978- 8532642981	2	R\$ 151,47
191	Educação financeira: como planejar, consumir, poupar e investir COMO PLANEJAR, CONSUMIR, POUPAR E INVESTIR – Lara Coutinho, Heloisa Padilha, Carlos Klimick	Ed. Senac	2018	978- 8539623051	1	R\$ 107,67
192	Dinheiro compra tudo?: educação financeira para crianças – Cássia D’Aquino	Ed. Moderna Literatura	2016	978- 8516102470	1	R\$ 100,33
193	Passos pequenos, sonhos grandes: educação financeira para jovens	Luca Parente	2024	978- 6555444162	1	R\$ 78,23
				Total		R\$ 16.610,69

1.2 LINK DO BANCO DE PREÇOS: Os valores estimados foram apurados para cada item através da média de valor de três fornecedores diferentes, os quais já constavam na lista de fornecedores de livros da Secretaria Municipal de Cultura para fins de pesquisa direta de valor, mediante solicitação de cotação formal estando alinhados com o cumprimento do disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A legislação estabelece a necessidade de compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, levando em consideração os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, bem como as peculiaridades do local de execução do objeto.

A escolha desses fornecedores pré-existentes na lista da Secretaria se justifica pela expertise e especialização dessas empresas na oferta de venda de livros e materiais para Bibliotecas. Como esses fornecedores já foram previamente avaliados e selecionados pelo corpo técnico da Secretaria, é razoável considerar que eles possuem experiência no fornecimento desses bens, o que pode resultar em propostas mais adequadas às necessidades do órgão público.

Além disso, ao realizar a pesquisa direta com esses fornecedores, estamos garantindo a agilidade e a eficiência no processo de obtenção de orçamentos, uma vez que eles já foram previamente qualificados pela Secretaria.

Dessa forma, a escolha desses fornecedores para pesquisa direta de valores, conforme proposta em anexo está em conformidade com a legislação vigente, ao mesmo tempo em que busca assegurar a obtenção do melhor preço e a qualidade dos bens a serem adquiridos.

1.3 JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se pelo motivo da necessidade de atualização do acervo de livros para a Biblioteca Zélia Lisboa Sobral Soares, para oferecer aos leitores uma variedade de títulos e autores incentivando o hábito da leitura através da emenda impositiva 047/2024 do vereador Lizandro Araújo de Carvalho.

Edital examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica

Em ____ / ____ / _____.

Procurador (a) Jurídico (a)

De: Kelli C. - SED - GSE - ADJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2025 às 10:02:42

Bom dia, [Eder Dos Anjos - SECOP - DPL](#)

Solicito a gentileza de informar a previsão de conclusão deste processo.

At.te.

—

Kelli Cristina Dacol Costa

Diretora Geral

Portaria 32.444/2025

Secretaria de Educação

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2025 às 15:04:48

Prezados, boa tarde

Em análise aos editais de pregão eletrônico anexados no despacho anterior, observa-se que os referidos documentos não se prestam, por si só, à comprovação da compatibilidade de preços exigida pelo artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Nota Técnica nº 15/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Isso porque não há homologação dos certames, não apresentando, portanto, valores efetivamente adjudicados ou contratados, tratando-se apenas de estimativas de referência. Ademais, a natureza jurídica e o fundamento das contratações divergem do presente caso, uma vez que os pregões se referem a processos licitatórios competitivos, enquanto a presente contratação ocorre por inexigibilidade, em razão da exclusividade técnica, editorial e autoral da obra .

Dessa forma, os editais, quando homologados, podem ser considerados apenas como referência ilustrativa de ordem de grandeza, não atendendo integralmente aos critérios legais de justificativa de preço.

Para o atendimento do disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a apresentação de comprovação de preços praticados em contratações já homologadas com a mesma empresa fornecedora, ou a realização de pesquisa de mercado formalizada em fontes oficiais e especializadas, de modo a evidenciar a razoabilidade e compatibilidade do valor proposto.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

De: Edmilson B. - SEDUC - DDADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2025 às 15:49:11

[Edson Schneider da Silva - SECOP - COORCEDU - SCLindamir Lanznaster Spengler - SECOP - COORCEDU](#)

Edson,

Favor atender o despacho anterior, afim de dar continuidade no processo.

—

Edmilson Burghausen

Diretor da Divisão Administrativa

De: Edson S. - SECC - COORCEDU - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2025 às 09:40:43

Prezados

Conforme solicitação segue a documentação solicitada da pesquisa de preço (levantamento de mercado), para incluir como parte do processo.

—

Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

AF_10108_PERFIL_BRASIL_COMUNICACOES.pdf

b9ddceea_7439_ef11_a316_6045bd394165_03_07_2024.pdf

Pesquisa_de_Preco_Recreio.pdf

SF_1412_Perfil.pdf



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
 Rua Projetada 12, 100 - Jd. Metropolitan - CEP 13.185-185
 UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 39651400
 CNPJ: 67.995.027/0001-32 HOME PAGE: <http://www2.hortolandia.sp.gov.br>
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
FONE: 19 - 39651400

Sr. Fornecedor, favor indicar no corpo da nota: Número e Ano do Contrato/ Ata de Registro, Número e Ano do Processo, Número e Ano do empenho, conforme informações abaixo descritas.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 10108/202

Data 30/07/2025 **Nº Processo** 250 **Ano Processo** 2025
Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - -49 **Contrato / Ano / Vigência** - **Empenho** 10572/2025
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Órgão Solicitante 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. **Ficha** 481 **Dotação** 13.03.12.361.0211.2.091.339030.01.220000

Fonte de Recurso 1 - TESOURO
 Solicitação Compra: 421/2025 Unid.1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TEC.

Categoria Econômica : 33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Fornecedor 95173 PERFIL BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA
Contato
CNPJ 24.343.798/0001-32
Endereço MATO GROSSO, 571 - SALA 1 SÃO PAULO SP 5423180
Bairro PINNHEIROS **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
1	22.1.3368		947,00000	UN	Almanaque História do Brasil: de 1500 aos dias de hoje", da coleção Recreio, para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	190,0000		179.930,0000

Total : 179.930,00

Justificativa Para o desenvolvimento cognitivo e intelectual dos alunos

Observações RC.421/2025

Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Local de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Pagamento 10 DIAS DESCONTADO A DEZENA

Secretaria Requisitante

Ordenador de Despesa/ Secretário

DATA: __/__/__

DATA: __/__/__

Prefeitura Municipal de Ubatuba, Ubatuba - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) PERFIL BRASIL COMUNICAÇÕES, situada na Avenida Eusébio Matoso 1375 - ANDAR 5 CONJ 502 PARTE A - 05423-180 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.343.798/0001-32, filiada a esta Câmara sob o nº 160171 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de SP.

1. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Saúde.
ISBN: 978-65-80901-37-1
2. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Africanidades e Povos Indígenas.
ISBN: 978-65-80901-34-0
3. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Direitos Humanos.
ISBN: 978-65-80901-36-4
4. Obra: Coleção Almanaque Recreio - Meio Ambiente.
ISBN: 978-65-80901-33-3

**VÁLIDO
ATÉ
30/12/2024**



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2414559.

Livro sobre a história da cidade Comparativo de preços						
Cidade	Editora	Número de páginas	Tipo de papel Acabamento	Valor unitário	Contrato	Ano da negociação
Cabo de Santo Agostinho (PE)	Perfil Educacional LTDA (56.324.114/0001-41)	230	Capa: papel cartão 350 g Miolo: papel couché 115 g Acabamento lombada quadrada	190		2025
Ananindeua (PA)	EDITORA LIVROS TOCANTINS LTDA (31.610.409/0001)	170	Capa: coladada, papel tríplex 300 g Miolo: papel offset 75 g	191	https://www.ananindeua.pa.gov.br/midias/licitacoes/5391_contrato_n_40_2024.pdf	2024
Alenquerb (PA)	EDITORA LIVROS TOCANTINS LTDA (31.610.409/0001)	200	Capa colada (não especifica papel) Miolo mínimo: papel offset 75 g	171.4	https://drive.google.com/file/d/161-yW7DVf3V73wC2eaxG1dPp6fHcCDZ6/view?usp=sharing	2023
Várzea Grande (MT)	DIDÁTICOS EDITORA LTDA (17.164.399/0001-49)	200	CAPA: PAPEL TRIPLEX 350 G MIOLO: PAPEL OFFSET 75 G ACABAMENTO: COMPRIMENTO DA (GARRA/ESPIRAL) 275 MM	141	https://drive.google.com/file/d/1ftfgmS02exgzbiS33vKi8NMI7o3nCjq8/view?usp=sharing	2023
João Pessoa (PB)	DIDÁTICOS EDITORA LTDA (17.164.399/0001-49)	200	CAPA: PAPEL TRIPLEX 350 G MIOLO: PAPEL OFFSET 75 G ACABAMENTO: COMPRIMENTO DA (GARRA/ESPIRAL) 275 MM	149	https://transparencia.joao.pessoa.pb.gov.br:8080/licitacoes/visualizar-arquivo?id=87619 https://transparencia.joao.pessoa.pb.gov.br:8080/licitacoes/visualizar-arquivo?id=86570	2024
Comparativo de qualidade de papel e acabamento						
Perfil Educacional	Editora Livros Tocantins	Didáticos editora				

<p>O papel couche 115 g em miolo, além de ter gramatura maior, oferece acabamento melhor para obras ilustradas (caso deste estudo comparativo, de livro paradidático infantojuvenil)</p>	<p>O papel offset 75 g, além de ter gramatura menor, não favorece a qualidade de ilustrações e imagens</p>	<p>O papel offset 75 g, além de ter gramatura menor, não favorece a qualidade de ilustrações e imagens</p>				
<p>A lombada quadrada demonstra a qualidade do produto, caracterizando-o como livro e não como apostila</p>	<p>Capa colada, não há especificação para o tipo de lombada (quadrada ou canoa)</p>	<p>Acabamento em espiral, o que traz características para o material de apostila, e não de livro</p>				



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Rua Walter Vetterli., 239 - Centro - Lauro Müller - SC
 CEP: 88880-000 CNPJ: 82.558.909/0001-24 Telefone: (48) 3464-3122
 Site: /www.lauromuller.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1412/2025

Processo Administrativo: **154/2025**
 Contrato: **92/2025**
 Sequencial do Contrato: **4257**
 Aditivo:
 Data da Contratação: **25/08/2025**
 Data da Solicitação: **27/08/2025**
 Data de Homologação: **19/08/2025**

Fornecedor: PERFIL EDUCACIONAL LTDA

CPF/CNPJ: 56.324.114/0001-41

Endereço:

E-mail: EUSEBIO MATOSO, ALTO DE PINHEIROS - 05423-905, SÃO PAULO - SP

fiscal@caras.com.br

Telefone: 1121972092

Celular: 01130376895

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0400000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Local de Entrega: A DEFINIR

Objeto da Contratação: Aquisição do livro "Almanaque História do Brasil: desde 1.500 aos dias de hoje", da coleção Recreio, no ensino fundamental em Lauro Müller

Observações: Aquisição do livro "Almanaque História do Brasil: desde 1.500 aos dias de hoje", da coleção Recreio, no ensino fundamental em Lauro Müller

Empenho:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	200,000	Un	Livro da coleção Almanaque Recreio "História do Brasil: de 1500 até hoje"		190,0000	38.000,00
					Total Geral:	38.000,00

Lauro Müller/SC, 27 de Agosto de 2025

Assinatura e Carimbo do Responsável

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 19/12/2025 às 09:19:29

—
Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

cnd_estadual.pdf

CNPJ.pdf

ConsultaConsolidada_56324114000141_19_12_2025.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

trabalhista.pdf



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.324.114/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25121140016-46
Data e hora da emissão 19/12/2025 09:11:54
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.324.114/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERFIL EDUCACIONAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV EUSEBIO MATOSO	NÚMERO 1375	COMPLEMENTO ANDAR 10 CONJ 1002 - PARTE B
--	-----------------------	--

CEP 05.423-905	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CARAS.COM.BR	TELEFONE (11) 2197-2092
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **08:59:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.324.114/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/1986
NOME EMPRESARIAL PERFIL EDUCACIONAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV EUSEBIO MATOSO	NÚMERO 1375	COMPLEMENTO ANDAR 10 CONJ 1002 - PARTE B	
CEP 05.423-905	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CARAS.COM.BR		TELEFONE (11) 2197-2092	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **08:59:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2025 09:18:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PERFIL EDUCACIONAL LTDA**
CNPJ: **56.324.114/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.324.114/0001-41
Razão Social: PERFIL EDUCACIONAL LTDA
Endereço: AV EUSEBIO MATOSO 1375 1375 ANDAR 10 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05423-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120102280418037960

Informação obtida em 19/12/2025 09:13:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.324.114/0001-41

Certidão n°: 79258274/2025

Expedição: 19/12/2025, às 09:12:59

Validade: 17/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **56.324.114/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Edson S. - SECC - COORCEDU - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/12/2025 às 16:30:30

Prezado [Eder Dos Anjos - SECC - DPL](#)

Segue a proposta da empresa.

—

Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

Balneario_Camboriu_Setembro2025_2_1_.pdf

Prefeitura de Balneário Camboriú

Secretária de Educação

Kelli Cristina Dacol Costa

Diretora Geral

Email: kelli.dacol@edu.bc.sc.gov.br

PROPOSTA DE TRABALHO

APRESENTAÇÃO

Com mais de 50 anos no mercado, a marca Recreio é responsável por produzir materiais paradidáticos, ou seja, de complementação aos temas já trabalhados nas escolas, como livros, apostilas, jogos, eventos interativos, conteúdo online, se tornando referência no mercado infantil. Era uma revista mensal com conteúdo educativo de linguagem fácil e divertida, visualmente rica, que desde sempre serviu como excelente material de apoio na formação das crianças. Dentre as temáticas abordadas, estão as principais matérias do currículo escolar das crianças, como português, história, geografia, ciências, artes, tecnologia e cultura. Todo conteúdo produzido é embasado e creditado por especialistas que são referência em suas respectivas áreas. A Recreio conta ainda com uma equipe de profissionais como jornalistas, designers, ilustradores e educadores que garantem que todo o conteúdo produzido seja exclusivo e sobretudo coerente ao seu público-alvo.

Perfil Educacional LTDA

CNPJ: 56.324.114/0001-41

Av. Eusebio Matoso, 1375, 10º Andar, Pinheiros - São Paulo/SP

(11) 3086-4758

publicidade@caras.com.br

A IMPORTÂNCIA DO MATERIAL PARADIDÁTICO COMO APOIO NO PLANEJAMENTO ESCOLAR

É notório os desafios enfrentados pelos gestores escolares na busca por entregas satisfatórias na execução das responsabilidades de seus educadores. Por esse motivo, os profissionais desta área sempre estão em busca de novas formas para aperfeiçoarem a sua estrutura de trabalho para que possam realizar as suas atividades da melhor forma possível, obtendo melhores resultados. As atividades lúdicas são utilizadas como recursos da prática educativa e devem estar presentes no dia a dia em sala de aulas, com objetivo de estimular a criatividade, a expressão e a espontaneidade de cada um. Por meio do lúdico o aluno desperta o desejo do saber, a construção do pensamento, a vontade de participar das atividades e a socialização no grupo.

OBJETIVO GERAL

O processo de trabalho se dará por meio da aquisição dos livros paradidáticos Recreio "Africanidades e povos indígenas, a influência na formação do Brasil" para os alunos matriculados na rede de ensino.

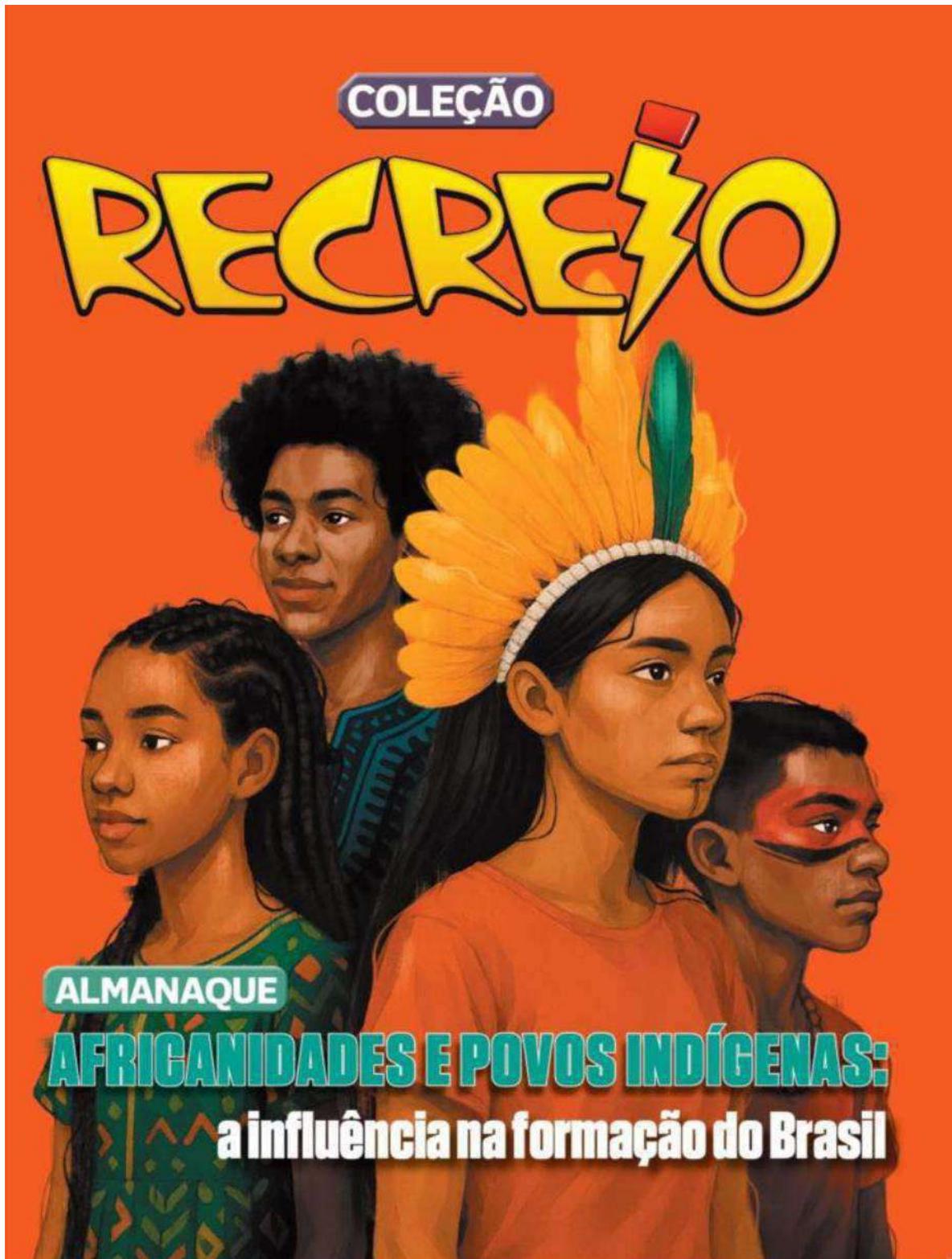
Perfil Educacional LTDA

CNPJ: 56.324.114/0001-41

Av. Eusebio Matoso, 1375, 10º Andar, Pinheiros - São Paulo/SP

(11) 3086-4758

publicidade@caras.com.br



Perfil Educacional LTDA

CNPJ: 56.324.114/0001-41

Av. Eusebio Matoso, 1375, 10º Andar, Pinheiros - São Paulo/SP

(11) 3086-4758

publicidade@caras.com.br

Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil

De fácil compreensão e acessível para estudantes do Ensino Fundamental, o almanaque "Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil" resgata dois temas urgentes para as crianças e adolescentes entenderem a história do Brasil: a influência dos povos africanos e indígenas na formação do país e da cidade em questão.

Em uma sociedade marcada pela desigualdade e racismo, é importante que crianças e jovens recuperem o sentimento de identidade nacional e entendam como esses povos foram importantes para a formação da nação, mas acabaram esquecidos e até mesmo apagados no decorrer das décadas.

Com a ascensão das redes sociais e contato com a cultura de outras nações, é importante que as escolas cumpram o papel de fazer com que as crianças e jovens se identifiquem e se sintam parte da história brasileira.

Pensando nisso, o material abordará como se deu e qual a importância hoje dos povos africanos e indígenas na formação do Brasil e da cidade em questão, e como os jovens podem colaborar para uma sociedade mais justa e antirracista.

CONTEÚDO CUSTOMIZADO

Diferente do processo tradicional, a Secretaria de Educação poderá participar do produto final, incluindo fatos históricos ou movimentos sociais que considere relevantes. Será possível também excluir imagens e termos que não estejam de acordo com seus valores ou informações pedagógicas.

Perfil Educacional LTDA

CNPJ: 56.324.114/0001-41

Av. Eusebio Matoso, 1375, 10º Andar, Pinheiros - São Paulo/SP

(11) 3086-4758

publicidade@caras.com.br

ESTRUTURA

- Número mínimo de Páginas = 200
- Acabamento = lombada quadrada
- Formato aberto = 420 x 266 mm
- Formato fechado = 210 x 266 mm
- Papel capas = Cartão 350 grs
- Papel miolo = Couchê 115 grs
- Custo por exemplar = R\$ 190,00
- TOTAL = R\$ 95.000,00 (500 EXEMPLARES AFRICANIDADES E POVOS INDÍGENAS)



Marcio Maffei
Diretor de Publicidade
RG: 6.954.794-4
CPF: 049.320.298-61

Perfil Educacional LTDA

CNPJ: 56.324.114/0001-41

Av. Eusebio Matoso, 1375, 10º Andar, Pinheiros - São Paulo/SP

(11) 3086-4758

publicidade@caras.com.br

Processo Inexigibilidade de Licitação - 28- 106/2025

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SEDUC - Secretaria de Educação - A/C Leandro S.

Data: 22/12/2025 às 07:48:18

Setores envolvidos:

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECC - COORCEDU - SC, SEDUC - DDADM, SECC - COORCEDU, SEDUC - DEF, SEDUC - DDEDU, SEDUC - DEEP, SEDUC, SECC, PGM - GACPJ, SEDUC - DEI - PED, SED - GSE - ADJ, SECC - COORCEDU - SC - CGF, SEDUC - DEII, SEDUC - ASSJUR

Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Prezado Secretário,

Segue termo IL 045/2025 para assinatura digital e posterior publicação.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_045_2025.pdf

Razao_da_Escolha_IL.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 045/2025 - IL - PMBC

Objeto: Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Empresa: PERFIL EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ: 56.324.114/0001-41.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Valor do contrato: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Educação motiva esta inexigência de licitação aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).
- b) A aquisição visa atender à demanda pedagógica do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), contribuindo para o cumprimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que determinam a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena.
- c) A proposta atende às diretrizes do Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.626/2015), que prevê, entre outras estratégias:
 - A inserção de conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares (Estratégia 7.19);
 - A promoção da formação inicial e continuada de profissionais da educação considerando o contexto étnico-cultural (Estratégia 15.9);
 - O incentivo à criação de espaços e materiais pedagógicos que respeitem as singularidades socioculturais (Estratégia 1.13).
- d) O material paradidático será utilizado como recurso pedagógico complementar nas unidades de ensino integral, integrando o conjunto de ações voltadas ao fortalecimento de práticas educativas que valorizam a diversidade cultural, o pertencimento étnico-racial e o respeito às diferenças

- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 22 de dezembro de 2025.

Leandro Arthur Rodrigues da Silva
Secretário de Educação Interino
Portaria: 33.412/2025

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 045/2025 - IL - PMBC

Objeto: Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Empresa: PERFIL EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ: 56.324.114/0001-41.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa Perfil Educacional Ltda. justifica-se por sua condição de fornecedora exclusiva do material paradidático objeto da contratação, conforme carta de exclusividade devidamente juntada aos autos, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

O material a ser adquirido atende diretamente às demandas pedagógicas do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, estando alinhado à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), bem como ao cumprimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatória a abordagem da história e cultura afro-brasileira e indígena no ensino básico.

Diante da exclusividade do fornecedor e da adequação técnica e pedagógica do objeto, resta configurada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a contratação plenamente justificada, necessária e alinhada ao interesse público.

Balneário Camboriú, 22 de dezembro de 2025.

Leandro Arthur Rodrigues da Silva
Secretário de Educação Interino
Portaria: 33.412/2025

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB21-93E9-68CC-6F7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA (CPF 065.XXX.XXX-12) em 22/12/2025 11:23:05
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/AB21-93E9-68CC-6F7E>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 045/2025 - IL - PMBC

Objeto: Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Empresa: PERFIL EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ: 56.324.114/0001-41.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Valor do contrato: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Educação motiva esta inexigência de licitação aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).
- b) A aquisição visa atender à demanda pedagógica do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), contribuindo para o cumprimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que determinam a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena.
- c) A proposta atende às diretrizes do Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.626/2015), que prevê, entre outras estratégias:
 - A inserção de conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares (Estratégia 7.19);
 - A promoção da formação inicial e continuada de profissionais da educação considerando o contexto étnico-cultural (Estratégia 15.9);
 - O incentivo à criação de espaços e materiais pedagógicos que respeitem as singularidades socioculturais (Estratégia 1.13).
- d) O material paradidático será utilizado como recurso pedagógico complementar nas unidades de ensino integral, integrando o conjunto de ações voltadas ao fortalecimento de práticas educativas que valorizam a diversidade cultural, o pertencimento étnico-racial e o respeito às diferenças

- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 22 de dezembro de 2025.

Leandro Arthur Rodrigues da Silva
Secretário de Educação Interino
Portaria: 33.412/2025

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 045/2025 - IL - PMBC

Objeto: Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Empresa: PERFIL EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ: 56.324.114/0001-41.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa Perfil Educacional Ltda. justifica-se por sua condição de fornecedora exclusiva do material paradidático objeto da contratação, conforme carta de exclusividade devidamente juntada aos autos, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

O material a ser adquirido atende diretamente às demandas pedagógicas do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, estando alinhado à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), bem como ao cumprimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatória a abordagem da história e cultura afro-brasileira e indígena no ensino básico.

Diante da exclusividade do fornecedor e da adequação técnica e pedagógica do objeto, resta configurada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a contratação plenamente justificada, necessária e alinhada ao interesse público.

Balneário Camboriú, 22 de dezembro de 2025.

Leandro Arthur Rodrigues da Silva

Secretário de Educação Interino

Portaria: 33.412/2025

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Processo Inexigibilidade de Licitação - 29- 106/2025

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 22/12/2025 às 07:49:33

Setores envolvidos:

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECC - COORCEDU - SC, SEDUC - DDADM, SECC - COORCEDU, SEDUC - DEF, SEDUC - DDEDU, SEDUC - DEEP, SEDUC, SECC, PGM - GACPJ, SEDUC - DEI - PED, SED - GSE - ADJ, SECC - COORCEDU - SC - CGF, SEDUC - DEII, SEDUC - ASSJUR

Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Bom dia Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf

RATIFICACAO_INX_045_2025.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 045/2025 - IL - PMBC

Objeto: Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Empresa: PERFIL EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ: 56.324.114/0001-41.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Para os fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, no sentido de que a aquisição visa atender demanda pedagógica do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);
- O atendimento às Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena na educação básica;
- A consonância da contratação com o Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.626/2015), especialmente no que se refere à valorização da diversidade étnico-cultural e ao uso de materiais pedagógicos adequados às singularidades socioculturais;
- A inviabilidade de competição, diante da exclusividade do material, devidamente comprovada nos autos;
- A regularidade da documentação apresentada pelo setor demandante, bem como o parecer jurídico favorável;

AUTORIZO a contratação direta da empresa Perfil Educacional Ltda., com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 22 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 045/2025 - IL - PMBC

Objeto: Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Empresa: PERFIL EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ: 56.324.114/0001-41.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Valor do contrato: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa encaminhada pela Secretaria de Educação de que aquisição visa atender à demanda pedagógica do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), contribuindo para o cumprimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que determinam a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena.

- Considerando que a proposta atende às diretrizes do Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.626/2015), que prevê, entre outras estratégias: a inserção de conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares (Estratégia 7.19); a promoção da formação inicial e continuada de profissionais da educação considerando o contexto étnico-cultural (Estratégia 15.9); o incentivo à criação de espaços e materiais pedagógicos que respeitem as singularidades socioculturais (Estratégia 1.13).

- Considerando que o material paradidático será utilizado como recurso pedagógico complementar nas unidades de ensino integral, integrando o conjunto de ações voltadas ao fortalecimento de práticas educativas que valorizam a diversidade cultural, o pertencimento étnico-racial e o respeito às diferenças.

- Considerando a documentação encaminhada pelo setor demandante, bem como o parecer jurídico, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E07-4058-95C4-A47C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 22/12/2025 10:31:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3E07-4058-95C4-A47C>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 045/2025 - IL - PMBC

Objeto: Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Empresa: PERFIL EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ: 56.324.114/0001-41.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Para os fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, no sentido de que a aquisição visa atender demanda pedagógica do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);
- O atendimento às Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena na educação básica;
- A consonância da contratação com o Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.626/2015), especialmente no que se refere à valorização da diversidade étnico-cultural e ao uso de materiais pedagógicos adequados às singularidades socioculturais;
- A inviabilidade de competição, diante da exclusividade do material, devidamente comprovada nos autos;
- A regularidade da documentação apresentada pelo setor demandante, bem como o parecer jurídico favorável;

AUTORIZO a contratação direta da empresa Perfil Educacional Ltda., com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 22 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 045/2025 - IL - PMBC

Objeto: Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Empresa: PERFIL EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ: 56.324.114/0001-41.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Valor do contrato: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa encaminhada pela Secretaria de Educação de que aquisição visa atender à demanda pedagógica do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), contribuindo para o cumprimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que determinam a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena.

- Considerando que a proposta atende às diretrizes do Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.626/2015), que prevê, entre outras estratégias: a inserção de conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares (Estratégia 7.19); a promoção da formação inicial e continuada de profissionais da educação considerando o contexto étnico-cultural (Estratégia 15.9); o incentivo à criação de espaços e materiais pedagógicos que respeitem as singularidades socioculturais (Estratégia 1.13).

- Considerando que o material paradidático será utilizado como recurso pedagógico complementar nas unidades de ensino integral, integrando o conjunto de ações voltadas ao fortalecimento de práticas educativas que valorizam a diversidade cultural, o pertencimento étnico-racial e o respeito às diferenças.

- Considerando a documentação encaminhada pelo setor demandante, bem como o parecer jurídico, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 22/12/2025 às 12:22:32

Publicações.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1766416824_ratificao_inx_0452025_extrato.pdf

Municipal.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 7861712: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº
045/2025 - IL - PMBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
0EBFDC041E1B5954BDED357024972087920E05CB

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7861712>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 045/2025 - IL - PMBC

Objeto: Aquisição do livro “Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil”, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Empresa: PERFIL EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ: 56.324.114/0001-41.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Valor do contrato: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa encaminhada pela Secretaria de Educação de que aquisição visa atender à demanda pedagógica do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), contribuindo para o cumprimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que determinam a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena.

- Considerando que a proposta atende às diretrizes do Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.626/2015), que prevê, entre outras estratégias: a inserção de conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares (Estratégia 7.19); a promoção da formação inicial e continuada de profissionais da educação considerando o contexto étnico-cultural (Estratégia 15.9); o incentivo à criação de espaços e materiais pedagógicos que respeitem as singularidades socioculturais (Estratégia 1.13).

- Considerando que o material paradidático será utilizado como recurso pedagógico complementar nas unidades de ensino integral, integrando o conjunto de ações voltadas ao fortalecimento de práticas educativas que valorizam a diversidade cultural, o pertencimento étnico-racial e o respeito às diferenças.

- Considerando a documentação encaminhada pelo setor demandante, bem como o parecer jurídico, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2325133 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 56.324.114/

Contribuinte: PERFIL EDUCACIONAL LTDA

Liberação: 22/12/2025

Validade: 20/06/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.536.056-4- Início atv :16/06/2016 (AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 04400 - CEP: 02901-000 - Cancelado em: 11/09/2020)

CCM 9.350.503-5- Início atv :10/09/1986 (AV EUSEBIO MATOSO, 1375 - CEP: 05423-905)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:05:41 horas do dia 22/12/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4D14720C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 045/2025 - IL/2025



Última atualização 22/12/2025

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

 Portal Nacional de Contratações Públicas  [Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 22/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 83102285000107-1-000587/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.**Objeto:**

Aquisição do livro "Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil", com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 95.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 95.000,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Livro "Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e Povos Indígenas: a Influência na Formação do Brasil"	500	R\$ 190,00	R\$ 95.000,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 045/2025 - IL - PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

22/12/25

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Aquisição do livro "Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil", com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município.

OBSERVAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 045/2025 - IL - PMBC

Objeto: Aquisição do livro "Coleção Almanaque Recreio – Africanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil", com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Empresa: PERFIL EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ: 56.324.114/0001-41.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Valor do contrato: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamento, carta de Exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria de Educação motiva esta inexigência de licitação aquisição do livro "Coleção Almanaque Recreio –fricanidades e povos indígenas: a influência na formação do Brasil", com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

b) A aquisição visa atender à demanda pedagógica do Departamento de Educação Integral e Inclusiva, no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações ÉtnicoRaciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), contribuindo para o cumprimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que determinam a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena.

c) A proposta atende às diretrizes do Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.626/2015), que prevê, entre outras estratégias:

- A inserção de conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares (Estratégia 7.19);

- A promoção da formação inicial e continuada de profissionais da educação considerando o contexto étnico-cultural (Estratégia 15.9);

- O incentivo à criação de espaços e materiais pedagógicos que respeitem as singularidades socioculturais (Estratégia 1.13).

d) O material paradidático será utilizado como recurso pedagógico complementar nas unidades de ensino integral, integrando o conjunto de ações voltadas ao fortalecimento de práticas educativas que valorizam a diversidade cultural, o pertencimento étnico-racial e o respeito às diferenças.

e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 22 de dezembro de 2025.

Leandro Arthur Rodrigues da Silva

Secretário de Educação Interino

Portaria: 33.412/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 045/2025 - IL - PMBC

Considerando a documentação encaminhada pelo setor demandante, bem como o parecer jurídico, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 22 de dezembro de 2025.

José Ediltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

ARQUIVOS ANEXOS